



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 261

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.972 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza a concessão de isenção de tributos ao Abrigo do Cristo Redentor e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a isentar o Abrigo do Cristo Redentor do pagamento dos tributos de transmissão incidentes sobre o prédio n. 514, da rua Lino Teixeira, esquina da rua Aires Cazai, e a conceder, na forma dos arts. 15 e 16 do decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937, isenção do imposto predial incidente sobre o referido imóvel, a partir da data da transmissão definitiva do mesmo para a citada Instituição, vigorando a isenção deste imposto enquanto o imóvel mencionado for de propriedade dessa Instituição e conservar inalterada a sua finalidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.973 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

Altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o crédito de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) da Verba 4 "Eventuais", Consignação I "Diversos", subconsignação 01 — "Despesas imprevistas não constantes das tabelas" — 01 "Gabinete do Ministro", do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (anexo 20 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), transposto para a Verba 1 "Pessoal", consignação III "Vantagens", subconsignação n. 17 "Gratificação de representação de Gabinete" — 01 "Gabinete do Ministro" do mesmo orçamento.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.974 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

Altera, sem aumento de despesa, a discriminação do crédito especial aberto ao Ministério da Educação e Saúde pelo decreto-lei n. 5.302, de 4 de março de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas as seguintes alterações na discriminação do crédito especial aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, pelo decreto-lei número 5.302, de 4 de março de 1943, na parte referente a material:

Material Permanente

Passa de Cr\$ 154.628,00
Para Cr\$ 142.628,00

Material de Consumo

Passa de Cr\$ 13.873,00
Para Cr\$ 25.873,00

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.772 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza a firma Scofield, Lorentz & Cia. a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a firma Scofield, Lorentz & Cia., estabelecida em Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

4. de Sousa Costa.

(N. 12.643 — 8-11-43 — Cr\$ 49,00).

(*) DECRETO N. 13.862 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos três (3) cargos da classe H da carreira do Classificador de Produtos Vegetais do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da promoção de William Simão, Ernani de Carvalho e Nicolau Tolentino da Costa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.920 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Retifica o art. 1.º do decreto n. 12.612, de 17 de junho de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do decreto número doze mil seiscentos e doze (12.612) de dezessete (17) de junho de mil nove-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção, em 5-XI-43.

Continua na pág. 16531

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.972, de 8 de novembro de 1943.....	16529
DECRETO-LEI n. 5.973, de 8 de novembro de 1943.....	16529
DECRETO-LEI n. 5.974, de 8 de novembro de 1943.....	16529
DECRETO n. 13.772, de 28 de outubro de 1943.....	16529
DECRETO n. 13.862, de 3 de novembro de 1943 (R.).....	16529
DECRETO n. 13.820, de 5 de novembro de 1943.....	16529
DECRETO n. 13.825, de 5 de novembro de 1943.....	16531
DECRETO n. 13.826, de 5 de novembro de 1943.....	16531
DECRETO n. 13.827, de 5 de novembro de 1943.....	16531
DECRETO n. 13.828, de 5 de novembro de 1943.....	16531
DECRETO n. 13.829, de 5 de novembro de 1943.....	16532
DECRETO n. 13.830, de 5 de novembro de 1943.....	16532
DECRETO n. 13.831, de 5 de novembro de 1943.....	16532
DECRETO n. 13.832, de 5 de novembro de 1943.....	16532
DECRETO n. 13.833, de 5 de novembro de 1943.....	16532
DECRETO n. 13.834, de 5 de novembro de 1943.....	16532
DECRETO n. 13.835, de 5 de novembro de 1943.....	16533
DECRETO n. 13.836, de 5 de novembro de 1943.....	16533
DECRETO n. 13.837, de 5 de novembro de 1943.....	16533
DECRETO n. 13.838, de 5 de novembro de 1943.....	16533
DECRETO n. 13.839, de 5 de novembro de 1943.....	16534
DECRETO n. 13.840, de 5 de novembro de 1943.....	16534
DECRETO n. 13.841, de 5 de novembro de 1943.....	16534
DECRETO n. 13.842, de 5 de novembro de 1943.....	16534
DECRETO n. 13.843, de 5 de novembro de 1943.....	16534
DECRETO n. 13.844, de 5 de novembro de 1943.....	16534
DECRETO n. 13.845, de 5 de novembro de 1943.....	16535
DECRETO n. 13.846, de 5 de novembro de 1943.....	16535
DECRETO n. 13.847, de 5 de novembro de 1943.....	16535
DECRETO n. 13.848, de 5 de novembro de 1943.....	16535
DECRETO n. 13.849, de 5 de novembro de 1943.....	16535
DECRETO n. 13.850, de 5 de novembro de 1943.....	16536
DECRETO n. 13.851, de 5 de novembro de 1943.....	16536
DECRETO n. 13.852, de 5 de novembro de 1943.....	16536
DECRETO n. 13.853, de 5 de novembro de 1943.....	16536
DECRETO n. 13.854, de 5 de novembro de 1943.....	16536
DECRETO n. 13.855, de 5 de novembro de 1943.....	16537
DECRETO n. 13.856, de 5 de novembro de 1943.....	16537
DECRETO n. 13.857, de 5 de novembro de 1943.....	16537
DECRETO n. 13.858, de 5 de novembro de 1943.....	16537
DECRETO n. 13.859, de 8 de novembro de 1943.....	16537
DECRETO n. 13.860, de 8 de novembro de 1943.....	16538
DECRETO n. 13.861, de 8 de novembro de 1943.....	16538
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decreto de 8 de novembro de 1943.....	16538
CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Decreto de 8 de novembro de 1943.....	16538
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 26 de outubro de 1943.....	16538
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 30 de outubro de 1943.....	16538
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 8 de novembro de 1943.....	16538
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 8 de novembro de 1943.....	16538
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Secretaria da Presidência — Portaria de 8 de novembro de 1943.....	16539
COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA — Serviço de abastecimento de carne, leite, manteiga, sal, farinha de trigo e derivados — Resolução n. 1.....	16539
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	16539
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção do Pessoal.....	16541
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Atas das 353. ^a e 354. ^a sessões ordinárias.....	16542
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 266. ^a sessão ordinária.....	16542
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	16541
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento.....	16543
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional da Criança.....	16543
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, Câmara de Reajustamento Econômico, da Contadoria Geral da República, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública; e do Tesouro Nacional: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	16544
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército e da Comissão de Orçamento.....	16551
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento do Interior e da Justiça e da Imprensa Nacional.....	16553
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	16555
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	16555
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	16565
TRIBUNAL DE CONTAS.....	16567
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	16569
TERMOS DE CONTRATO.....	16569
PARTE COMERCIAL.....	16571
EDITAIS E AVISOS.....	16572
SOCIEDADES.....	16586
ANÚNCIOS.....	16592

Continuação da 1.^a pág.

centos e quarenta e três (1943), que autorizou a Sociedade de Minérios Limitada a pesquisar columbita e associados numa área de cinquenta e oito hectares e quarenta ares (58,40 ha), situada no lugar denominado Barra do Valentim, distrito e município de Quixeramobim, do Estado do Ceará, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizada a Sociedade de Minérios Limitada a pesquisar columbita e associados em terrenos situados no lugar denominado Barra do Valentim, no distrito e município de Quixeramobim, do Estado do Ceará, numa área de cento e cinco hectares e quarenta ares (105,40 ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices situado à distância de duzentos metros (200 m), rumo magnético setenta e seis graus e trinta minutos nordeste (76°30' NE) da confluência do córrego Massapé e do riacho Cruz e cujos lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e quarenta metros (140 m), sessenta e dois graus nordeste (62° NE); cento e noventa e oito metros (198 m), vinte e oito graus noroeste (28° NW); mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m), sessenta e dois graus nordeste (62° NE); oitocentos metros (800 m), vinte e oito graus sudeste (28° SE); mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m), sessenta e dois graus sudoeste (62° SW); cento e dois metros (102 m), vinte e oito graus noroeste (28° NW); cinquenta metros (50 m), sessenta e dois graus sudeste (62° SE); setenta e cinco metros (75 m), quatorze graus e trinta minutos nordeste (14°30' NE); cento e noventa metros (190 m), setenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (75°30' NW), trezentos e dez metros (310 m), vinte e oito graus noroeste (28° NW), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º A presente retificação de decreto fica sujeita ao pagamento da taxa de quatrocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 470,00).

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.228 — 21-10-43 — Cr\$ 89,80).

DECRETO N. 13.925 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Nadir Moreira da Silva a pesquisar quartzo e associados no município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nadir Moreira da Silva a pesquisar quartzo e associados numa área de cem hectares (100 ha), situada na fazenda Eixo de Carro, no distrito de Campinas, município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a oitocentos e noventa metros (890 m), no rumo magnético oitenta e quatro graus nordeste (84° NE) do olho d'Água da Pedra, situado na nascente do córrego olho d'Água, afluente do córrego Capão do Bento, e cujos lados que concorrem nesse vértice, têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil metros (2.000 m), cinquenta e nove graus sudoeste (59° SW); quinhentos metros (500 m), trinta e um graus noroeste (31° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.332 — 26-10-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.926 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Manuel José do Oliveira a pesquisar quartzo e associados no município de Coração de Jesus, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manuel José do Oliveira a pesquisar quartzo e associados em terras da fazenda Boa Vista, situada no distrito de Jequitaiá, município de Coração de Jesus, do Estado de Minas Gerais numa área de cem hectares (100 Ha), delimitada por um quadrilátero irregular tendo um vértice à distância de trezentos e quarenta metros (340 m), no rumo magnético oitenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (85°30' SW) da confluência dos córregos dos Capões e do Brejinho e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), cinquenta e seis graus e trinta minutos sudeste (56°30' SE); mil duzentos e quarenta e quatro metros (1.244 m), trinta graus nordeste (30° NE); mil trezentos e sessenta metros (1.360 m), oitenta e nove graus e trinta minutos noroeste (89°30' NW); quinhentos e quarenta e oito metros (548 m),

onze graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (11°45' SW) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.305 — 25-10-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 13.927 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Benedito Gandolpho a pesquisar feldspato e associados no município de Cabreúva, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Benedito Gandolpho a pesquisar feldspato e associados, numa área de cento e sessenta e oito hectares setenta e quatro ares e oitenta e sete centiares (168,7487 Ha), situada no bairro Japi, distrito e município de Cabreúva, do Estado de São Paulo, e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a trezentos e trinta e sete metros (337 m), na direção cinquenta e oito graus e trinta e cinco minutos nordeste (58°35' NE) magnético, do ponto em que a estrada da Serra atravessa o córrego Bananal, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e cinco metros (405 m), setenta e um graus e dezesseis minutos sudeste (71°16' SE); quinhentos e cinquenta e quatro metros (554 m), sessenta e oito graus e quarenta minutos nordeste (68°40' NE); mil trezentos e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros (1.384,50 m), quarenta e quatro graus e cinquenta e sete minutos nordeste (44°57' NE); trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros (362,50 m), trinta e nove graus e trinta e dois minutos noroeste (39°32' NW) mil quinhentos e vinte e sete metros (1.527 m), oitenta e dois graus e quarenta e seis minutos sudoeste (82°46' SW); mil cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros (1.132,50 m), sete graus e trinta minutos sudoeste (7°30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil seiscentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.690,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.307 — 25-10-43 — Cr\$ 83,60).

DECRETO N. 13.928 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Carlos de Novais Viana a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos de Novais Viana a pesquisar cassiterita e associados numa área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no lugar denominado "Santo Antônio", distrito de Rio das Mortes, município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatrocentos e cinquenta metros (450 m), no rumo vinte e seis graus e trinta minutos noroeste (26°30' NW) da confluência do córrego do Brito com o rio das Mortes Pequeno e cujos lados, concorrentes nesse vértice e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos: cinco mil metros (5.000 m), trinta graus nordeste (30° NE); mil metros (1.000 m), sessenta graus sudeste (60° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.699 — 4-10-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.929 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Martins da Silva a pesquisar quartzo no município de Bocaiúva, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Martins da Silva a pesquisar quartzo, numa área de duzentos hectares (200 Ha), situada no lugar denominado "Chapada da Burraia", distrito de Conceição do Barreiro, do município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a trezentos metros (300 m), na direção trinta graus e trinta minutos sudoeste (30°30' SW) magnético do ponto em que o caminho que vai da "Lavra do Tigre" a "Lavra das Comeichas" atravessa o córrego "Ponte de Terra", e os lados, que partem desse vértice: dois mil metros (2.000 m), Sul (S) magnético; mil metros (1.000 m) Oeste (W) magnético, respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.232 — 21-10-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.930 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Manoel Martins de Paiva Sobrinho e José Cypriano Junior a pesquisar mica e associados no município de Carangola, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Manoel Martins de Paiva Sobrinho e José Cypriano Junior a pesquisar mica e associados numa área de vinte e dois hectares, cinqüenta e oito ares e cinqüenta e dois centiares (22,5852 Ha), situada na fazenda dos Martins, no distrito de São Francisco da Glória, município de Carangola, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a seiscentos e oitenta e seis metros (686 m) rumo magnético oitenta e oito graus e doze minutos sudoeste (88°12' SW) da barra do córrego dos Martins, afluente do rio Glória, e cujos lados que formam esse vértice têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: setecentos e oito metros (708 m), dezesseis graus e doze minutos nordeste (16°12' NE); trezentos e dezenove metros (319 m), setenta e três graus e quarenta e oito minutos noroeste (73°48' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.200 — 20-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.931 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Edson de Carvalho a pesquisar quartzo no município de Goiaz, do Estado de Goiaz

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Edson de Carvalho a pesquisar quartzo no imóvel denominado Fazenda Bananal, situado no distrito de Buenolândia, município de Goiaz, do Estado de Goiaz, numa área de cem hectares (100 Ha), delimitada por um quadrado tendo um vértice a distância de cento e oitenta metros (180 m) no rumo verdadeiro cinqüenta e nove graus e dez minutos nordeste (59°10' NE) da confluência do ribeirão Conceição no rio Vermelho e os lados que partem desse vértice têm o comprimento de mil metros (1.000 m), e os rumos verdadeiros sessenta e três graus e dez minutos noroeste (63°10' NW) e vinte e seis graus e cinqüenta minutos sudoeste (26°50' SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.222 — 20-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.932 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Augusto Cesar Vianna Neto a pesquisar minério de ferro e associados no município de Maracás, do Estado da Baía

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Augusto Cesar Vianna Neto a pesquisar minério de ferro e associados na fazenda Vitória, situada no distrito de Tamburi, município de Maracás, do Estado da Baía, numa área de cento e cinqüenta hectares (150 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice a distância de quarenta e um metros e setenta e cinco centímetros (41,75 m) no rumo magnético vinte e seis graus sudoeste (26° SW) da Santa Cruz que foi colocada em 1891 pelos Frades Capuchinhos e os lados que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), oitenta e um graus e trinta minutos sudoeste (81°30' SW); mil e quinhentos metros (1.500 m), oito graus e trinta minutos sudeste (8°30' SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.214 — 20-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.933 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Oscar Lopes de Figueiredo a pesquisar mica e associados no município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oscar Lopes de Figueiredo a pesquisar mica e associados numa área de cinqüenta e três hectares e cinqüenta ares (53,50 Ha), situada no lugar denominado Grota da Umburana, distrito e município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice na foz do córrego Umburana, afluente do ribeirão Santa Cruz e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), cinqüenta e cinco graus sudeste (55° SE); quinhentos metros (500 m), dezessete graus sudoeste (17° SW); duzentos e noventa e cinco metros (295 m), setenta e cinco graus sudoeste (75° SW); quatrocentos e noventa e cinco metros (495 m), sessenta e cinco graus noroeste (65° NW); setecentos metros (700 m), dezesseis graus nordeste (16° NE); duzentos metros (200 m), oitenta e seis graus nordeste (86° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 540,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.088 — 15-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.934 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Clímaco Pereira a pesquisar diamantes e associados no município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Clímaco Pereira a pesquisar diamantes e associados numa área de sessenta e quatro hectares e cinqüenta ares (64,50 Ha), situada no lugar denominado "Buritizinho",

distrito de Terra Branca do município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a quinhentos e noventa metros (590 m) na direção sessenta e três graus sudoeste (63° SW) magnético da foz do córrego Buritizinho, afluente do rio Macaúbas, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: citocentos e noventa metros (890 m), sessenta e oito graus sudeste (68° SE); trezentos e trinta metros (330 m), setenta e dois graus nordeste (72° NE); mil e duzentos metros (1.200 m), trinta e nove graus noroeste (39° NW); trezentos e oitenta e cinco metros (385 m), cinquenta e um graus sudoeste (51° SW) e quatrocentos e sessenta e cinco metros (465 m), nove graus e trinta minutos sudoeste (9°30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 650,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.262 — 22-10-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 13.935 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Manuel de Sampaio Torres Filho a pesquisar cassiterita e associados no município de Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manuel de Sampaio Torres Filho a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e dezesseis hectares e cinquenta e dois ares (416,52 Ha), situada no distrito de Ibituruna, município de Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a novecentos e vinte metros (920 m), rumo magnético oito graus sudoeste (8° SW), do marco quilométrico cento e noventa (Km 190) da Rede Mineira de Viação e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil setecentos e oitenta metros (2.780 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (65°30' SW); dois mil cento e setenta metros (2.170 m), trinta e dois graus noroeste (32° NW); dois mil setecentos e sessenta metros (2.760 m), oitenta e sete graus e trinta minutos nordeste (87°30' NE); mil duzentos e vinte metros (1.220 m), cinquenta e um graus e trinta minutos sudeste (51°30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil cento e setenta cruzeiros (Cr\$ 4.170,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.367 — 27-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.936 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Jerônimo Coimbra Bueno a pesquisar mica no município de Pôrto Nacional, do Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jerônimo Coimbra Bueno a pesquisar mica numa área de quatrocentos e quarenta hectares (440 Ha), situada no local denominado "Mutum", no distrito e município de Pôrto Nacional, do Estado de Goiás e delimitada por um triângulo que tem um vértice na confluência do córrego Mutum Pequeno com o Ribeirão do Mutum e cujos lados que formam esse vértice têm a partir dele os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatro mil e quarenta metros (4.040 m), sete graus noroeste (7° NW) e quatro mil e trezentos metros (4.300 m), vinte e dois graus nordeste (22° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 4.400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.294 — 20-10-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.937 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Jerônimo Coimbra Bueno a pesquisar ouro, quartzo e associados no município de Tiradentes, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jerônimo Coimbra Bueno a pesquisar ouro, quartzo e associados numa área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no lugar denominado Ponta do Morro, na serra de São José, distrito e município de Tiradentes, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a seiscentos e sessenta e dois metros (662 m) rumo magnético quarenta e dois graus e trinta e sete minutos noroeste (42°37' NW) do marco quilométrico noventa e três (Km 93) da Rede Mineira de Viação no trecho Barbacena-São João del Rei e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e dez metros (210 m), quarenta e dois graus e trinta e sete minutos noroeste (42°37' NW); quinhentos e vinte e cinco metros (525 m), oitenta e sete graus e nove minutos noroeste (87°09' NW); mil quinhentos e noventa e quatro metros (1.594 m), quarenta e cinco graus e vinte e seis minutos nordeste (45°26' NE); mil seiscentos e oitenta metros e cinquenta e dois centímetros (1.680,52 m), setenta e cinco graus e quarenta e um minutos nordeste (75°41' NE); mil quinhentos e setenta e dois metros (1.572 m), quarenta e quatro graus e quarenta e sete minutos sudeste (44°47' SE); setecentos e sessenta metros (760 m), dez graus e trinta e sete minutos sudeste (10°37' SE); três mil trezentos e quarenta e oito metros (3.348 m), oitenta e sete graus e trinta minutos noroeste (87°30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.205 — 20-10-43 — Cr\$ 89,80).

DECRETO N. 13.938 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Agenor de Freitas Jatobá e Cândido Ribeiro a pesquisar quartzo e associados no município de Campo Formoso, do Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Agenor de Freitas Jatobá e Cândido Ribeiro a pesquisar quartzo e associados numa área de duzentos hectares (200 Ha), situada no lugar denominado Taboleiro do Caixão, na fazenda Ôlho d'Água das Pombas, distrito e município de Campo Formoso, do Estado da Bahia e delimitada por um retângulo tendo um vértice no canto extremo leste da fachada norte da casa de Cândido Ribeiro e os lados que partem desse vértice dois mil metros (2.000 m) e rumo magnético oitenta e oito graus e quarenta e cinco minutos sudeste (88°45' SE), mil metros (1.000 m) e rumo magnético um grau e quinze minutos nordeste (1°15' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.334 — 26-10-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 13.939 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Adelino Dias Pio a pesquisar quartzo no município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Adelino Dias Pio a pesquisar quartzo numa área de cinquenta e quatro hectares (54 Ha), situada no lugar denominado Porteira, distrito de Joaquim Felício do município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e setenta e dois metros (272 m), na direção quarenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (48°30' SW) magnético, do ponto em

que a estrada que vai para Joaquim Felício atravessa o córrego Embarras-sinha e os lados que partem desse vértice novecentos metros (900 m) e rumo sul (S) magnético, seiscentos metros (600 m) e rumo leste (E) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 540,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.230 — 21-10-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.940 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Fidélis Correia Neto e José Elias Ferreira a pesquisar mica e associados no município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Fidélis Correia Neto e José Elias Ferreira a pesquisar mica e associados numa área de dezesseis hectares e vinte e cinco ares (16,25 Ha), situada no imóvel denominado Boa Vista, distrito e município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um pentágono irregular que tem um vértice a trezentos metros (300 m) rumo magnético cinquenta e quatro graus nordeste (54º NE) do marco quilométrico quatrocentos e noventa e nove (Km 499) da Estrada de Ferro Leopoldina, no trecho Espera Feliz-Caparaó, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e cinquenta metros (350 m), sessenta e cinco graus noroeste (65º NW); trezentos e cinquenta e cinco metros (355 m), dezessete graus nordeste (17º NE); duzentos e noventa metros (290 m), oitenta e três graus nordeste (83º NE); cento e cinco metros (105 m), sessenta graus sudeste (60º SE); quatrocentos e oitenta e oito metros (488 m), vinte graus sudoeste (20º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.257 — 22-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.941 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Ferreira da Silva a pesquisar mica no município de Carangola, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Ferreira da Silva a pesquisar mica numa área de vinte e quatro hectares, quarenta e sete ares e sessenta centiares (24,4760 Ha), situada no local denominado Córrego Alegre, no distrito de São Francisco do Glória, município de Carangola, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um quadrilátero irregular tendo um vértice a mil duzentos e três metros (1.203 m) no rumo magnético setenta e três graus noroeste (73º NW) do canto sudoeste (SW) da sede da Fazenda Pé de Ferro e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos e quarenta metros (540 m), vinte e três graus e trinta minutos sudoeste (23º30' SW); quinhentos e cinquenta e cinco metros (555 m), vinte e sete graus e trinta minutos noroeste (27º30' NW); quatrocentos e dois metros (402 m), vinte e um graus e quarenta e cinco minutos nordeste (21º45' NE); quinhentos metros (500 m), quarenta e um graus e trinta minutos sudeste (41º30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.348 — 26-10-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 13.942 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Ivo Felisberto de Sousa a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ivo Felisberto de Sousa a pesquisar cassiterita e associados numa área de cento e oitenta e oito hectares (188 Ha), situada no distrito de Nazaré, município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um triângulo que tem um vértice a mil novecentos e setenta metros e vinte centímetros (1.970,20 m), rumo magnético quarenta e oito graus e trinta e oito minutos noroeste (48º38' NW) do marco quilométrico cento e setenta e um mais trezentos metros (Km 171 + 300 m) da Rede Mineira de Viação e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil trinta e dois metros e sessenta e cinco centímetros (3.032,65 m), cinco graus e trinta e cinco minutos sudoeste (5º35' SW); mil setecentos e quarenta metros (1.740 m), quarenta graus noroeste (40º NW); dois mil e duzentos metros (2.200 m), quarenta graus nordeste (40º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.880,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.253 — 24-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.943 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Augusto César Viana Neto a pesquisar minério de manganês e associados no município de Maracás, do Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Augusto César Viana Neto a pesquisar minério de manganês e associados na fazenda Vitória, situada no distrito de Tamburi, município de Maracás, do Estado da Bahia, numa área de cento e cinquenta hectares (150 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice à distância de quarenta e um metros e setenta e cinco centímetros (41,75 m), no rumo magnético vinte e seis graus sudoeste (26º SW) de Santa Cruz, que foi colocada em mil oitocentos e noventa e um (1891), pelos frades Capuchinhos e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), oitenta e um graus e trinta minutos nordeste (81º30' NE) e mil e quinhentos metros (1.500 m), oito graus e trinta minutos sudeste (8º30' SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.212 — 20-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.944 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Newton Colen a pesquisar quartzo e associados no município de Bocaiúva, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Newton Colen a pesquisar quartzo e associados, no imóvel denominado Fazenda do Capão, distrito de Olhos d'Água, município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, numa área de trezentos e sessenta e cinco hectares e doze ares (365,12 Ha), delimitada por um polígono que tem um vértice a novecentos e trinta e cinco metros (935 m) no rumo magnético de setenta e cinco graus e quinze minutos nordeste (75º15' NE) da barra do córrego Buriú da Porteira no ribeirão da Areia, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), três graus quarenta e cinco

minutos noroeste (3°45' NW); três mil e oitocentos metros (3.800 m), oitenta e seis graus e quinze minutos sudoeste (86°15' SW); quinhentos e vinte metros (520 m), três graus e quarenta e cinco minutos sudeste (3°45' SE); setecentos e oitenta metros (780 m), cinquenta e seis graus e trinta minutos sudeste (56°30' SE); três mil cento e oitenta metros (3.180 m), oitenta e seis graus e quinze minutos nordeste (86°15' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 3.660,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.265 — 22-10-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 13.945 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Lauro Pereira Pinto a pesquisar minério de níquel e amianto no município de Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lauro Pereira Pinto a pesquisar minério de níquel e amianto numa área de oitenta hectares (80 Ha), situada no imóvel fazenda Santa Luzia, no lugar denominado Morro das Almas, distrito e município de Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatrocentos e quarenta metros (440 m) rumo magnético setenta e cinco graus nordeste (75° NE) do marco quilométrico cento e noventa e nove (Km 199) da linha da Rede Mineira de Viação, no trecho Ibituruna-Aureliano Mourão e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), cinquenta graus nordeste (50° NE); oitocentos metros (800 m), quarenta graus noroeste (40° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.381 — 27-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.946 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Jorge Dumay a pesquisar mica e associados no município de Lima Duarte, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jorge Dumay a pesquisar mica e associados numa área de trinta e sete hectares e cinquenta ares (37,50 Ha), situada nos lugares denominados Ôlho d'Água e Taquarassú, distrito de São Domingos da Bocaina do município de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e oitenta e sete metros (287 m), na direção trinta e dois graus sudoeste (32° SW) magnético da confluência dos córregos Taquarassú e Ôlho d'Água, e os lados que partem desse vértice setecentos e cinquenta metros (750 m) e rumo norte (N) magnético, quinhentos metros (500 m) e rumo leste (E) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 380,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.279 — 23-10-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.947 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Martins da Silva a pesquisar quartzo no município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Martins da Silva a pesquisar quartzo numa área de setenta e dois hectares (72 Ha), situada no lugar denominado Cabeceira do Córrego do Corredor, distrito de Conceição do Barreiro, do município de Bocaiuva, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e sessenta e cinco metros (165 m), na direção cinquenta e quatro graus sudeste (54° SE) magnético da confluência dos córregos do Brejo e do Corredor e os lados que partem desse vértice, mil e duzentos metros (1.200 m) e rumo sul (S) magnético, seiscentos metros (600 m) e rumo oeste (W) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 720,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.231 — 21-10-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.948 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Mário Alves Teixeira a pesquisar quartzo e associados no município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mário Alves Teixeira a pesquisar quartzo e associados em terrenos dos móveis denominados Arrozal e Palmeira, situados no distrito de Inhaúma, município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais, numa área de onze hectares, sessenta e três ares e setenta e quatro centiares (11,6374 Ha), delimitada por um paralelogramo tendo um vértice à distância de sessenta metros (60 m), no rumo magnético oitenta e cinco graus sudeste (85° SE) do cruzamento das rodovias Queimado-Palmeira e Queimado-Arrozal e os lados que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), nove graus noroeste (9° NW); quatrocentos metros (400 m), vinte graus sudoeste (20° SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.331 — 26-10-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.949 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Delpizzo a pesquisar carvão mineral no município de Orleans, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Delpizzo a pesquisar carvão mineral em duas áreas distintas, num total de trezentos e cinquenta e seis hectares e quarenta e nove ares (356,49 Ha), situadas nos lugares denominados Palmeira Alta e Oratório, município de Orleans, do Estado de Santa Catarina e assim definidas: a primeira (1.ª), com duzentos e cinquenta e sete hectares e trinta ares (257,30 Ha), situada em Palmeira Alta, na sesmaria Pacheco dos Reis, é delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a três mil metros (3.000 m), rumo magnético nove graus sudeste (9° SE) da barragem situada na confluência dos rios Tubarão e Laranjeiras e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil e cem metros (3.100 m), cinquenta e nove graus sudoeste (59° SW); seiscentos metros (600 m), vinte e oito graus sudeste (28° SE); três mil e cem metros (3.100 m), sessenta e seis graus nordeste (66° NE); mil e sessenta metros (1.060 m), vinte e nove graus e trinta minutos noroeste (29°30' NW); A segunda (2.ª) área, com noventa e nove

hectares e dezenove ares (99,19 Ha), situada em Oratório, também na sesmaria Pacheco dos Reis, é delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a dois mil quinhentos e oitenta metros (2.580 m), rumo magnético sul (S), da barragem situada na confluência dos rios Tubarão e Oratório e cujos lados a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil cento e sessenta metros (1.160 m), setenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (78°30' SW); mil e duzentos metros (1.200 m), um grau sudoeste (1° SW); setecentos e quarenta metros (740 m), sessenta e seis graus nordeste (66° NE); mil e duzentos metros (1.200 m), vinte e dois graus nordeste (22° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.785,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.338 — 26-10-43 — Cr\$ 102,00).

DECRETO N. 13.950 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Antônio Scotelano a pesquisar mica e associados no município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Antônio Scotelano a pesquisar mica e associados no imóvel denominado Fazenda dos Valentes, situado no distrito e município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e dois hectares e setenta ares (42,70 Ha), delimitada por um quadrilátero retilíneo irregular tendo um vértice à distância de novecentos e cinco metros (905 m), no rumo magnético setenta e cinco graus sudoeste (75° SW) da confluência do ribeirão Caparaó no rio São João e os lados que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e setenta e cinco metros (375 m), setenta e cinco graus sudoeste (75° SW); seiscientos e noventa e dois metros (692 m), sessenta graus e quinze minutos noroeste (60°15' NW); oitocentos e doze metros (812 m), cinquenta e seis graus nordeste (56° NE); setecentos e cinquenta metros (750 m), vinte e três graus sudeste (23° SE) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 430,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.349 — 26-10-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 13.951 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Catolino Pereira de Sá a pesquisar mica e associados no município de Matipó, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Catolino Pereira de Sá a pesquisar mica e associados numa área de trinta hectares (30 Ha), situada na fazenda Boa Sorte, no distrito e município de Matipó, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a cento e cinquenta e cinco metros (155 m), no rumo magnético sessenta e três graus noroeste (63° NW) da confluência dos córregos da Serra e Boa Sorte e os lados que concorrem nesse vértice, a partir dele, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m), norte (N); seiscientos metros (600 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.202 — 20-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.952 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Juvenílio Alves de Melo a pesquisar quartzos e associados no município de Aquidauana, do Estado de Mato Grosso

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Juvenílio Alves de Melo a pesquisar quartzos e associados no lote Mato Grande na Fazenda Várzea Grande, situada no distrito e município de Aquidauana, do Estado de Mato Grosso, numa área de trinta hectares (30 Ha), delimitada por um polígono tendo o ponto de partida à distância de cinquenta metros (50 m) no rumo magnético leste (E), do vau no córrego Mato Grande na Estrada da Fazenda Engenho para a estação Taunay da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os lados a partir desse ponto, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos metros (200 m), norte (N); setecentos e cinquenta metros (750 m), oeste (W); quatrocentos metros (400 m), sul (S); setecentos e cinquenta metros (750 m), leste (E); duzentos metros (200 m), norte (N) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.159 — 19-10-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.953 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Osório José de Abreu a pesquisar mármore no município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Osório José de Abreu a pesquisar mármore numa área de vinte hectares (20 Ha), situada no lugar denominado "Cercadinho", distrito e município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a oitocentos e oitenta e oito metros (888 m) na direção oito graus nordeste (8° NE) magnético do ponto em que a rodovia "Sete Lagoas-Paraopeba" atravessa o córrego "Cercadinho", e os lados que partem desse vértice quinhentos metros (500 m) e cinquenta e quatro graus nordeste (54° NE) magnético, quatrocentos metros (400 m) e trinta e seis graus sudeste (36° SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.778 — 6-10-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.954 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Sadi Guerra a pesquisar quartzos, ouro e diamante no município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sadi Guerra a pesquisar quartzos, ouro e diamante numa área de trinta e oito hectares e cinquenta ares (38,50 Ha), situada no lugar denominado Santa Maria, distrito de Extração, do município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e oitenta e quatro metros (284 m), na direção vinte e oito graus sudoeste (28° SW) magnético da confluência dos córregos Grota da Porteira e Santa Maria e os lados que partem desse vértice mil e cem metros (1.100 m) e rumo setenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (74°30' NW) magnético, trezentos e cinquenta metros (350 m) e quinze graus e trinta minutos nordeste (15°30' NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 390,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.238 — 21-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.955 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Renato Maresti a pesquisar caulim, argila e associados no município de Uberaba, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Renato Maresti a pesquisar caulim, argila e associados no distrito e município de Uberaba, do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e quarenta e cinco hectares, cinquenta e oito ares e cinquenta centiares (145,5850 Ha), delimitada por um polígono irregular tendo um vértice situado à distância de quinhentos e noventa e três metros (593 m), no rumo magnético oito graus sudeste (8º SE) do marco quilométrico seiscentos e sessenta (Km 660) da linha da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no trecho entre as estações de Uberaba e Mangabeira e os lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitenta metros (80 m), oitenta graus e quarenta minutos sudeste (80º40' SE); quatrocentos e trinta e quatro metros (434 m), onze graus nordeste (11º NE); quatrocentos e noventa metros (490 m), setenta e nove graus sudeste (79º SE); setecentos e cinquenta metros (750 m), cinco graus e quarenta minutos noroeste (5º40' NW); mil e cem metros (1.100 m), vinte graus e quarenta minutos nordeste (20º40' NE); mil quinhentos e sessenta e dois metros (1.562 m), um grau e quarenta minutos noroeste (1º40' NW); quatrocentos e trinta metros (430 m), oitenta graus e quarenta minutos noroeste (80º40' NW); mil e quatrocentos metros (1.400 m), um grau e quarenta minutos sudeste (1º40' SE); dois mil e quatrocentos metros (2.400 m), doze graus e quarenta minutos sudoeste (12º40' SW) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.460,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.137 — 19-10-43 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N. 13.956 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza a Sociedade Cruzeiro do Sul Minérios Limitada a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Cruzeiro do Sul Minérios Limitada a pesquisar cassiterita e associados em terrenos situados no distrito de Nazaré, do município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, numa área de quatrocentos e oitenta e nove hectares e quarenta e oito ares (489,48 Ha), delimitada por um pentágono tendo um dos vértices situado na barra do Ribeirão da Pedra Branca, afluente da margem esquerda do Rio das Mortes e cujos lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos: quinhentos e sessenta metros (560 m), trinta e três graus e vinte minutos nordeste (33º20' NE); quatro mil e cem metros (4.100 m), sessenta e seis graus e quarenta minutos sudeste (66º40' SE); dois mil cento e trinta metros (2.130 m), sessenta e três graus e vinte minutos sudoeste (63º20' SW); três mil duzentos e sessenta metros (3.260 m), cinquenta e quatro graus e quarenta minutos noroeste (54º40' NW); e quinhentos e sessenta metros (560 m), sessenta e cinco graus e vinte minutos nordeste (65º20' NE); respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 4.900,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.328 — 26-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.957 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Augusto César Viana Neto a pesquisar quarzo e associados no município de Santa Teresinha, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Augusto César Viana Neto a pesquisar quarzo e associados numa área de noventa hectares (90 Ha), situada na fazenda Poço Dantas, no distrito de Paraguassú do município de Santa Teresinha, do Estado da Bahia, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a novecentos e quinze metros (915 m), no rumo oitenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (85º30' NE), magnético do ponto em que o caminho que vai de Amargosa a Paraguassú atravessa o riacho Caraiba e os lados que partem desse vértice mil e quinhentos metros (1.500 m) e quarenta e quatro graus sudeste (44º SE) magnético, seiscentos metros (600 m) e quarenta e seis graus nordeste (46º NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.213 — 20-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.958 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Regina Valadares Medeiros a pesquisar cassiterita e associados no município de Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Regina Valadares Medeiros a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e oitenta hectares (480 Ha), situada no distrito de Ibituruna, município de Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um trapézio que tem um vértice a quinhentos metros (500 m) rumo cinquenta e três graus sudoeste (53º SW) do extremo oeste (W) da estação de Ibituruna da Rede Mineira de Viação e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: três mil metros (3.000 m), trinta e oito graus e trinta minutos nordeste (38º30' NE); seiscentos metros (600 m), cinquenta e um graus e trinta minutos sudeste (51º30' SE); três mil e seiscentos metros (3.600 m), cinco graus sudoeste (5º SW); dois mil e seiscentos metros (2.600 m), cinquenta e um graus e trinta minutos noroeste (51º30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.366 — 27-10-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.959 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

Concede a vantagem prevista no art. 73 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército aos militares que servirem nos Estados de Bahia e Sergipe.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 8.º Fazem jus, com as limitações do art. 2.º deste decreto, à vantagem prevista no art. 73 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército), os militares da ativa e os convocados para o serviço ativo pertencentes às guarnições dos Estados da Bahia e Sergipe.

Art. 2.º O militar que ocupe próprio nacional, como residência, perde, em benefício do Estado, a metade da vantagem concedida pelo artigo anterior.

Parágrafo único. A idêntica redução fica sujeito o militar que, em virtude do Plano de Distribuição de Casas, tenha direito a próprio nacional para residência e, por conveniência pessoal, não o ocupe.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua primeira publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 13.960 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Maria Pinto a pesquisar turfa nos municípios de Prados e Rezende Costa, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Maria Pinto a pesquisar turfa numa área de cinquenta e nove hectares, vinte e oito ares e cinquenta centiares (59,2850 ha), situada nos lugares denominados fazendas da Falhada e do Paiol, distritos de São Francisco Xavier e Rezende Costa, respectivamente, dos municípios de Prados e Rezende Costa do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono irregular tendo um vértice a trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros (387,50 m), rumo magnético sessenta e quatro graus noroeste (64º NW) da confluência do córrego da Falhada com o riacho do Pinheiro e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil trezentos e dois metros e cinquenta centímetros (1.302,50 m), norte (N); duzentos e noventa e seis metros e vinte e cinco centímetros (296,25 m), oitenta e sete graus e trinta minutos nordeste (87º 30' NE); mil quinhentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros (1.577,50 m), quatro graus sudeste (4º SE); cento e trinta metros (130 m), vinte e oito graus e trinta minutos sudoeste (28º 30' SW); quinhentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros (592,50 m), oeste (W); trezentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros (377,50 m), norte (N) e duzentos e cinquenta metros (250 m), leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.330 — 26-10-43 — Cr\$ 83,60).

DECRETO N. 13.961 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Maria Pinto a pesquisar minério de ouro, cassiterita e associados nos municípios de Prados e Rezende Costa, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Maria Pinto a pesquisar minério de ouro, cassiterita e associados numa área de cinquenta e nove hectares, vinte e oito ares e cinquenta centiares (59,2850 ha) situada nos lugares denominados fazendas da "Falhada" e "do Paiol", distrito de São Francisco Xavier e Rezende Costa, respectivamente dos municípios de Prados e Rezende Costa, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono irregular tendo um vértice a trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros (387,50 m) rumo magnético sessenta e quatro graus noroeste (64º NW) da confluência do córrego da Falhada com o riacho do Pinheiro e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil trezentos e dois metros e cinquenta centímetros (1.302,50 m), norte (N); duzentos e noventa e seis metros e vinte e cinco centímetros (296,25 m), oitenta e sete graus e trinta minutos nordeste (87º 30' NE); mil quinhentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros (1.577,50 m), quatro graus sudeste (4º SE); cento e trinta metros (130 m), vinte e oito graus e trinta minutos sudoeste (28º 30' SW); quinhentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros (592,50 m), oeste (W); trezentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros (377,50 m), norte (N) e duzentos e cinquenta metros (250 m), leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 9.770 — 2-8-43 — Cr\$ 81,60).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nassiro Soares Santos para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da nomeação de Anésia Rocha do Amaral para outro cargo.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 2.º do decreto-lei n. 3.669, de 1.º de outubro de 1941:

Valdemar José de Carvalho, ocupante do cargo da classe M da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para Suplente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, criado pelo artigo 1.º do decreto-lei citado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 58.293, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Francisca Martins, no cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º do decreto-lei número 5.661, de 12 de julho de 1943:

Marcelo Pereira Ferraz, para exercer as funções de Liquidante da Casa Bratac Limitada, Algodoeira Bratac Limitada, Brascot Limitada, Casa Bancária Bratac, Casa Bancária Brascot Limitada, Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada, Empresa Brasileira de Mineração Limitada, Empresa Construtora Bratac Limitada, Fiação de Seda Bratac Limitada, sediadas em São Paulo.

Antônio de Sousa Campos, para exercer as funções de Liquidante da Casa Bratac Limitada, Algodoeira Bratac Limitada, Brascot Limitada, Casa Bancária Bratac, Casa Bancária Brascot Limitada, Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada, Empresa Brasileira de Mineração Limitada, Empresa Construtora Bratac Limitada, Fiação de Seda Bratac Limitada, sediadas em São Paulo.

Otacílio Ribas, para exercer as funções de Liquidante da Casa Bratac Limitada, Algodoeira Bratac Limitada, Brascot Limitada, Casa Bancária Bratac, Casa Bancária Brascot Limitada, Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada, Empresa Brasileira de Mineração Limitada, Empresa Construtora Bratac Limitada, Fiação de Seda Bratac Limitada, sediadas em São Paulo.

Daro Eston, para exercer as funções de Liquidante da Casa Bratac Limitada, Algodoeira Bratac Limitada, Brascot Limitada, Casa Bancária Bratac, Casa Bancária Brascot Limitada, Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada, Empresa Brasileira de Mineração Limitada, Empresa Construtora Bratac Limitada, Fiação de Seda Bratac Limitada, sediadas em São Paulo.

Jorge Soares, para exercer as funções de Liquidante da Casa Bratac Limitada, Algodoeira Bratac Limitada, Brascot Limitada, Casa Bancária Bratac, Casa Bancária Brascot Limitada, Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada, Empresa Brasileira de Mineração Limitada, Empresa Construtora Bratac Limitada, Fiação de Seda Bratac Limitada, sediadas em São Paulo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O General de Brigada Salvador Cesar Obino, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1.ª Região Militar.

NOMEAR:

O General de Brigada Salvador Cesar Obino, para o cargo de Diretor do Ensino do Exército.

O General de Brigada Alcino Souto, para o cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 1.ª Região Militar.

O General de Brigada Ângelo Mendes de Moraes, para o cargo de Diretor de Armas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O engenheiro Joaquim de Araújo Lima para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, vago em virtude da exoneração de Aluísio Pinheiro Ferreira.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Oto Campos Rodrigues de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Romeu Xavier para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Vanda Lial para exercer, interinamente, o cargo de classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Valdemar Werneck para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Wilson Lira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 17.403, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ao Major Aluísio Pinheiro Ferreira do cargo, em comissão, de Diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 27.864, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Valêncio José da Silva no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 27.219, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Iraci Rocha no cargo da classe F da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 233, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.867, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco Carmêlo de Medeiros do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

REINTEGRAR:

De acordo com o artigo 75 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.403, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Edgard Cavaca, ex-escrevente de 2.ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Celso Pinto Lopes.

Mário de Oliveira, diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal. Essa Comissão, a que serão remetidas as relações de todas as compras efetuadas, fará a distribuição do gado adquirido, tendo em vista as quotas, a procedência dos animais e a localização dos estabelecimentos.

8) O frigorífico ou matadouro que, sem motivo justificado, deixar de fornecer a quota que lhe foi atribuída, comprovado o fato pela Comissão Reguladora de Compras, ficará, por um prazo suplementar, a ser fixado, impedido de realizar o aproveitamento industrial de carne.

9) O preço máximo permitido por arroba de gado em pé no interior é o atualmente vigente será reajustado à medida que o gado apresentar maior rendimento, devendo este Serviço fazer nova fixação na primeira quinzena de janeiro próximo futuro.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — Ernani do Amaral Pezoto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.382 — 26-10-43 — Processo em que foi proposta a disponibilidade de Margarida Guilhermina Boehn, desenhista, I, do Q.P. do M.A. — Parecer: O D.A.S.P. opina: a) que seja assinado o projeto de decreto, elaborado pelo M.A., relativo à disponibilidade da indicada, cuja situação deverá ser reexaminada, em tempo oportuno, em face e para os efeitos do item III do art. 245 do E.F.; b) que a prática do entendimento, já aprovado na E.M. 882-43 publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1943, relativo à necessidade de prévia condenação criminal, por sentença definitiva, nos casos de aplicação do item II do art. 239 do E.F., fique subordinada à conveniência da Administração, em face de casos concretos; c) que sejam apreciados, pelo Senhor Ministro da Agricultura, os esclarecimentos prestados pela D.P.A., relativamente às proteções verificadas no processo e interrupções do trabalho da C.I., para efeito de providências cabíveis; d) que, em seguida, providencie o M.A., com urgência, a remessa do processo ao T.S.N., na conformidade da anterior decisão do Senhor Presidente da República; e, e) que seja o processo encaminhado ao M.A. para as devidas providências. — Despacho: Aprovado. Em 28-10-43. — GETÚLIO VARGAS.

N. 3.400 — 27-10-43 — Denúncia contra Tetraldo João Monteiro por estar incorrendo em acumulação remunerada. — Examinando o assunto, em face das informações obtidas, o D.A.S.P. verificou: a) que por duas vezes foi apresentada a mesma denúncia contra o interessado, por meio de cartas, sendo que as assinaturas dos denunciante não se encontram devidamente autenticadas; b) que a semelhança do tipo da máquina datilográfica empregada e também a igualdade do feitiço do papel utilizado fazem supor que se trata de acusações da mesma procedência; c) que, porém, é indubitável haver incorrido o interessado em acumulação de cargo e função, ex-ri do disposto no art. 209 do E.F.; d) que, por outro lado, e como ressaltou a D.P. do M.V., ficou comprovado que o servidor em apreço agiu de boa fé, sendo aceitáveis os esclarecimentos que prestou, em abono do seu procedimento; e) que, portanto, se aplica à espécie o § 1.º do art. 217 do citado Estatuto, verbis: "Provada a boa fé, o funcionário será mantido no cargo ou função, que exercer a mais tempo; e, f) que, finalmente, como propôs, ainda, aquele órgão, poderá o processo ficar encerrado, uma vez que o interessado já solicitou exoneração, que lhe foi concedida, das funções policiais. — O D.A.S.P. propõe que o processo seja encaminhado ao M.V. para arquivamento. — Despacho: Aprovado. Em 29-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.428 — 29-10-43 — Agnaldo Amado, ex-comissário de polícia, II, do antigo Qua-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

PORTARIA

Extranumerário-diarista para os serviços dos Palácios Presidenciais, admitido a partir da data desta portaria, e cuja despesa correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas, do Anexo n. 2 do orçamento geral da República para 1943, aprovado pelo decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, em vaga decorrente do aproveitamento de José Roberto da Silva em outra função:

Tabela numérica

Diária — Desp. mensal — Desp. anual
1 Servical . . . Cr\$ 15,00 375,00 4.500,00
Tabela nominal

1 José Pereira Coelho — A partir de 8-11-43. Aprovado. Em 8-11-43. — Luiz Vergara, secretário da Presidência da República.

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de abastecimento de carne, leite, manteiga, sal, farinha de trigo e derivados

RESOLUÇÃO N. 1

Dando cumprimento às determinações do Sr. Presidente da República, no sentido de resolver o mais rapidamente possível, o abastecimento de carne de bovinos ao Distrito Federal e ao Estado do Rio de Janeiro, e Serviço de Abastecimento de Carne, Leite, Manteiga, Sal, Farinha de Trigo e Derivados, de acordo com o Sr. coordenador da Mobilização Econômica e tendo em vista o que lhe foi exposto pelos representantes dos frigoríficos e matadouros, resolve tomar as providências que ora são tornadas públicas, atendendo às dificuldades apresentadas, oriundas da situação em que presentemente se acha o gado na zona central do país.

Desejando a colaboração de criadores, fornecedores e estabelecimentos industriais, fo-

ram atendidos os justos reclamos formulados pelos interessados. Com as providências agora adotadas, não haverá dificuldades, podendo ser facilmente normalizado o abastecimento da cidade.

Neste sentido, comunico aos frigoríficos, matadouros e demais interessados no aproveitamento industrial da carne a seguinte resolução:

1) Diante da escassez verificada no abastecimento e até que se constate disponibilidade no rebanho existente no Brasil central, fica suspensa a matança de bovinos destinados à exportação para outros centros de consumo que não sejam a Capital Federal, capitais de Estados ou cidades da região.

2) Fica igualmente proibida, até que se normalize o abastecimento do Rio de Janeiro, a industrialização da carne nessa mesma região.

3) Até o próximo dia 31 de dezembro, o frete de todo o gado, em pé ou abatido, destinado ao consumo do Rio de Janeiro, não será cobrado pelas Estradas de Ferro, que, entretanto, anotarão os embarques efetuados e os nomes dos responsáveis. As ferrovias fornecerão a este Serviço, que responde pelo respectivo pagamento, a relação completa dos transportes realizados.

4) A taxa de Cr\$ 0,12 por quilo que recai sobre toda a carne que entre no Distrito Federal será abolida, de acordo com entendimentos já realizados com a Prefeitura da Capital da República.

5) Este Serviço nomeará, imediatamente, delegados junto aos frigoríficos e matadouros, com ampla liberdade de fiscalizar o abate, assim como a escrita comercial dos mesmos, apresentando a respeito relatórios circunstanciados. Das conclusões das respectivas escritas dependerá o pagamento total ou parcial dos fretes a serem cobrados dos frigoríficos e matadouros.

6) Os frigoríficos e matadouros ficam obrigados a entregar, em carcassas completas, as quotas já fixadas para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro.

7) Fica criada uma Comissão Reguladora das Compras dos frigoríficos e matadouros, composta de um representante de cada um desses estabelecimentos e presidida pelo Sr.

dro H do M.J., solicitou sua readmissão, no cargo de que era ocupante. — Examinando o assunto, o D.A.S.P. verificou: a) que conforme já teve oportunidade de salientar, no parecer 1.401, de 9-6-43, o inquérito administrativo, a que respondeu o suplicante, não provou a acusação formulada contra o mesmo, não subsistindo, assim, os motivos determinantes da demissão; b) que, por essas razões, já foi devidamente autorizada a readmissão do interessado, na forma da lei, em cargo da carreira de Oficial Administrativo, do M.J.; e c) que, portanto, não é admissível que, em virtude de conveniência do interessado, deixe de ser cumprida aquela decisão, tanto mais que a readmissão é um favor, concedido a critério do Governo. — O D.A.S.P. propõe o encamihamento do processo ao M.J., afim de que seja providenciada a readmissão do suplicante, na forma determinada. — Despacho: Aprovado. Em 30-10-43. — G. VARGAS.

PARECERES

REQUISIÇÕES

N. 3.856 — 25-10-43 — De Armando Henriques, escriturário, F, do Q.P. do M.E.S., para a C.S.N. — Despacho: Autorizado. Em 29-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.861 — 25-10-43 — De Américo Soares Quintanilha, contínuo E, do Q.U. do M.T., lotado na D.O., para o C.A. do H.S.E., até 31-10-44. — Despacho: Autorizado. Em 20 de outubro de 1943. — G. VARGAS.

N. 3.862 — 25-10-43 — De Ersínia Guedes de Castro, escriturário, E, do Q.P. do M.J., lotado na D.M. para o S.A.M., do mesmo Ministério, enquanto exercer a função de secretário do diretor — Despacho: Autorizado. Em 29-10-43. G. VARGAS.

N. 3.863 — 25-10-43 — De Trajano Brandão Filho, oficial administrativo, J, do Q. U. do M.T., lotado no S.C. para a C.M.E., até 31-12-44. Despacho: Autorizado. Em 29 de outubro de 1943. — G. VARGAS.

N. 3.894 — 25-10-43 — De Heitor Fogaca Pereira, operário de artes gráficas, H, do Q.S. do M.F., lotado na C.M., para a C.A., do mesmo Ministério, até 31-8-44 — Despacho: Autorizado. Em 30-10-43. — G. VARGAS.

N. 3.905 — 27-10-43 — De Olavo Fernandes Galvão, auxiliar de portaria, H, do extinto Quadro do Congresso Nacional — H. C.D., do M.J. para o D.I.P., até 31-10-44 — Despacho: Autorizado. Em 30-10-43. GETÚLIO VARGAS.

TRANSFERÊNCIA

N. 3.808 — 25-10-43 — De Manuel Mendes da Fonseca, *ex-officio*, agrônomo-fruticultor, J, do Q.P., para a mesma classes da carreira de Engenheiro M.A. — Despacho: Aprovado. Em 20-10-43. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

CONTRATO

N. 3.934 — 30-10-43 — Luiz Rainho da Silva Carneiro, para assistente do gabinete de Estatística Experimental do I. E. A., com o salário mensal de Cr\$ 1.500.00, até 31-12-44 — M. A.

ADMISSÃO

N. 3.865 — 25-10-43 — Maria do Patrocínio Rodrigues, para agente-auxiliar, II, da D. R. de Diamantina — D. C. T.

N. 3.866 — 25-10-43 — Antônio Ribeiro Olavo da Silva para agente-auxiliar, II, da D. R. do Ceará — D. C. T.

N. 3.867 — 25-10-43 — Manuel Resende Régio Filho, para guarda, VI, da P. Central do D. Federal — M. J.

N. 3.876 — 25-10-43 — João Marafeli Filho, para médico, XIII, do S. N. D. M. — M. E. S.

N. 3.877 — 25-10-43 — José Gomes Filho, para agente-auxiliar, V, da R. V. C. — M. V.

N. 3.878 — 25-10-43 — Raimundo de Oliveira Craveiro e José de Melo, para agente-auxiliar, V, da R. V. C. — M. V.

N. 3.879 — 25-10-43 — Ana Barros Bastos, para agente-auxiliar, II, da D. R. do Ceará — D. C. T.

N. 3.910 — 27-10-43 — Pedro Silva Viana, para mestre, XIII, do M. N. — M. E. S.

MELHORIA DE SALÁRIO

N. 3.803 — 19-10-43 — De Alípio do Régio Barros, da ref. XII para XIII; Oscar Ramos, da ref. XI para XII; Sadi de Sousa Werneck, da ref. X para XI; Levindo Feliciano Barbosa, da ref. IX para X; Geraldo de Castro Reis e Moacir Fonseca Moraes, da ref. VIII para IX, da S. F. de Armazenista; Geraldo Góis do Nascimento, da ref. X para XI, da S. F. de Topógrafo-auxiliar; Carlos Ferreira e José Pinheiro, da ref. X para XI, da S. F. de Desenhista; Pedro Vieira da Cunha, da ref. XIV para XV; Hipólito Correia Sampaio e Marciano Campos Serra da ref. XIII para XIV; Aureo Maranhão e José Silveira, da ref. XII para XIII, da S. F. de Topógrafo; Alfredo Gonçalves Vieira, da ref. XI para XII; Heitor Medeiros de Vasconcelos, da ref. X para XI, da S. F. de Motorista; Francisco Guimarães Chaves, da Ref. X para XI; Ademar Barroso de Azevedo, da ref. IX para X; Carlos Eduardo Schwartz, da ref. VIII para IX; Antônio Moragas, da ref. VII para VIII, da S. F. de auxiliar de escritório do D. N. E. R. — M. V.

APOSENTADORIA

N. 3.932 — 30-10-43 — Sebastião José de Oliveira, mealista, artífice, VII, do M. N., matrícula n. 44.049, M. E. S. (art. 2º, d, decreto-lei n. 3.768-41).

TRANSFERÊNCIA

N. 3.821 — 25-10-43 — De Paulo Guanabara, a pedido, praticante de escritório, V, da D. R. de Botucatu, para idênticas função, referência e tabela da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 3.846 — 25-10-43 — De Percília Pibernat Pedra, *ex-officio*, auxiliar de escritório, XI, da D. E., para idênticas função e referência da P. G. J. M. — M. G.

N. 3.886 — 27-10-43 — De Pedro Esmeraldo Leite, *ex-officio*, guarda, VI, para função de agente-auxiliar, VI, da R. V. C. — M. V.

N. 3.889 — 27-10-43 — De Ítala Gomes Parente, praticante de escritório, VI, da D. R. do Rio de Janeiro, para a mesma função e referência da D. G. — D. C. T.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 4.027-43 — Tarsis Machado dos Santos — Proposta de melhoria de salário. Despacho:

Trata-se, no caso, de melhoria de salário, e não de admissão, não se enquadrando, portanto, no respeitável despacho ministerial.

Esse despacho determina que a admissão do pessoal de que se trata "deverá ser processada, conforme a orientação do D. A. S. P., somente pelo órgão deste Ministério — o M. G. — procurando-se seguir, sempre que possível, as disposições do decreto-lei n. 5.175, de 7-4-43".

Assim, deverá ser processada pelo M. G. a melhoria proposta, o qual promoverá, ainda, o recrutamento do pessoal para a vaga resultante, em vez de propô-lo independentemente de seleção.

Restitua-se à secretaria geral do Ministério da Guerra. — Em 6-11-43. — Moacyr Briggs, substituto presidente.

Processo n. 13.847-43 — João Rodrigues Ferreira — Proposta de admissão. Despacho:

Restituindo à D. P. do M. Aeronáutica e reexaminado o assunto, conforme foi solicitado, esclarece o D. A. S. P.:

a) que a portaria n. 23, de 22-2-43, (D. O. de 1, 3 e 5-3-43), determina que, na indicação da vaga, para preenchimento, deverá distinguir-se, entre outras, a que decorrer de dispensa, acrescentando, afastamento do serviço público, admissão em outra S. F., ou o que é o caso, nomeação;

b) que, assim, deverá ser expedida a portaria de dispensa, a que se alude, e que deverá preceder, portanto, à proposta de admissão; e

c) que, na hipótese, não se configura a acumulação, remunerada ou não, desde que os nomeados não estão exercendo, simultaneamente, as atribuições do cargo, de que são ocupantes, e da função, que exerceram. — Em 26-10-43. — Moacyr Briggs, subst. presidente.

Processo n. 16.690-43 — Sugestões sobre concessão de diárias. Despacho:

Não obstante o que se acentua no processo, não há, legalmente, como admitir-se o custeio das despesas de que se trata, pela forma sugerida.

A indenização de despesas de alimentação é pousada, por serviços prestados fora da sede, é feita mediante concessão de "diárias" aos servidores e está subordinada aos limites e formalidades da lei, que deverá ser cumprida.

O que ocorre na repartição interessada é comum aos demais órgãos de serviço público, cabendo, pois, no caso, solução de ordem geral, que será estudada e proposta pelo D. A. S. P., com a urgência reclamada pela premência da situação.

Até que isso se verifique, entretanto, deverá ser observada a legislação vigente que, sobre o assunto, dispõe, sem prejuízo da execução dos serviços.

Com este parecer, restitua-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda. — Em 6-11-43. — Moacyr Briggs, subst. presid.

Processo n. 6.839-43 — Alberto Napoleão — pedido de transferência. Despacho:

A vista da inhabilitação do interessado, restitua à D.P.V. para ser arquivado. D.F. 6-11-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 16.745-43 — Hugo Barbosa de Almeida e Castro — Proposta de admissão. Despacho:

Solicito à E.N.E. que esclareça se foram observadas as exigências da E.M. 303-41, o que deve ser informado em toda proposta de assistente de ensino, evitando a demora na solução final dos papéis. D.F. 6-11-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 17.238-43 — Sobre admissão de contratado para a F.N.F. Despacho:

Solicito os esclarecimentos à F.N.F. D.F. 6-11-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 17.250-43 — Admissão de Nivaldo Nicolau Conter. Despacho:

A entrega do certificado de habilitação é exigência que deve ser atendida antes da expedição da portaria de admissão. Aliás, no caso, também previamente deveria ser o candidato submetido a exame médico, uma vez que não se encontra exceção do parágrafo único do art. 32 do D.L. 5.175-43.

Assim, e tendo em vista o ofício de fls. 1, poderá ser baixada nova portaria de admissão, observadas as demais exigências legais.

A D.I.R. D.F. 6-11-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 17.285-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Para uma das vagas foi proposta a admissão de candidato habilitado em prova. A vaga restante poderá, excepcionalmente, ser preenchida na forma do art. 30 do D.L. 5.175-43.

A Biblioteca do D.A. do M.T.I.C. D.F. 6-11-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 17.320-43 — Nicolau Nejtailenco — Consulta sobre nomeação. Despacho:

Transmito ao S.P.F. para os devidos fins, tendo em vista a Circular 7-43 da S.P.R. D.F. 6-11-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 17.441-43 — Edite da Fonseca — Pedido de admissão. Despacho:

Nada há a providenciar, uma vez que a candidata já exerce a função de Desenhista IX no I.O.C., e, como declarou, não aceita admissão em função idêntica na F.N. Medicina.

Arquive-se na D.P.E. D.F. 6-11-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 17.442-43 — João de Sousa Filho — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de Inspetor de Alunos IX do I.P.Q.N. Arquive-se na D.P.J. D.F. 6-11-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 17.475-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Não existindo candidato habilitado em prova, o preenchimento da vaga po-

derá ser feito, excepcionalmente, na forma do art. 30 do D.L. 5.175-43.
Ao S.P.F. D.F. 6-11-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 17.537-43 — Consulta sobre dispensa de inspecção de saúde, para efeito de posse, de funcionários transferidos e nomeados para carreira especializada e que se encontram no estrangeiro. Despacho:

Excepcionalmente, e, nos casos indicados, poderá ser dispensada a prévia inspecção de saúde, diligenciando, porém, o órgão de pessoal respectivo, no sentido de que comprove o interessado, posteriormente, e pelos meios possíveis, estar em boa condição de saúde.

Restituo à D.P.A. D.F. 8-11-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 17.549-43 — Cristiano Monteiro Oiticica — Pedido de novo endereço. Despacho:

Posteriormente à E.M. 2.609, de 25-8-43, em virtude de habilitação em nova prova, foi proposta a admissão do interessado para a função de tradutor, referência XIV, do Serviço de Informação Agrícola, a qual não aceitou.

Assim, e como a D.F. tem conhecimento de que está trabalhando no norte do País, considerou desistente o candidato, registrando a vaga para oportuno preenchimento, propondo em substituição a admissão de outro candidato.

Restituo à D.P. do M.Aer. D.F. 6-11-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 17.763-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Será considerada oportunamente a possibilidade de ser preenchida a vaga, à vista do número de candidatos habilitados em prova, ora em realização.

A D.P.E. D.F. 6-11-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 17.767-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado para ser atendido.

A D.D.S.V. D.F. 6-11-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 17.808-43 — Ari Alves Ribeiro — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de Auxiliar de Escritório VII da D.D.S.V.

Arquive-se na D.P.A. D.F. 6-11-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Divisão de Seleção

Processo: — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 91

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 24 dos 147 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado — Em 5-11-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo: — Prova de habilitação para exte-
numerário mensalista de qualquer Minis-
tério — Auxiliar e Praticante de Escritório
— Tipo "B".

P.H. — 270-43

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 9 candidatos como Auxiliares de Escritório e 3 como Praticantes de Escritório dos 50 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acôrdo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado — Em 5-11-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 16.543-43 — Leova Bernstein, candidato inscrito na prova de habilitação para Assistente de Pessoal, solicita revisão da Parte II.

Despacho: Mantenho a nota, à vista da informação.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 16.524-43 — Leova Bernstein, candidato inscrito na prova de habilitação para Assistente de Pessoal, solicita revisão da parte II.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista da informação.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 16.545-43 — Paulo Gomes Fernandes Vieira, candidato inscrito na prova de habilitação para Assistente de Pessoal, solicita revisão da Parte II.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista das informações.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 17.941-43, 17.985-43 e 17.991 de 1943 — Renilde Soares Brasil, Ney Pimenta de Moraes e Ary de Assumpção Amarante, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 17.984-43 — Edméa Cupertino Barbosa Pinto, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 18.063-43 — Odette Corrêa de Menezes, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 18.096-43 e 18.097-43 — Olivia Benjamim Marques da Fonseca e Alzira Stella Monteiro, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

Secção de Pessoal

Resumo de fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, referente aos meses de setembro e outubro de 1943:

Felinto Epitácio Maia, técnico de administração M, num total por pagar de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros);

Marellio Vaz Torres, oficial administrativo I do M.G., num total por pagar de Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros); e

Geraldo Wilson Nunan, assistente de organização XVII, num total por pagar de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), correndo a despesa total, que é de Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros), à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 12

— Gratificação por serviço extraordinário — Anexo 3, do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42, nos termos dos arts. 120, item III, e 122, alínea a, § 1.º do E.F.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL

Ata, em resumo, da oitava reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três.

As onze horas, presentes todos os membros do Conselho, foi aberta a sessão.

O presidente tratou dos resultados a que tem chegado com o contador geral da República e com a Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre o regimento padrão das Divisões de Material dos Ministérios Cíveis.

A seguir foi tratada a questão relativa à parte orçamentária ligada a execução futura do regimento em estudo.

Foram tratados outros assuntos de ordem interna sendo assinalada a volta aos trabalhos dos engenheiros Paulo Acioli de Sá e José Pedro Escobar que se achavam ausentes durante a realização da quinta reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

E, às doze horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, Oscar Vitorino Moreira, como secretário do Conselho, lavrado a presente ata que vai por mim assinada. — *Oscar Vitorino Moreira*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 164, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1943

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra "m", do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho na Secção de Comunicações, resolve antecipar por 1 (uma) hora e prorrogar por 2 (duas) horas, durante 30 (trinta) dias, a partir da data desta portaria, o expediente do estatístico-auxiliar classe II, matrícula n. 111.241 — Zeina Moreira Guimarães, do servente, classe E, matrícula n. 111.246 — Abel Lopes, do censor XV, matrícula n. 101.041 — Ilda Pinto Cortez, do auxiliar de escritório XI, matrícula n. 101.110 — Célia Hora Andrade, do auxiliar de escritório X, matrícula n. 101.120 — Maria da Conceição Lopes, do auxiliar de escritório IX, matrícula n. 101.109 — Ari Torres da Silva, do auxiliar de escritório IX, matrícula n. 101.130 — Francisca Souto Dominguez e do praticante de escritório VI, matrícula n. 101.304 — Maria do Carmo Martins, mediante a gratificação de Cr\$ 366,70 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), Cr\$ 183,30 (cento e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 166,70 (cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), Cr\$ 166,70 (cento e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), e Cr\$ 116,70 (cento e dezesseis cruzeiros e setenta centavos), respectivamente, arbitrada de acôrdo com o art. 122, letra "a", do decreto-lei n. 4.713, de 28 de outubro de 1939. — *Amílcar Dutra de Menezes* (DIP, 11.296 de 1943).

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

Pelo secretário do Conselho Nacional de Imprensa foram despachados os seguintes requerimentos:

De João Custódio Rodrigues, apresentando documentos em que prova haver adquirido o jornal "O Município", de Presidente Bernardes, São Paulo. — Apresente certidão, provando terem sido averbadas na matrícula do jornal as alterações ocorridas — (Processo S.C. 10.588-43).

Do gerente da "Gráfica Litográfica Ltda.", de São Paulo, apresentando nova relação de operários. — Anotado, arquive-se — (Processo 10.756-43).

De Alberto de Carli, componente da firma Carli & Richter, estabelecido em São Paulo, com "Publicidade Artística", comunicando que Armando F. Richter, deixou de fazer parte na firma e que em virtude disso a empresa passou a denominar-se A. de Carli, conforme registro na Junta Comercial. — Prove o alegado. — (Processo S.C. 10.520-43).

Da Empresa Comercial de Fornecimento Ltd. desta Capital, pedindo licença para negociar em Artes Gráficas. — Requeira, se for caso, o registro da oficina gráfica, na conformidade do formulário que o DIP distribue. — (Processo S.C. 10.610-43).

De João Silveira, diretor da revista "A Centella", de São Paulo, apresentando certidão de matrícula dessa publicação. — Arquite-se — (Processo S.C. 10.591-43).

De Armando Pinto, diretor do jornal "Vida Nova", de Caieiras, São Paulo, comunicando as alterações ocorridas na redação do periódico em causa. — Remeta o interessado certidão da matrícula judiciária, da qual constem os nomes do proprietário e do gerente do jornal — (Processo n. 10.518-43).

De Dioclécio D. Duarte, diretor da revista "Leitura", desta Capital, apresentando certidão de matrícula judiciária. — Arquite-se — (Processo S.C. 9.200-43).

De Osório Lopes, diretor do periódico "A União", desta Capital, comunicando que Arthur Gaspar Viana e Jaime Teles de Menezes foram investidos, respectivamente, nos cargos de redator-chefe e gerente. — Apresente certidão comprobatória de terem sido averbados na matrícula judiciária do jornal as alterações comunicadas — (Processo S.C. 10.402-43).

De Benedito Carvalho, comunicando modificações havidas na direção do jornal "O Anhangüera", de Igarapava, São Paulo. — Apresente prova de haverem sido averbadas, na matrícula judiciária do jornal, as alterações ocorridas. Declare-se em propriedade do jornal continua pertencendo à firma Gomes & Carvalho; no caso afirmativo, apresente prova de constituição legal dessa sociedade, na qual se consigne caso negativo apresente prova legal da venda a qualidade de brasileiros natos dos sócios; em caso cessão do jornal, pague os selos devidos. — (Processo n. 9.946-43).

De Wilton Pereira da Silva e Samuel Carneiro da Costa, apresentando documentos em que provam haverem adquirido a propriedade da revista "O Conservador", desta Capital. — Apresentem certidão de matrícula judiciária, consignando as alterações ocorridas na propriedade e direção da revista — (Processo S.C. 5.811-43).

De Elvino Penleado Parkinson, proprietário e editor da revista "A.C.B.", desta Capital, comunicando que José de Andrade Lima, deixou o cargo de diretor responsável da mesma e que Edgar Pilar Drumond, assumiu a direção da revista em causa. — Apresente, no prazo de 30 dias, os documentos exigidos pelo ofício DI-C-1.002 de 16 de julho último — (Processo S.C. 4.000-43).

Do tenente-coronel Edgard Armond, pedindo registro do boletim "O Smeador", que pretende editar em São Paulo, como órgão da Federação Espírita do Estado de São Paulo. — Preliminarmente, prove o peticionário ter qualidade legal para requerer em nome da Federação Espírita de São Paulo — (Processo número 9.134-43).

De Francisco Andrade Filho e Tuzi Jorge, comunicando que o jornal "Diário da Tarde", de Franca, São Paulo, é de propriedade de uma sociedade por quotas denominada "Diário da Tarde", Ltda. — Apresentem prova de constituição legal de sociedade "Diário da Tarde Limitada", bem como prova de serem brasileiros natos todos os cofistas. Outrossim, faça prova de terem sido averbadas na matrícula do jornal as alterações havidas — (Processo S. C. 10.952-43).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processo n. 9.055-43 — Requerimento de Dianias Aquino Pádua, pedindo certidão do despacho exarado no requerimento em que José Duarte, se propôs a editar o album das "Realizações da Defesa Passiva Anti-Aérea de São Paulo". — Nada há que deferir. O requerimen-

to em apêço não transitou por este Departamento. — *Amílcar Dutra de Menezes.*

Processo n. 9.228-43 — Requerimento de Aloísio Francisco Ferreira, pedindo certidão de registro do jornal "Voz de Portugal", desta Capital. — Deferido. — *Amílcar Dutra de Menezes.*

Processo n. 9.274-43 — Requerimento de Cícero Franklin de Lima, diretor responsável de Agência de Publicidade "União", pedindo certidão do seu registro. — Deferido. — *Amílcar Dutra de Menezes.*

Processo n. 9.456-43 — Requerimento de Maria Luiza Vieira Cavalcante, proprietária da revista "Paraná Judiciário", que se edita em Curitiba, Estado do Paraná, pedindo certidão do seu registro. — Deferido. — *Amílcar Dutra de Menezes.*

Processo n. 10.410-43 — Requerimento de Pedro Roque Macri, proprietário do "Album-Consultor Ibope", pedindo certidão. — Deferido. — *Amílcar Dutra de Menezes.*

Processo n. 10.334-43 — Requerimento de João de Oliveira, diretor-proprietário do jornal "O Reporter", que se edita em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, pedindo certidão do seu registro. — Deferido. — *Amílcar Dutra de Menezes.*

Processo n. 10.342-43 — Requerimento de Olavo Marcos da Rocha e Silva, diretor responsável da "Revista Brasileira de Medicina", pedindo certidão do seu registro. — Deferido. — *Amílcar Dutra de Menezes.*

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 353.^a SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1943
(9.^a EXTRAORDINÁRIA)

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às dezessete horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. conselheiros Embaixador Frederico de Castello Branco Clark, cap. de mar e guerra Atila Monteiro Aché, Dulphe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 353.^a sessão, 89.^a extraordinária. Estiveram, igualmente, presentes os Srs. Afrânio de Melo Franco Filho, diplomata da classe I, e chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores e os Consules da classe J, José Júlio Carvalho Pereira de Moraes e Sérgio Armando Frazão, especialmente designado por aquele Ministério para assistir os debates do "Ante-projeto de Lei sobre Imigração e Colonização", objeto da sessão extraordinária. Assistiu, também, à sessão o Sr. Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia, sendo apreciados os arts. 11, 15 e 16 do Capítulo I, do título II, sob a denominação "Da Entrada do Estrangeiro no Brasil". A sessão foi encerrada às dezoito e meia horas.

Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1943. — O presidente: *F. de Castello Branco Clark.* — O chefe da Secretaria: *Zorayna de Almeida Rodrigues.*

ATA DA 354.^a SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. conselheiros capitão de mar e guerra

Atila Monteiro Aché, Dulphe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Ernani Reis, respectivamente presidente em exercício e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 354.^a sessão. Esteve, igualmente, presente o Sr. Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao exame do expediente do qual constaram: 1) Ofício de Serviço de Registro de Estrangeiros do Niterói, informando que o sírio Calisto Jorge de Paula requereu seu registro com o nome de Calisto de Paula Sawaya, apresentando retificação de nome feita pelo juiz. O Conselho decidiu que a justificação fosse requerida à autoridade competente que é no caso o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, uma vez que se trata de estrangeiro. 2) Ofício da Coordenação da Mobilização Econômica sobre dificuldades criadas à lavoura pelo crescente aliciamento de trabalhadores rurais para misteres mais rendosos, com prejuízo para o abastecimento do país. O Conselho decidiu ouvir sobre o assunto o Departamento Nacional de Imigração. 3) Ofício da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal sobre a situação do italiano Achille Bassi.

Na ordem do dia, o Conselho decidiu: 1) Responder à Delegacia Especializada de Estrangeiros de São Paulo que a estrangeira Vida Ovsenik pode iniciar o processo de permanência no país, uma vez satisfeitas as formalidades legais e paga a multa devida. 2), Responder à Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal que Handan Mohamed pode ser registrado, uma vez que cumpriu a formalidade de apresentação da certidão de desembarque exigida pelo Conselho.

Decidiu, ainda, o Conselho: 1) 2) 3) Indefinir aos requerimentos de Elisabeth Varga Pinter, Miguel Burgudji e Otto Hirschensohn, solicitando retificação da menção de nacionalidade nos respectivos registros.

A sessão foi encerrada às dez e meia horas. Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1943. — O vice-presidente em exercício: *Atila Monteiro Aché.* — O chefe da Secretaria: *Zorayna de Almeida Rodrigues.*

Conselho Nacional do Petróleo

266.^a SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Realizando-se a ducentésima-sexagésima-sesta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do senhor coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ylmar Cordeiro da Costa, tenente coronel Antônio Bastos, doutor Alair Prata Soares, Sr. Erico de Lamare São Paulo, brigadeiro do Ar Virgínius de Lamare e capitão do Corveta Bertino Dutra da Silva.

O Conselho tomou as seguintes deliberações: a) autorização concedida a José Ernirio de Moraes para pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas, pelo decreto número 7.675, de 19-8-44.

O plenário resolveu, tendo em vista o disposto nos ns. II e IV do art. 1.^o do decreto de autorização, reconhecer que se extinguíram os efeitos do decreto em apêço, ficando, portanto, a área livre.

b) The Caloric Company, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Panair do Brasil S. A. e Evans Shewan & Comp., requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1943

ATOS

Foi dispensado, a pedido, o coronel aviador Plínio Raulino de Oliveira da comissão que

vinha exercendo nas obras de construção da Base Aérea de Cumbica, e para a qual foi nomeado por ato de 29 de agosto do ano findo.

Foi mandado servir adido ao Gabinete do Ministro, por interesse do serviço, o 2.^o tenente intendente de aeronáutica Setembrino de Oliveira Palma.

Dia 8

Foi designado o major aviador Adamastor Beltrão Cantalice para, sem prejuízo das suas atuais funções, tomar as providências iniciais para a organização do C.I.P.Aer., criado pela portaria n. 198, de 8 do corrente, devendo o comandante da Escola de Aeronáutica pôr à sua disposição os recursos em material e pessoal necessários ao desempenho da missão.

Dia 4

Requerimentos:

Panair do Brasil S. A., solicitando licença para importar dois motores Pratt & Whitney, SUCOG, de Miami para o Rio. — Autorizo.

Dia 5

Sebastião Barcelos da Silva, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de certificado de reservista. — Indeferido, em face do parecer da D.P.

SA-Q-AV, José Hugo Rodrigues, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de reintegração no Curso de Oficial Mecânico. — Procurando informar-me da situação do petiçãoário no processo, verifiquei que ele fora gravemente ferido pelo seu contendor, à face, e os seus movimentos foram de reação. Reconsidero o anterior despacho e defiro a sua matrícula no Curso.

Dia 6

Armando Ramos & Cia. Ltda., solicitando sua inscrição como empresa construtora de obras deste Ministério. — Inscreva-se.

Paulo Barroso Pinto, candidato aprovado no exame intelectual ao concurso de admissão à Escola de Aeronáutica, solicitando matrícula no Curso de Formação de Intendentes da Aeronáutica. — Não há o que deferir, em face das instruções para matrícula na Escola de Intendência.

Gladys de Lourdes da Silva Guerra Simões, viúva do 1.º tenente aviador Miguel Guerra Simões, solicitando alteração do abono que já vem recebendo em virtude da promoção *post-mortem* do referido oficial. — Instrua com a patente de promoção *post-mortem* e ressalve que se refere à pensão, e não a abono provisório.

Luiz Martins da Costa, MO-AV-1.ª classe, reformado, adido ao Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, solicitando a concessão das diárias de que trata o art. 158 do Estatuto dos Militares. — Indeferido, em face dos pareceres.

Edwin Zollner, de nacionalidade polonesa, piloto civil e possuidor do curso ginásial feito no Brasil, solicitando matrícula em um dos C.P.O.R.Aer. — A legislação exige ser brasileiro nato.

PORTARIA N. 198, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da autorização que lhe foi concedida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho de 10-8-42, e tendo em vista o estabelecido no art. 7.º do Regulamento para a Formação da Reserva da Aeronáutica, aprovado pelo decreto n. 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve:

1. Criar o Centro de Instrução Pré-Aeronáutica (C.I.P.Aer.), com sede no Distrito Federal (Campo dos Afonsos).

2. O Centro de Instrução Pré-Aeronáutica (C.I.P.Aer.) terá por finalidade selecionar e preparar os candidatos à matrícula nos C.P.O.R.Aer. e nos cursos em Escolas de Aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos.

3. O Centro de Instrução Pré-Aeronáutica (C.I.P.Aer.) será comandado por um oficial superior do Quadro de Oficiais Aviadores, designado pelo ministro.

4. Sob o ponto de vista disciplinar e da administração em geral, o Centro ficará subordinado ao comandante da Escola de Aeronáutica.

5. O funcionamento do Centro de Instrução Pré-Aeronáutica (C.I.P.Aer.) e as normas para seleção e preparação dos candidatos serão estabelecidos em instruções especiais a serem aprovadas pelo ministro. — Joaquim Pedro Salgado Filho

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Dia 3 de novembro de 1943

G.M. 1.337.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República: Tornando-se indispensável sejam dotadas de armadura as lajes previstas como de concreto simples, na construção do Matadouro Avícola de Benfica, à vista das condições do solo, verificadas durante os trabalhos de cravação de estacas para fundações, solicito à V. Ex. a necessária autorização para executar tais reforços à conta do saldo de Cr\$ 155.482,30 existente no destaque de Cr\$ 900.000,00 do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional, anteriormente aprovado por V. Ex.

Encontram-se anexos os projetos e cálculos completos, bem como o respectivo orçamento; montando o custo das obras a Cr\$ 151.682,00, elaborado na base dos preços unitários constantes da concorrência, solicito também a V. Ex. seja autorizada a adjudicação de sua execução à firma A Construtora Manoel Pereira Ltda., vencedora da concorrência.

Reafirmo a V. Ex. meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Apolônio Salles.

Autorizado. — Em 4-11-43. — G. VARGAS.

Dia 3 de novembro de 1943

G. M. 1.388.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Secção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí possui em estoque, para seu uso, algumas máquinas agrícolas sem aplicação nos seus trabalhos, mas de grande utilidade para os agricultores do Estado.

A procura dessas máquinas tem sido grande, em virtude de não existirem no mercado, devido à situação.

Atendendo a que a entrega de tais utensílios aos agricultores, mediante indenização do seu valor, será de grande utilidade para a lavoura do Estado, venho solicitar de Vossa Excelência seja transferido para "material de revenda" o seguinte "material de uso":

Oito (8) arados "Piratiniza" série 302, ao preço unitário de Cr\$ 148,00;

Cinco (5) arados "Imperador", ao preço unitário de Cr\$ 110,00.

A revenda será processada de acordo com as normas vigentes, aos agricultores cadastrados naquela Secção.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito. — Apolônio Salles.

Autorizado. — Em 4-11-43. — G. VARGAS.

Dia 3 de novembro de 1943

G. M. 1.339.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Orçamento Geral da União para o corrente exercício de 1943, no Anexo deste Ministério, consigna na Verba 2 — Material, consignação 1 — Material Permanente, subconsignação 14 — Objetos históricos, etc., a dotação de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em favor da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Essa dotação, distribuída ao Departamento Federal de Compras nos termos da legislação em vigor, destina-se à aquisição de espécimes e peças para o Museu da Divisão de Geologia e Mineralogia.

Todavia, com essas aquisições serão feitas no interior do País e geralmente em locais afastados de estações pagadoras, impossível se torna a sua realização por intermédio do Departamento Federal de Compras.

Nessas condições, e à vista do disposto no art. 45 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, tenho a honra de solicitar a indispen-

sável autorização para a realização daquelas aquisição, mediante adiantamento a ser entregue a servidor da Divisão de Geologia e Mineralogia do D. N. P. M., indicado pelo respectivo diretor.

Aproveito a oportunidade para reovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Apolônio Salles.

Autorizado. — Em 4-11-43. — G. VARGAS.

G.M. 1.312.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Pelo art. 3.º do decreto-lei n. 5.657, de 8 de julho de 1943, foi aberto a este Ministério o crédito especial de Cr\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil cruzeiros) em consequência da alienação de parte dos terrenos do antigo Posto Experimental de Veterinária de Belo Horizonte, sendo o referido crédito "destinado às obras e instalações (Obras, Desapropriações e Aquisições de Imóveis), que forem julgadas necessárias, em dependências do Departamento Nacional da Produção Animal, nos municípios de Belo Horizonte e Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais".

Do crédito acima serão empregados Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na Inspeção Regional em Pedro Leopoldo, da Divisão de Fomento da Produção Animal e Cr\$ 720.000,00 na Inspeção Regional em Belo Horizonte, da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Em face da urgente necessidade que tem essa última dependência de ampliar suas instalações destinadas ao fabrico de sêros e vacinas, por isso que é a única da Divisão de Defesa Sanitária Animal que está atualmente fabricando esses produtos para o combate à grave epizootia da peste suína, que, apesar dos esforços deste Ministério, vem grassando nos rebanhos porcos do D. Federal, e dos Estados de Minas Gerais, S. Paulo, Rio de Janeiro, e recentemente, no de Pernambuco, é o Departamento Nacional da Produção Animal obrigado a realizar, com a maior presteza, as obras necessárias àquele fim, já que a produção atual da Inspeção Regional em Belo Horizonte é insuficiente para atender sequer à importante e extensa região pastoril a seu cargo.

Com esse objetivo, a Divisão de Obras deste Ministério projetou e orçou as citadas obras cuja despesa totaliza Cr\$ 929.129,97 (novecentos e vinte e nove mil cento e vinte e nove cruzeiros e noventa e sete centavos), excedendo assim, de Cr\$ 209.129,97 a quota reservada à Inspeção Regional acima referida.

Em face desse excesso serão excluídas as três casas para chefe de repartição rural previstas nos orçamentos e projetos anexos, representando elas um total de Cr\$ 208.960,50, e cuja construção será considerada oportunamente, restando, ainda, deduzir-se da parcela correspondente às pinturas dos prédios existentes na Inspeção Regional em Belo Horizonte, a quantia de Cr\$ 169,47.

As obras em apreço serão, em resumo, as seguintes:

	Cr\$
I. Pinturas dos prédios existentes na Inspeção Regional em Belo Horizonte....	61.316,90
II. Construção do Laboratório Central da Inspeção Regional em Belo Horizonte.	388.205,40
III. Poilga econômica para 100 animais destinados ao fornecimento de sêro contra a peste suína (2)	218.692,10
IV. Casa para trabalhador....	25.563,20
V. Biotério	23.192,40
Total.....	720.000,00

Como as obras em questão deverão, pelas razões expostas, ser realizadas no menor prazo de tempo de possível, de forma que a Inspeção Regional em Belo Horizonte esteja habilitada, o quanto antes, para intensificar o fabrico de sôros e vacinas em quantidade suficiente para atender, não apenas às suas próprias necessidades mas às de outras importantes regiões do país, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. autorizar o seu custeio, até o total de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), por meio de adiantamento e pelo regime de administração, dispensada, assim, a concorrência. Como deverão ser demolidos pequenos pavimentos, inadequadamente localizados e em estado de conservação que não é aconselhável uma reforma integral, a execução das obras por administração possibilitará o total aproveitamento do material de demolição, o que é sobremodo interessante.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. as expressões do meu mais profundo respeito.

Em 3 de novembro de 1943. — *Apolonio Salles*.

— *Apolonio Salles*.

Autorizado. — Em 4 de novembro de 1943.

— G. VARGAS.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento das contas ns. 3.338 e 6.630, nas importâncias de Cr\$ 470,00 e Cr\$ 137,20, de serviços telefônicos prestados à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em 1926.

"O pagamento requerido foi solicitado ao Tribunal de Contas pelo ofício n. 505, de 16 de outubro de 1926, da repartição interessada. (S. C. 4.721-42).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional da Criança

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do resultado final do tópico n. 3, do Curso de Puericultura e Administra-

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

ção, feita no *Diário Oficial* do dia 1 do corrente, à página n. 16.204, 3.ª coluna.

Onde se lê:

3. José da Silva Sampaio 97,0
6. Wilberto Afonso Costa 89,5

Leia-se, respectivamente:

3. José da Silveira Sampaio 97,5
6. Wiberlo Guedes Pereira 84,5

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 30 de outubro de 1943

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 414 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados os Bancos Italo Belga, S. A., Francês e Italiano para a América do Sul e a Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 15.404, publicado no *Diário Oficial* de 12 de junho último: "Dando provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, anulo o acórdão recorrido, para restaurar a decisão de primeira instância, exceto na parte referente ao Banco Italo Belga, por não cabível a penalidade, visto como segundo consta do processo, apresentou o cheque à Fiscalização do Selo, logo que o recebeu".

N. 415 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 14.086, de 24 de março último: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

Dia 4 de novembro de 1943

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 416 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Associação Protetora do Turf, de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 14.373, publicado no *Diário Oficial* de 4 de março último: "Tendo em vista os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para o fim de declarar nulo o acórdão recorrido e restabelecer, em consequência, a decisão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do

Sul. Usando, porém, da faculdade outorgada pelo decreto-lei n. 3.014, de 1 de fevereiro de 1941, resolvo relevar a multa imposta, por equidade".

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 417 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Antônio Palombo, estabelecido em Campinas, no Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 14.078, publicado no *Diário Oficial* de 8 de setembro último: "Dando provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, declaro nulo o acórdão recorrido e a decisão de primeira instância, para considerar sujeito ao imposto de consumo previsto no art. 4.º, § 16, alínea II, do decreto-lei n. 739, de 1938, como chapéus para homem, o capacete, embora para uso de militares, confeccionado de qualquer das matérias de que trata o dispositivo citado".

Ns. 418, 419 e 420 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados C. Egg, Aléxio Tocolini e Sarkis Boghossian, e a que se referem os acórdãos ns. 14.010, 14.012 e 13.620, todos do corrente ano: "Em face dos pareceres, deixo de conceder a relevação proposta".

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 175 — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo relativo ao recurso interposto por José Pacitti, da decisão proferida no auto de apreensão n. 161, da Agência do Departamento Nacional do Café em São Paulo: "Nego provimento ao recurso de fls. 46, para manter o despacho do Departamento Nacional do Café, por seus fundamentos".

N. 176 — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo relativo ao recurso interposto por Pedro Joest, da decisão proferida no auto de apreensão n. 34, da Agência do Departamento Nacional do Café em São Paulo: "Nego provimento ao recurso de fls. 44 a 44 verso, para manter o despacho do Departamento Nacional do Café, por seus fundamentos".

N. 182 — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo re-

lativo ao recurso interposto pela firma Severo & Melo, da decisão proferida no auto de apreensão n. 221, da Inspeção Regional de Fiscalização do Departamento Nacional do Café em Porto Alegre: "Consta do processo a apreensão, no estabelecimento da recorrente, de uma lata contendo 10 (dez) quilos de café torrado, marca "Crioulo", que, segundo a constante do rótulo, contava mais de 10 (dez) dias de elaboração. A vista disso, nego provimento ao recurso de fls. 23 a 24, para manter o despacho do Departamento Nacional do Café, por seus fundamentos".

Ns. 180 e 181 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos pela firma A. S. Neuber & Comp. e Olímpio Braga, da decisão proferida nos autos de apreensão ns. 105 e 289, da Agência do Departamento Nacional do Café em São Paulo: "Nego provimento ao recurso de fls., para manter o despacho do Departamento Nacional do Café, por seus fundamentos".

Ns. 177, 178 e 179 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos por Raduan Dabus, da decisão proferida nos autos de apreensão ns. 172, 174 e 170, da Agência do Departamento Nacional do Café em São Paulo: "Mantenho o despacho recorrido, por seus fundamentos".

Câmara de Reajustamento Econômico

EXPEDIENTE DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

Despachos dos Srs. juizes nos processos

N. 320 — Recurso n. 26 — Silvio de Aquino Almeida — Matias Barbosa, Minas Gerais. — Proceda-se de acordo com o parecer e consulte-se ao mesmo tempo o devedor sobre se está disposto a alienar o gado de sua propriedade, avaliado em Cr\$ 7.660,00, o qual não está sujeito à cláusula de inalienabilidade.

N. 1.457 — José Henrique de Carvalho Filho — Monte Azul, S. Paulo — Concedido o reajustamento, feito o empréstimo com o credor hipotecário Fritz Holz na importância de Cr\$ 22.537,50, considerados extintos todos os demais débitos arrolados ou não pelo requerente, desde que anteriores a 15-12-39 e não executados em lei. Decorrido o prazo de 60 dias, vão os autos ao Banco do Brasil para que presida à lavratura da escritura, atendendo aos prazos e condições estipuladas.

N. 1.729 — Pedro Viecco — Itatinga, São Paulo — A hipoteca a ser feita com o credor impugnante só pode ser pelo valor da segunda avaliação. Consulte-se novamente dito credor sobre se quer substituir o Banco do Brasil, fazendo a hipoteca nessa base, fazendo-se-lhe sentir que no caso contrário o empréstimo se fará com o Banco. Prazo, 15 dias.

N. 2.086 — Sebastião Pereira Martins e outro — Jaú, S. Paulo — Proceda-se a nova avaliação, por conta do credor impugnante, Banco do Estado de S. Paulo.

N. 2.928 — Izidro de Toledo (espólio) — Itajubá, Minas Gerais — Notifique-se o requerente para que inclua entre os bens oferecidos em garantia do empréstimo, os dois lotes de terrenos situados na Vila Santa Terezinha, em Jaú, (São Paulo), bem como o sítio Limeira, com a área de 33,88 ha., também em Jaú. Advertindo-se-lhe que a não anuência, importará na perda do benefício.

N. 2.931 — Benedito A. Pereira Lima — Guaranésia — Minas Gerais — Notifique-se o requerente para que inclua na garantia o imóvel urbano situado em Guaranésia, à rua Floriano Peixoto n. 435, sob a pena de não o fazendo perder o direito ao benefício legal.

N. 2.919 — José Francisco Aranha — São Paulo, capital — Peça-se ao requerente para que ofereça em garantia do empréstimo o imóvel urbano sito em Santos, advertido que é indispensável ao deferimento do benefício.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos:

N. 2.930 — Joviniano Antônio Falleiros — Capetinga, Minas Gerais.

N. 2.935 — José Francisco de Oliveira — Pouso Alegre, Minas Gerais.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

- N. 2.944 — Francisco Ribeiro Macedo — Alegre, Espírito Santo.
 N. 2.946 — Maria Ezilda da Silveira Corrêa e outros — São Paulo, capital.
 N. 2.947 — Carolina Augusta Ribeiro — São Paulo, capital.
 N. 2.958 — Afonso Troisi — Ouro Fino, Minas Gerais.
 N. 2.967 — Maria Ochietti Bruno e outros — Bragança, S. Paulo.
 N. 2.969 — Domingos Ciapina — São Manoel — S. Paulo.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

- N. 2.956 — Olinto Gomes Ribeiro — Monte Santo, Minas Gerais.
 N. 2.966 — Pedro Cavicchioli — Matão, São Paulo.

Editais

Foram enviados às agências do Banco do Brasil, em:

- Belo Horizonte — Minas Gerais. Processo n. 2.877 — Quintiliano Martins Guerra Vasconcelos, agricultor em Santa Quitéria.
 São João da Boa Vista, S. Paulo — Processo n. 2.879 — José Corradí, agricultor em Jacutinga.

Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul — Processo n. 2.696 — Antônio Luiz Colar, agricultor em Santo Antônio da Patrulha.

Araraquara, S. Paulo — Processo n. 2.327 — Pedro Altenfelder Cintra Silva, agricultor em S. Carlos.

Proc. 2.874 — Augusta Abuchain Felipe, agricultora em Matão.

Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul — Processo n. 2.831 — Rita de Cassia Schabrendorff, agricultora em S. Sebastião do Cai.

Lins, S. Paulo — Processo n. 2.863. — Alfredo Gonçalves de Paiva, agricultor em Lins.

Retificação do "Diário Oficial" de 6 de novembro de 1943

Sessão de 5-11-43:

Processo n. 1.004 — Recurso n. 66 — Relator, Juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Manoel da Silva Carvalho — Pindamonhangaba, S. Paulo — Homologado o empréstimo compulsório exonerado o devedor de todos os débitos anteriores a 15-12-39 e não efetuados em lei.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Banco do Brasil — Direção geral — Processo n. 2.697.

Alberto Fomm — S. Paulo — Processo n. 1.727.

Anílo Martuscelli — Distrito Federal — Proc. n. 1.523.

Silvino Rodrigues Guedes — Distrito Federal — Proc. n. 2.100.

Luiz Augusto Tiago da Silva — Distrito Federal — Proc. n. 2.733.

Ana Candida Leite de Oliveira — Campa-
 nha, Minas Gerais — Proc. n. 2.291.

Dario Borba — São Gabriel, Rio Grande do Sul — Proc. n. 978.

Joaquim Alves de Camargo — Araraquara, S. Paulo — Proc. n. 2.036.

Juntem-se aos processos.

Banco do Brasil — Direção geral — Processos ns. 2.101, 2.772 e 1.184.

Argemiro Rodrigues — Ribeirão Preto, São Paulo — Proc. n. 2.348.

Nos autos.

Hilario Tomas Galvão — Santos, S. Paulo — Proc. n. 2.127.

Paulino Ribeiro Viana — Cristina, Minas Gerais.

Seladas. Juntem-se aos processos.

Antonio Vaz Teixeira — Distrito Federal — Proc. n. 1.087 — Certifique-se.

Contadoria Geral da República

CIRCULAR 356

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação desta circular feita no *Diário Oficial* do dia 4 do corrente, à página n. 16.291, Onde se lê:

Regimento aprovado pelo decreto n. 5.226, de 31-10-40.

Leia-se:

Regimento aprovado pelo decreto n. 5.226, de 31-1-40.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1943

N. 52.610-41 — Companhia Mandatária Brasil Portugal S. A. — Aprovação de aumento de capital, reforma de estatutos e mudança de denominação para Banco do Comércio da Baía S. A.:

"1. Aprovado, à vista dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

2. Concedo, no entanto, o prazo de cento e vinte (120) dias, afim de que sejam satisfeitas as exigências ali apontadas.

3. Promova-se, ainda, a liberação do depósito efetuado pela requerente. — *Romero Estelita*".

Dia 3 de novembro de 1943

N. 102.163-43 — Casa Bancária de Pontal S. A. — Aprovação de aumento de capital, reforma de estatutos, nova denominação social para Banco Progresso do Brasil S. A. e abertura de novas agências:

"1. Aprovo o aumento de capital, a consequente reforma de estatutos e a nova denominação social.

2. Expeçam-se em favor do requerente novas cartas-patentes de autorização, destinadas ao funcionamento de sua matriz na capital de São Paulo e agências do Pontal, Viradouro, Pitangueiras, Barretos, Califórnia, Cosmorama, Morro Agudo, Pedregulho, Pirangi, Ribeirão Preto, Santos, Taiuva e Terra Roxa, todas no referido Estado, cobrando-se o selo devido.

3. Promova-se, ainda, a liberação do depósito efetuado pelo requerente para o fim de obter a aprovação impetrada. — *Romero Estelita*".

Dia 5 de novembro de 1943

N. 98.017-43 — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Abertura de agências em cidades do Estado do Rio, do Espírito Santo e de Minas Gerais:

"1. Deferido, à vista do informado.

2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas patentes de autorização para o funcionamento das filiais que pretende instalar nas cidades de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro; Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo; e Governador Valadares, Montes Claros, Uberaba, Araguaçu e Juiz de Fora, no de Minas Gerais, cobrando-se, antes, o selo que for devido. — *Romero Estelita*".

Dia 8 de novembro de 1943

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil.

N. 280 — Comunicando que, por despacho de 29 de outubro último, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 75 045, de 1943 e publicado no *Diário Oficial* de 1º do corrente, autorizou a entrega a José Maria Moreira Marques e João Pedro Moreira Gomes Amador, incorporadores do Banco Moreira Gomes S. A., com sede em Belém, capital do Estado do Pará, da quantia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.600.00), pelos mesmos depositada na Agência dêsse Estabelecimento naquela Capital, em data de 23 de junho dêsse ano, de vez que havendo sido expedida ao referido Banco a necessária carta patente de autorização, o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 113.018-42 — Exposição de motivos n. 2.159, de 12 de outubro de 1943, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Sebastião de Afonseca e Silva pede o levantamento da prescrição em que incorreu o seu direito ao recebimento da importância de Cr\$ 13.120,80, como prêmio pela plantação de eucaliptos por ele levada a efeito, em 1921, no município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

2. E' que o pedido, feito naquele ano, deixou de ser pago, por falta de dotação orçamentária. Caber-lhe-ia, pois, requerer, dentro de 5 anos, por exercícios findos, o mesmo pagamento, o que entretanto só veio a fazer 20 anos depois, quando a prescrição já havia invalidado o seu direito.

3. Não se poderá invocar a favor do interessado o disposto na lei n. 5.761, de 25 de junho de 1930, que estabeleceu a interrupção da prescrição mediante pedido de pagamento, de vez que, de 1921 a 1930, data dessa lei, já estava vencido mais de um quinquênio de descuramento do seu direito por parte do requerente.

4. Por êsse fundamento, Vossa Excelência já determinou fosse arquivado pedido idêntico, feito pelo interessado e encaminhado a Vossa Excelência com a exposição de motivos número 163, de 3 de março de 1942, do Ministério da Agricultura (fls. 67).

5. Assim, submetendo o pedido à deliberação de Vossa Excelência, cabe-me opinar pelo seu indeferimento, por falta de amparo legal.

6. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943. —

A. de Sousa Costa.

Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Proc. 98.527-43 — Maria Pia Corrêa Caldas e outras, pedindo sejam suspensas as suas consignações em folha, no mês de dezembro do corrente ano, referentes a empréstimos contrahidos na Caixa Econômica Federal. — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, arquivar-se. — Rio, 30-10 de 1943. — A. de Sousa Costa.

O parecer a que se refere o despacho supra, é o seguinte:

A solicitação de fls. 2, como esclarece a Diretoria da Despesa Pública, carece de amparo legal.

O assunto comportaria, aliás, uma decisão de caráter geral, caso essa fosse julgada conveniente.

A matéria — consignação em folha — parece escapar, no entanto, à alçada dêsse Ministério.

O Sr. ministro, porém, resolverá com a sabedoria de costume.

D. Geral da Fazenda Nacional, em 27-10-43. — *Romero Estelita*.

Processo n. 101.540-43 — No qual é interessado José Sebastião Rocha Tavares. — Em face dos esclarecimentos prestados, arquivar-se. Rio, 31-10-43. — A. de Sousa Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 71.239-43 — Zayde Câmara de Figueiredo Neiva, pedindo restituição de documentos. — Indeferido, à vista do parecer emitido pelo Sr. diretor da Despesa. — D. Geral da Fazenda Nacional, em 1-11-43. — *Romero Estelita*.

O parecer a que se refere o despacho supra, é o seguinte:

As certidões de casamento e óbito, bem como o atestado de subsistência, que se encontram a fls. 2, 3 e 4, dêsse processo, são peças essenciais do mesmo, por isso que constituem a base da sua instrução.

Nestas condições, esta Diretoria é de parecer que não podem ser restituídas.

D.D.P., 26-10-43. — *Raymundo Brígido Borba*.

Processo n. 67.563-43 — Hildebranda Valente Camilher. — Satisfaca a exigência. — D. Geral da Fazenda Nacional, 4-11-43. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 4-11-43:

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.300 — "Comunico a Vossa Senhoria, para os fins convenientes, que, por despacho do excelentíssimo Senhor ministro da Fazenda, de 30 de setembro último, no processo aqui fichado sob n. 12.995-43, foi mandado arquivar o requerimento encaminhado à Diretoria das Rendas Aduaneiras, com a remessa n. 61, de 28 de janeiro de 1943, no qual o escritório E, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado na Alfândega de Maceió, Irineu de Resende solicita pagamento da importância de noventa e noventa cruzeiros (Cr\$ 990,00), a título de diárias, relativas ao período de 1 de agosto a 7 de novembro de 1941, quando serviu no Armazém de Encomendas Postais, nessa Capital."

O despacho acima citado é o seguinte: "Tendo em vista a legislação que rege a concessão de diárias, arquivar-se."

N. 1.301 — Sobre idêntico assunto, relativo ao oficial administrativo, padrão 20, do Quadro Suplementar deste Ministério, Alvaro de Barros Fontes.

N. 1.308 — Sobre o mesmo assunto, relativo ao oficial administrativo, classe 13, do Quadro Suplementar deste Ministério, Manuel Valdemar Marques.

N. 236 — A Delegacia Fiscal no Pará, sobre idêntico assunto, relativo ao polícia fiscal, classe 8, do Quadro Suplementar deste Ministério, Raimundo Horminho Paraense.

Processos:

N. 106.701-43 — Maria José Barbosa. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal e à Prefeitura Municipal do Distrito Federal.

N. 70.883-43 — Adelaide Madalena da Silva. — Compareça à Pagadoria para receber.

N. 89.911-43 — Berta Cerqueira Lima. — Compareça para prestar melhores esclarecimentos.

N. 70.084-43 — Ana Lopes dos Santos. — Sele o documento de fls. 3.

N. 107.447-43 — Brasiliano de Almeida Santos. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 99.085-43 — Maria Amélia Macedo Galdo. — Habilita-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 108.078-43 — Carlos Reis. — Sele devidamente a petição.

N. 107.967-43 — Valtér de Jesús. — Sele devidamente o requerimento.

N. 100.038-43 — Antônio Maria Teixeira Filho. — Preliminarmente, sele a petição.

N. 104.711-43 — Júlia Ferreira dos Santos. — Preliminarmente, sele as petições.

N. 72.705-43 — Eugênia de Oliveira Catalão. — Compareça à Pagadoria para o devido recebimento.

N. 68.615-43 — Maria Angélica Vergueiro de Lorena. — Informando a Pagadoria que a procuração ali arquivada dá poderes para receber pensões devidas à pensionista, convide-se o signatário a apresentar nova procuração, com poderes especiais para requerer e receber a quantia devida ao de cujus.

SECÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1943

De aposentadoria:

Processos:

N. 103.893-42 — Arquimedes Gonçalves do Amaral.

N. 95.996-43 — José da Silva Vidinha.

N. 104.830-43 — Miguel de Lima Mendes.

N. 102.434-43 — Paulo Moreira de Alarcão.

N. 7.212-42 — Benedito Alves Marinho.

N. 77.134-43 — Sérgio de Oliveira Cavalcanti.

N. 104.321-43 — José Eustáquio Freire Pereira.

N. 84.780-42 — Francisco Teixeira de Toledo.

N. 100.453-43 — Domingos Januário Ferreira.

N. 66.910-43 — Aurelina de Oliveira.

N. 91.584-43 — Alvaro Pinto Ribeiro.

N. 104.431-43 — Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro.

N. 91.110-40 — Ermelindo Manuel do Nascimento.

De montepio civil:

N. 67.765-43 — Letícia Verrone de Oliveira Cesar.

N. 50.704-43 — Adelaide Rodrigues da Silva.

N. 55.381-43 — Olga Castrioto de Oliveira Amorim.

De montepio militar:

N. 87.792-43 — Maria Elvira Gama de Vasconcelos.

N. 37.839-41 — Matilde Bandeira de Mendonça Amaral.

Apostilas feitas na mesma data:

De alteração de nome:

N. 32.719-43 — Edite Carvalho.

N. 93.351-43 — Juraci Augusta de Brito.

N. 87.997-43 — Cândida Neves Bonança de Oliveira.

De reversão:

N. 102.699-43 — Maria Pitombo Cavalcanti.

De melhoria de pensão:

N. 68.594-43 — Elias Cirne Lima.

N. 28.374-43 — Adalgisa Neves de Silveira e Silva.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1943

Processos:

N. 66.700-1941 — Processo relativo à compra do terreno n. 9, da rua Alvaro Alberto em Santa Cruz em que é interessada D. Lúcia Barreto. — Autorizado, na forma do parecer, — Clpiano de Barros diretor.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 3 de novembro de 1943

N. 62.463-1943 — Laura Ribeiro Torres, requer regularização de terreno na Ilha do Governador. — Satisfaca a exigência do parecer da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 46.552-1942 — Cândido Ribeiro, requer regularização de terreno na Praia das Pitangueiras — Ilha do Governador. — Satisfaca a exigência da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 8.062-1942 — Joaquim Gonçalves Tosta e outro requerem aforamento do terreno número 71-A da rua Laura de Araújo. — Satisfacam as exigências da Secção de Engenharia e Obras. — A. C. Marchand.

N. 91.634-1941 — José João Martins Carneiro, requer revigoração de aforamento do terreno n. 130 da rua Marechal Cantuária. — Satisfaca às exigências da Chefia da Secção de Engenharia e Obras. — A. C. Marchand.

N. 8.060-1942 — Virgínia do Espírito Santo Tosta, por seu procurador, requer aforamento do imóvel n. 73 da rua Laura de Araújo. — Satisfaca às exigências do parecer da chefia da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 69.563-1943 — Blanche Blondel requer regularização do imóvel n. 926 da Avenida Atlântica. — Satisfaca às exigências do parecer da S. E. O. — A. C. Marchand.

N. 85.641-1943 — Processo relativo ao terreno n. 529, da rua da Alegria em que é interessada Maria Magdalena de Moraes Dias de Oliveira. — Satisfaca às exigências anteriormente formuladas. — A. C. Marchand.

N. 101.637-1943 — Processo relativo à venda do domínio útil do terreno n. 900, da Avenida Atlântica em que é interessada Imobiliária Petrópolis Limitada. — Req. ficha 74.409

de 1943. — Deferido, pago, previamente, o respectivo laudêmio na importância de Cr\$ 15.500,00, expedindo-se o alvará de licença, tudo na forma do parecer da Secção de Engenharia e Obras. — A. C. Marchand.

N. 23.333-1940 — Manuel Joaquim da Costa, requer seja arbitrada taxa de ocupação de terreno em Braz de Pina. — Nada há o que deferir. — A. C. Marchand.

N. 103.410-1942 — Antônio de Pina requer regularização do imóvel n. 265 da rua Santo Cristo. — Satisfaca às exigências já formuladas. — A. C. Marchand.

N. 47.616-1942 — Leonor de Andrade Ribeiro de Lessa, requer aforamento do terreno n. 8, da rua D. Manuel. — Satisfaca às exigências já formuladas. — A. C. Marchand.

N. 46.554-1942 — Cândido Ribeiro requer pagar fôros do terreno n. 131 da Praia das Pitangueiras — Ilha do Governador. — Satisfaca às exigências. — A. C. Marchand.

N. 42.758-1936 — Processo relativo a terrenos na Fazenda do Tinguá em que é interessado o Consórcio Profissional Cooperativo dos Lavradores do Município de Iguassú. — Satisfaca às exigências. — A. C. Marchand.

N. 45.806-1943 — José Ferreira de Sousa, requer seja expedida carta de aforamento relativa ao lote n. 1 da Esplanada do Castelo. — Satisfaca às exigências já formuladas. — A. C. Marchand.

N. 103.687-1943 — Angiolina Grimaldi, requer revigoração de aforamento de terreno na rua Dois de Dezembro, esquina da Praia do Flamengo. — Defiro o pedido de revigoração do aforamento de que se trata, na forma do parecer da S. E. O. — A. C. Marchand.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 5 de novembro de 1943

Processos despachados:

N. 86.828-43 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation. — Deferido.

N. 91.054-43 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation. — Deferido.

N. 86.914-43 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation. — Deferido.

Ordens ns. 70-73, de 5-11-43, à Alfândega de Belém.

N. 92.368-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Deferido.

Ordem n. 564, de 4-11-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 86.046-43 (Tesouro) — De interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido.

Ordem n. 565, de 5-11-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 399, de 5-11-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 70.863-43 (Tesouro) — De interesse do Departamento Federal de Compras. — Deferido.

Ordem n. 567, de 5-11-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 401, de 5-11-43, ao Departamento Federal de Compras.

N. 91.422-43 (Tesouro) — De interesse da Eletro Química Brasileira, S. A. — Deferido.

Ordem n. 569, de 5-11-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 88.256-43 (Tesouro) — De interesse da Embaixada da Grã-Bretanha. — Deferido.

Ordem n. 569, de 5-11-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 400, de 5-11-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

N. 98.449-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, S. A. — Deferido.

Ordem n. 570, de 5-11-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 98.447-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. — Deferido.

Ordem n. 536, de 5-11-43, à Alfândega de Santos.

N. 33.363-43 (Tesouro) — De interesse da Gaspar Carvalho. — Deferido.

Ordem n. 35, de 5-11-43, à Alfândega de Uruguaiana.

N. 65.822-43 (Tesouro) — De interesse de Amarante Paiva Coutinho. — Deferido.

Ordem n. 28, de 5-11-43, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 50.210-43 (Tesouro) — De interesse da Embaixada da Bolívia. — Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer aludido, proferido pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o a seguir transcrita:

"O Ministério das Relações Exteriores, no ato de f. l., reitera o pedido da Embaixada da Bolívia no sentido de serem afastadas as dificuldades com que tropicam os exportadores bolivianos de borracha por via terrestre ou pela porta de Caparrá, via Rio Acre.

Como medida susceptível de remediar a situação, aquela Embaixada sugere o restabelecimento do porto aduaneiro de Rapiará, com sede em Santa Rosa, ou a autorização às agências alfandegárias de Cobiá, Guajaramirim e Vila Bela, para que visem, indistintamente, os documentos de exportação por via terrestre ou fluvial, sem consideração pela jurisdição alfandegária de que procedem as mercadorias.

Parece-me que o assunto poderá ser solucionado pela forma proposta pela Diretoria das Rendas Aduaneiras.

O Sr. ministro, entretanto, resolverá com a sabedoria do costume".

Foi o seguinte o parecer desta Diretoria:

"O restabelecimento do Posto Fiscal de Rapiará é medida que não consulta, no momento, os interesses da Fazenda Nacional.

Entretanto, a segunda sugestão, qual a de serem as Agências em Cobiá, Manoá e Guajaramirim autorizadas a legalizar, indistintamente, a documentação referente à exportação da borracha boliviana, em trânsito pelo Brasil, é aceitável.

Se assim for entendido pela superior autoridade, poderá ser expedida a ordem respectiva, afim de que os agentes aduaneiros adotem providências no sentido de salvaguarda dos interesses da Fazenda, evitando que exportadores sem escrúpulos tentem burlar a acção do Fisco.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermédio da Diretoria Geral".

Ordem n. 29, de 5-11-43, à Alfândega de Manaus.

Offício n. 396, de 5-11-43, ao Ministério das Relações Exteriores.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1943

Processo n. 102.480-40 — St. John del Rey Mining Company, Limited pedindo ao Exmo. Sr. Presidente da República dispensa do imposto de renda. — Arquite-se, visto como o assunto ficou solucionado com a expedição do decreto-lei n. 5.247, de 12 de fevereiro de 1943.

Processo n. 58.943-43 — Industriais e comerciantes de Sapiranga, município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, reclamando contra a atuação do agente fiscal do imposto de consumo Lauro Godo. — Arquite-se, como sugerem os pareceres.

Processo n. 66.741-42 — Prefeito municipal em Teixeira, Estado da Paraíba do Norte, pedindo a criação de uma coletoria federal naquela cidade. — Arquite-se, de acordo com os pareceres.

Processo n. 81.044-43 — Escrivão de Paz e Registro Civil da Vila de São Domingos da Boa Vista, Estado de Minas Gerais, consultando sobre pagamento de selo por verba. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

Processo n. 90.194-43 — Sindicato dos Varejistas e outros em Maceió, Estado de Alagoas,

reclamando contra a atuação de agentes fiscais no mesmo Estado. — Arquite-se, à vista das informações e pareceres.

Dia 25

Processo n. 35.526-41 — Lindolfo Mata, residente em Conselheiro Pena, no Estado de Minas Gerais, reclamando contra o ato da Coletoria Federal daquela cidade que o intimou ao pagamento da taxa de 3% sobre o valor de águas marinhas pelo mesmo catadas. — Arquite-se, à vista das informações e pareceres.

Processo n. 36.548-43 — Madre Gabriela da Anunciação, diretora da Escola Maria Raythe, situada nesta Capital, pedindo isenção do pagamento da taxa de consumo d'água. — Arquite-se, à vista das informações e pareceres.

Processo n. 60.484-43 — Fábrica Caxias Azevedo & Cia. Ltda. e outra, pedindo solução do processo n. 52.226-43, referente a selagem de cigarros. — Arquite-se, em face do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de outubro de 1943

Processo n. 65.101-43 — Valdomiro Alves Moreira, solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista no vigente regulamento do selo.

Dia 26

Processo n. 98.451-43 — Banco de Crédito Comercial S.A., de Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo devolução de carta-patente. — À vista da informação acima nada há que deferir.

Processo n. 102.265-43 — José Gomes da Silva, pedindo registro de procuração. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Dia 27

Processo n. 72.281-43 — Ward Joussef Farós, de nacionalidade síria, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — À vista do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, proferido no processo n. 43.851-42, indeferido.

Dia 29

Processo n. 73.198-43 — Lapidação Belgo-Brasileira Ltda., solicitando autorização para vender e exportar diamantes em bruto. — Indeferido.

Processo n. 88.473-43 — Gabriel Chouffour, solicitando autorização para negociar com minérios. — Indeferido.

Dia 30

Processo n. 95.271-43 — Lapidação Goiana de Diamantes Ltda., solicitando sua inscrição como lapidário para o corrente exercício. — Satisfaca a exigência.

Processos ns. 97.744-43, 83.585-43, 98.452 de 1943 — W. D. O'Day e Alcindo Lucas da Silva, solicitando registro de procurações. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria para os devidos fins.

Processo n. 99.769-43 — Aziz Assmar, solicitando autorização para comerciar com cristal de rocha e minérios. — À vista do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, proferido no processo n. 43.851-42, indeferido.

Dia 1 de novembro de 1943

Processo n. 88.650-43 — Chafik Mamed Sufi solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas.

"À vista do despacho proferido pelo senhor ministro da Fazenda, no processo n. 43.851-42 e publicado no Diário Oficial de 19 de março último, indeferido."

Processo n. 89.365-43 — Joaquim Teixeira Ribeiro Soares solicitando autorização para negociar com minérios.

"Satisfaca a exigência".

Processo n. 90.135-43 — Alves, Pinto & Companhia, solicitando autorização para negociar com pedras preciosas.

"Efetue a caução de que trata o art. 8.º, letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do selo."

Processo n. 93.955-43 — Casa Bancária Circuladora de Crédito Ltda., pedindo aprovação da alteração de seu contrato social.

"Satisfaca a exigência."

Processo n. 96.195-43 — J. C. Colin, solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas.

"Indeferido."

Processo n. 99.759-43 — D. A. Louly, requerendo registro de exportador para o corrente exercício.

"Dirija-se, querendo, à repartição arrecadadora local."

Processo n. 100.869-43 — Silvano Albanati, pedindo seu registro de lapidário-exportador, para o corrente exercício.

"Satisfaca a exigência."

Processo n. 102.443-43 — Luiz F. dos Reis, pedindo registro de procuração.

"Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins."

CIRCULAR N. 31

De conformidade com o resolvido no processo fchado no Tesouro Nacional sob o numero 70.667, de 1943, declarado aos Srs. delegados fiscaes, para seu conhecimento e devidos fins, que as coletorias federais, antes de procederem à cobrança da taxa sobre a produção efetiva para cada minério, deverão exigir, do contribuinte, a prova de que a substância mineral procede:

a) de jazida em fase de pesquisa e bem assim que a quantidade de que o mesmo pretender dispor é compatível com a limitação imposta pelo Código de Minas (inciso VIII, do art. 16); ou

b) de jazida em lavra legalmente autorizada; ou ainda

c) de mina manifestada e registrada na D. F. P. M. na forma e prazo do art. 10, do decreto n. 24.642, de 1934, e da lei n. 94, de 1935.

Constituirão meios hábeis para tais provas:

a) a apresentação da guia de utilização substituída na Portaria n. 380, de 15-7-43, do senhor ministro, publicada no Diário Oficial de 17-7-43, para demonstrar que o produto mineral provem de jazida em fase de pesquisa legalmente autorizada;

b) a exibição do título de autorização de lavra, — para demonstrar que o produto resulta de jazida em fase de lavra devidamente autorizada;

c) a apresentação de certidão declaratória da inscrição feita no livro de "Registro das Minas e Jazidas Conhecidas", de acordo com o art. 10 do decreto n. 24.642, de 1934, passada pela D. F. P. M., dando à jazida a consecução de "mina", — para demonstrar que o depósito de que provem o produto mineral tributável está amparado pelo § 4.º, do artigo 143 da Constituição, independentemente assim de autorização do poder público o aproveitamento da jazida.

Declara, outrossim, que uma via, a carboão, da respectiva guia de recolhimento, deverá ser remetida ao Departamento Nacional da Produção Mineral, para fins estatísticos e de colaboração fiscal do referido órgão.

Em 5 de novembro de 1943. — *Hortência de Alcantara Filho.*

ATO N. 353

O director das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 89.371, de 1943, autoriza Augusto de Souza Santos, residente em Palmeiras, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33,

de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 12.667 — 9-11-43 — Cr\$ 24,50)

ATO N. 354

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 89.369, de 1943, autoriza Manuel Pereira da Silva, residente em Palmeira, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de número 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 12.668 — 9-11-43 — Cr\$ 24,50)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processo n. 98.334-42 — Henrique Azevedo Alves.

Despacho: Não tendo sido satisfeito o despacho anterior, indefiro o pedido de fls. 2 e de fls. 9 na parte final, permitindo a devolução dos documentos, mediante recibo.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 2 de dezembro de 1942. — *Francisco Sá Filho*, procurador geral.

Processo n. 101.445-43 — Isaac Bregman.

Despacho: Convide-se o requerente a satisfazer a exigência do parecer.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 4 de novembro de 1943. — *Francisco Sá Filho*, procurador geral.

Tesouro Nacional

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO, NA REUNIÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1943 — NS. 390 A 396

N. 390 — Substância pulverulenta branca — magnésita (carbonato de magnésio natural), em pó, contendo de mistura cerca de 10 g por cento de amianto em fibras curtas — *Plastic Magnésita* — produto isolante contra o calor e o frio e semelhantes, em pó ou em pasta, art. 600 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,90 por quilo, tendo em vista o acórdão n. 2.725, de 17 de maio de 1937, do Conselho Superior de Tarifa.

N. 391 — *Brancophone* — branco não classificado, art. 950 da Tarifa — imposto de consumo da alínea XIII, § 26, do art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Idêntica à decisão n. 350 e à 351 deste ano.

N. 392 — Envoltórios — latas contendo preparação para destruição de insetos da lavoura e semelhantes, e tendo um disco de folha soldado na parte superior, considerados sem valor mercantil e isento de direitos, porque ficam inutilizados ao serem abertos (art. 42, n. IV, letra a, das Preliminares da Tarifa).

N. 393 — Medalha constituída por uma liga de cobre folhada a ouro — obras não classificadas de ouro, art. 876 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,30 por grama. Idêntica à decisão n. 348 deste ano.

N. 394 — Extrato de alcaguz "*Foamine*" — preparação não classificada, para uso técnico — líquido vermelho, de reação ácida, espumando fortemente, quando agitado — preparação contendo princípios vegetais, sulfito e glicerina, não contendo álcool, não se tratando de essência natural, nem artificial ou sintética, não tendo aplicação na preparação de licores, xaropes, confeitos, bombons, balas e semelhantes e não estando compreendido na classificação dos ar-

tigos 971 e 970 da Tarifa, preparação não classificada, art. 987 da Tarifa, 25 % *ad-valorem*.

N. 395 — Lâminas de aço, com mais de 0,25 centésimo de milímetro de espessura, com relevos, resultantes propositalmente da laminação, empregadas para chão, tipo Carnegie, em pavimentações, degraus de escadas, varandas de instalações industriais, tampas de poços, etc., e tendo uma face lisa e a outra com relevos, estrias ou sulcos — obras não classificadas de aço, para construção armazéns, casas, galpões e semelhantes: degrau, escadas, painéis e semelhantes que não constituem propriamente o esqueleto das construções, art. 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo.

— Placas de aço, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, sem furos ou encaixes — lâminas de aço, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, simples, art. 799 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

— Multa de importância igual aos direitos, com isenção ou redução de direitos, desde que mesmo tratando-se de mercadoria despachada tenha taxa na Tarifa. É assunto já resolvido por decisões ministeriais e acórdãos do Conselho Superior de Tarifa.

N. 396 — Preparação constituída de óxido de ferro, matéria corante orgânica e substância adesiva de origem animal — matéria prima para o preparo de tintas à água — quaisquer matérias primas não classificadas, art. 987 da Tarifa, 20 % *ad-valorem*.

Na sessão realizada no dia 27 de outubro de 1943, com a presença dos senhores Nisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Amâncio de Noronha, Inácio Tavares Guimarães, Paulo Emílio de Oliveira, Elias Antônio Ferreira Souto Filho, Gentil do Rêgo Monteiro, José dos Santos Leal e Orlando Bandeira Vilela. Membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Sousa Neves Filho, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 390 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, da organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — Petição n. 32.035-43. — Despachou pela nota n. 39.454, deste ano, com isenção, 1.ª adição — magnésita pulverizada, do art. 594 da Tarifa, taxa de Cr\$ 285,00 por tonelada.

O conferente Sr. Leônicio Maia verificou uma mistura de magnésita e amianto, constituindo uma preparação para ser aplicada no isolamento do valor ou tubulagem de máquinas e classificou-a no art. 987, como quaisquer matérias primas e preparações não classificadas, 25 % *ad-valorem*. Informou que o disposto no art. 22 das D. P. T. não tem aplicação ao caso porque há na Tarifa a classificação para as matérias primas não classificadas sob a forma de misturas ou preparações.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.031, de 23 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por uma substância pulverulenta branca, — é de magnésita (carbonato de magnésio natural), em pó, contendo de mistura cerca de 10 g. por cento de amianto em fibras curtas, por unanimidade de votos, subcreve o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emílio:

"1 — O produto analisado pelo Laboratório Nacional de Análises (laudo n. 1.031) é de magnésita (carbonato de magnésio natural) em pó, contendo de mistura cerca de 10 g. por cento de amianto em fibras curtas. A fatura consular declara: "magnésita pulverizada" ao passo que o conhecimento de carga consignava "Plastic magnésita".

2 — Mercadoria semelhante à de que se trata já tem julgado no Conselho Superior de Tarifa, como se vê do Ac. n. 2.725 de 17 de maio de 1937. Por essa decisão verifica-se que o produto era constituído por uma substância em que havia a mistura de 85 % de carbonato de magnésio e 15 % de fibras de amianto.

3 — Tal mercadoria foi classificada no artigo 600 da Tarifa como produto isolante contra o calor e o frio e semelhantes, em pó ou em pasta o que, pela tarifa atual, está sujeita

à taxa de Cr\$ 2,90 o quilo P. R. Considero a amostra assim classificada.

O senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 391 — Davidson, Pullen & Companhia — Petição n. 32.062-43 — Despacharam pela nota n. 40.517, deste ano — brancophone (branco não classificado), do art. 950 — da Tarifa, taxa Cr\$ 0,50, por quilo. Em virtude da decisão n. 350 deste ano, organizaram as guias para pagamento do imposto de consumo à razão de Cr\$ 1,00 por quilo, ou Cr\$ 0,10 por 100 gramas ou fração, da alínea XIII do § 26, do artigo 4.º do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938. Deixaram de efetuar o pagamento das ditas guias, por entenderem que a mercadoria despachada está sujeita ao imposto de consumo, da letra b, alínea XII, daquele parágrafo e artigo, por ser a mesma um pigmento mineral, natural ou artificial, branco ou alvaide não classificado, constituindo uma cor ou corante branca ou alvaide, não classificada, semelhante à baritina ou litopone.

O Agente Fiscal Sr. Simas prestou a informação anexa, declarando que o assunto em lide está perfeitamente esclarecido com o resolvido em Comissão da Tarifa, decisões ns. 350 e 351 do corrente ano e que as guias apresentadas foram visadas em perfeita conformidade com a lei.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subcreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco:

"A mercadoria objeto deste processo é — Brancophone, tarifado na pauta aduaneira, no art. 950 — "Cores ou corantes: brancos ou alvaides: não classificados K. P. L. Cr\$ 0,50 — classe 24.ª, e sujeita ao imposto de consumo estabelecido no art. 4.º § 26, alínea XIII, de 0,10 cruzheiros, por 100 gramas ou fração, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, e, assim já fora decidido por esta Comissão da Tarifa, pelas decisões ns. 350 e 351, de 1 de outubro corrente, publicadas no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês, às páginas 15 356 a 15.367.

Nas questões que originaram aquelas duas decisões, assim apreciei o caso, em face da Tarifa Aduaneira e da lei do imposto de consumo: "A mercadoria em causa, segundo as faturas — Consular e comercial, — é um — brancophone — submetida a despacho como — cores ou corantes ou alvaides não classificados — do art. 950 — brancos ou alvaides, divisão III — minerais ou pigmentos, naturais ou artificiais — alínea única — de titânio, de ultramar, litopônio e outros não classificados, da taxa de 0,50 cruzheiros por quilograma, peso legal; tendo pago o imposto de consumo à razão de — 0,10 cruzheiros por 100 gramas ou fração — estabelecido na letra b da alínea XII, do artigo 4.º, § 26, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Essa mesma mercadoria fora submetida a análise do Laboratório Nacional de Análises, pelo conferente Badenes, tendo esse Instituto oficial declarado pelo laudo n. 801 — de 9 do corrente mês de setembro, que se tratava de — mistura de cerca de 70 % de sulfato de bário, e, de 30 % de carbonato de cálcio, constituindo um pigmento mineral artificial, branco, não se tratando, porém, de "litopônio", o que não é contestado pela parte que a submettera a despacho; antes, é confirmado, pois na sua petição de pedido de Comissão de Tarifa, assim se expressa: "sendo a alvaide despachada um "corante branco, denominado comercialmente "brancophone" cuja composição é sulfato de bário e carbonato de cálcio à razão de 70 % do primeiro e 30 % do segundo, "donde se conclue que a mercadoria é a mesma daquela análise, junta ao processo de número 21.986, de 19 de julho último, que, pela mesma razão de incidência do imposto de consumo, foi impugnada, como a deste processo, e, submetida como a deste, à decisão desta Comissão de Tarifa.

Nesta questão, o funcionário impugnante parou contestar a alegação da parte de que a sua mercadoria incidia no imposto de consumo da letra b, da alínea XII, do § 26, do art. 4.º, do respectivo regulamento, e não no da alínea XIII do mesmo artigo e parágrafo pelo fato de se tratar de — alvaide — brancophone — no

seu entender positivamente *semelhante* à barita ou baritina — solicitou a análise da mesma pelo Instituto Nacional de Tecnologia que, respondendo aos quesitos formulados pelo impugnante diz em termos formais no laudo de fls. 06 e fls. 07: denominar-se geralmente barita ou baritina o sulfato de bário natural; não ser o produto da amostra analisado sulfato de bário natural; ser barita ou baritina o sulfato de bário natural com as impurezas porventura existentes no minério; ser o produto analisado uma mistura de 71,80 % de sulfato de bário, e 26,48 % de carbonato de cálcio, e não somente sulfato de bário com impurezas; ser o produto analisado um *blanc fixe* que nem mesmo quimicamente poderá ser semelhante à barita ou baritina.

O laudo de n. 801 do Laboratório Nacional de Análises, junto ao processo em julgamento nesta mesma sessão desta Comissão de Tarifa, de n. 21.986, referido, vem integrar este outro laudo que acompanhou o ofício número 1.155 — do Instituto de Tecnologia, protocolado sob número 28.028 — de 6 do corrente mês, de fls. 08, de vez que se trata, de fato, de uma e mesma mercadoria — sulfato de bário na proporção de 71,80 % de mistura com carbonato de cálcio na de 26,48 %, segundo o Instituto de Tecnologia, e de 70 % do primeiro e 30 % do segundo, conforme o laudo do Laboratório Nacional de Análises.

Esses laudos de dois Institutos oficiais se completam, e vêm demonstrar que o produto em questão foge à incidência das taxas das letras a e b, da alínea XII do § 26 do artigo 1.º, do vigente regulamento do imposto de consumo, para cair na da alínea XIII, do mesmo artigo e parágrafo, porque, não sendo nenhum dos produtos indicados naquelas letras a e b, da alínea XII, está compreendido na disposição tarifária aduaneira do art. 950, como — e outros brancos não classificados, de vez que, também, não é barita ou baritina e nem este produto poder ser semelhante, mesmo quimicamente.

Aqueles dois laudos técnicos, que se completam, dissipam qualquer dúvida que a esse respeito pudesse surgir, pois as afirmativas feitas pelos respectivos analistas, são categóricas, decisivas.

Claro e evidente é, que não se trata de nenhum dos brancos ou alvaíades, expressa e nominalmente indicados naquelas letras a) e b), da alínea XII, e, nem também de produto semelhante à — barita ou baritina — mas de um branco fixo no dizer dos laudos técnicos, ou de branco-fone no dizer das respectivas faturas — consular e comercial, incide na taxa da alínea XIII, seguinte, por força de *ex-tusão feita na disposição da mesma alínea*.

Se trata de uma disposição tributária *taxativa*, que, como tal, deverá ser entendido, não podendo o seu aplicador restringir-lhe ou dilatar-lhe o sentido; deverá ser aplicada no *sentido rigoroso, restrito*, de vez que não suporta o recurso à *analogia* e nem a *interpretação extensiva*.

Ora, os termos do texto da disposição da alínea XIII referida, são claros e taxativos, dizem: "*Anilinas e demais cores ou corantes constantes do arts. 950 da Tarifa das Alfândegas, de procedência estrangeira; exceptuados os já incluídos nas letras a) e b) da alínea anterior, por 100 gramas ou fração, Cr\$ 0.10*", e, desde que as faturas e os laudos técnicos afirmam categoricamente, que se trata de um branco fixo, branco-fone, *não semelhante* à barita ou baritina, a mercadoria em questão tem incidência clara e positiva, na tributação da alínea XIII, e nunca na da alínea XII, letras a) e b), como pretende a reclamante.

Da exposta, verifica-se que a mercadoria é um branco não classificado, incidindo na taxa do imposto de consumo, da alínea XIII, do respectivo regulamento.

Nesta questão, em julgamento nesta sessão de hoje, a própria reclamante em sua petição pedindo Comissão de Tarifa para a solução do caso, afirma que a mercadoria em foco, é branco-fone — branco não classificado, e, por consequente, a mesma mercadoria que deu origem às questões resolvidas por aquelas decisões de ns. 351, invocadas no parecer do agente fiscal informante.

Ora, é princípio corrente, que, *onde dá-se a mesma razão, dá-se a mesma disposição*, e, consequentemente, sendo a mesma mercadoria a desta questão e das outras já resolvidas, não resta dúvida que a taxa do imposto de consumo em que incide ela, é a da alínea XIII, do § 26, do art. 4.º, do respectivo regulamento.

Não merece, portanto, atendimento, a reclamação feita neste processo, quanto a não incidência da mercadoria, na tributação da alínea XIII, referida, daquele regulamento.

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 392 — DR. Blem & Cia. Ltda. — Petição n. 31.225-43 — Despachou pela nota n. 37.083, deste ano, 500 latas P.B. 10.885 quilos contendo preparação para destruição dos insetos da lavoura e semelhantes, P.L. 9.865 quilos, do art. 974 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,20 por quilo.

O conferente Sr. Mário Guaraná, verificou Vilela, emitiu o seguinte parecer:

que as latas empregadas no transporte da mercadoria estão sujeitas a pagamento de direitos em separado nos termos do art. 861, taxa Cr\$ 1.00 por quilo. Informou, entre outras razões, que não lhe pareceu curial reputar pequeno — um tambor que conduz 20 quilos de mercadoria.

Os requerentes invocaram as decisões números 400, de 935 e 66, de 939.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto.

"Considero sem valor mercantil e isentos de direitos os envoltórios em causa, porque ficam inutilizados ao serem abertos (art. 42, n. IV, letra a, das Preliminares da Tarifa)".

O senhor conferente Dr. Orlando Bandeira emitiu o seguinte parecer:

"Considero os envoltórios de que se trata com valor mercantil e, portanto, sujeitos a direitos, de acordo com a impugnação do conferente do despacho. O disco de folha soldado na parte superior do envoltório se desprende com o calor — sem inutilizá-lo" O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 393 — E. Sevi — Petição n. 32.152-43 — Procedeu a exame prévio em uma caixa marca Letreiro n. 335.546, vinda pelo avião americano "N.C. 33.613", entrado em 16 de setembro último e, persistindo a dúvida com relação à classificação da mercadoria, pediu fôsse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise número 1.023, de 20 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma medalha, — é constituída por uma liga de cobre, folheada a ouro, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio:

"A amostra é representada por uma medalha constituída por uma liga de cobre, folheada a ouro, segundo o laudo n. 1.023 do Laboratório Nacional de Análises. As medalhas de cobre estão classificadas no art. 778 da Tarifa, como se segue: "a) simples, envernizadas ou pintadas, Kº P.L. Cr\$ 15,60; b) emolduradas ou niqueladas, Kº P.L. Cr\$ 26,00; c) douradas ou prateadas e as com esmalte ou guarnição, Kº P.L. Cr\$ 62,40". Não há referência no artigo às medalhas folheadas a ouro, como se vê.

Para medalhas religiosas nas condições da amostra que ora se examina há nesta Alfândega a decisão n. 318, de 22 de setembro último, considerando o objeto, com aplicação do art. n. 22 das Disposições Preliminares da Tarifa, como obras não classificadas de ouro, da taxa de Cr\$ 2,30 por grama, do art. 876 da Tarifa, decisão que deve ser observada no presente caso".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 394 — Eduardo Pinto da Fonseca — Petição n. 33.670-43 — Submeteu a despacho — 1.ª adição — 12 caixas contendo preparações não classificadas para uso técnico, (como extrato de alcaçuz "Foamine"), do art. 687, 25% *ad valorem*.

O conferente Sr. Othier de Mendonça, pela representação n. 30.958-43, representou, solicitando audiência do Laboratório Nacional de Análises.

Este emitiu o laudo do seguinte teor — análise n. 1.008 de 18 deste mês:

"Recebido em 8-10-1943 — Parecer em 15-10-1943 — Análise n. 1.008 — Visto, o diretor, *Galdino Ramos*.

Resultado da análise procedida na amostra (em triplicata), que acompanhou a representação n. 30.958, de 1.º de outubro de 1943, do oficial administrativo Othier de Mendonça, dirigida ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro e remetida a este Laboratório.

A amostra veio em vidro original trazendo, em rótulo, impressos os seguintes dizeres:

"Extrato de alcaçuz "Foamine" preparação não classificada, para uso técnico (Tarifa 987). Heart Brand — Dockworth & Co. (Essences) Ltd. Old Trafford Essence Distillery, Chester Road Manchester". Em rótulo datilografado lia-se: "Amostra retirada de um vidro existente na caixa n. 43 de uma partida de 12 caixas de ns. 33 a 44, marca E P F, vinda pelo vapor inglês "Leighton", entrado em 10-9-43. — Othier de Mendonça — José Torrelli".

A referida amostra, representada por um líquido vermelho, de reação ácida, espumando fortemente — quando agitado, é de uma preparação contendo princípios vegetais, sulfito e glicerina.

Respostas aos quesitos constantes da representação acima mencionada:

1.º — Qual a percentagem de álcool existente.

Resposta: A preparação em lide não contém álcool.

2.º — Se se trata de essência natural, artificial ou sintética.

Resposta: Não se trata de essência natural, nem artificial ou sintética.

3.º — Se pode ter aplicação na preparação de licores, xaropes, confeitos, bombons, balas e semelhantes;

Resposta: — Não.

4.º — Qual a classificação mais apropriada da mercadoria em causa se no art. 954 da Tarifa ou no de n. 970 como produtos químicos aromáticos líquidos não classificados.

Resposta: — Parece-me que em nenhum dos dois, visto se tratar de uma preparação para uso técnico.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — *Isolinda Tavares de Queiroga*, téc. de lab. int., classe II.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.008, de 18 deste mês, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Paulo Emilio:

"A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, trata-se de preparação não classificada, sujeita a direitos *ad-valorem* — 25 %, do art. 987 da Tarifa". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 395 — Electro Química Brasileira S.A. — Petição n. 28.661-43 — Despachou pela nota n. 21.936, deste ano, com redução de direitos — lâminas ou placas de aço, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, simples, do art. 799 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

O Conf. Sr. Claudiano Carneiro da Cunha verificou lâminas de ferro com relevos, do artigo 799 da Tarifa e obras de ferro não classificadas e não especificadas, batidas, simples, do art. 861 da Tarifa.

O Eng. Sr. Luiz Dias da Silva Júnior emitiu o seguinte certificado técnico:

"Atendendo à designação exarada no processo protocolado nesta Alfândega sob o n. 26.661-43, estive no Depósito da Comissão da Tarifa, onde examinei devidamente as amostras do material em lide, de ps. 337 e 338, constatando o seguinte:

Amostras ns. 337:

São lâminas de aço, com mais de 0,25 centésimos de milímetros de espessura, com re-

leivos, resultantes propositadamente da laminação. Para isso, tem um dos cilindros do laminador que as produziu, desenhos em reentrâncias correspondentes aos relevos que apresentam as lâminas. São muito empregadas essas lâminas de aço para chão, tipo Carnegie, em pavimentações, degraus de escadas, varandas de instalações industriais, tampas, de poços, etc. Tem uma face lisa e a outra com os relevos, estrias ou sulcos.

Amostras n. 338.

As 3 amostras por mim observadas tem as seguintes dimensões: 16 1/2" x 16" x 1 1/2", 20" x 20" x 1" e 17" x 17" x 1" e são placas de aço, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, sem furos ou encaixes.

Respondo, agora, aos quesitos:

1.º) — Se as lâminas em apêço são definidas com aplicações imediatas inclusive em pavimentações.

Resposta — Sim, para as amostras n. 337. Não, para as amostras n. 338.

2.º) — Se são lâminas, matéria prima para a confecção de qualquer obra.

Resposta — As amostras n. 337 dependem unicamente para o seu uso, de serem cortadas em tamanhos justos da aplicação necessária, caso já não estejam nelas.

O material, amostra n. 338, necessita para sua aplicação, de ser perfurado, para fixação a outras peças por meio de parafusos, rebites ou então sulcado para os necessários encaixes.

a) — Se se tratam de ladrilhos de aço para rodapés, degraus de escadas e outras utilidades, isto é, obras prontas.

Resposta — As lâminas correspondentes às amostras n. 337 são obras prontas, com aplicação imediata em pavimentação.

As placas correspondentes às amostras n. 338 são matéria prima para confecção de obras.

b) se as lâminas serão empregadas como se encontram ou se sofrerão qualquer preparo.

Resposta — As lâminas referentes às amostras n. 337 podem ser empregadas sem qualquer outro apêço.

As placas referentes à amostra n. 338 necessitam para seu emprego de serem previamente preparadas, (furadas, sulcadas, etc.).

c) se elas como se encontram sofreram qualquer beneficiamento além da laminação.

Resposta — Não, quer as relativas às amostras n. 337, quer as de n. 338.

d) se elas são batidas.

Resposta — São laminadas, quer as de número 337 quer as de n. 338.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943. — Luiz Dias da Silva Júnior.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do engenheiro Sr. Luiz Dias da Silva Júnior, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães:

1 — Eletro Química Brasileira S. A. despachou pela nota n. 24.936, deste ano — 57.550 quilos, peso legal de lâminas de aço, de mais de 0,25 centésimos de milímetros de espessura, lisas, simples, do art. 799, Cr\$ 0,50 por quilo.

2 — Tal classificação não foi aceita pelo conferente, que fez na margem da nota a averbação seguinte: "Do despacho verificado 36.665 ks. e mais 11.485 ks de obras de ferro não classificadas e não especificadas, batido, simples, da taxa de Cr\$ 2,40; 9.400 ks. de lâminas de ferro com relêvo, taxa Cr\$ 0,80".

3 — Não conformada com a exigência, dirigiu-se a importadora à inspetoria discordando da classificação indicada pelo conferente e também da procedência da multa de importação a igual aos direitos que este lhe teria exigido, segundo diz.

4 — Submetido o assunto à apreciação da Comissão da Tarifa, esta, com exceção de um de seus membros que logo classificou a mercadoria, foi de parecer que para perfeita instrução do processo e melhor orientação da classificação se ouvisse um técnico, nos termos do voto que então proferimos.

5 — A Inspeção acolheu a sugestão e o processo volta com o laudo de fls.

6 — Substancialmente, o laudo diz: "a) que a mercadoria da amostra n. 337 é constituída por lâminas de aço muito empregadas em pavimentações, degraus de escadas, varandas de instalações industriais, tampas de poços, etc." e que tais lâminas são obras prontas, com aplicação imediata em pavimentação"; b) que as mercadorias das 3 amostras ns. 338 "são placas de aço, de mais de 0,25 centésimos de milímetros de espessura, lisas, sem furos ou encaixes" e constituem "matéria prima para a confecção de qualquer obra".

7 — Nestas condições, tarifo a mercadoria da amostra n. 337 como obras não classificadas de aço, para construção de armazéns, casas, galpões e semelhantes: degraus, escadas, painéis e semelhantes que não constituem propriamente o esqueleto das construções, do art. 861, Cr\$ 1,60 por quilo e a da amostra n. 338 como lâminas de aço, de mais de 0,25 centésimos de milímetros de espessura, lisas, simples, do artigo 799, Cr\$ 0,50 por quilo.

8 — Pretende a importadora que não lhe possa ser aplicada a multa de importância igual aos direitos fundamentalmente, porque "a importação deste material não se destina a fins de comércio" e porque "a mercadoria está sendo despachada livre de direitos, isto é, sem pagamento de direitos."

9 — Sabe-se que todas as multas aduaneiras, atendam ao resguardo dos direitos alfandegários ou visem os interesses da estatística de capital importância no rumo econômico financeiro do Estado, aplicam-se a todas as mercadorias importadas destinem-se a comércio, a consumo próprio ou a dívida.

10 — Não se ignora que na técnica financeira são profundamente diversos os sentidos das expressões mercadorias livre de direitos e mercadoria que goza de isenção de direitos.

Mercadoria livre de direitos é aquela que não tem taxa na Tarifa. É um favor concedido à mercadoria, à coisa. — Mercadoria — que goza de isenção de direitos é aquela que embora tenha taxa na Tarifa, dela fica isenta por circunstâncias especiais próprias do importador.

11 — Um favor concedido à pessoa.

12 — Mas, ainda que a importadora venha a gozar de isenção de direitos a multa é devida. 13 — O art. 55 inciso 1.º do decreto número 22.717 de 1933 bem como o art. 5.º do decreto n. 21.343 de 1931 revigorado pelo art. 3.º do decreto-lei n. 2.878 de 1940, mandam aplicar a multa igual aos direitos, sem excluir da penalidade os importadores beneficiados com isenção ou redução de direitos. E de outro modo não deveria ser o porque a Fazenda Pública ficaria desamparada dos meios necessários e indispensáveis para colir as faltas ou fraudes que ocorram em tais despachos, ou porque o benefício da isenção ou redução de direitos não pode abranger o privilégio de violar as leis fiscais impunemente.

Então, pretende a importadora — além do benefício da isenção de direitos — o odioso privilégio de violar as leis fiscais impunemente?

14 — Mas não precisamos nos alongar. O assunto já está resolvido em todas as instâncias.

15 — Cabe a multa de importância igual aos direitos, mesmo tratando-se de mercadoria despachada com isenção ou redução de direitos, desde que tenha taxa na Tarifa. — É o que determinam decisões ministeriais (Ordem n. 902, de 12-XII-23, da Diretoria da Receita Pública, *Diário Oficial* 13-XII-23 e of. 670, de 30-VIII-32, da Diretoria da Receita Pública ao Conselho de Contribuintes, *Diário Oficial* de

31-VIII-32) e não se canga de proclamar o Conselho Superior da Tarifa (acórdãos números 12.518, 12.530, 12.612, 13.193, e 13.213 de 1942 e 13.806 de 1943).

O Sr. conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Elias Souto: "A vista do laudo técnico do engenheiro designado, de acordo com a classificação item 7.º do parecer". — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 396-S. A. Cortune Carioca — Petição n. 32.165-43 — Despachou pela nota número 32.809, deste ano — cores ou corantes, minerais ou pigmentos, naturais ou artificiais, de corômo, do art. 950 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,40 por quilo.

O conf. Sr. Dr. Romen Gibson, em vista do laudo de análise n. 890, anexa à representação n. 26.156-43, classificou a mercadoria como quaisquer matérias primas não classificadas, art. 987 da Tarifa, 25% *ad-valorem*.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente — processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 890 de 29 do mês findo, demonstrando que a mercadoria examinada, na qual a análise verificou a presença de óxido de ferro, matéria corante orgânica e substância adesiva de origem animal — é de matéria prima para o preparo de tintas a água, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"Declara o Laboratório Nacional de Análises, em seu laudo n. 890, que se acha anexo, que se trata de um produto, cuja análise verificou a presença de óxido de ferro, matéria corante orgânica e substância adesiva de origem animal, constituindo uma matéria prima para o preparo de tintas a água.

Nestas condições, tarifo como "quaisquer matérias primas não classificadas", do artigo 987, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 25%, como entendeu o Sr. conferente do despacho".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 1 de novembro de 1943. — Gabriel de Souza Neres, Filho, secretário.

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO DELEGADO REGIONAL

Dia 8 de novembro de 1943

Requerimentos despachados:

N. 362-40 — Francisco Augusto Pinto. — Em face do que ficou apurado e na forma do parecer supra, defiro o pedido de fls. 18, para mandar cancelar o lançamento.

N. 5.617-38 — Paulo Augusto Alves. — Prossiga-se na cobrança.

N. 6.067-37 — Dilermando Cândido de Assis. — Cumpra-se a decisão referida no ofício reito, proferida pelo excelentíssimo senhor ministro da Fazenda.

N. 12.032-40 — Armando Caria. — Cancele-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 12.818-11 — Maria José Abbott. — A vista do apurado e de acordo com o parecer da Sr. Rr. defiro a reclamação de fls. 12, determinando seja cancelado o lançamento impugnado, por improcedente.

N. 12.983-35 — Violeta Lima Castro. — Até o ano de 1932 a reclamante foi tributada como residente no estrangeiro e, como se verifica pelo documento de fls. 123, retornou ela, ao Brasil, em 17-1-1933.

Dessa forma, no exercício de 1933, a interessada não estava sujeita a declaração de rendimentos. É o que já decidiu a então Diretoria do Imposto de Renda "Revista Fiscal" de 1936, decreto n. 548 e o 1.º Conselho de Contribuintes — Acórdão n. 9.292, "Revista Fiscal" de 1940, decreto, n. 319. Aliás, não é ou-

tro o espírito do art. 18, do decreto-lei número 1.168, de 22 de maio de 1939.

Assim, tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de mandar cancelar o lançamento contestado.

N. 17.422-35 — Lineu de Paula Machado. — Indeferido. De acordo com os pareceres, mantendo os lançamentos impugnados.

N. 18.357-43 — Maria Matilde Nunes da Fonseca Vasconcelos. — Indeferido. O cálculo elaborado por esta D. R. está certíssimo de vez

que obedeceu aos precisos e claros termos do item I, alínea d, do art. 20, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-1942.

Assim mantendo o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

N. 18.892-41 — Francisco Abdon. — Cancele-se, o adicional, de acordo com o parecer.

N. 19.766-41 — A. S. Ribeiro Costa & Companhia. — Cancele-se o lançamento de fls. 7, em vista da informação acima.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1943

Apostila:

Na Portaria n. 5.484, de 23 de outubro de 1943, que convoca para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Bernardino Rui de Faria — foi anexada a seguinte — Apostila — É Bernardo Rui de Faria o nome do 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, convocado, de quem trata a presente portaria e não Bernardino Rui de Faria como se fez constar. Em 8 de novembro de 1943. — Eurico G. Dutra.

Avisos:

N. 2.731 — Fixo em 250 (duzentos e cinquenta) o número de alunos da Escola Preparatória de São Paulo para o ano de 1944.

Deverá funcionar nessa Escola, paralelamente ao Curso de Revisão, o 3.º ano do Curso Normal.

N. 2.732 — Atendendo a que, por força da redução dos períodos de instrução nos C. P. O. R. e N. P. O. R., o ano letivo não coincide com o calendário previsto no regulamento, resolve:

a) Permitir que os exames de 2.ª época, previstos nos arts. 77 e 78 do dec. n. 8.887, de 2 de março de 1942, sejam realizados nos períodos de férias desses estabelecimentos.

b) A obrigatoriedade da convocação dos alunos para um período suplementar de instrução (art. 78, letra b, § 1.º) seja facultativa, conforme as disponibilidades de tempo que ainda dispuserem.

c) A notificação dos alunos para esses exames deverá ser feita com uma antecedência nunca inferior a uma semana, no caso de não haver período suplementar.

PORTARIAS

De 6 de novembro de 1943

N. 5.550 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Aloisio Guimarães.

N. 5.551 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente do Exército de 2.ª Linha, dentista, Carlos Costa e Souza.

N. 5.552 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Cassio Pereira da Cunha.

N. 5.553 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Ernesto João Ludolf Waldman.

N. 5.554 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Artilharia, João Cavalcanti de Albuquerque.

N. 5.555 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Rui Lopes Ribeiro.

N. 5.556 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Silvio de Freitas Pereira.

N. 5.557 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Infantaria, Tadeo Sobocinski.

N. 5.558 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, dentista, Walter Pereira Gonçalves.

Requerimentos:

Agenor Rodrigues Pereira Guimarães — Aluno do C. P. O. R. da Capital Federal. — Transcendimento de matrícula. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Alvaro Duncan Ferreira Pinto — Aluno do N. P. O. R. anexo ao 3.º R. I. — Permissão para inscrever-se no Curso de Formação da Reserva da Justiça Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Carlos Campos de Oliveira — 1.º tenente. — Publicação de concessão da medalha "Duque de Caxias". — Deferido. A' S. G. M. G., para os devidos fins.

Darci Pinheiro dos Santos Bastos — Matrícula no 1.º ano do C. P. O. R. da Capital Federal. — Indeferido, de acordo com as informações.

Derlôpidas Correia de Melo — Aluno do N. P. O. R. anexo ao 3.º R. I. — Permissão para inscrever-se no Curso de Formação da Reserva da Justiça Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Eduardo Carlos Garise, 3.º sargento do 3.º G. A. C. e Forte de Copacabana. — Inscrição no exame de seleção da Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Estevão Pachaly Guimarães, 3.º sargento do 3.º G. A. C. e Forte de Copacabana. — Inscrição do concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Genes Almeida, 3.º sargento do 3.º grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana. — Permissão para inscrever-se no Curso de Formação de Oficiais da Reserva de Aeronáutica. — Deferido.

Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes, aluno do N. P. O. R. anexo ao 3.º R. I. — Permissão para inscrever-se no Curso de Formação da Reserva da Justiça Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Hermano Odilon dos Anjos, aluno do N. P. O. R. — Permissão para inscrever-se no Curso de Formação da Reserva da Justiça Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Homero Moutinho, 3.º sargento do 8.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa. — Permissão para prestar exame de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Ivo Ernesto Lopes de Oliveira, reservista de 2.ª categoria, pertencente ao 1/3.º R. A. A. A. — Adido ao 1/1.º R. A. A. A. — Matrícula no C. P. O. R. de São Paulo. — Deferido.

Ivon Machado Godinho, reservista de 2.ª classe. — Permissão para ausentar-se do país, pelo prazo máximo de 15 — (quinze) dias, com destino à República Argentina. 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares. 2 — A' 1.ª C. R.

Joana Conrado Marrano, permissão para candidatar seu filho Antônio Marrano à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo. — Deferido.

Jurandyr de Almeida Acioly, 3.º sargento do 3.º G. A. C. e Forte de Copacabana. — Permissão para prestar exame de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Nei Menezes Oliveira, aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe. — Permissão para estagiar. — Indeferido.

Oswaldo Coura, 2.º sargento do Contingente do Q. G. da 1.ª R. M. — Dispensa de idade para inscrever-se no concurso de admissão à Escola de Intendência do Exército. — Indeferido.

Paulo Ariosto Anastácio, aspirante a oficial da 2.ª classe. — Licença para prestar concurso de ingresso no 1.º ano da Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Paulo Cezar de Souza Bastos, 3.º sargento do 2.º G. A. C. e Fortaleza de São João. — Permissão para prestar concurso de admissão à Escola de Aeronáutica. — Deferido.

Paulo Solano Carneiro da Cunha, aluno do N. P. O. R. anexo ao 3.º R. I. — Permissão para inscrever-se no Curso de Formação da Reserva da Justiça Militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Silvio Bonone, 2.º tenente da Reserva. — Convocação para o serviço ativo. — Indeferido.

Thompson Palhares Cordeiro Quadros, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. — Seja tornada insubsistente a Portaria que adiou sua incorporação. — Indeferido.

Ventura Ataliba Mitri, soldado do 7.º B. C. — Permissão para fazer exame de admissão na Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido, por não consultar os interesses do Exército.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 6 de novembro de 1943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Artilharia, por antiguidade, o Major Moacir da Costa Seixas, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — Mario José Pinto Guedes, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Luiz Padilha, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — Mario José Pinto Guedes, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º Tenente Gentil Nogueira Pais, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1943. — Mario José Pinto Guedes, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 25 de setembro de 1943, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o Tenente-Coronel Clestenes Barbosa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — Mario José Pinto Guedes, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Frederico Carlos de Faria Nobre, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o Major Jaime Pessoa da Silveira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o Major Valter de Oliveira Ferreira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Dia 8

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 21 de maio de 1943, nos termos do art. 51, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi promovido o Capitão Oto Pereira de Carvalho, de quem trata esta carta-patente, ao posto de Major e neste posto reformado, contando vinte e quatro anos, um mês e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de Capitão na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Ulisses Cavalcante, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o Major José dos Santos Calheiros, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Valter Rodrigues Lopes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 25 de setembro de 1943, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel Intendente do Exército, por merecimento, o Major Sebastião Augusto de Carvalho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 21 de maio de 1937, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Oscar Jansen Barroso, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Amaury Hippert Verdini, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda., Secretário Geral.

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIO — ADMISSÃO

Pelo presidente da Comissão Diretora da Biblioteca Militar, tendo em vista a exposição de motivos n. 2.828-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, foi admitido Elírio Santiago, matrícula n. 249.806, na função de praticante de escritório, referência VI, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941 (portaria n. 2, de 25 de outubro de 1943, da Comissão Diretora da Biblioteca Militar).

Despacho de requerimento:

Emília Feliciano da Silva, viúva do artífice da classe E, José Henrique da Silva, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se os documentos, mediante recibo (D-4 — P. 33.334 de 1943).

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1943

Foi designada para ter função no H. C. E. a enfermeira extranumerária mensalista, referência VII — Inês Gouveia de Abreu.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da 5.ª F. S. R. para a 3.ª F. S. R. o soldado Carlos José Vicente.

Foram classificados, de ordem do senhor ministro e por necessidade do serviço os seguintes oficiais:

Primeiros tenentes da Reserva de 2.ª Classe — médicos:

Dr. Wilson de Santana Coutinho, na Escola de Transmissões.

Dr. Inaldo Pontual, no 14.º R. I.

Dr. Jefferson Rodrigues Moreira, no Destacamento de Sapadores e Pontoneiros de Fernando de Noronha.

Dr. Francisco Arlindo Gomes Ferreira, no 20.º B. C.

Dr. Roberto Gonçalves Agra, no 9.º G. A. Au. Tr.

Dr. Almir Barros da Silva Santos, no 14.º R. I.

Dr. Amadeu Hortas Fernandes, no 16.º R. I.

Dr. Cipriano Galvão da Trindade, no H. M. de Campina Grande.

Dr. Fernando Ferreira de Carvalho, no H. M. de Campina Grande.

Dr. Severino Neto Pereira de Melo, no 3.º G. A. M. C.

Dr. Antônio Antero Ribeiro de Albuquerque, no 7.º B. E.

Dr. Amauri Domingues Coutinho, na Sétima Cia. Ind. Tr.

Dr. Telêmaco Leal Vanderlei, no H. M. de Recife.

Dr. Edilton de Meneses Sampaio, no II/3.º R. A. A. Ae.

1.º tenente do Exército de 2.ª Linha, farmacêutico, Filogônio Soares Lopes, no 11.º R. C. I.; todos recém-promovidos.

1.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, farmacêutico, Benjamim d'Acampora, no 5.º B. E. (Pôrto União).

2.ºs. tenentes da Reserva de 2.ª Classe — médicos:

Dr. Alberto Neder, no E. S. da 9.ª R. M.

Dr. Francisco Aristóteles Coelho Sarmiento, no H. M. de Natal.

Dr. Nelson Barreto Coutinho, no 14.º R. I.

Dr. Jerônimo Geraldo de Campos Freire, no H. M. de São Paulo.

Dr. Venceslau Gardini, no 2.º R. C. D. (Pirassununga).

2.º tenente do Exército de 2.ª Linha, farmacêutico, Floriano Pinheiro Batista, no 1.º Btl. de Fronteiras (Foz do Iguaçu), todos recém-convocados.

Dia 5

Foi transferido, de ordem do senhor ministro e por necessidade do serviço, do Primeiro Batalhão de Engenheiros para o 11.º R. O. Au. R. o 1.º tenente Dr. Zali de Sampaio Monteiro Câmara.

Dia 6

Classifico, por necessidade do serviço, no Hospital Militar de São Paulo, o terceiro sargento enfermeiro José Pereira da Silva, recém-nomeado.

Comissão de Orçamento

Avisos expedidos pelo senhor ministro:

AVISO N. 571-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo concedido à 24.ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 20 — Artigos de expediente, etc., do orçamento analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 6.000,00 (ofício n. 265-T, de 19-10-43, da Chefia daquela C. R.).

Em 8 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 572-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo concedido ao 5.º Batalhão de Engenharia, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 20 — Artigos de expediente, etc., do orçamento analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 5.000,00 (ofício n. 327-T, de 27-10-43, do Comando daquele Batalhão).

Em 8 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 573-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 1.º G. A. C. e Fortaleza de Santa Cruz, à conta da verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 34-a) — Vestuários, uniformes, etc., do orçamento analítico (aviso número 229-C. O., de 24-6-43), a importância de Cr\$ 9.000,00, para aquisição de roupa de cama.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 8 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra*.

AVISO N. 574-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Fortaleza, à conta das dotações abaixo, da verba 2 — Material, do orçamento analítico as seguintes importâncias (ofício n. 68-Sec., de 30-10-43, do agente diretor daquele Centro):

	Cr\$
Subconsignação 14-c) — Material de ensino e educação, etc.	300,00
Subconsignação 20 — Artigos de expediente, etc.	1.200,00
Subconsignação 26-b) — Arreamento, etc.	50,00
Subconsignação 34-a) — Vestuários, uniformes, etc.	200,00
Subconsignação 42 — Água e artigos para limpeza, etc.	250,00
Subconsignação 43 — Serviços de asseio e higiene	30,00
Subconsignação 47-c) — Assinaturas e números avulsos	35,00

Subconsignação 49-b) — Despesas miúdas de pronto pagamento .	400,00
Subconsignação 50 — Iluminação, força motriz e gás	600,00
Subconsignação 55 — Reparações e conservação de edifícios	500,00
Subconsignação 55 — Reparações e conservação de material rodante etc.	180,00
Subconsignação 56-b—Reparações e conservação de bens móveis ..	250,00
Subconsignação 59 — Telefone, telefonemas, etc.	120,00

As quantias acima se destinam a atender despesas atinentes aos três últimos meses do corrente ano.

Em 8 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 575-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução à consulta do chefe do E. F. da 3.^a R. M., constante do radiograma n. 2.960-S. R., 1 de 21 de outubro de 1943, que a despesa decorrente de indenização de uniformes, prevista no artigo 75 do C. V. V. M. Ae., estendido aos militares do Exército pelo decreto-lei n. 4.634, de 28-8-42, será atribuída à verba 4 — Eventuais — Subconsignação 1 — Despesas imprevisas não constantes das tabelas, do orçamento analítico.

O saque da quantia, correspondente a cada caso concreto, ficará dependendo de autorização especial, substanciada em ato ministerial preparado na Comissão de Orçamento deste Ministério, tendo em vista o controle do saldo em ser da referida dotação orçamentária.

Em 8 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 576-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. em solução ao pedido do Exmo. Sr. general comandante da Oitava Região Militar, constante do radiograma número 159-E. F., de 8-10-43, que concedo ao agente diretor do Estabelecimento de Fundos daquela Região, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — Subconsignação 16 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc., do orçamento analítico (aviso número 229-C. O., de 24-6-43), a importância de Cr\$ 3.900,00, para aquisição de uma máquina de perfurar cheques, a qual será entregue de uma só vez.

Em 8 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 577-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. em solução ao pedido do comandante da Escola Militar, constante do ofício n. 419-T, de 20-7, tendo em vista o parecer do Exmo. Sr. general diretor de Ensino, expresso no encaminhamento n. 2.809, de 27-8, ambos deste ano, que o quadro de auxiliares de professor em comissão daquela Escola fica aumentado de um (1) auxiliar (passa de 9 a 10).

A despesa decorrente desse aumento será atribuída ao saldo do crédito concedido à mesma à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12-k) — Gratificações "pro-labore" aos diretores e subdiretores de ensino, etc., do orçamento analítico (pág. 124 do folheto orçamentário de 1943).

Em 8 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 578-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que autorizo o pagamento do abono familiar aos seguintes militares:

1. Venceslau Pacheco Júnior, terceiro sargento reformado, adido à 16.^a Circunscrição de Recrutamento, nos meses de outubro a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 80,00 mensais.

2. Oliveira Antônio Marchiori, segundo sargento do 16.^o Regimento de Infantaria, nos

meses de outubro a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 90,00 mensais.

3. Aristóteles de Araripe Passos, cabo reformado, adido à 1.^a Companhia de Intendência, nos meses de outubro a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 180,00 mensais.

A despesa corre à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — Subconsignação 19 — Abono familiar, do orçamento analítico, tendo em vista o aviso n. 10-C. O., de 23-1-43.

Em 8 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1943

Aviso:

N. 9.318 — Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Agradecendo a remessa do balancete das operações concernentes ao movimento da Caixa de Beneficência daquela Corporação, no 1.^o semestre do corrente ano.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SENHOR MINISTRO

Expediente do dia 26 de outubro de 1943

Requerimentos despachados:

Proc. n. 16.507-39 — José Grossi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside.

Proc. n. 21.713-40 — Moisés Jordão, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside.

Proc. n. 21.721-40 — Sílvio Bortoloni, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside.

Proc. n. 272-41 — Antônio Barbosa Gesta, residente no Estado de Amazonas, solicitando naturalização. — Sele os documentos de fls. 9 a 11.

Proc. n. 2.123-41 — Matias Toth, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside.

Proc. n. 23.211-41 — João Kahtalian, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Sele os documentos de fls. 39 e 42.

Proc. n. 23.699-41 — José Demétrio Budzinski, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte os seguintes documentos: carteira modelo 19; prova de que ainda exerce função pública; atestado da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside e esclareça o seu nome.

Proc. n. 25.276-42 — Leonardo Tochtrop, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social da

Capital do Estado onde reside e sele documentos em várias folhas.

Proc. n. 26.620-42 — Philomena Martinelli residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a sua filiação.

Proc. n. 27.117-42 — Barnabé Raimundo Vaz de Carvalhães, residente nesta Capital, declarando optar pela nacionalidade brasileira. — Compareça a este Departamento.

Proc. n. 11.487-43 — Luiz La Regina, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de não haver, depois de 1932, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Proc. n. 12.267-43 — Brasil Ravaglio, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Apresente, prova de que seu pai se achava no Brasil em 15-11-889, como alega.

Proc. n. 16.708-43 — Clotilde Terreri, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais positiva de não haver, depois de 1923, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Proc. n. 20.175-43 — Luiz Sepulveda Machado, residente nesta Capital, solicitando a nomeação de um interventor para a sociedade civil "Club Policial Militar". — Arquite-se

Processo n. 20.284-39 — Marco Antônio Fagiani, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 19.639-40 — Manuel Vidal, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 20.380-40 — Vicente Alonso, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 21.578-40 — Joaquim Fôlhas Damas, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 22.087-40 — Oto Kruger, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Arquite-se.

Processo n. 716-41 — Joaquim Goulão, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 717-41 — Júlio de Sousa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 2.295-41 — Francisco Muniz de Sousa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 2.296-41 — Stefan Kovacs, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 2.298-41 — Manuel Gonçalves Henriques, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 2.300-41 — Francisco Augusto, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 2.301-41 — Anibal Alberto, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 2.304-41 — Melchior Ortega, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 2.306-41 — Manuel de Oliveira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 2.302-41 — Engênio Abate, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Processo n. 9.409-41 — Elísio Cardoso Fidalgo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 9.766-41 — Francisco Gallardo Saigueiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 9.768-41 — Antônio Augusto Torres, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 9.769-41 — José Correia Pinto, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 9.770-41 — Manuel de Lima Carvalho, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 9.771-41 — Francisco Alvelos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 9.897-41 — Miguel Castilho Tarifa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 9.996-41 — Joaquim dos Santos Lopes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 9.997-41 — Bruno Guariento, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Processo n. 9.999-41 — Francisco Lopes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 22.919-41 — José Dias, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 11.778-42 — Francisco Miraglia, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 21.733-42 — Antônio Gizualdi, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Deferido.

Processo n. 4.126-43 — Antônio Botelho da Costa, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 5.549-43 — Barbar José Miziana, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 10.411-43 — Ferdinando Vitorio Domêncio Falcão, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 10.475-43 — Torello Dinucci, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 12.017-43 — Mário Gonçalves Montes, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 14.550-43 — Antônio Prendin, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 15.206-43 — Otávio Lancelotti, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 15.410-43 — Januário Pirilo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 15.435-43 — Antônio Criscioni, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 15.438-43 — Fernando Delazari, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 15.579-43 — Achilles Rosso, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 16.617-43 — Renato Petrocchi, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 16.698-43 — Pascoal Gugliemi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 16.704-43 — Afílio Marchi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 16.705-43 — Augusto Bernardinelli Marchesini, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido.

Processo n. 16.706-43 — Cia. Forza Marchesini, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 16.857-43 — Vicente Davino, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 16.858-43 — Ugo Tovo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 16.859-43 — Américo Simi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 16.899-43 — Francisco Chiarella, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 17.084-43 — José Petraceco, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 18.777-43 — Mariano Orlandi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Processo n. 19.454-43 — Ferrúccio Astorri, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Deferido.

Por portarias de 29 de setembro de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º do decreto número 6.984, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Donato Iório, natural da Itália, nascido a 16 de outubro de 1860, filho de Fedele Iório e de Rosa Caggiano, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.189 — Proc. número 10.584-43).

Francisco La Regina, natural da Itália, nascido a 23 de março de 1886, filho de Rafael La Regina e de Luíza Réa, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.190 — Proc. n. 11.486-43).

Gentil Campos, natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1898, filho de Braz Campos e de Miquelina Campos, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 7.194 — Proc. número 8.055-43).

José Fernandes Vertiano, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1885, filho de Manuel Fernandes e de Modesta Fernandes, desquitado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.193 — Proc. n. 11.220-43).

Manuel Vilela, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1898, filho de Ricardo Vilela e de Joana de Araújo Taveira, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 7.191 — Proc. n. 12.141-43).

Maria de Jesús Mira, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1877, filha de pais incógnitos, viúva, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.192 — Processo número 11.344-43).

Morando Corrente, natural da Itália, nascido a 29 de dezembro de 1890, filho de Luigi Corrente e de Maria Luígia Ubertoni, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 7.188 — Proc. n. 1.527-43).

Valter Lehmann, natural da Alemanha, nascido a 22 de novembro de 1899, filho de Otto Lehmann e de Ema Lehmann, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 7.195 — Proc. n. 16.616-43).

Por portarias de 6 de outubro de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Abraão José Pôrto, natural da Síria, nascido a 20 de agosto de 1882, filho de José Jorge Pôrto e de Maria de Jesús Pôrto, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 7.199 — Proc. n. 14.152-43).

Agarista Staffa Esposito, natural da Itália, nascida a 20 de março de 1885, filha de Lúcio Artur Staffa e de Stela Coccolicchio, casada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 7.213 — Proc. n. 14.370-43).

Agostinho Grácio Petrone, natural da Itália, nascido a 2 de julho de 1890, filho de Victor Petrone e de Maria José Demari Petrone, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 7.211 — Proc. n. 13.812-43).

Alfredo Salomão, natural da Síria, nascido a

16 de novembro de 1895, filho de Jorge Salomão e de Catarina José Salomão, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 7.200 — Proc. n. 13.811-43).

Alfredo Savelli, natural da Itália, nascido a 9 de agosto de 1874, filho de Italo Savelli e de Zaira Savelli, viúvo, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.208 — Proc. número 13.901-43).

Alfredo Savignani, natural da Itália, nascido a 13 de novembro de 1898, filho de Henrique Savignani e de Luíza Savignani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 7.216 — Proc. n. 14.384-43).

Anastácio Ralachesky, natural da Polônia, nascido a 13 de novembro de 1886, filho de José Ralachesky e de Cecília Ralachesky, casado, residente no Estado de Santa Catarina. — (Portaria n. 7.197 — Proc. n. 14.224-43).

Angelo Bussolin, natural da Itália, nascido a 26 de novembro de 1886, filho de Santo Bussolin e de Teresa Tombolato, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria número 7.215 — Proc. n. 13.808-43).

Ana Amaro Girotti, natural de Portugal, nascida a 3 de janeiro de 1910, filha de Manuel Amaro e de Júlia Amaro, viúva, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.206 — Processo n. 11.114-43).

Aron Moussatché, natural da Turquia, nascido a 7 de setembro de 1.896, filho de Marcos Moussatché e de Luíza Moussatché, viúvo, residente nesta Capital. (Portaria n. 7.203 — Processo n. 14.145-43).

Cursio Giovannini, natural da Itália, nascido a 11 de março de 1880, filho de Giovannini Batista e de Felícia Bonafé, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.219 — Proc. n. 13.218-43).

Eduardo Tomé de Abrantes, natural de Portugal, nascido a 10 de setembro de 1.872, filho de Antônio Joaquim Tomé e de Josefa Maria Abrantes, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 7.205 — Proc. n. 12.732-43).

Francisco Fiorillo, natural da Itália, nascido a 11 de abril de 1894, filho de Felipe Fiorillo e de Maria Rosa Palermo Fiorillo, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 7.210 — Processo n. 13.146-43).

Francisco Russo, natural da Itália, nascido a 6 de janeiro de 1885, filho de Antônio Russo e de Maria Giunta Russo, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.209 — Proc. n. 14.001-43).

Israel Nisenon, natural da Rússia, nascido a 19 de setembro de 1888, filho de Abraão Nisenon e de Cecília Nisenon, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 7.198 — Proc. n. 14.219-43).

João Caparroz, natural da Espanha, nascido a 20 de janeiro de 1903, filho de Francisco Caparroz e de Maria Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.202 — Proc. n. 14.465-43).

Joaquim José Domingues Mariz, natural de Portugal, nascido a 25 de março de 1.891, filho de Antônio Domingues Mariz e de Josefa Sobral Mariz, viúvo, residente nesta Capital. — (Portaria n. 7.207 — Proc. n. 13.147-43).

Jorge Wachelke, natural da Alemanha, nascido a 7 de junho de 1884, filho de Emílio Wachelke e de Clara Wachelke, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 7.218 — Proc. n. 14.551-43).

José Paccola, natural da Itália, nascido a 2 de julho de 1868, filho de Jácomo Paccola e de Luíza Scomparini, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.217 — Processo n. 14.371-43).

Maria da Graça Correia, natural de Portugal, nascida a 4 de julho de 1895, filha de Joaquim Ferreira Pregueiro e de Maria dos Prazeres, casada, residente nesta Capital. (Portaria número 7.204 — Proc. n. 13.285-43).

Max Goldblum, natural da Áustria, nascido a 10 de novembro de 1894, filho de Bernhard Goldblum e de Bertha Goldblum, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 7.201 — Proc. n. 13.195-43).

Miguel Porcero Vorcero, natural da Itália, nascido a 29 de setembro de 1889, filho de Francisco Porcero e de Elisabetha Marra, ca-

bado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 7.214 — Proc. n. 13.406-43).

Romualdo Lotti, natural da Itália, nascido a 3 de março de 1880, filho de José Lotti e de Chiara Lotti, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 7.212 — Proc. n. 13.955-43).

— Por Portaria de 8 do mesmo mês e ano, e na referida conformidade, foi declarado cidadão brasileiro:

Antônio Vallinoto, natural da Itália, nascido a 30 de dezembro de 1879, filho de Braz Vallinoto e de Carmine Megale, casado, residente no Estado do Pará. (Portaria n. 7.221 — Proc. n. 13.727-43).

— Por Portaria de 13 do citado mês e ano, e de igual conformidade, foi declarado cidadão brasileiro:

Anônio Raffaelli, natural da Itália, nascido a 26 de abril de 1903, filho de Nazareno Raffaelli e de Josefina Raffaelli, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 7.225 — Proc. n. 10.339-43).

— Por apostila de 19 de outubro de 1943, foi declarado que o padre Eugênio Paulo Lecourieux, naturalizado por portaria de 8 de junho de 1911, nasceu a 7 de junho de 1865, e é filho de Eugène Modeste Lecourieux e de Eugénie Boucheé. (Apostila n. 9.610 — Proc. número 18.455-43).

— Por apostila da mesma data, foi declarado que Ana Ribenboim, declarada brasileira por portaria de 30 de setembro de 1939, é filha de Hersch Drechsler e não de Hersh Drechsler, como da referida portaria consta. (Apostila n. 9.611 — Proc. n. 1.190-43).

— Por apostila de igual data, foi declarado que a cidadã naturalizada brasileira por decreto de 2 de agosto de 1939, passou a usar o nome de Margherita Neustadt Rosenfeld, em virtude de seu casamento realizado a 31 de julho de 1943, com Ervino Neustadt Rosenfeld. (Apostila n. 9.612 — Proc. n. 17.148-43).

— Por apostila da citada data, foi declarado que Nicola Pádula, a quem se refere a portaria de 29 de maio de 1912, nasceu a 29 de janeiro de 1882 e não como consta da referida portaria. (Apostila n. 9.613 — Proc. n. 14.474 de 1943).

ATOS DO SENHOR MINISTRO

Expediente do dia 1 de novembro de 1943

Requerimentos despachados:

Processo n. 17.578-43 — Guido Cataldi, residente no Estado de São Paulo, requerendo título declaratório. — Deferido.

Processo n. 20.282-40 — Joaquim dos Santos Marques, residente nesta Capital, requerendo naturalização. — Sele o documento de fls. 6.

Processo n. 10.138-43 — Clélia Benini Rinaudo, residente no Estado de São Paulo, requerendo título declaratório. — Junta certificado consular negativo de registro ou matrícula no consulado, a partir de 1926.

Processo n. 14.163-43 — Associação Paulista de Medicina, com sede em São Paulo, requerendo reconhecimento de utilidade pública. — Cumpra os seguintes requisitos: selos e reconhecimento de firmas, prova de inscrição no registro das pessoas jurídicas.

Processo n. 11.558-43 — Estevam Lamoglia, residente no Estado de Minas Gerais, requerendo título declaratório. — Sele os documentos de fls. 6 a 9.

Processo n. 16.855-43 — Jorge Mollo, residente no Estado de São Paulo, requerendo título declaratório. — Junta prova de haver obtido título eleitoral, afim de corroborar a última prova apresentada.

Processo n. 18.145-43 — Sociedade Portuguesa de Beneficência de Porto Alegre, com sede no Rio Grande do Sul, requerendo registro. — Junta prova de que os estatutos se acham inscritos no registro das pessoas jurídicas e certidão de ata da sessão em que foi eleita a diretoria signatária do atual requerimento.

ATOS DO SENHOR DIRETOR GERAL

Processo n. 1.533-42 — Leão Bielenky, residente no Estado de São Paulo, requerendo andamento de processo de naturalização. — Não consta neste Ministério no período de 1933 a 1937, pedido de naturalização do requerente.

Processo n. 6.159-43 — Serafim de Sousa Ferreira, residente nesta Capital, requerendo certidão. — Dirija-se, querendo, à autoridade judiciária.

Processo n. 16.560-43 — Ludwig Bihrele, residente nesta Capital, requerendo traduções em documentos. — Indeferido, visto como o requerente possui os originais dos documentos.

Processo n. 18.259-43 — Reinaldo Perázio, residente nesta Capital, requerendo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Processo n. 18.264-43 — Mário Cinelli, residente no Estado do Espírito Santo, requerendo título declaratório. — Prove não haver, depois de 1922, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Processo n. 19.690-43 — Assad Curi Tobia Atalá, residente no Estado do Pará, requerendo certidão. — Junta nova procuração com poderes expressos.

Processo n. 20.108-43 — Czeslaw Kowalski, residente no Estado do Rio Grande do Sul, requerendo concessão para se alistar no Exército Polonês. — Reconheça firma na petição.

Processo n. 20.780-43 — Antônio Ferreira Barbosa, residente nesta Capital, requerendo certidão. — Declare a data em que foi concedida naturalização.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1943

Manuel Vieira Cardoso. — Deferido. (Processo n. 24.619-43).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da portaria de 29 de outubro findo, feita no *Diário Oficial* de 1 do corrente à página n. 16.179. 1.ª coluna,

(*) N. do S. Pb. — Retificada por erro de revisão.

Onde se lê:

Beatriz Costa Babizo e
Maria de Castro Menezes,

Leia-se, respectivamente:

Beatriz Costa Gabizo e
Mariana de Castro Menezes.

Nessa mesma portaria leia-se, também, o seguinte, que foi omitido:

Helena Souto Grumbach, auxiliar XI, mediante a gratificação de Cr\$ 200,00.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 4 de novembro de 1943

N. 7.789 — Bertoldo Kristen. — Assinado o cartão de autorização n. 427-A.

N. 8.047 — Rubens de Amaral Portela. — Assinada a carteira profissional n. 3.723-D.

N. 7.800 — Antônio Valente da Silva. — Assinada a licença-precária n. 46, para construtor em Magé.

N. 7.820 — Albino Rodrigues de Lima. — Assinado o cartão de licença-precária n. 49, para construtor em Pirai.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1943

Avisos:

MTIC. 104.015-43-DO-2.156 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento, na importância de Cr\$ 3.000,00 correspondente à remuneração a que fez jus, no mês de outubro deste ano, Milton Cardoso Trindade, auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil que, provisoriamente, tem exercício no Gabinete do ministro.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

143.332 (P.99.4N) (A.923.93) (D.6-11) — José Brandão Nogueira, de Santa Rita do Sapucaí, pleiteia o perdão de sua dívida no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Arquite-se, posto que, segundo esclarece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, não colhe amparo legal a pretensão. (A. M. F.).

Dia 20 de outubro (aditamento)

MTIC 28.536-40 (P.81.1) (A.023.7) (D.6-11) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários pede que este Ministério decida sobre a filiação dos empregados da Sociedade Cooperativa Agrícola de Promissão, no Estado de São Paulo, a qual descreve como tendo por atividades beneficiamento de produtos, crédito e venda em comum. Ouvido a respeito, confirma o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários as atividades apontadas, esclarecendo, todavia, que somente a seção industrial de beneficiamento está funcionando, o que, de acordo com o parecer da Comissão Especial que aprova, determina a inscrição dos aludidos empregados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, *ex-vi* do disposto no art. 9, letra a, inciso XVIII, do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938. (A. M. F.).

144.007 (P.99.4G) (A. 035.2) (D.6-11) — Gelson Ribeiro Gomes, alegando a qualidade de fiscal do Instituto Nacional do Mate em Curitiba, consulta se, em face dos dispositivos dos arts. 108, 85, 86 e 87 do Estatuto dos Funcionários — decreto-lei n. 1.713, de 1939, — não lhe cabe uma gratificação pelo exercício de função de encarregado do pessoal, de que se acha incumbido. A informação prestada pelo Instituto Nacional do Mate, esclarece, todavia,

que o consulente não tem direito a qualquer outra vantagem, além dos vencimentos do seu cargo, porque: 1.º a lei orgânica do Instituto não cogitou da criação de um Serviço do Pessoal nas Delegacias Regionais, não sendo aplicável, portanto, ao caso o art. 85 do Estatuto dos Funcionários; 2.º não houve ato expresso para o desempenho de função gratificada, porquanto está era inexistente, cogitando apenas a ordem de serviço de cometer atribuições ao postulante, não sendo, assim, a hipótese enquadrada nos dispositivos dos artigos 86 e 87 do decreto-lei n. 1.713. — Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

113.672 (P.69.3(14) (A.023.1) (D.6-11) — Didio Augusto, agente municipal de estatística da União da Vitória, Estado do Paraná, consulta se os funcionários municipais se podem inscrever facultativamente no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. A informação prestada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, esclarece que os funcionários municipais podem se inscrever facultativamente no Instituto, nos termos do art. 3.º, § 1.º do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com as condições e planos estabelecidos pelas Instruções n. 14-43, de 28-4-43, que regulam as operações de seguros privados, publicadas no *Diário Oficial* de 11-5-43. — Transmite-se, remetendo as Instruções em anexo, e archive-se. (A. M. F.).

114.681 (P.99.4M) (A.111) (D.6-11) — José Batista de Mendonça dirige-se a este Ministério reclamando a expedição de uma carteira profissional de engenheiro, que lhe foi negada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Conforme esclarece a informação do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, não tem o reclamante direito ao que pleiteia. Em verdade, tendo requerido a expedição de uma carteira profissional de engenheiro ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, teve o seu pedido indeferido por isso que não apresentou prova legal da sua habilitação, como tal não podendo ser considerado o diploma passado pela Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro, estabelecimento não reconhecido pelo Ministério da Educação e cujo funcionamento, aliás, foi impedido pelas autoridades do ensino. Dêse ato do Conselho Regional interpondo o interessado recurso para o Conselho Federal, o qual, examinando mais uma vez os argumentos oferecidos, manteve a decisão recorrida. Ainda quatro vezes solicitou o interessado ao referido órgão de fiscalização profissional o reexame da sua pretensão, tendo ficado patente não lhe caber direito a pretendida carteira profissional. A questão, pois, já se acha decidida em última instância pelo órgão competente, nos termos do decreto n. 23.569, de 1933, não podendo mais ser reaberto, na esfera administrativa, o seu exame. — Archive-se. (A. M. F.).

Dia 21 de outubro (aditamento)

113.117 (P.91.2) (A.26) (D.6-11) — Diversos acionistas da Cia. de Seguros Guanabara pleiteiam a expedição de um decreto-lei fixando breve prazo para a venda compulsória, em bolsa, das ações das empresas de seguros pertencentes a pessoas físicas e jurídicas, súditos dos países que se acham em guerra com o Brasil. Como bem esclarecem os pareceres do Instituto de Resseguros do Brasil e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a questão já se acha regulada por medidas legislativas do Governo. Assim é que o decreto-lei n. 4.636, de 31 de agosto de 1942, cassou a autorização de funcionamento das companhias de seguros alemãs e italianas, determinando a sua liquidação e a incorporação ao Patrimônio Nacional dos bens e direitos que, nessas sociedades tenham súditos das nações inimigas. E, por outro lado, o decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1943, regulou a venda de bens e direitos dos súditos daqueles países, incumbindo ao Banco do Brasil como agente especial do Governo Federal, promover tais operações, quando julgadas convenientes ao interesse nacional. Em consequência e porque se acha prejudicada a medida pleiteada, archive-se. (A. M. F.).

Dia 24 de outubro

116.310 (P.21) (A.035.1) (D.6-11) — Conselho Nacional do Trabalho. — Em face da aprovação na nova tabela de vencimentos dos presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões, o Conselho Nacional do Trabalho solicitou sejam fixados os novos vencimentos do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional. De conformidade com a aludida tabela, arbitro em 1.900,00. (A. M. F.).

113.214 (P.84) (A.051) (D.6-11) — Requer o "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Termo-Elétrica e da Produção do Gás", em cumprimento ao disposto no art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação por este Ministério da proposta orçamentária para o exercício de 1943. — Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. — Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

113.212 (P.84) (A.051) (D.6-11) — Requer o "Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, do Rio de Janeiro", em cumprimento ao disposto no art. 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação por este Ministério da proposta orçamentária para o exercício de 1943. — Defiro o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmite-se e archive-se. (A. M. F.).

113.953 (P.84) (A.018) (D.6-11) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana pede revisão do ato do Conselho Nacional do Trabalho que determinou a fusão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana com a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas. Ao encaminhar o processo à consideração deste Gabinete, o presidente do aludido Conselho reconsiderou, em parte, o seu despacho, determinando que a nova instituição se denomine "Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos da Zona Mogiana, em Campinas". Conservou assim, com o novo nome, o caráterístico tradicional da antiga Caixa, de modo a estabelecer continuidade, o que é de justiça, porquanto a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana era a mais antiga das duas e contava com um número muito maior de associados e beneficiados. No que concerne à revisão total do despacho, improcede a argumentação do requerente, visto ser a mesma baseada em particularismos que não podem prevalecer frente ao interesse maior da coletividade. O art. 13 do decreto-lei n. 3.939 de 16 de dezembro de 1941, comete ao Conselho Nacional do Trabalho o julgamento da oportunidade da fusão ou incorporação das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Esta oportunidade — que é apreciada pelo respectivo presidente — ressaltada dos autos, conforme bem demonstra o Consultor Jurídico. Aliás, contrariamente ao que parece ao Sindicato suplicante, as vantagens da fusão se acham preponderantemente em favor dos Ferroviários da Cia. Mogiana, que representa, cuja antiga Caixa se encontrava em condições de precariedade financeira, comuns às antigas Caixas que foram excessivamente sobrecarregadas pelas primeiras aposentadorias ordinárias. — Indefiro, pois, o pedido. (A. M. F.).

Dia 25 de outubro (aditamento)

MTIC 24.516-42 (P.84) (A.151.4) (D.6-11) — O Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de São Paulo solicita providências no sentido de ser abreviada a solução do processo referente à reclamação de férias, em que são interessados diversos associados do mesmo Sindicato. Das informações constantes de fls. verifica-se que, em data de 10 de setembro próximo passado, o Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho enviou ao interessado os esclarecimentos prestados, a respeito, pelo Conselho Regional da

2.ª Região. — Transmite-se e archive-se (A. M. F.).

MTIC 27.815-41 (P. 81.5) (A..076) (D.6-11) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no ofício de fls., solicita esclarecimentos sobre a interpretação que deverá ser dada ao despacho proferido pelo senhor Presidente da República, no processo número MTIC 27.815-41, em que a Comissão do Marinha Mercante pede sejam dispensados dos juros moratórios o Lóide Brasileiro P. N. e todas as empresas sujeitas ao regime do decreto n. 22.872 de 1933, que tenham pago integralmente o principal de suas dívidas para com aquela instituição de previdência social. Alega o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que a restituição de juros já pagos afetaria sobremaneira o seu patrimônio, alterando o quantum de suas reservas constituídas e já comprometidas com os encargos da previdência. Conforme bem acentua o Consultor Jurídico, a medida de equidade deve ser atendida nos precisos termos em que foi autorizada e não comporta por parte da autoridade executora qualquer ampliação. Responda-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos de acordo com o parecer da Procuradoria da Previdência Social, a fls. 38-39 do presente processo. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho supra: "O decreto n. 22.872, sujeitava as empresas de navegação que não cumprissem o disposto no art. 18 e 19, além da multa prevista em seu art. 94, ao pagamento dos juros de mora equivalente a 2 % ao mês, sobre as quantias indevidamente retidas (art. 20). O decreto-lei n. 65, reduziu os juros de mora a 1 %, devidos de pleno direito, independente de qualquer declaração, além de incorrer os faltosos na penalidade de 100\$000 (cem mil réis) a 10:000\$000 (dez contos de réis). Em 1941 a Comissão do Marinha Mercante, solicitou a S. Excia. o Sr. Presidente da República que fossem, o Lóide Brasileiro e as demais empresas de navegação que já haviam recolhido o principal de seus débitos para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dispensados do pagamento dos juros moratórios devidos por força dos dispositivos legais acima citados. S. Excia. houve por bem atender essa pretensão (fls. 25). Não autorizou no entretanto sua Excia. o Sr. Presidente da República, conforme se verifica de fls. 25 do presente processo, a devolução ou restituição dos juros de mora já recolhidos ao Instituto. Somente as empresas de navegação na situação do Lóide Brasileiro, isto é, que já haviam recolhido o principal de seus débitos foram dispensadas do pagamento desses juros. Diante da clareza do despacho Presidencial, que nos dispensa de maiores comentários, não vemos razão para que às empresas de navegação que tenham recolhido o montante de seus débitos acrescidos de juros moratórios, sejam devolvidos ou restituídos esses juros, que por força do decreto-lei n. 65 eram e são devidos de pleno direito. Não vemos também razão em face do despacho de S. Excia. o Sr. Presidente e do que dispõe os decretos citados, que seja atendida a pretensão da firma João Cabanas & Cia. Ltda. e da viúva Macrino Guerra. Devo ainda salientar que junto ao processo se encontra o parecer aprovado pelo Conselho Atuarial, que examinou minuciosamente sob o ponto de vista técnico, os inconvenientes da relevação dos juros de mora. No entretanto V. Excia., com o alto espírito de Justiça que o caracteriza, saberá como melhor decidir a consulta de fls. 32-34 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos sobre a pretensão dos suplentes"). (A. M. F.).

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 6 de outubro último, às páginas 14.913 a 14.915,

Nos processos:

N. 136.540 — Na 31.ª linha, onde se lê: 5.º e 10 — leia-se: 5.º a 10.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

N. 136.553 — No final da penúltima linha, onde está Auxílio-pecuniário — diga-se — Auxílio-pecuniário.

N. 136.640 — Na referência, onde está — (P. 99.31) — diga-se: (P. 99.41).

No *Diário Oficial* de 7 de outubro último, às páginas 14.980.

Nos processos:

N. 137.057 — Na última linha, onde está — 1943 — diga-se — 1942.

No *Diário Oficial* de 8 de outubro último, às páginas 15.032 e 15.033.

Na portaria ministerial n. 53, de 30 de setembro de 1943, 13.ª linha, onde está — sem mandato — diga-se — seu mandato.

No *Diário Oficial* de 11 de outubro último, às páginas 15.453 e 15.454.

Nos processos:

N. 119.503 — Na 3.ª linha, onde se lê — presidente — leia-se — residente.

MTIC-1.444-42 — Na 6.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê — caracterell — leia-se — caracteres.

MTIC-20.200-38 — Na 11.ª linha, onde está — transporte — diga-se transporte; na 18.ª linha, onde está — visto — leia-se — visto.

MTIC-23.720-43 — diga-se 114.441.

No *Diário Oficial* de 12 de outubro último, às páginas 15.208.

Nos processos:

N. 136.296 — No final da última linha, onde está — preço — diga-se preço.

N. 109.456 — Na referência onde está — (D. 9-19 — diga-se — (D. 9-10).

No *Diário Oficial* de 13 de outubro último, às páginas 15.258 e 15.259.

Na Exposição de Motivos n. G-117, de 16-9 de 1943.

No final da 3.ª linha onde se lê — José Domingos — leia-se: José Domingues.

Nos processos:

MTIC-20.443-42 — No final da referência, onde está — (D. 117-10) — diga-se (D. 17-10).

MTIC-26.697-42 — Na última linha, onde está MTIC 2.791-40 — leia-se — MTIC-9.791 de 1940.

N. 113.600 — Na 2.ª linha da 2.ª coluna, onde está — Empregado — diga-se — empregador; na 7.ª linha, onde está — rádio — leia-se: rádio; as 8.ª e 9.ª linhas foram transpostas.

N. 139.185 — Na linha, onde está — do corrente ano — omita-se o final: ano.

N. 138.145 — No princípio da 8.ª linha, onde se lê n. 3.316 — leia-se — n. 3.616.

MTIC-40.570-42 — leia-se: MTIC-40.570-42.

N. 138.173 — Na 39.ª linha, onde se lê — açúcar e do álcool — leia-se — açúcar ou do álcool.

No *Diário Oficial* de 14 de outubro último, às páginas — 15.313 e 15.314.

Nos processos:

MTIC 26.306-40 — Na última linha, onde está — conforme parecer da — diga-se — conforme parece a.

N. 116.264 — Na anti-penúltima linha da 1.ª coluna onde está — fora — diga-se — fora.

No *Diário Oficial* de 18 de outubro último, às páginas 15.478 e 15.479.

Nos processos:

N. 139.007 — Na referência onde está — (A. 15.2) — diga-se: (A. 152).

N. 138.718 — Na 11.ª linha, onde está — 31-8-43 — diga-se: 31-8-42.

No *Diário Oficial* de 20 de outubro último, à página 15.582, no processo:

CIS-174-43 — Na 11.ª linha, onde está — n. 2.977 — diga-se — n. 2.377.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de outubro de 1943

Contratos:

Processos:

N. 8.587-43, da firma Antônio Correia & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Antônio Correia da Silva e Luiz Arnaldo Achewtzer, para o comércio de compra e venda de ani-

mais em geral, à rua São Pedro, 65 — 1.º com o capital de Cr\$ 100.000,00 e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.051.

N. 20.918-43, da firma Abelardo & Moura, composta dos sócios solidários: Abelardo Santa Eugênia Farinhas, gerente, Cr\$ 1.000,00, José Moura D'Eça, gerente, Cr\$ 1.000,00, para o comércio de venda de sabão, cera para assoalho, vassouras, produtos para limpar metais e outros artigos, corralados, à rua dos Ramoelros, 54, com o capital de Cr\$ 2.000,00, e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.052.

N. 16.662-43, da firma Amaro d'Albuquerque & Cia., composta dos sócios solidários: Amaro Cavalcanti d'Albuquerque, gerente, Cr\$ 100.000,00; Lírio de Aquino, sócio de indústria, para o comércio de alfaiataria, à rua do Rosário, 148 — 1.º com o capital de Cr\$ 10.000,00, e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.053.

N. 14.835-43, da firma Borges & Martins, composta dos sócios solidários: João Batista Borges, Cr\$ 32.500,00, e José Batista Martins, gerente, Cr\$ 32.500,00, para o comércio de ferragens a varejo, à rua Visconde de Pirajá, 3, com o capital de Cr\$ 65.000,00, e prazo indeterminado; arquivado sob o número 160.054.

N. 20.065-43, da firma Caminha & Cia., estabelecida na cidade de Aracati (Estado do Ceará), composta dos sócios solidários: João Pôrto Caminha, Cr\$ 350.000,00 e Renato Costa Lima Caminha, Cr\$ 50.000,00, para o comércio de comissões, consignações e conta própria com o capital de Cr\$ 400.000,00, e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.055.

N. 20.627-43, da firma F. Angelo & Marques Ltda., composta dos sócios quotistas: Francisco Augusto, gerente, Cr\$ 10.000,00; Manuel Marques Ferreira, gerente, Cr\$ 10.000,00, para o comércio de construções em geral, à rua Buenos Aires, 127 — 1.º com o capital de Cr\$ 20.000,00 (dividido em 10 quotas) e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.056.

N. 18.789-43, da firma Fábrica de Roupas Lameiras Ltda., composta para o fabrico de roupas brancas, à rua 7 de Setembro, 192, capital de Cr\$ 90.000,00, partes iguais, entre os sócios: Manuel Lameiras, João Paim de Menezes Câmara e Joaquim Viegas da Silva, estes dois responsáveis, prazo de três anos; arquivado sob o n. 160.057.

N. 12.575-42, de firma João Henriques & Figueiredo, composta dos sócios quotistas: João Henriques e Diamantino Figueiredo, para o comércio de aguçue, à rua Haddock Lóbo n. 170, com o capital de Cr\$ 62.000,00, e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.060.

N. 19.798-43, da firma J. L. Andrade & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas: José Lopes de Andrade, gerente, Cr\$ 25.000,00; Manelão Gonçalves Nogueira, gerente, Cr\$ 25.000,00, para o comércio de refrigeradores, rádios, aparelhos elétricos e oficina de consertos de rádios, à avenida Gomes Freire, 7, com o capital de Cr\$ 50.000,00 (dividido em 50 quotas) e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.062.

N. 21.062-43, da firma M. Moreira & Pinho, composta dos sócios solidários: Manuel Moreira Alonso, gerente, Cr\$ 50.000,00; Joaquim Pinto da Silva, gerente, Cr\$ 50.000,00, para o comércio de botequim, à avenida N. S. de Copacabana, 938, com o capital de Cr\$ 100.000,00, e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.064.

N. 21.048-43, da firma J. Maia & Pinto, composta dos sócios solidários: José da Costa Maia e José Joaquim Pinto, comércio de café e var, à rua Miguel Couto, 124-A, loja, capital de Cr\$ 80.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado; arquivado sob o n. 160.065.

N. 20.474-43, da firma Lacerda & Coupé, composta dos sócios solidários: João Pinheiro de Lacerda e Osvaldo Piracine Coupé, comércio de barbearia, à rua São Luiz Gonzaga, 83, com o capital de Cr\$ 6.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo interminado; arquivado sob o n. 160.066.

N. 19.940-43, da firma L. Bezerril & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas, Samuel Benayon Sabbá e Lauro Fontenelle Bezerril,

comércio de importação e exportação, conta própria, à rua Buenos Aires, 175, com o capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado; arquivado sob o n. 160.067.

N. 21.075-43, da firma Marques & Filho Ltda., composta dos sócios solidários: José Marques de Sousa, gerente, Cr\$ 32.000,00, Wilson Marques de Sousa, gerente, Cr\$ 8.000,00, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Itapirú 88, com o capital de Cr\$ 40.000,00 (dividido em 40 quotas) e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.069.

N. 21.149-43, da firma Ourivesaria Esportiva Limitada, composta para o comércio de ourivesaria, à rua Luiz de Camões, 58, capital de Cr\$ 100.000,00, sendo do sócio Manuel Vieira da Silva Cr\$ 70.000,00 e do sócio Alcides Garcia Pinheiro Cr\$ 30.000,00, ambos responsáveis, tempo indeterminado; arquivado sob o n. 160.072.

N. 21.281-43, da firma Papel Carbono Cyclotype Ltda., composta dos sócios quotistas: Francisco Augusto Ribeiro Fernandes, gerente, Cr\$ 65.000,00, Augusto Carneiro Moreira, Cr\$ 35.000,00, para o comércio de compra e venda de papel carbono, e objetos de escritório, à rua Gonçalves Dias, 84, com o capital de Cr\$ 100.000,00 (dividido em 20 quotas) e prazo indeterminado; digo rua Gonçalves Dias, 84, 5.º andar; arquivado sob o n. 160.073.

N. 20.215-43, da firma Roberval, Dias & Mota, composta dos sócios solidários: Roberval Arantes Dias da Silva gerente Cr\$ 24.500,00, Alberto Jardim da Mota Cr\$ 10.500,00, para o comércio de farmácia, a rua Eng. de Dentre n. 364, com o capital de Cr\$ 35.000,00, e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.074.

N. 21.267-43, da firma Rosa & Penedo, composta dos sócios solidários: Maria do Carmo Rosa gerente Cr\$ 5.000,00 e Antônio Penedo gerente Cr\$ 5.000,00, para o comércio de fabricação de perfumes, à rua Alvaro Miranda n. 406, casa 3, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e prazo indeterminado; arquivado sob o número 160.075.

N. 19.969-43, da firma Representações Branpi Ltda., composta dos sócios quotista: Almir Cava'canti Pimentel, Newton Antunes de Oliveira e João Pereira Brum Júnior, comércio de representações especializadas em produtos químicos e farmacêuticos, à rua São José n. 93, 2.º andar, com o capital de Cr\$ 3.000,00, partes iguais, todos responsáveis, tempo indeterminado; arquivado sob o número 160.076.

N. 16.520-43, na firma Sociedade Industrial de Venezianas e Acessórios Ltda. (S. I. A. L. Ltda) digo S. I. V. A. L. Sociedade Industrial de Venezianas e Acessórios Ltda.; composta dos sócios quotistas: Arnaldo Aizim, gerente Cr\$ 90.000,00 e Luba Valinice Cr\$ 10.000,00, para o comércio de venezianas e outros artigos correlatos, à rua Frei Caneca ns. 101-103 com o capital de Cr\$ 100.000,00 (dividindo em 2 quotas e prazo de 10 anos; arquivado sob o n. 166.077.

N. 21.030-43, da firma Scudero & Tôrres, composta dos sócios solidários Antônio Scudero Lopes, gerente Cr\$ 2.500,00, Francisco Tôrres, gerente Cr\$ 2.500,00, para o comércio de quitanda, louça de barro e congêneres, à rua José Higino n. 93, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado; arquivado sob o n. 160.078.

Alterações de contratos:

Processos:

N. 18.042-43, de F. Queiroz & Comp. Ltda., para efeito de cessão e transferência de 40 quotas no valor total de Cr\$ 40.000,00 que faz o sócio Francisco Queiroz Monteiro das suas quotas, aos sócios Pasquale Manara e aos ora admitidos Otávio Teixeira Alberto dos Santos e Heitor da Silva Lóio — reconstituição do capital de Cr\$ 100.000,00 em 40 quotas da seguinte forma 50 quotas a Francisco, 20 a Pasquale, e 10 a cada um dos novos sócios Otávio, Alberto e Heitor — comércio de leiteira — tempo indeterminado; arquivado sob o n. 160.058.

N. 16.607-43, da firma Gilberto Medeiros & Comp., pela retirada do sócio Carlos Otto Bo-

chert recebendo a importância de Cr\$ 26.620,40 pela admissão dos sócios quotistas Moacir Coutinho de Medeiros e Antônio Henrique de Almeida, ficando a firma assim constituída: Gilberto Coutinho de Medeiros, gerente, Cr\$ 30.000,00, Moacir Coutinho de Medeiros, gerente Cr\$ 30.000,00, Antônio Henriques d'Almeida, gerente Cr\$ 30.000,00, para modificação da razão social para Gilberto Medeiros & Comp. Ltda., elevando o capital social de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 90.000,00 (dividido em 3 quotas) além de outras modificações; arquivado sob o n. 160.059.

N. 586-43, da firma J. Oliveira & Gama, pela retirada do sócio Arnaldo Alves da Gama, recebendo a importância de Cr\$ 15.000,00, pela admissão do sócio solidário Manoel Joaquim Gonçalves Ralha, modificando a razão social para J. Oliveira & Gonçalves, aumentando o capital social para Cr\$ 60.000,00 além de outros dispositivos; arquivado sob o número 160.061.

N. 12.017-43 de Pinto & Souto Ltda., para efeito de cessão e transferência de quotas que fazem Olávio Ferreira da Silva Pinto e Valois Souto respectivamente 3 de cada um, no valor de Cr\$ 30.000,00 aos sócios Francisco Alves de Sousa e Hiron de Sousa Meireles, que admitem como sócia Elza Fernandes Monteiro aumento de capital para Cr\$ 150.000,00 em 30 quotas de Cr\$ 5.000,00, cada — cabendo 10 quotas a cada um dos sócios Francisco, Hiron e Elza, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado; arquivado sob o n. 160.063.

N. 17.866-43, de Odontologia Americana Ltda., para efeito de cessão e transferência de 148 quotas de suas 198 que fez o sócio Amando Pedro de Garay ao sócio José Alfonso Garay, que por sua vez cede e transfere ao novo sócio João Gonzaga da Silva, uma quota capital de Cr\$ 200.000,00; em 200 quotas cabendo 149 ao sócio José 50 ao sócio Amando e uma ao novo sócio João — modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado; arquivado sob o n. 160.070.

N. 20.480-43, de Odontologia Americana Ltda., para efeito de retirada do sócio Udo Repoli, que cede e transfere sua única quota de Cr\$ 1.000,00 ao sócio José Alfonso Garay — reconstituição do capital de Cr\$ 200.000,00 em 200 quotas cabendo 198 ao sócio Amando Pedro de Garay e 2 ao sócio José Alfonso Garay — modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado; arquivado sob o n. 160.071.

N. 7.772, de N. Calux & Caram, para efeito de transferência de transformação de sociedade solidária em por quotas de responsabilidade limitada, aumento de capital social que passou a ser Cr\$ 600.000,00, distribuído em partes iguais entre os sócios Name Calux e João Abil Caram, modificação da razão social para Tecelagem Phenix Ltda, tempo indeterminado; arquivado sob o n. digo sede em São Paulo, filial nesta cidade, arquivado sob o n. 140.079.

Distratos:

Processos:

N. 11.885-43, de M. Santa & Neves, sociedade em dissolução com a retirada do sócio João Neves Soares Torres, com haveres no valor de Cr\$ 50.000,44 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Manoel Soares Santa Júnior com haveres no valor de Cr\$ 115.898,10; arquivado sob o n. 160.068.

Companhias:

Processos:

N. 23.124, Banco Industrial Brasileiro S. N. 12.334 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.; arquivada sob o n. 20.085.

N. 19.526 — Companhia Estrada de Ferro de Mossoró; arquivada sob o n. 20.086.

N. 22.806 — S.A. Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais "Cimmac S.A."; arquivada sob o n. 20.087.

N. 21.485 — Escola Remington S.A.; arquivada sob o n. 20.008.

N. 23.195 — Companhia Força e Luz do Paraná; arquivada sob o n. 20.089.

N. 18.347 — Cia. Imobiliária Brasudam S.A.; arquivada sob o n. 20.090.

N. 23.150 — Instituto de Organização do Trabalho S.A.; arquivada sob o n. 20.091.

N. 21.292 — The Ayer C.º Of. Brazil; arquivada sob o n. 20.092.

N. 23.218 — Sociedade — Anônima Publicidade "Jornal do Brasil"; arquivada sob o número 20.093.

N. 18.854 — Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem; arquivada sob o número 20.094.

Diplomas:

Processos:

N. 20.046-43 — James H. Woodward requer registro de diploma de contador provisionado; registrado sob o n. 43.716.

N. 23.027-43, de José Alberto Moraes e Silva que requer o registro de seu diploma de contador; registrado sob o n. 43.747.

N. 15.599-43 — Vitor Ossaille requer registro de diploma de contador; registrado sob o n. 43.748.

N. 21.987-43, de José Ferreira Barcelos Filho que apresenta para registro a certidão do seu diploma passada pela Divisão de Ensino Comercial; registrado sob o n. 43.749.

N. 23.009-43, de Edison Lacerda Freire que requer o registro de seu diploma de guarda-livros; registrado sob o n. 43.750.

N. 23.022-43, de Euclides Prado Pereira que requer o registro de seu diploma de guarda-livros; registrado sob o n. 43.751.

N. 22.710-43, de Raul V. Lasperg que requer o registro de seu diploma de guarda-livros; registrado sob o n. 43.752.

N. 22.714-43, de Edgard Alves Pinto que requer o registro de seu diploma de guarda-livros; registrado sob o n. 43.753.

N. 22.729-43, de Geraldo Cardoso que requer registro de seu diploma de contador estando representado por seu procurador Ciro de Carvalho; registrado sob o n. 43.771.

N. 22.835-43, de Dulcides de Oliveira Sousa que requer o registro de seu diploma de contador; registrado sob o n. 43.772.

N. 22.975-43, de José Gorgulho, que requer o registro de seu diploma de contador; registrado sob o n. 43.773.

N. 22.998-43, de Rubens dos Santos que requer o registro de seu diploma de guarda-livros; registrado sob o n. 43.774.

N. 22.888-43, de Francisco Klors Werneck, que requer o registro de seu diploma de guarda-livros; registrado sob o n. 43.775.

N. 22.916-43, de Daniel Milton Teixeira que requer o registro de seu diploma de guarda-livros estando representado por seu procurador A. J. Thompson; registrado sob o n. 43.776.

Cartas de gerente:

Processos:

N. 21.354-43 — Aniceto & Ferreira, requer arquivamento da carta de gerente outorgada a Francisco Machado Airosa; arquivada sob o n. 43.742.

N. 22.776-43, de Alfredo A. Cardoso que requer o registro da carta de gerente outorgada a João Davi; registrada sob o n. 43.743.

N. 23.073-43, de M. L. Centieiro, que requer o registro da carta de gerente outorgada a Alcides Garcia; registrada sob o n. 43.744.

N. 23.044-43, de Francisco & Irmão Ltda., que requer o registro da carta de gerente outorgada a Valdemar José de Medeiros, registrada sob o n. 43.745.

N. 23.003-43, de Singer Sewing Machine Company, que requer o registro da carta de gerente outorgada a Cláudio Antônio Destri; registrada sob o n. 43.759.

N. 223.002-43, de Singer Sewing Machine Company, que requer o registro da carta de gerente outorgada a José Moraes Sousa, registrada sob o n. 43.760.

N. 22.909-43, de Singer Sewing Machine Company, que requer o registro da carta de gerente outorgada a Salvadorino Oreste Desimone; registrada sob o n. 43.761.

N. 22.908-43, de Singer Sewing Machine Company, que requer o registro da carta de

gerente outorgada a Hidelgardo Amelim Moreira; registrada sob o n. 43.762.

N. 22.533-43 — de Salvador Cascardo que apresenta para registro a carta de gerente outorgada a Carmelo Polito; registrada sob o número 43.763.

N. 20.053-43 — Afonso dos Santos Braga requer arquivamento da carta de gerente outorgada a Belmiro Braga; arquivada sob o número 43.764.

N. 21.229-42, de A. Pereira & Aires Ltda., requer o registro da carta de gerente outorgada ao Sr. José Esteves Ferreira; registrada sob o n. 43.765.

N. 22.739-43, de Camacho & Frade Ltda. que requer o registro da carta de gerente outorgada a Emílio di Lucas; registrada sob o número 43.766.

N. 22.741, de Alberto Loureiro de Paiva que requer o registro da carta de gerente outorgada a Narciso Loureiro de Paiva, registrada sob o n. 43.767.

N. 22.907-43, de Singer Sewing Machine Company que requer o registro da carta de gerente outorgada a Carlos de Albuquerque, registrada sob o n. 43.768.

N. 23.000-43, de Singer Sewing Machine Company que requer o registro da carta de gerente outorgada a Carlos Pais, registrada sob o n. 43.769.

N. 23.001-43, de Singer Sewing Machine Company, que requer o registro da carta de gerente outorgada a Osvaldo Carlos da Silva, registrada sob o n. 43.770.

N. 22.823-43, de Sociedade Brasileira de Comércio Alimentício "Sobracal Ltda", que requer o registro da carta de gerente outorgada a Antônio de Faria Pereira, registrada sob o número 43.777.

N. 22.899-43, de Antônio da Costa, que requer o registro da carta de gerente outorgada a Augusto Gouveia dos Santos, registrada sob o n. 43.778.

N. 22.900-43, de Antônio da Costa, que requer o registro da carta de gerente outorgada a José Vilas Lopes, registrada sob o n. 43.779.

N. 22.988-43, de Joaquim Correia, que requer o registro da carta de gerente outorgada a Manuel Correia, registrada sob o n. 43.780.

Procuração:

Processos:

N. 22.133-43, da firma Frisbee, Freire & Comp. Ltda., que apresenta para registro a procuração tradução que lhe concede The Prudential Assurance Company Limited, registrada sob o n. 43.756.

N. 19.104-43, — The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries, Limited, requer arquivamento da procuração outorgada aos senhores: William Gregory, Gerald Austin Dowdswell, Joseph Sinclair Carolin, José de Miranda Jordão, George Arthur Norman, Charles Stanley Albert Tootal, Edward Woodiss, registrada sob o n. 43.757.

N. 22.743-43, de Empresa Mineira de Cristal S. A., que requer o registro da procuração outorgada a Frederico Guilherme Hecht, re-outorgada a Frederico Guilherme Hecht, registrada sob o n. 43.758.

N. 22.836-43, de Jaime Caiuch, que requer o registro da procuração outorgada a Isaac Gomberg, registrada sob o n. 43.783.

Autorização para comerciar:

Processos:

N. 22.683-43, de Idalina Veloso dos Santos, que requer registro da autorização para comerciar outorgada por seu marido, registrada sob o n. 43.754.

N. 21.493-43 — Manuel João da Silva Filho, requer o arquivamento da autorização para comerciar outorgada a sua mulher Amélia Machado da Silva, arquivada sob o n. 43.755.

N. 22.955-43, de Maria Cecília da Costa Carneiro, que requer o registro da autorização para comerciar outorgada por seu marido Bernardino Alves Carneiro, registrada sob o n. 43.782.

Mineração:

Processos:

N. 22.801, de Vivaldo José de Moura, que requer o registro do decreto que lhe outorga

poderes para explorar minérios, registado sob o n. 43.781.

Cancelamento:

N. 22.833-43, de Miguel Martins, que requer o cancelamento do interesse concedido aos Senhores José Alves Martins e Luiz Nogueira Júnior, Deferido.

Desistência:

N. 11.790-43, da firma Identidade Brasileira Ltda., os interessados apresentam uma petição pela qual requerem a devolução de seus documentos apresentados para registro, em virtude de não mais quererem levar a efeito a sua constituição. — Deferido.

Firmas individuais:

N. 17.130-43 — Registro da firma Quintiliano José Siqueira, estabelecido no Estado de Minas à avenida Floriano Peixoto n. 507, comércio de armazém de café, arames e grampos importador de sal e vendas por atacado de cereais, cimento e querosene, com filiais aqui no Rio de Janeiro e na cidade de Goiandiva (Estado de Goiás) capital de Cr\$ 100.000,00 sede da filial rua Santa Luzia n. 798 9.º salas 911 e 912 registada sob o n. 108.167.

N. 20.929 — Registro da firma Antônio da Silva Jorge, estabelecido com comércio de carvão vegetal e lenha, à avenida Automóvel Clube n. 119, com o capital de Cr\$ 4.000,00, registada sob o n. 108.168.

N. 12.314 — Registro da firma A. H. Barata, estabelecido com negócio de louças e ferragens, à praça da República n. 46, com o capital de Cr\$ 100.000,00, registada sob o n. 108.170.

N. 21.703 — Registro da firma A. S. Maiheiro Filho, estabelecido com comércio de mecânica geral e industrial, à rua do Matoso n. 203, com o capital de Cr\$ 300.000,00, registada sob o n. 108.171.

N. 22.256 — Registro da firma Albano Tenreiro Júnior, estabelecido com fabrico manual de calçados sob medida, à travessa do Ouvidor n. 8, com o capital de Cr\$ 100.000,00, registada sob o n. 108.172.

N. 22.186 — Registro da firma Américo Francisco dos Santos, estabelecido com escritório de sob empreiteiro de obras, no largo do Rosário n. 19, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registada sob o n. 108.174.

N. 22.017 — Bázilio de Jesús Vieira, estabelecido com comércio de plantas e flores à avenida Ataúlfo de Paiva n. 467-B com o capital de Cr\$ 10.000,00, registada sob o n. 108.177.

N. 20.861 — Celina Lage Brandão, estabelecido com a indústria de galvanoplastia à rua Senhor dos Passos n. 205, com o capital de Cr\$ 80.000,00, registada sob o n. 108.180.

N. 20.606 — Registro da firma C. Brandão, estabelecido com comércio de consignações e comissões, à rua Miguel Couto n. 2, com o capital de Cr\$ 3.000,00, registada sob o número 108.182.

N. 22.599 — Registro da firma Francisco Gomes Ferreira, estabelecido com quitanda, à rua Santana n. 141, com o capital de Cr\$ 1.000,00, registada sob o n. 108.187.

N. 13.145 — Registro da firma Fidel Portabales, estabelecido com botequim, à rua General Pedra n. 186, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registada sob o n. 108.188.

N. 22.512 — Registro da firma H. Ferreira Netto, estabelecido com escritório de corretagens em geral, à travessa do Ouvidor n. 38, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registada sob o n. 108.191.

N. 22.170 — Registro da firma Humberto de Almeida Neves, estabelecido com quitanda, à rua Miguel de Frias n. 17, com o capital de Cr\$ 1.000,00, registada sob o n. 108.192.

N. 18.264 — Registro da firma Joaquim Martins da Pôça, estabelecido com o negócio de alugador, concertador e mercador de bicicletas, à rua Valério n. 125, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registada sob o n. 108.191.

N. 19.824 — Registro da firma José Barros Martins, estabelecido com negócio de livreria, em São Paulo, à rua 15 de Novembro n. 135, e filial no Distrito Federal, à rua da Constituição n. 16, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registada sob o n. 108.195.

N. 19.536 — Registro da firma José Alfredo Batista, estabelecido com negócio de aves e ovos,

à rua Farme de Amoedo n. 150, com o capital de Cr\$ 3.000,00, registada sob o n. 108.196.

N. 19.769 — Registro da firma João Ferreira Drumond Filho, estabelecido com oficina de consertos de rádios, à rua da Carioca n. 30, com o capital de Cr\$ 1.000,00, registada sob o número 108.199.

N. 14.293-43 — Registro da firma J. Luz, estabelecido à rua Leandro Martins, n. 58, com o capital de Cr\$ 50.000,00, registada sob o número 108.200.

N. 22.575 — Registro da firma Jaime Viégas, estabelecido com comércio de camisaria e artigos para homem, à rua Uruguiana n. 206, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registada sob o n. 108.202.

N. 22.394 — Registro da firma Manuel Marques de Sá, estabelecido com tinturaria, à rua Leopoldo n. 93-B, com o capital de cruzeiros 20.000,00, registada sob o n. 108.206.

N. 16.571 — Registro da firma Manuel Luiz, estabelecido com o comércio de carvão, e lenha à rua Azambuja n. 252, com o capital de Cr\$ 1.000,00, registada sob o n. 108.207.

N. 19.199 — Registro da firma M. A. Martins, estabelecido com negócio de materiais de construções e ferragens à rua General Argolo n. 226, com o capital de Cr\$ 50.000,00, registado sob o n. 108.211.

N. 22.600 — Registro da firma Murilo Jaguaribe de Alencar, estabelecido com escritório de representações e comissões e consignações e conta própria à rua Visconde do Rio Branco n. 47, com o capital de Cr\$ 50.000,00, registada sob o n. 108.213.

N. 19.923 — Registro da firma Paulo José Storino, estabelecido com oficina de consertos de relógios, à rua Comandante Mauriti n. 91, com o capital de Cr\$ 5.000,00, e registada sob o n. 108.216.

N. 20.786 — Registro da firma Rafael Teixeira dos Santos, estabelecido com comércio de carvão e lenha, à rua João Rêgo n. 124, com o capital de Cr\$ 50.000,00, registada sob o número 108.219.

N. 22.339 — Registro da firma Vitorino Garcez, estabelecido com quitanda, à avenida Suburbana n. 3.246-C, com o capital de Cruzeiros 2.000,00, registada sob o n. 108.223.

N. 22.449 — Registro da firma Olímpio Credi-Dio, estabelecido com indústria de perfumaria, à rua Bela Vista n. 69, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registada sob o n. 108.224.

Firmas sociais:

Processos:

N. 22.803-43 — Registro da firma Álvaro Coelho & Cia.; registada sob o n. 108.173.

N. 22.851-43 — Registro da firma Alves & Nascimento; registada sob o n. 108.175.

N. 22.883-43 — Registro da firma Barbearia Ramos Ltda.; registada sob o n. 108.176.

N. 19.464-43 — Registro da firma Cristal Moser Ltda.; registada sob o n. 108.178.

N. 22.991-43 — Registro da firma Casa Montinho de Couros Limitada; registada sob o número 108.179.

N. 19.659-43 — Registro da firma Camisaria Transcontinental Importação e Exportação Limitada; registada sob o n. 108.181.

N. 22.853-43 — Registro da firma Costa, Sequeira & Cia.; registada sob o n. 108.183.

N. 22.880-43 — Registro da firma Empresa S. E. S. de Transportes Urgentes, do Rio de Janeiro Limitada; registada sob o n. 108.184.

N. 21.850-43 — Registro da firma Empresa de Transportes Silva & Cia. Ltda.; registada sob o n. 108.185.

N. 22.865-43 — Registro da firma Emídio & Silveira; registada sob o n. 108.186.

N. 22.993-43 — Registro da firma Hélio Cohen & Cia.; registada sob o n. 108.190.

N. 23.016-43 — Registro da firma João Ramos & Ascensão; registada sob o n. 108.198.

N. 22.871-43 — Registro da firma J. Vidal & Cia. Ltda.; registada sob o n. 108.201.

N. 22.869-43 — Registro da firma J. Fernandes Silva & Filho; registada sob o n. 108.203.

N. 23.074-43 — Registro da firma Leão, Oliveira & Veloso; registada sob o n. 108.205.

N. 22.842-43 — Registro da firma Manuel Tavares & Cia.; registada sob o n. 108.208.

N. 15.263-43 — Registro da firma Mantimentos e Massas Alimentícias Cadore Ltda., registada sob o n. 108.209.

N. 22.931-43 — Registro da firma R. Repinaldo & Comp. Ltda.; registada sob o número 108.212.

N. 22.843-43 — Registro da firma O Marreco das Louças Ltda., registada sob o número 108.214.

N. 23.014-43 — Registro da firma Orlando Guimarães & Cia.; registada sob o número 108.215.

P. N. 22.860-43 — Registro da firma Padaria e Confeitaria Flôr do Prado Ltda., registada sob o n. 108.217.

P. N. 22.956-43 — Registro da firma Rádio Cristais do Brasil, Limitada; registada sob o n. 108.218.

P. N. 18.768-43 — Registro da firma Rochas-falfo Bandeirante Limitada; registada sob o n. 108.220.

P. N. 22.976-43 — Registro da firma Soares & Menezes; registada sob o n. 108.221.

P. N. 22.862-43 — Registro da firma Tapeçaria Vitória Ltda., registada sob o n. 108.222.

P. N. 21.880-43 — Registro da firma Parsons, Brinckerhoff, Hogan & Macdonal; registada sob o n. 108.225.

Firmas complementares:

Processos:

N. 23.170-43 — Registro complementar da firma Herman E. Van Moppes, p/ transferência de sede p/ Av. Venezuela n. 53 — 7.º s/701 a 709 e 721, aumento de capital de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00; registada sob o n. 108.166.

N. 23.020-43 — Registro complementar da firma Adolfo, Polissue, p/ as alterações: — abertura de filial a rua do Catefe n. 23; registada sob o n. 108.169.

N. 23.010-43 — Registro complementar da firma H. M. de Barros, p/ aumento de capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 200.000,00, registada sob o n. 108.189.

P. N. 21.336-43 — Registro complementar da firma Homero Gomes Jardim, p/ transferência de sede para a rua Senador Dantas número 119, 1.º e 2.º aumento de capital de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 231.000,00; registada sob o número 108.193.

N. 22.911-42 — Registro complementar da firma José do Nascimento Martins, firma J. N. Martins, para transferência de sede para a rua Jardim Botânico n. 153-A e modificou o ramo de comércio para botequim e bilhares; registada sob o n. 108.197.

N. 16.390-43 — Registro complementar da firma Karl Hubner, para as alterações de transferência de sede para rua Ferreira de Andrade n. 127, aumento de capital de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 300.000,00; registada sob o número 108.204.

N. 23.140-43 — Registro complementar da firma M. F. Figueiredo, para aumento de capital de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 500.000,00; registada sob o n. 108.210.

Exigências:

Processos:

N. 21.358 — De Metalúrgica Bonsucesso Limitada.

N. 23.025 — De Freitas & Cia.

N. 23.291 — Manuel Lopes.

N. 3.511 — De A. O. Santos & Santos.

N. 3.608 — Herculanio Paes de Loureiro & Silva.

N. 7.610 — De J. Levy & Cia.

N. 7.614 — De Lingerie Coração de Jesús.

N. 9.335 — De Minas de Ferro S. A. (Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios).

N. 11.969 — N. Abreu & Cia. Ltda.

N. 14.574 — A. Almeida & Pereira.

N. 14.734 — De Manuel Ferreira Mouta.

N. 15.144 — De Markt & Cia. Ltda.

N. 15.976 — De Domingos da Silva & Companhia.

N. 16.910 — De Candeias Imbny Ltda.

N. 17.031 — Hennel & Adler Limitada.

N. 17.157 — Xavier Moita & Comp.

N. 17.328 — De Manuel Gonçalves.

N. 17.954 — G. J. Gonçalves & Cia. Ltda.

N. 18.086 — De Antônio Pinna.

N. 18.332 — E. de Oliveira & Cia.

N. 18.503 — Tinturaria Gentil Ltda.

N. 18.538 — Armazém Silva Nunes Ltda.

N. 18.830 — Beatriz Martins.

N. 19.382 — Rádio Club do Brasil S. A.

N. 19.450 — Afonso Duarte & Cia.

N. 19.514 — De Feliciano Martins.
 N. 19.723 — Mandaro & Filhos.
 N. 19.749 — De Santos & Usurpator.
 N. Walter Sá & Cia. Ltda.
 N. 19.939 — Irmãos Araújo Silva, Ltda.
 N. 19.979 — De Valdir Brandão Feder.
 N. 20.104 — Thedim & Cia. Ltda.
 N. 20.390 — De Ary Rodrigues & Pinto.
 N. 20.593 — De Ângelo & Vilarino Ltda.
 N. 20.603 — De América Intercâmbio Ltda.
 N. 20.687 — De M. Duarte & Fernandez.
 N. 20.752 — Roso & Filho, Ltda.
 N. 21.134 — De Agostinho Teixeira & Companhia Ltda.
 N. 21.192 — De Manuel Mendes Monteiro & Filhos.
 N. 21.204 — De Irmãos Novais & Cia. Limitada.
 N. 21.253 — Publicações Pan-Americanas Ltda.
 N. 21.275 — Porfirio Martins & Cia.
 N. 21.388 — De A. Henriques & Batista.
 N. 21.413 — De Livro Azul Ltda.
 N. 21.428 — De Fábrica de Sacos de Papel "Mosa", Limitada.
 N. 21.438 — Arranjadora Musical Ltda.
 N. 21.461 — De Sociedade Comercial Importadora e Exportadora "Thélema" Ltda.
 N. 21.463 — De Irmãos Praçownil.
 N. 21.543 — De Café e Bilhares Natal, Ltda.
 N. 21.576 — De Correa Ribeiro & Cia. Limitada.
 N. 21.598 — Jacob Schwarzberg & Marchelle Bussiére.
 N. 21.606 — De Somali — Sociedade Commercial Avícola Ltda.
 N. 21.660 — De Móveis — Casa Nunes, Limitada.
 N. 21.663 — De R. Brandão & Cia.
 N. 21.666 — De Armazéns de Cereais Penha Limitada.
 N. 21.671 — De Brito & Campos Ltda.
 N. 21.764 — Peixoto & Cardoso.
 N. 21.768 — De Instaladora Bonsucesso Limitada.
 N. 21.773 — De Maciel & Galazans Ltda.
 N. 21.832 — De Modelagem Científica Solar, Ltda.
 N. 21.836 — Palma & Palma.
 N. 21.839 — De Produtos R. P. L. Ltda.
 N. 21.851 — De Pinturas Brasil Ltda.
 N. 21.862 — De Kampela & Levy Ltda.
 N. 21.878 — De Maria & Gualter Limitada.
 N. 21.882 — De Cury & Lima Ltda.
 N. 21.886 — De Distribuidora de Charutos "Havana-Brasil" Limitada.
 N. 21.913 — De Carlos & Granato.
 N. 21.997 — De Café e Bar Azul Ltda.
 N. 22.083 — De Alfeo Abersio Bisinella.
 N. 22.117 — De Cruz Figueiredo & Cia. Limitada.
 N. 22.154 — De Cidade Botafogo Tecidos Limitada.
 N. 22.218 — De Tijolo de Encaixe Lussac Ltda.
 N. 22.282 — De Eduardo Teixeira.
 N. 22.311 — De Meireles e Horry.
 N. 22.321 — De R. B. de Castro.
 N. 22.336 — De E. Goldfeld.
 N. 22.342 — De Barreiro & Alonso.
 N. 22.362 — De J. Peixoto & Cia.
 N. 22.391 — De Amorim & Damas Ltda.
 N. 22.480 — De Ferragens La Fonte Ltda.
 N. 22.488 — De Comércio e Indústria de Pa-péis Limitada.
 N. 22.499 — De Companhia Nacional de Papel S/A.
 N. 22.591 — De J. Jannuzzi.
 N. 22.078 — De Gelco Elétrica Limitada.
 N. 22.904 — De Manuel V. Cabalero.
 N. 22.914 — De Usinas do Café Colosso Limitada.
 N. 22.957 — M. Braga.
 N. 22.964 — De Columbia Companhia Nacional de Seguros de Vida.
 N. 23.079 — De Construtora Renascença S. A.
 N. 23.080 — De Geraldo Simões e Joaquim Francisco Pessoa Ramos.
 N. 23.133 — De Macedo & Carvas.
 N. 23.137 — De B. Fernandes & Sá.
 N. 23.142 — De José Marques de Oliveira.
 N. 23.151 — De Maione & Gentil.
 N. 23.172 — De Joaquim dos Santos Gama.
 N. 23.176 — De P. Silva & Santos.

N. 23.184 — De Banco de Crédito Pessoal S/A.
 N. 23.225 — De Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústria Química, S. A.
 N. 23.226 — De Oscar Amorim & Cia. Limitada.
 N. 23.266 — De Libman & Cia. Limitada.
 N. 23.336 — Borges & Aiolo Ltda.
 N. 23.359 — De Nacional Serralheira Ltda.
 N. 23.365 — De V. Dresler & Kiermaier Ltda.
 N. 23.397 — De C. Peres, Menezes & Cia.
 N. 23.422 — De Companhia Aeropostal Brasileira.
 N. 23.441 — O Banco Auxiliar da Produção S. A.
 N. 23.443 — De Albino Barreiro.
 N. 23.453 — De Bar e Restaurante Amazônia Ltda.
 N. 23.461 — De Armazém Brasil Comestíveis Limitada.
 N. 23.462 — De Baleira & Pereira.
 N. 23.472 — De G. Bianchi.
 N. 23.550 — De Joaquim Gonçalves Borra-cheiro.
 N. 23.553 — De Manuel Leiroz de Oliveira.
 N. 23.555 — De Antônio Teixeira Armazém.
 N. 23.576 — De Freitas & Mendes.
 N. 23.631 — De Duran, Quintas & Cia. Limitada. — Satisfacem as exigências.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente deste Departamento, de 26 de outubro do corrente ano, sob a epigrafe: — Expediente do Sr. diretor — feita no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à fô-lha n. 16.246, 1.ª coluna, relativa ao processo n. 19.255-43 da firma "Cal" Construtora Alema Ltda.,

Onde se lê:

"Cal" Construtora Alema Ltda.,

Leia-se:

"Cal" Construtora Alencar Ltda., arquivado sob o n. 159.987.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de outubro de 1943

Requerimentos despachados:

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", comunicando a colocação do seguro de dois aviões, estrangeiros. — Sele a Empresa o requerimento. — Proc. n. 138.678, de 1943.

Dia 30

Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais, pedindo a aprovação de novos modelos de apólices e propostas de seguros contra fogo. — Tendo em vista o parecer da 6.ª I.S., aprovo os modelos de apólices e propostas de seguro contra fogo. — Proc. n. 142.003-43.

Dia 3 de novembro de 1943

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A., solicitando permissão para vender 1.531 apólices, todas de Cr\$ 1.000,00 e ao portador e com o produto dessa venda adquirir Obrigações de Guerra. — Tendo em vista o parecer do S.C. defiro o pedido de fls. 2. — Processo n. 136.177-43.

Dia 4

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A., pedindo a aprovação de novas tarifas de seguro contra acidentes de trânsito. — Tendo em vista o parecer do inspetor técnico, aprovo a tarifa de prêmios de seguro contra acidentes pessoais de trânsito. — Proc. número 133.374-43.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro do original.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT. 19.106-43 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — De acordo. A situação constante da comunicação de fls. 2 decorre de ato privativo da administração do estabelecimento, não competindo a este Departamento qualquer providência no sentido de homologar ou não a referida situação, sendo que, em caso de divergência entre os empregados atingidos pela medida e a empresa, caberá ser o caso levado ao conhecimento da autoridade competente da Justiça do Trabalho, para a necessária solução. Nestas condições, recolha-se o presente ao arquivo, visto nenhuma outra providência decorrer. A D.F. Em 27-10-43.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 4 de outubro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto-n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT-23.955-43 — Otaviano Ferreira. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-10-43.

DNT-22.947-43 — Antônio Simão. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT-23.477-43 — Festas & Ferreira. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 27-10-43.

DNT-24.032-43 — J. Gomes & Lopes. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT-24.930-43 — Café e Bilhares Cruz de Ouro Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT-25.007-43 — João Francisco de Castro. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10-43.

DNT-25.356-43 — Teixeira Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10-43.

DNT-25.416-43 — Agostinho Alves do Rio. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT-25.421-43 — Arlindo Teixeira. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10-43.

DNT-24.451-43 — João Gomes Sobrinho. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT-25.068-43 — Antônio Gomes Moreira. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10-43.

DNT-25.425-43 — S. Gonçalves & Comp. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10-43.

DNT-21.255-43 — Duarte Gonçalves Macheiro. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10-43.

DNT-20.121-43 — Joaquim F. da Silva. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT-21.783-43 — Augusto Gomes de Oliveira. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27 de outubro de 1943.

DNT-21.856-43 — José Navarro de Almeida. — A firma atuada não apresentou de-

fesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27 de outubro de 1943.

DNT-22.255-43 — L. Monteiro. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT-22.331-43 — Abel Marques Almeida. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 27-10-43.

DNT-22.507-43 — Rebelo & Albuquerque. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT-23.085-43 — Panificadora Guanabara Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 27 de outubro de 1943.

DNT-22.512-43 — M. Teixeira & Irmão. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 27-10-43.

DNT-23.473-43 — Angelé Perradin Ferrero. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-10-43.

DNT-25.071-43 — Pedro Rodrigues Moreno. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10-43.

DNT-25.415-43 — J. G. Salvador. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10-43.

DNT-15.273-43 — Mandaro Rivelto Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT-22.697-43 — Francisco Fernandes Lima. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27 de outubro de 1943.

DNT-23.461-43 — M. Teixeira & Irmão. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 6 de outubro de 1943.

DNT-23.465-43 — Ramon Marquez & Fernandez. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT-24.071-43 — A. Moreira das Neves. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT-24.071-43 — A. Moreira das Neves. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT-24.075-43 — Manuel B. de Macedo. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT-24.137-43 — Aspásia Maria Gerschman. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT-25.061-43 — José da Cunha. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT-25.120-43 — José Estevam do Carmo. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT-25.390-43 — Costa & Tavares. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT-28.433-43 — Panificação Helly Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26 de outubro de 1943.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940:

DNT. 25.321-43 — João Botelho de Macedo. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 26 de outubro de 1943.

DNT. 25.394-43 — Alberto José de Lima. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 20,00. Em 26 de outubro de 1943.

Diversos despachos:

DNT. 32.284-43 — João Curi Alcici. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, archive-se. Em 3 de novembro de 1943.

DNT. 33.601-43 — Ildefonso Vitor Alexandrini. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 3 de novembro de 1943.

DNT. 33.983-43 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Apresente procuração o signatário de fls. 2-v. Em 23 de outubro de 1943.

DNT. 29.474-43 — Indústria de Jóias Rio Limitada. — Cumpra-se a Lei do Selo. Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 3-11-43.

DNT. 24.611-43 — Wolf Bar. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 3-11-43.

DNT. 27.679-43 — Pedro Mas. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 3-11-43.

DNT. 24.442-43 — S. Rojtenberg. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 3-11-43.

DNT. 31.121-43 — Nura Guterman. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 3-11-43.

DNT. 32.512-43 — Dante Ramenzoni & Companhia Limitada. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 3-11-43.

DNT. 29.644-43 — Vitorino Augusto Teixeira. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 25-10-43.

DNT. 22.824-43 — Flores Copacabana Pálace Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 3-11-43.

DNT. 31.004-43 — Soc. Metalferro Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 3-11-43.

DNT. 19.857-43 — Pascoal Ceglia & Filhos Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 3-11-43.

DNT. 26.706-43 — Manuel Francisco de Figueiredo. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 3-11-43.

DNT. 31.013-43 — Fábrica Nacional de Seringas Ltda. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 3-11-43.

DNT. 29.856-43 — Antônio Gonçalves Serra. — Preliminarmente, cumpra-se a Lei do Selo. (fls. 4 e 5). Em 3-11-43.

DNT. 29.853-43 — Silva Monteiro & Braga Limitada. — Cumpra-se a Lei do Selo, fls. 4 e 5. Em 3-11-43.

DNT. 29.854-43 — J. Sumaville. — Cumpra-se a Lei do Selo, fls. 4 e 5. Em 3-11-43.

DNT. 28.198-43 — Júlio Bertoni Martelletti & Comp. Ltda. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 3-11-43.

DNT. 10.406-43 — Cocito Irmãos & Companhia. — Retifique a relação de empregados. Em 3-11-43.

DNT. 23.459-43 — Artur Rodriguez Alvares. — Prove, devidamente, o alegado na defesa. Em 3-11-43.

Processos arquivados:

DNT. 22.922-42 — Anônimo.
DNT. 18.298-42 — Resp. ao of. 1.199 — F. 42 — Insp. do Trabalho.
DNT. 11.381-43 — Cavalcanti Junqueira S. A.
DNT. 18.263-43 — Abílio Correia Tavares.
DNT. 19.203-43 — José Moutinho Maia.
DNT. 17.217-43 — Dias Fernandes & Cardoso Ltda.
DNT. 19.049-43 — Joaquim Alves.
DNT. 6.139-43 — Erna Zieh Fuss.
DNT. 8.234-43 — Luiz Monteiro Branco.
DNT. 8.341-43 — Fernandes & Silva.
DNT. 9.398-43 — Manuel Ferrão.
DNT. 1.789-43 — Cândido Serápicos.
DNT. 2.387-43 — Farmácia e Drogaria Assembléia Ltda.

Dia 5 de outubro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940:

DNT. 30.171-43 — Sebastião F. Praça. — Cr\$ 200,00. Em 30-10-43.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT. 15.248-43 — L. Muniz Leite Passos. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-10-43.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT. 23.957-43 — Nelson Monteiro Rodrigues. — Cr\$ 200,00. Em 25-10-43.

Por infração do decreto n. 3.616, de 13 de setembro de 1941:

DNT. 29.454-43 — João Luiz de Almeida. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-10-43.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940:

DNT. 29.817-43 — Eduardo Borges. — A vista do que contém o anexo de fls. 4, torno insubsistente a infração do disposto no art. 14 do decreto n. 2.377, de 8-7-40, capitulada em fls. 2. Imponho a multa de Cr\$ 10,00, por infração do disposto no art. 8.º do decreto referido. Em 30-10-43.

DNT. 24.800-43 — Adão Augusto Carmelo. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 29-10-43.

Por infração do decreto, n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT. 20.590-43 — F. Rezende & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 29-10-43.

DNT. 7.493-43 — Laurinda dos Santos Lobo. — Embora notificada a firma, o signatário da defesa não apresentou procuração. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-10-43.

DNT. 26.551-43 — M. B. Pereira & Cia. — Cr\$ 1.000,00. Em 30-10-43.

DNT. 28.969-43 — J. P. Sousa & Ferreira. — Cr\$ 50,00. Em 1-11-43.

DNT. 31.236-43 — Custódio Dias dos Reis. — Cr\$ 50,00. Em 1-11-43.

DNT. 9.143-43 — Empresa Viação Glória. — Tratando-se de firma reincidente, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 30-10-43.

DNT. 22.520-43 — J. J. Ramires. — Considerando: a) tratar-se de firma já anteriormente autuada e multada por esta Divisão, pela mesma infração capitulada a fls. 2, conforme consta do processo DNT. 9.822-43, em grau de recurso e esclarece a informação da Secção de Multas; b) o estabelecido no art. 19 do decreto-lei infringido, que determina aplicar a multa que prevê, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticar, a critério da autoridade competente em matéria de trabalho; e, c) não procederem as alegações da defesa — resolvo impor à firma a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 29-10-43.

DNT. 22.868-43 — Paulino Rodrigues da Rocha. — Embora notificado, o signatário da

defesa não apresentou procuração. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-10-43.

DNT. 21.156-43 — J. Alves de Carvalho & Cia. — Embora notificada a firma, o signatário da defesa não apresentou procuração. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 29-10-43.

DNT. 25.056-43 — Vasconcelos & Francisco. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-10-43.

DNT. 25.164-43 — J. Castro & Freitas. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 29-10-43.

DNT. 25.279-43 — Laboratório Farmacêutico Ceres Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 29-10-43.

Pedidos de certidões:
DNT. 33.782-43 — Vieiras de Castro Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Certifique-se, em termos, o que constar. O auto de infração deve ter o devido prosseguimento. Em 27-10-43.

DNT. 22.695-43 — José Gomes Talarico. — Certifique-se. Em 18-8-43.

DNT. 31.608-43 — Standard Elétrica S. A. — Defiro o pedido de fls. 30. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29-10-43.

DNT. 30.043-43 — Padrão Melo & Cia. — Indefero o pedido de fls. 2. A requerente não cumpre com os preceitos do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 3-11-43.

DNT. 29.984-43 — Martins Gomes & Cia. Limitada. — Retifique a relação de empregados. Em 3-11-43.

DNT. 18.888-43 — A. J. Ferreira Leal. — Arquite-se por findo. Em 3-11-43.

Diversos despachos:
DNT. 30.937-43 — F. G. Vilaca. — Prove a signatária da defesa a sua qualidade de inventariante. Em 3-11-43.

DNT. 30.340-43 — Antônio Pereira Segundo. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 3-11-43.

DNT. 27.378-43 — Manuel da Silva Couto. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 3-11-43.

DNT. 23.982-43 — José Rodrigues Alves. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 3-11-43.

DNT. 21.475-43 — Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare por escrito em que situação firmou o requerimento de fls. 2. Em 3-11-43.

DNT. 26.730-43 — Companhia Cervejaria Brahma. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 29-11-43.

DNT. 30.682-43 — Mário Gouveia & Cia. — Apresente para exame o documento citado na defesa. Em 29-10-43.

Processos arquivados:
DNT. 29.478-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.

DNT. 2.089-43 — Farmácia e Drogaria Assembléia Ltda.

DNT. 3.269-43 — Willy Kaye.

DNT. 3.961-43 — Custódio Alves de Moura.

DNT. 3.773-43 — Lindenberg & Assunção.

DNT. 14.768-43 — Atlantis Brasil Ltda.

DNT. 14.896-43 — Empresa de Construções Gerais Ltda.

DNT. 16.280-43 — Jonas P. Kas.

DNT. 16.414-43 — Otávio Emílio Segadaís.

DNT. 16.647-43 — José Machado Neto.

DNT. 17.762-43 — A. J. L. Pogo Filho.

DNT. 17.772-43 — Castro Ribeiro & Cia.

DNT. 17.852-43 — José da Silva Duarte.

DNT. 18.943-43 — Joaquim Cohen & Cia.

DNT. 19.239-43 — Vidal & Fernandes Ltda.

DNT. 19.017-43 — Piñeiro Boris & Cia.

DNT. 19.285-43 — Carlos R. Coelho.

Dia 30 de outubro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 3.616, de 13-9-41:

DNT — 20.388-43 — Raad & Coury. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8-7-40:

DNT — 21.687-43 — Tufi Elias Miguel. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 27-10-43.

DNT — 21.835-43 — José Teixeira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 27-10-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT — 21.049-43 — Rafael Paci & Comp. Ltda. — Embora notificada a firma autuada não provou o alegado na defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 28-10-43.

DNT — 19.976-43 — Avelino e Emílio Augusto de Moraes. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-10-43.

DNT — 20.003-43 — J. Gurgel Dantas. — Considerando que a firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia e tratado-se de firma recorrente, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 27-10-43.

DNT — 20.088-43 — Ribeiro & Gonçalves. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT — 20.342-43 — Orlando da Costa Barros. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT — 21.487-43 — Jacob Dahis. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT — 21.763-43 — Ramiro Tavares & Comp. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT — 22.535-43 — Reis, Silva & Pedro. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT — 22.537-43 — Antônio Seabra. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-10-43.

DNT — 25.342-43 — Fontes & Lopes. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10-43.

DNT — 22.517-43 — R. Rodriguez & Filho. — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 28-10-43.

DNT — 24.863-43 — Piñeiro Boris & Comp. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-10-43.

Diversos despachos:

DNT — 31.411-43 — José Nunes Segundo. — Apresente para exame, o talão de que trata a defesa. Em 28-10-43.

DNT — 31.622-43 — Imper. — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 28-10-43.

DNT — 32.217-43 — J. C. Montenegro. — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 28-10-43.

DNT — 16.615-43 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — A vista da informação não há o que deferir. Arquite-se. Em 28-10-43.

DNT — 29.359-43 — Davi Pračownik. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28-10-43.

DNT — 21.214-43 — Manoel Marques. — Defiro o pedido de fls. 2. Em seguida arquite-se. Em 27-10-43.

DNT — 29.983-43 — Indústria Metalúrgica Artística Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, arquite-se. Em 27-10-43.

Processos arquivados:

DNT — 23.467-41 — Luiz Gonçalves Ribeiro.

DNT — 31.349-43 — Ferreira & Cardoso Ltda.

DNT — 10.030-43 — Patrone & Comp.

DNT — 11.145-43 — Joaquim Gomes Serra.

DNT — 17.141-43 — Olegário Pinheiro & Comp.

DNT — 17.763-43 — Manoel Lopes da Costa.

DNT — 31.338-43 — Adelino e Emílio Augusto de Moraes.

DNT — 9.816-43 — Joaquim Vaz Martins & Comp. Ltda.

DNT — 6.835-43 — J. Rodrigues Neiva.

DNT — 7.901-43 — J. G. S. Lima.

DNT — 17.853-43 — Luis Benedito da Silva.

DNT — 18.907-43 — Florentino Gastelhano.

DNT — 27.789-42 — Antônio Cerdina.

DNT — 3.523-43 — João Mendes Correia.

DNT — 5.905-43 — Pinto & Irmão.

DNT — 23.085-42 — Antônio Maria Pinto.

DNT — 15.252-43 — Francisco F. Pedro.

DNT — 45.272-43 — D. Moreira.

DNT — 15.789-43 — Santiago Fernandes & Comp.

DNT — 31.370-43 — C. Vilela.

DNT — 11.531-42 — Steinberg Irmãos.

DNT — 22.450-42 — Companhia Melhoramentos Ferroviários.

DNT — 29.374-43 — E. G. de Witt & Companhia Ltda.

DNT — 28.587-43 — Companhia Litografia Ferreira Pinto.

DNT — 28.832-43 — União Gráfica.

DNT — 29.324-43 — Nestor da Rosa Martins.

DNT — 29.987-43 — Panificação S. José.

DNT — 29.905-43 — Companhia Telefônica Brasileira.

DNT — 28.868-43 — J. dos Santos Guimarães & Comp. Ltda.

DNT — 29.132-43 — Castilho & Rossi.

DNT — 30.092-43 — Laboratórios Raul Leite S. A.

DNT — 17.873-43 — Antônio Rodrigues Uchôa.

DNT — 28.267-43 — Fábrica de Móveis M. Costa & Pereira.

DNT — 28.023-43 — Equipamentos Wayne do Brasil S. A.

DNT — 29.372-43 — S. A. Marvin.

DNT — 29.177-43 — Companhia Swift do Brasil.

DNT — 29.348-43 — Marmoraria Correia.

DNT — 30.563-43 — Alexandre Gelberger.

DNT — 29.349-43 — Vilas Boas & Comp.

DNT — 28.655-43 — I. C. Barbosa & Companhia.

DNT — 29.258-43 — Cafeteira Brasileira.

DNT — 32.040-43 — Companhia de Cigarros Souza Cruz.

DNT — 28.119-43 — Metalúrgica Cruzeiro Ltda.

DNT — 29.376-43 — Gráfica Real Grandeza.

DNT — 29.310-43 — Mobiliária Federal Ltda.

DNT — 29.304-43 — Willmann Xavier & Comp. Ltda.

DNT — 28.944-43 — Casa Sousa Batista Ltda.

DNT — 29.383-43 — Perfumaria Lopes S. A.

DNT — 27.680-43 — Bala Hotel.

DNT — 30.375-43 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

DNT — 30.359-43 — Companhia Swift do Brasil.

DNT — 29.648-43 — Companhia Swift do Brasil.

DNT — 28.932-43 — Metro Goldwin Mayer do Brasil.

DNT — 28.892-43 — A Mariposa

Dia 3 de novembro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939:

DNT. 21.405-43 — Casa Bancária Liberal — Cr\$ 100,00 — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 29-10-43.

DNT. 21.610-43 Carlos Gomes Ribeiro — Cr\$ 100,00 — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 29-10-43.

DNT. 21.586-43 — Julio de Aquino Júnior — Cr\$ 100,00 — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 29-10-43.

DNT. 22.747-43 — Pedro Baldassarri Irmão & Cia — Cr\$ 100,00. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 29-10-43.

DNT. 28.651-43 — Cia. Piação do Rio de Janeiro — Cr\$ 100,00. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 29-10-43.

Pedidos de certidões:

DNT. 30.227-43 — Armando Ramos & Cia. Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 29-10-43.

DNT. 30.466-43 — Construtora Dourado S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 25-10-43.

Diversos despachos:

DNT. 30.306-43 — Casa Mousseline Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 29-10-43.

DNT. 30.976-43 — Santos Azevedo & Cia. Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 29-10-43.

DNT. 46.231-43 — Aluzio Velhote — Defiro o pedido de fls. 2. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto 1.813 de 7-12-39. Em seguida, arquivar-se. Em 30-10-43.

DNT. 2.874-43 — H. Wacker — A vista do que informa a S. I. T. não há o que deferir. Arquivar-se. Em 30-10-43.

DNT. 34.495-43 — Mario Cunha & R. Luna Ltda. — Autorizo. Em 30-10-43.

DNT. 28.555-43 — N. Almeida & Cia. — Cumpra-se a lei do selo e arquivar-se o processo. O M. T. L. não é órgão consultivo de particulares. Em 26-10-43.

Processos arquivados:

DNT. 49.855-43 — Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho.

DNT. 6.387-43 — Recebedoria do Distrito Federal.

DNT. 27.705-43 — Anônimo.

DNT. 29.357-43 — Cia. Imobiliária Kosmos.

DNT. 28.688-43 — Cia. Sul Americana de Eletricidade A. E. G.

DNT. 28.354-43 — Gás Neon Pannon Ltda.

DNT. 28.528-43 — A. Veloz.

DNT. 29.188-43 — Sociedade Industrial de Máquinas Fekima Ltda.

DNT. 27.305-43 — Antonio Marandino & Irmão.

DNT. 30.174-43 — Cia. de Calçados S. B.

DNT. 28.314-43 — Colgate — Palmolive — Peet Co. Ltda.

DNT. 28.616-43 — Envolúcos Invioláveis Scalcone S. A.

DNT. 21.607-43 — J. Rodrigues.

DNT. 27.447-43 — Casa das Novidades.

DNT. 28.687-43 — A Equitativa dos E. U. do Brasil.

DNT. 28.691-43 — Sul America Capitalização S. A.

DNT. 32.306-43 — Jorge Castro Filho.

DNT. 28.751-43 — The Western Telegraph Co. Ltda.

DNT. 28.821-43 — The National City Bank of New York.

DNT. 28.794-43 — Banco Almeida Magalhães S. A.

DNT. 28.466-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.

DNT. 29.394-43 — Moveis Miranda Ltda.

DNT. 28.417-43 — Laboratório Silva Araujo Roussel S. A.

DNT. 29.474-43 — M. M. Gomes & Cia. Ltda.

DNT. 29.018-43 — Pinho de Carvalho & Cia.

DNT. 31.249-43 — The National City Bank of New York.

DNT. 29.251-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.

DNT. 32.006-43 — Banco Mercantil de Niteroi S. A.

DNT. 28.680-43 — Carlos Laubisch & Hirth.

DNT. 28.562-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.

DNT. 28.310-43 — Bernardino Gomes & Cia.

DNT. 28.527-43 — Banco Mercantil de Niteroi S. A.

DNT. 29.355-43 — Banco de Crédito Mercantil S. A.

DNT. 29.433-43 — Anibal Leal dos Santos Filho.

DNT. 32.210-43 — The National City Bank.

DNT. 32.265-43 — Cia. de Cigarros Souza Cruz.

DNT. 29.380-43 — Cia. de Cigarros Souza Cruz.

DNT. 29.395-43 — Jaetts Carlos Maciel.

DNT. 28.947-43 — A. Avelar & Cia.

DNT. 29.878-43 — Carlos Welhs & Cia. Ltda.

DNT. 28.412-43 — Theodoro Ribeiro & Cia. Ltda.

DNT. 29.184-43 — Empresa Nacional de Transportes Ltda.

DNT. 29.041-43 — Arp & Cia.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 20.181-43 — Paulino Catebra Baruja.

SIP. 20.523-43 — Augusta Dorothea Elisa Fenchel.

Pedido de isenção do pagamento da taxa, deferido.

SIP. 20.732-43 — Maria Francisca da Silva.

Defiro o pedido de acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.785, de 5-10-42. Entregue a carteira mediante autuação e recibo, arquivar-se.

Pedido de certidão, deferido.

SIP. 7.352-41 — Orlando de Araújo Guimarães. — Certifique-se o que constar. As S.E.C.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 20.269-43 — Empresa Industrial Metalquímica Ltda.

SIP. 20.860-43 — P. Saldana S. & Companhia Limitada.

SIP. 20.889-43 — Fernandes & Amaral Ltda.

SIP. 20.890-43 — Rita Simon.

SIP. 20.896-43 — Albano Fernandes.

SIP. 20.899-43 — Bar e Caldo de Cana Cartoca Ltda.

SIP. 20.906-43 — Pedro Galacho.

SIP. 20.909-43 — Mayer Zysel Goldgrob.

SIP. 20.857-43 — Floriano Brilhante.

SIP. 20.858-43 — José Afonseca.

Pedidos de registros em continuação, deferidos.

SIP. 20.879-43 — Fausto M. do Amaral.

SIP. 20.883-43 — Amir & Swoboda.

SIP. 20.891-43 — Álvaro da Silva Araújo.

SIP. 20.892-43 — Antônio Soares.

SIP. 20.893-43 — Rodrigues & Soares.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. 20.894-43 — J. A. Frazão.

SIP. 20.897-43 — A. Bloomfield.

Pedidos de registros de químicos, deferidos.

SIP. 20.911-43 — José Adolfo Firemen.

SIP. 20.913-43 — Paulo Hortas Fernandez.

SIP. 20.871-43 — Paulo Aires de Almeida Freitas Filho.

Pedido de transferência de firma, deferido.

SIP. 30.949-42 — Relvas & Mourão. — Deferido. Feitas as anotações, arquivar-se, depois de entregues os documentos de fls. 7, 8 e o livro, mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de transferência de local, deferido.

SIP. 20.885-43 — João A. Cavalcante. Deferido. Feitas as anotações, arquivar-se, depois de entregues os documentos de fls. 3 e o livro, mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de registro de professor, deferido.

SIP. 20.880-43 — Eduardo Coelho. — Satisfaitas as exigências legais, registre-se e arquivar-se, depois de entregues os documentos

do uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo no processo.

Processos arquivados.

SIP. 31.828-40 — Leopoldo Low.

SIP. 1.531-41 — Angelo Gabriel Cambri.

SIP. 41.677-41 — Conceição Jaime Pena.

SIP. 46.682-42 — Rache & Comp. Ltda.

SIP. 21.736-42 — Erotestato Borges.

SIP. 23.462-42 — 7.ª Delegacia Regional.

SIP. 25.269-42 — Roque José Miotte.

SIP. 29.033-43 — Rosalvo Vicente Pereira.

SIP. 621-43 — Oscar Goulart de Freitas.

SIP. 2.395-43 — 7.ª Delegacia Regional.

SIP. 4.765-43 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 5.347-43 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 7.458-43 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 8.301-43 — 17.ª Delegacia Regional.

SIP. 8.572-43 — João Tavares de Araújo.

SIP. 9.288-43 — Hanhoró Avolio.

SIP. 10.002-43 — Antenor Alvares Mourão.

SIP. 14.577-43 — 12.ª Delegacia Regional.

SIP. 16.867-43 — Manuel Cândido de Freitas.

SIP. 17.376-43 — Arlindo Macerado.

SIP. 17.465-43 — Joaquim Vieira.

SIP. 17.538-43 — 17.ª Delegacia Regional.

SIP. 17.686-43 — 7.ª Delegacia Regional.

SIP. 18.200-43 — Delegacia Regional.

SIP. 18.443-43 — 20.ª Delegacia Regional.

SIP. 19.265-43 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 19.532-43 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 20.374-43 — Eugênio Gonzalez Alouso.

SIP. 20.396-43 — Laurentino José da Queiroz.

SIP. 20.465-43 — Laboratórios Moura Brasil S. A.

SIP. 20.598-43 — 15.ª Delegacia Regional.

SIP. 20.640-43 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 20.641-43 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 20.792-43 — Altivo Robert da Fonseca.

SIP. 20.801-43 — João dos Reis.

SIP. 20.802-43 — Cezar Martins Filho.

SIP. 20.803-43 — Antônio Moreira da Silva.

SIP. 20.804-43 — Nair da Silva Penafort.

SIP. 20.813-43 — Claudionor Moreira.

SIP. 20.829-43 — Nair Soares de Jesus.

SIP. 20.830-43 — Carmino Caputo.

SIP. 20.834-43 — Euclides de Sousa.

SIP. 20.836-43 — Alecbiades Lourenço.

SIP. 20.839-43 — Francisco Botelho da Silva.

SIP. 20.850-43 — Faustino Seabra Guimarães.

SIP. 20.862-43 — Antônio Reis.

SIP. 20.874-43 — Otávio de Sousa Coelho.

SIP. 20.881-43 — Adalberto Nascimento.

SIP. 20.882-43 — Osvaldo Augusto.

SIP. 20.886-43 — Valdemar Bento José.

SIP. 20.877-43 — Joventina das Chagas Jesus.

SIP. 20.878-43 — Ana Ribeiro.

SIP. 20.895-43 — Veridiano A. de A. Salvatena.

SIP. 20.898-43 — Guilhermino da Conceição.

SIP. 20.910-43 — Antônio Amora.

SIP. 20.920-43 — João Costa.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 20.952-43 — Hérminio Neves & Cia. Limitada.

SIP. 20.951-43 — Coury Jamel & Cia.

SIP. 20.997-43 — Oficina Mecânica Norma Limitada.

SIP. 20.996-43 — José da Costa Faro.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 21.003-43 — Antônio Ramos.

SIP. 21.002-43 — Jofre F. Gomes.

SIP. 20.957-43 — Martins & Sousa.

SIP. 20.916-43 — Frischtak Simon & Cia.

SIP. 20.987-43 — M. Jesús & Cia.

SIP. 20.988-43 — A. Figueiredo & Brandão.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 20.954-43 — Sebastião Rodrigues dos Anjos Júnior.

SIP. 20.974-43 — Anibal Augusto Gomes.

Pedidos de registros de químicos, deferidos:

SIP. 20.914-43 — Fernando Troula.

SIP. 31.101-40 — Rafael de Lourenço.

SIP. 33.904-40 — Eugênio Tommasini.
 Pedidos de registros de professores, deferidos:
 SIP. 50.831-41 — Eunice Cristiana Henriques Faulhaber.
 SIP. 21.039-43 — Elzita Wendhansen de Carvalho.
 SIP. 21.023-43 — Maria da Glória Hermida.
 SIP. 21.698-42 — Luiz Dodsworth Martins.
 SIP. 51.161-41 — Ricardo Pitrowsky.
 Pedido de substituição de livros, deferidos:
 SIP. 20.424-43 — Bernardo Lifschitz.
 Deferido. Feitas as anotações. — Arquivo-se, depois de entregues o documento de folhas 4 e o livro, mediante autuação e recibo, no processo.
 Pedido de registro de jornalista, deferido:
 SIP. 21.052-43 — Ivonildo de Faria.
 Deferido o pedido para o efeito de ser o requerente registrado como jornalista profissional, restituindo-se, oportunamente, os documentos do seu uso pessoal, mediante autuação e recibo no processo, arquivando-se a seguir.
 Processos arquivados:
 SIP. 37.490-41 — Paulo Soares Filgueiras.
 SIP. 22.570-42 — Francisco Neri Pinheiro.
 SIP. 2.485-43 — Luiz Antônio Junqueiro.
 SIP. 9.926-43 — Dormando Rodrigues Teixeira.
 SIP. 16.915-43 — Arnaldo Ivo de Freitas.
 SIP. 19.915-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 20.137-43 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.583-43 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.733-43 — Antero Moita.
 SIP. 20.743-43 — 3.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.744-43 — 3.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.745-43 — 3.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.746-43 — 3.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.1782-43 — P. S. de Melo & Cia.
 SIP. 20.806-43 — Júlia da Costa Cardoso.
 SIP. 20.851-43 — B. Moreira & Cia. Limitada.
 SIP. 20.887-43 — José Francisco Bispo dos Santos.
 SIP. 20.888-43 — Alcécio Teófilo dos Santos.
 SIP. 20.947-43 — Departamento Nacional do Trabalho.
 SIP. 20.948-43 — Antônio Joana de Sousa.
 SIP. 20.952-43 — Joaquina Esméria de Oliveira.
 SIP. 20.955-43 — Mamede Antônio Barbosa.
 SIP. 20.956-43 — Ceci Melo.
 SIP. 20.962-43 — Judite Fonseca.
 SIP. 20.963-43 — Jair Graça.
 SIP. 20.969-43 — Armando Ribeiro.
 SIP. 20.977-43 — Alda Dutra Corrêa.
 SIP. 20.983-43 — Servulo Antônio Bastos.
 SIP. 20.984-43 — Antônio dos Santos Castro.
 SIP. 20.985-43 — Osvaldo da Silva Guimarães.
 SIP. 20.986-43 — Francisco Teodoro dos Santos.
 SIP. 20.990-43 — Júlio Bento Domingos.
 SIP. 20.992-43 — Henrique Mirabent.
 SIP. 20.993-43 — Raimundo Inácio Rodrigues.
 SIP. 20.994-43 — Jovelino Dias.
 SIP. 20.999-43 — Feliceana de Abreu.
 SIP. 21.004-43 — Oleck Petrychym.
 SIP. 21.007-43 — Alberto Gomes Duarte.
 SIP. 21.017-43 — Geraldo Batista dos Santos.
 SIP. 21.018-43 — Ruben da Costa Ramos.
 SIP. 21.093-43 — Seção de Inquérito.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1943

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processo deferido:

SEPT. 4.728-43 — Serrarias Reunidas Santisi S. A. — São Paulo.

Dia 26

Em face do documento de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

SEPT. 479-43 — Cia. Touzeau Representações — Nesta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no artigo único do decreto-lei n. 4.915, de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11, do decreto-lei n. 4.736, de 23 de setembro de 1942:

MTIC - 138.668-43 — Indústrias Brasileiras de Embalagens S. A. — São Paulo — Cr\$ 200,00.

MTIC - 138.087-43 — Fiação e Tecelagem Ribeirão S. A. — Recife — Pernambuco — Cr\$ 200,00.

SEPT - 3.090-43 — Produtos Químicos Alca S. A. — Nesta — Cr\$ 200,00.

MTIC - 130.783-43 — Cia. Agrícola e Pecuária Pereira de Carvalho — Jauá — São Paulo — Cr\$ 200,00.

MTIC - 132.786-43 — A Proteitora — Cia. de Seguros Contra Acidentes do Trabalho — Cr\$ 200,00.

Processos deferidos:

MTIC - 132.653-43 — S. A. Imobiliária Jaguaré — São Paulo.

MTIC - 137.515-43 — Indústrias Murray S. A. — Nesta.

MTIC - 138.936-43 — Fábrica de Sacos de Papel E. Divani S. A. — São Paulo.

MTIC - 133.562-43 — Companhia Auxiliar de Metalurgia Cometal S. A. — Nesta.

MTIC - 131.476-43 — Banco da Capital S. A. — Nesta.

MTIC - 139.204-43 — Cia. Santista de Café — São Paulo.

MTIC - 128.793-43 — Máquinas Excelsior S. A. — São Paulo.

SEPT - 2.340-43 — Companhia Brasileira de Sêdas e Tecidos "Cibrasete" — Nesta.

MTIC - 133.264-43 — S. A. Agra Filme do Brasil — São Paulo.

MTIC - 137.943-43 — S. A. J. G. de Araújo (Borracha e Gomas) — Manaus, Amazonas.

MTIC - 129.416-43 — Empresa Industrial Estância Leite Vieira & Cia. — Estância — Sergipe.

MTIC - 135.122-43 — Casa Fretin S. A. — Comércio e Indústria — São Paulo.

MTIC - 122.126-43 — Companhia Materiais de Engenharia — Nesta.

Dia 26 de outubro

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 3.535-43 — S. A. Fazenda Barreirão — Nesta.

SEPT. 2.809-43 — Editora Civilização Brasileira S. A. — Nesta.

SEPT. 4.090-43 — Banco de Curitiba S. A. — Curitiba — Paraná.

SEPT. 3.580-43 — Clínica de Repouso São Vicente S. A. — Nesta.

SEPT. 3.713-43 — Cia. Comércio e Navegação — Nesta.

MTIC. 126.993-43 — Fábrica de Tecidos N. S. Mãe dos Homens S. A. — São Paulo.

SEPT. 5.009-43 — S. A. Restaurantes Turismo Internacional — Nesta.

SEPT. 4.004-43 — Abatedouro Modelo Brasil S. A. — Nesta.

SEPT. 3.517-43 — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Escherard — Nesta.

SEPT. 4.009-43 — Fábrica de Fitas Sufca Brasileira S. A. — Barra do Piraí — Estado do Rio.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT. 3.615-43 — Companhia Mineira de Siderurgia — Divinópolis — Minas Gerais — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.269-43 — Cia. de Indústrias Eletro Química S. A. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Cr\$ 50,00.

SEPT. 3.681-43 — Cia. Elétrica e de Melhoramentos do Limoeiro — Limoeiro do Norte — Pernambuco — Cr\$ 50,00.

SEPT. 3.718-43 — Cia. Fiação e Tecelagem Divinópolis S. A. — Divinópolis — Minas Gerais — Cr\$ 50,00.

SEPT. 3.343-43 — União Comercial Riulense S. A. — Rio do Sul — Santa Catarina — Cr\$ 50,00.

SEPT. 3.927-43 — Companhia Itatig — Nesta — 50,00.

SEPT. 3.806-43 — S. A. Fábrica de Tecidos Werner — Estado do Rio — Niterói — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.315-43 — Sociedade Anônima Mineração de Amianto — Baía — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.602-43 — Cia. Dias Cardoso S. A. — Juiz de Fora — Minas Gerais — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.726-43 — Cia. Pernambucana de Terrenos — Recife — Pernambuco — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.731-43 — Conlonifício Oton Bezerra de Melo S. A. — Recife — Pernambuco — Cr\$ 50,00.

SEPT. 2.275-43 — Companhia Fiação e Tecidos São Gonçalo — São Gonçalo do Pará — Minas Gerais — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.312-43 — Companhia Metalúrgica Barbará — Barra Mansa — Estado do Rio — Cr\$ 50,00.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

MTIC. 138.514-43 — S. A. Beneficiadora do Leite — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

SEPT. 1.574-43 — S. A. Fábrica Hurlimann — Nesta.

SEPT. 5.082-43 — Cia. de Agricultura e Terras Bandeirantes — São Paulo.

SEPT. 3.721-43 — Cia. Industrial Pirapama — Recife — Pernambuco.

SEPT. 3.613-43 — S. A. Cortume Krambeck — Mariano Procópio — Minas Gerais.

SEPT. 1.575-43 — Cia. de Fósforos do Norte — Nesta.

SEPT. 1.898-43 — Cia. Industrial Cataguazes — Cataguazes — Minas Gerais.

SEPT. 2.638-43 — Tipografia e Livraria Blumenauense S. A. — Blumenau — Santa Catarina.

SEPT. 3.670-43 — Fábrica de Carretéis Santa Terezinha S. A. — Joinville — Santa Catarina.

SEPT. 4.077-43 — Malharia Indaial S. A. — Indaial — Santa Catarina.

SEPT. 3.074-42 — The Royal Bank of Canada — São Paulo.

MTIC. 137.514-43 — Warner Bros First National South Films Inc. — Nesta.

Dia 27

Em face do documento de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:

SEPT. 3.568-43 — S. A. Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouveia — Nesta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940:

SEPT. 3.271-43 — Companhia Industrial São Roberto — Belo Horizonte — Minas Gerais — Cr\$ 150,00.

SEPT. 3.271-B-43 — Companhia Industrial São Roberto — Belo Horizonte — Minas Gerais — Cr\$ 100,00.

SEPT. 2.426-A-43 — Cia. Industrial Aliança Bondespachense — Bom Despacho — Minas Gerais — Cr\$ 100,00.

SEPT. 2.426-B-43 — Cia. Industrial Bondespachense — Bom Despacho — Minas Gerais — Cr\$ 50,00.

SEPT. 2.572-43 — Moinho Minas Gerais S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.603-43 — Cia. Esmaltados Riograndenses S. A. — Hamburgo Velho — Rio Grande do Sul — Cr\$ 50,00.

SEPT. 4.805-43 — Companhia Fabril Mineira — Lavras — Minas Gerais — Cr\$ 50,00.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 2.426-43 — Cia. Industrial Aliança Bondespachense — Bom Despacho — Minas Gerais.

SEPT. 3.271-43 — Companhia Industrial São Roberto — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT. 4.361-43 — S. A. "A Gazeta" — Vitória — Estado do Espírito Santo.
 SEPT. 3.644-43 — S. A. Fábrica de Papel Santa Maria — Porto Novo — Minas Gerais.
 SEPT. 3.577-43 — Cia. Pinheiro Indústria e Comércio — Curitiba — Paraná.
 SEPT. 4.757-43 — S. A. Moinhos Rio Grandenses — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 MTIC. 137.205-43 — Lamart S. A. — Nesta.

SEPT. 3.657-43 — Banco da Província do Rio Grande do Sul S. A. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT. 3.752-43 — Cia. de Charutos Poock — Sociedade de Poock & Cia. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT. 4.362-43 — Cia. Brasileira de Cobre — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT. 2.093-43 — Companhia Paulista de Comércio e Mineração — São Paulo.

requisitar à Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos, os materiais e equipamentos necessários à mencionada fábrica, não só nesta Capital, como em Washington, sempre que se tornar preciso.

Ditas requisições deverão ser feitas, nesta Capital, pelo chefe daquela Comissão Construtora — Brigadeiro do Ar — Antônio Guedes Muniz, e, nos Estados Unidos da América do Norte, pelo Engenheiro Herald de Sousa Mattos, delegado ali dessa mesma Comissão.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

ATO DO SR. MINISTRO

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, tendo em vista a auto-

rização concedida pelo Sr. President da República, em despacho de 30 de outubro último, na exposição de motivos n. 97-GM, da mesma data, desta Secretaria de Estado,

Resolve: delegar poderes à Comissão Construtora da Fábrica Nacional de Motores para

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

Proc. n. 28.190-43 — João Batista Moll, apresentando declaração de família. — Compareça à Divisão de Pessoal deste Ministério, afim de providenciar o reconhecimento de firma da citada declaração.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.128, DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Estado do Espírito Santo, e de acordo com o que propôs o Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 2.996, de 12 de agosto do corrente ano,

Resolve aprovar a tabela de taxas para remuneração a mão de obra do serviço de capatazias no porto de Vitória, de que é concessionário o referido Estado, assim como as novas tabelas de taxas de utilização do porto e capatazias, as quais foram organizadas em cumprimento ao determinado nos arts. 2.º e 9.º do decreto-lei n. 3.844, de 20 de novembro de 1941, e com esta baixam, assinadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — J. de Mendonça Lima ministro.

TABELAS APROVADAS PELA PORTARIA N. 1.128. DESTA DATA

PORTO DE VITÓRIA

Tabela de taxas para remunerar a mão de obra do Serviço de Capatazias

Taxas devidas pelas administrações dos portos

N.	Espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais:		
1.	Lingagem ou deslingagem, transporte e empilhamento nos armazéns, de sacaria carregada ou descarregada de embarcações	2,40
2.	Por serviço idêntico ao especificado no n. 1 quando a mercadoria for recebida ou entregue nas plataformas externas dos armazéns	2,40
3.	Por serviço idêntico ao especificado no n. 1, quando aplicado à carga geral	3,00
4.	Por serviço idêntico ao especificado no n. 2, quando aplicado à carga geral	3,00
5.	Lingagem ou deslingagem, transporte e empilhamento nas plataformas internas dos armazéns (lado do cais), de sacaria carregada ou descarregada de embarcações	1,50
6.	Por serviço idêntico ao anterior tratando-se de madeira em toros	1,50
7.	Por serviço idêntico ao especificado no n. 5, quando aplicado à carga geral	2,00
8.	Cargas em caçambas de material a granel e lingagem	2,30
9.	Deslingagem e descarga de caçambas com material a granel	0,80
10.	Carga em caçamba, deslingagem e descarga de material a granel transportado em vagões	1,50
11.	Pela carga ou descarga de material a granel em vagões, plataformas ou outros veículos	1,00
Taxas especiais:		
12.	Pela lingagem ou deslingagem e embarque ou desembarque de sacaria em vagões ou outros veículos, ao costado do navio	1,70
13.	Por serviço idêntico ao anterior quando as mercadorias se destinarem aos armazéns ou dêles vierem	1,80
14.	Por serviço idêntico ao anterior quando se tratar de carga geral	1,00

Observações:
 a) as taxas desta tabela, salvo indicação em contrário, se aplicam à tonelada ou fração de tonelada de peso manifestado ou despachado das mercadorias;

b) poderão ser feitos, livremente, sem interferência dos trabalhadores do porto, os serviços de capatazias:

1 — De malas postais, pelos motoristas da administração do

porto e pelos empregados do Departamento dos Correios e Telégrafos ou pelos tripulantes da embarcação que conduza as mesmas malas.

2 — De mercadorias destinadas a abastecer o mercado municipal do lugar, no caso previsto no art. 8.º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, pelos tripulantes da própria embarcação que as conduza.

3 — De rancho de bordo, pelos tripulantes da própria embarcação ou empregados do fornecedor;

4 — De materiais destinados a reparação das embarcações ou ao consumo de bordo, pela própria tripulação ou pelos empregados dos estaleiros.

5 — De bagagem dos passageiros, por estes ou pelos carregadores por eles engajados;

c) compreende-se na designação de "carga geral" todas as mercadorias que não tenham especificação própria nesta tabela;

d) os volumes contendo explosivos e os volumes de carga deteriorada exalando mau cheiro pagarão a taxa n. 2, com a majoração de 25 %;

e) os volumes contendo cal, cimento, couros secos salgados, enxofre, potassa e sangue, cujos envoltórios não impeçam o desprendimento de poeira ou odores, e essas mesmas mercadorias a granel e mais as seguintes: chifres, ossos, socata, trilha, unhas e vergalhões de ferro, pagarão a taxa n. 2, com a majoração de 25 %;

f) os couros verdes em salmoura pagarão a taxa n. 2, com a majoração de 50 %;

g) as turmas para execução dos serviços especificados nesta tabela serão compostas pelos empregados abaixo discriminados:

Taxas ns. 1 e 3:

a) para lingagem ou deslingagem — 2 trabalhadores;

b) para operar no guindaste — 1 guindasteiro; 1 ajudante de guindasteiro;

c) para transporte de carga — 8 trabalhadores;

d) para orientar o empilhamento ou desempilhamento — 1 arrumador;

e) para direção do serviço — 1 feitor;

f) para serviço de conferência — 1 conferente.

Observações:

1 — Quando em cada guindaste a carga a manipular não atingir 50 toneladas, serão suprimidos da turma acima os dois lingadores e se estiver em serviço apenas um guindaste, o ajudante de guindasteiro.

2 — Quando se tratar de pequena embarcação até 80 toneladas de capacidade serão suprimidos o arrumador, o ajudante de guindasteiro, os lingadores e dois trabalhadores para transporte, sendo estes reduzidos a 5 quando a tonelage a manipular for inferior a 30.

3 — Quando se tratar de carga geral o número de trabalhadores será de 11, sofrendo para os casos dos itens 1 e 2 as mesmas reduções previstas nêles.

Taxas ns. 2 e 4:

a) para lingagem ou deslingagem — 2 trabalhadores;

b) para operar nos guindastes — 1 guindasteiro; 1 ajudante de guindasteiro;

c) para transporte de carga — 9 homens;

d) para direção do serviço — 1 feitor;

e) para serviço de conferência — 1 conferente.

Observações:

1 — Quando em cada guindaste a carga a manipular não atingir a 50 toneladas, serão suprimidos da turma acima os dois lingadores e se estiver em serviço apenas um guindaste, o ajudante de guindasteiro.

2 — Quando se tratar de pequenas embarcações até 80 toneladas de capacidade serão suprimidos o ajudante de guindasteiro, os lingadores e 3 trabalhadores para transporte, sendo estes reduzidos a 5 quando a tonelage a manipular for inferior a 30.

3 — Quando se tratar de carga geral o número de trabalhadores será 11, sofrendo para os casos dos itens 1 e 2 as mesmas reduções previstas nêles.

Taxas ns. 5, 6 e 7:

- a) Para ligação ou desligagem — 2 trabalhadores;
 b) para operar nos guindastes — 1 guindasteiro; 1 ajudante de guindasteiro;
 c) para transporte de carga — 4 trabalhadores;
 d) para direção do serviço — 1 feitor;
 e) para serviço de conferência — 1 conferente.

Observações:

1 — Quando em cada guindaste a carga a manipular não atingir 50 toneladas fica a critério da Administração do Porto suprimir, se as condições do serviço permitirem, dois trabalhadores e se estiver em serviço apenas um guindaste, o ajudante de guindasteiro.

2 — Quando se tratar de pequenas embarcações até 80 toneladas de capacidade serão suprimidos o ajudante de guindasteiro, e se as condições do trabalho permitirem, trabalhadores até o máximo de dois, isto é, os dois lingadores.

3 — Quando se tratar de carga geral taxa n. 7, o número de trabalhadores será aumentado para seis, sofrendo para os casos dos itens 1 e 2 as mesmas reduções previstas nêles.

Taxas ns. 8, 9 e 10:

- Para operações de carga — 4 trabalhadores;
 Para fiscalização do serviço de carga — 1 feitor;
 Para conferência de carregamento — 1 conferente;
 Para operação do guindaste — 1 guindasteiro; 1 ajudante de guindasteiro.

Observações:

a) Quando se tratar da taxa n. 9, devem ser suprimidos doze trabalhadores e um feitor e quando estiver operando um único guindaste, o ajudante de guindasteiro;

b) quando se tratar da taxa n. 10, sendo utilizado o guindaste, os trabalhadores serão reduzidos a nove;

c) quando se tratar da taxa n. 11, os trabalhadores serão reduzidos a 5 e ao feitor.

Taxa especial n. 12:

- a) para operar no guindaste — 1 guindasteiro; 1 ajudante de guindasteiro;
 b) para transporte de carga — 8 trabalhadores;
 c) para direção do serviço — 1 feitor;
 d) para conferência de carga — 1 conferente.

Taxas especiais ns. 13 e 14:

- a) Para desempilhamento ou empilhamento do vagão — 2 trabalhadores;
 b) para transporte — 8 trabalhadores;
 c) para empilhamento ou desempilhamento em vagões — 1 trabalhador;
 d) para direção do serviço — 1 feitor;
 e) para conferência — 1 conferente.

Observações:

Quando se tratar de carga geral (item 14) serão incluídos, na turma, 1 trabalhador e um arruinador.

b) Quando nas operações de capatazias houver transporte de mercadorias em distâncias superiores às normais, o caso será resolvido de acordo com o parágrafo único do art. 3.º do decreto-lei n. 3.841, de 20-11-41;

i) qualquer serviço não previsto na presente tabela será feito mediante o pagamento do salário mínimo de doze cruzeiros para trabalhador e pelo período de oito horas.

TABELA A

UTILIZAÇÃO DO PORTO

Taxas devidas pelo armador

Taxas gerais	Valor Cr\$
1. Por tonelada de mercadoria carregada e descarregada ou baldeada no porto	3,00
Taxas especiais:	
2. Por tonelada de minério de ferro embarcado nas instalações especiais do Porto de Vitória e de madeira importada dos portos do Estado	1,50
3. Por tonelada de areia monazítica e seus derivados, açúcar, milho, feijão, cacau, arroz, farinha de mandioca, guaxima, mamona exportados para o exterior.....	1,50
4. Por tonelada de mercadoria de importação e exportação por cabotagem dos e para os Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Baía entre Ilhéus e Cabo Frio.....	0,50
5. Por tonelada de carvão, sal, gesso, importados e minérios de ferro, manganês, bauxita, pedra bruta ou beneficiada, exportados e o café procedente dos portos do Estado..	0,50

Isenções:

1. As bagagens dos passageiros e imigrantes, as malas do Correio, e as importâncias em dinheiro, pertencentes aos Estados e à União, tudo conforme prescreve o decreto n. 24.023, de 31-3-34.

2. Os gêneros de pequena lavoura, o peixe e outros artigos quando destinados ao abastecimento do mercado de Vitória forem transportados por embarcações do tráfego interno do porto e descarregados por conta dos respectivos donos, em locais determinados para esse fim, pela Fiscalização do Porto ouvidas a Administração deste e as autoridades municipais ou estaduais competentes.

3. Carvão nacional.

Observações:

1. A taxa desta tabela aplica-se ao peso bruto das mercadorias.
 2. Fica estabelecida a taxa mínima de Cr\$ 1,00 na cobrança de todos os conhecimentos que forem expedidos de taxas desta tabela.

TABELA C — CAPATAZIAS

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

N.	Espécie e incidência	Valor Cr\$
Taxas gerais:		
Para mercadorias de importação do estrangeiro:		
1.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto até 100 quilos	0,008
2.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, de 101 até 150 quilos	0,009
3.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto de 151 até 500 quilos	0,010
4.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, de 501 até 700 quilos	0,011
5.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, de 701 a 1.000 quilos	0,013
6.	Por quilograma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 quilos, ou medindo mais de 2,5 metros cúbicos	0,015
7.	Por quilograma de mercadoria a granel.....	0,007
Para mercadorias de exportação para o estrangeiro:		
8.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, até 100 quilos	0,005
9.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, superior a 100 e até 500 quilos	0,007
10.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto, superior a 500 quilos e até 1.000 quilos	0,008
11.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 1.000 quilos.....	0,011
12.	Por quilograma de mercadoria a granel.....	0,0045
Para mercadorias de importação ou exportação por cabotagem:		
13.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto até 100 quilos	0,005
14.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 100 quilos e até 500 quilos.....	0,006
15.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 500 quilos e até 1.000 quilos.....	0,008
16.	Por quilograma, quando em volume de peso bruto superior a 1.000 quilos ou medindo mais de dois e meio metros cúbicos	0,013
17.	Por quilograma de mercadoria a granel.....	0,005
Taxas especiais:		
Para mercadorias de importação do estrangeiro:		
1.	Por quilograma de adubos e inseticida, para a lavoura azeite de oliveira em volume de qualquer espécie e até 60 quilos	0,004
2.	De mais de 60 quilos inclusive matéria prima para uso de indústrias locais	0,0045
Para mercadorias de exportação para o estrangeiro:		
1.	Por quilograma de madeira em toros ou serrada, couros verdes, salgados ou crus, ferro em vergalhões	0,007
2.	Por quilograma de madeira beneficiada, ferro guza e beneficiado, guaxima, feijão, milho, arroz, frutas frescas, farinha de mandioca, exportadas.....	0,004
3.	Por quilograma de minério de ferro embarcado nas instalações especiais	0,00095
Para mercadorias de importação ou exportação por cabotagem:		
1.	Volumes até 100 quilos importados ou exportados para os portos do Estado e matéria prima para indústrias locais, importada	0,004
2.	Por quilograma de milho, farinha de trigo, cimento, madeira beneficiada, farinha de mandioca, milho, feijão, sacos de anagem, bala, doce, sabão, ferro guza e beneficiado, areia monazítica e ilmenita, exportados	0,0045
3.	Por quilograma de madeira em toros e serrada, ferro em vergalhões, guaxima, exportados	0,005
4.	Por quilograma de mercadoria descarregada para o cais ou plataforma, para safar o convez ou o porão do navio com o respectivo retorno	0,0045
5.	Por quilograma de mercadoria descarregada para o cais com o transporte além do raio de ação dos guindastes, para safar o convez ou o porão do navio com os respectivos retornos	0,007

Isenções:

1. Os volumes que constituem bagagens de passageiros e imigrantes, as malas do Correio e as importâncias em dinheiro, pertencentes à União e aos Estados.

2. Os pacotes ou embrulhos, que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentas de direito aduaneiro e cuja saída se dê independentemente do processo de despacho aduaneiro.

Observações:

1. As taxas desta tabela aplicam-se ao peso bruto das mercadorias.

2. No caso de mercadorias em trânsito, previsto no § 3.º do artigo 7.º do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1931, aplicar-se-ão as taxas ns. 8, 9, 10, 11 e 12 desta tabela, seja qual for a espécie das referidas mercadorias.

Divisão de Orçamento, em 5 de outubro de 1943. — Enéas Cardoso de Castro, pelo diretor.

(N. 12.636 - 8-11-43 - Cr\$ 703,89)

PORTARIA N. 1.249, DE 1-11-43

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer constante do ofício n. 1.293/DO, de 24 de setembro último, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve aprovar o orçamento, na importância de Cr\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo diretor geral do referido Departamento, para aquisição de uma máquina de lixar soalhos, marca Lincoln-Schluter, americana, correndo à conta do capital da requerente a importância que for apurada como efetivamente despendida, até aquele limite.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. — João de Mendonça Lima.
(N. 12.683 — 9-11-43 — Cr\$ 29,60)

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 1.246

(*) Retificação

Na publicação desta portaria, feita no *Diário Oficial* de 3 de novembro corrente, à página n. 16.248, 2.ª coluna,

Onde se lê:

"em ofício n. 447, de 25 de agosto deste ano",

Leia-se:

"em ofício n. 437 "T", de 24 de agosto deste ano".

Serviço de Comunicações

(*) RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 1.233, de 23 de outubro findo, publicada à página n. 16.301, do *Diário Oficial* de 4 do corrente,

Onde se lê:

7. Mecanização de 4 quilômetros da linha Magé.

Leia-se:

7. Macadamização de 4 quilômetros da linha Magé.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1943

Sebastião Hugo de Sousa, engenheiro padrão M, solicitando reconsideração do despacho de suas petições datadas de 17 e 18 de agosto p. p., bem como sua volta à chefia das obras do porto de Belmonte;

"Nada há que reconsiderar por parte desta Diretoria, visto os seus despachos, sobre abono de diárias, terem se baseado em solução da autoridade superior do D.A.S.P.

Quanto à volta do requerente à situação anterior de chefe da Comissão de Belmonte, deixo de atender por não existir mais essa Comissão com as suas atribuições anexadas a outro órgão de serviço confiado a funcionário que merece a confiança desta Diretoria, podendo outra comissão ser dada ao requerente quando oportuna.

Sobre as considerações referentes ao inquérito cabe dirigir-se, querendo, ao Sr. ministro".

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 1 de outubro de 1943

N. 1.375 — Ao ministro da Agricultura, comunicando registro de contrato celebrado com Vitor de Sousa Breves;

N. 1.376 — Ao ministro do Trabalho, solicitando, em referência ao pedido de distribuição

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

ção de crédito de que trata o aviso n. 2.007, seja completada a classificação da despesa;

N. 1.377 — Ao ministro da Aeronáutica, reiterando o de n. 1.219, sobre prorrogação de contrato celebrado com Panair do Brasil S. A.;

N. 1.380 — Ao diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, agradecendo remessa de "Anais" da mesma Faculdade;

N. 1.381 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de pagamento da importância de Cr\$ 30.570,00 a Otis Elevator Company;

N. 1.382-84 — Ao mesmo, idem, idem de concessões de aposentadorias a Joaquim Teixeira Lelis; Erasmo Augusto Alves e a João Antônio de Paiva.

Dia 2

N. 1.385 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.845;

N. 1.386 — Ao mesmo, comunicando anotação de distribuição automática do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.847;

N. 1.387-92 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando haver o Tribunal julgado procedentes dívidas relacionadas oriundas do 2.º dos ditos Ministérios;

N. 1.393 — Ao ministro da Justiça, comunicando anotação de distribuição automática de dotação orçamentária a que se refere o decreto-lei n. 5.839.

Dia 5

N. 1.398 — Ao ministro da Viação, solicitando em referência ao contrato celebrado com Elísio de Moura Cardim, sejam enviados documentos pessoais;

N. 1.399 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor da Société Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro;

N. 1.400 — Ao ministro da Agricultura, comunicando registro de termo de renovação de contrato celebrado com a Associação do Registro Genealógico da Raça Schwyz do Brasil.

Dia 6

N. 1.402 — Ao ministro da Fazenda, comunicando anotação de distribuição automática do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.400;

N. 1.403 — Ao mesmo, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.827.

Dia 7

N. 1.404 — Ao ministro da Fazenda, comunicando haver o Tribunal julgado procedente a dívida relacionada oriunda da Imprensa Nacional;

N. 1.405-06 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessão de reforma a Plascendino José da Silva e a Jacé Antônio Marques;

N. 1.407-09 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Alvaro Prado de Oliveira, Bernardino Oliva da Fonseca Filho e a Antônio Araújo Vaz de Melo

Dia 8

N. 1.409-A — Ao ministro da Fazenda, comunicando, distribuição automática do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.875;

N. 1.410 — Ao ministro das Relações Exteriores, comunicando que, por estar esgotado o período de aplicação, foi recusado registro a adiantamento requisitado em nome de Euclides José Tavares;

N. 1.411 — Ao ministro da Fazenda, encaminhando processos de dívidas relacionadas, julgadas procedentes, oriundas do Ministério do Trabalho;

N. 1.412 — Ao ministro do Trabalho, comunicando haver o Tribunal julgado procedente dívidas relacionadas;

N. 1.413-18 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadorias a Amaro Pascoal de Faria, Juvenal Augusto Viana Vouzela, Luiz José Esteves, Nestor de Oliveira e Silva, Tasso Braga Caminha e a Pedro Batista da Silva;

N. 1.419 — Ao mesmo, requisitando adiantamento em nome de contínuo, chefe da portaria;

Dia 9

N. 1.420 — Ao ministro da Fazenda, comunicando haver o Tribunal julgado procedente, em parte, dívida relacionada em nome de Joaquim Augusto da Costa;

N. 1.421 — Ao mesmo, requisitando pagamento em favor de G. Cunha;

N. 1.422-23 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando haver o Tribunal, julgado procedentes, em parte, as dívidas relacionadas a que se refere o aviso n. 2.257, do 2.º dos ditos Ministérios.

N. 1.424 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessões de aposentadoria a José Alves da Cunha Júnior;

N. 1.425-30 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisão sobre dívidas relacionadas de que tratam os avisos números 2.321, 2.319 e 2.235 do 2.º dos ditos Ministérios;

N. 1.431 — Ao Ministério da Guerra, reiterando a diligência de que tratou o de número 1.279;

N. 1.432-33 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisão sobre dívidas relacionadas de que trata o aviso n. 2.320 do 2.º dos ditos Ministérios;

N. 1.434 — Ao procurador representante do Ministério Público, encaminhando cópia de acórdão para cobrança executiva de alcance apurado contra ex-agente do correio;

N. 1.435 — Ao ministro da Agricultura, comunicando registro de contrato celebrado com Ralfo Resende Decourt;

N. 1.436 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva*, de concessão de aposentadoria a Aprígio Cabral;

N. 1.437 — Ao ministro da Viação, solicitando, em referência a contrato celebrado com Mário Dias, sejam enviados os documentos pessoais;

N. 1.438 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Trajano de Sousa Veríssimo;

N. 1.439-44 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisões sobre as dívidas relacionadas de que tratam os avisos ns. 2.234, 2.233 e 2.306 do 2.º dos ditos Ministérios;

N. 1.445 — Ao procurador, representante do Ministério Público, encaminhando cópia de acórdão para cobrança de alcance apurado contra ex-tesoureiro de agente postal.

Dia 12

N. 1.446-47 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamentos em favor das Estradas de Ferro Central do Brasil e Sorocabana;

N. 1.448 — Ao presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, comunicando registro e distribuição do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 5.812;

N. 1.449 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Mário de Barros e Vasconcelos;

Dia 13

N. 1.450 — Ao ministro das Relações Exteriores, comunicando registro do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 5.850;

N. 1.451 — Ao ministro da Viação, comunicando autorização para levantamento de caução contratual feita pela Companhia Comércio e Navegação;

N. 1.452 — Ao ministro da Agricultura, reiterando o de n. 1.289 sobre diligência em contrato;

N. 1.453 — Ao ministro da Fazenda, comunicando haver o Tribunal julgado procedentes dívidas relacionadas em nomes de Custódio Quaresma, Augusto Alfredo de Almeida, Idalina Cunha Balthazar da Silveira, Isaac Bernardes Camelo, João de Moraes Proença, José Mendes do Couto e Leví Jacobino;

Dia 14

N. 1.454-59 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisões sobre di-

vidas relacionadas a que se referem os avisos ns. 2.400, 2.417 e 2.402, do 2.º dos ditos Ministérios;

N. 1.460 — Ao ministro da Justiça, comunicando registro de contrato celebrado com A. M. Soares;

Ns. 1.461-66 — Aos ministros da Guerra e da Fazenda, comunicando decisões sobre dívidas relacionadas a que se referem os avisos ns. 2.397, 2.398 e 2.399, do 2.º dos ditos Ministérios;

N. 1.467 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessão de reforma a José Martins da Mota;

N. 1.468 — Ao diretor do D. I. P. comunicando que por insuficiência de saldo foi recusado o registro ao adiantamento requisitado em nome do tesoureiro do mesmo Departamento;

N. 1.469 — Ao ministro da Fazenda, reiterando o de n. 915, de 1942, sobre criação de função gratificada de assistente;

N. 1.470 — Ao ministro da Viação, comunicando registro e distribuição do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.820;

Dia 15

Ns. 1.471-76 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisões sobre dívidas relacionadas a que se referem os avisos números 2.418, 2.401, 2.396, do 2.º dos ditos Ministérios;

N. 1.477 — Ao presidente do Conselho Nacional do Petróleo, restituindo processo que deverá ser apreciado no final do exercício, de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 1.143;

Dia 16

N. 1.478 — Ao presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, solicitando em referência a ordem de pagamento expedida a favor de Lima Pires Madureira e outros, seja indicado o órgão oficial em que publicou a folha;

N. 1.479 — Ao ministro da Aeronáutica, reiterando o de n. 1.331, relativo a prorrogação de contrato celebrado com a Empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada";

Dia 18

Ns. 1.480-81 — Aos ministros da Viação e Fazenda, comunicando registro dos créditos abertos pelos decretos-leis ns. 5.835 e 5.717;

Dia 19

Ns. 1.482-91 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisões sobre dívidas relacionadas a que se referem os arts. ns. 2.395, 2.427, 2.403, 2.464 e 2.404, do 2.º dos ditos Ministérios;

N. 1.492 — Ao ministro da Viação, comunicando autorização para levantamento de caução contratual feita por Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha;

N. 1.493 — Ao mesmo, solicitando, em referência a contrato celebrado com Paulo de Brito Guerra, sejam enviados os documentos pessoais;

N. 1.494 — Ao ministro da Justiça, comunicando registro de contrato celebrado com Elmira Dória Leuzinger;

Dia 20

Ns. 1.499-501 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro sob reserva de concessões de aposentadorias a Carlindo Lelis, José Martins de Brito e Modesto de Melo Alvares;

N. 1.502 — Ao ministro da Viação, comunicando registro de crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.851;

N. 1.503 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke;

N. 1.504 — Ao mesmo, sobre pessoal extranumerário para o Serviço do Tribunal;

N. 1.505 — Ao presidente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, comunicando registro do crédito aberto pelo decreto-lei número 5.816;

N. 1.506 — Ao ministro da Viação, comunicando haver o Tribunal recusado registro a ordem de pagamento expedida a favor da Estrada de Ferro de Araraquara, porque, além de não ter sido observada a autorização do Senhor Presidente da República, foi infringido o art. 244, letra a do R. G. C. P.;

N. 1.507 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessão de reforma a Olímpio Pinto de Oliveira;

N. 1.508 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro sob reserva de concessão de aposentadoria a Judite de Bulhões França;

N. 1.509 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando registro da concessão de reforma a Rui de Paula Lima;

Dia 21

N. 1.510 — Ao ministro das Relações Exteriores, prestando esclarecimentos sobre restituição de vias de empenhos;

N. 1.511 — Ao ministro da Viação, comunicando que, por falta de cumprimento de diligência, foi recusado registro a contrato celebrado com Elísio de Moura Gondim;

Ns. 1.512-13 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro sob reserva de concessão de aposentadoria a Heitor Monteiro Espínola e de Montepio Militar a Júlia Antunes da Silva;

N. 1.514 — Ao mesmo, requisitando pagamento em favor da Empresa Auto Viação Catarinense;

N. 1.515 — Ao ministro da Viação, reiterando o de n. 1.544, relativo a diligência sobre contrato celebrado com José Augusto Alves Magalhães Cabral;

Ns. 1.517-20 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisões sobre dívidas relacionadas a que se referem os avisos números 2.465 e 2.437, do 2.º dos ditos Ministérios;

Dia 22

Ns. 1.521-22 — Ao ministro da Fazenda, comunicando registro sob reserva de concessão de aposentadoria a José Gracindo dos Santos e a Osvaldina Toledo Paulini;

Dia 23

N. 1.523 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento de ajuda de custo em favor de oficial administrativo;

N. 1.524 — Ao ministro da Viação, comunicando que, por ter sido requisitado em nome de servente foi recusado registro ao adiantamento de que trata o aviso n. 2.454;

N. 1.525 — Ao ministro da Aeronáutica, solicitando em referência a concessão de reforma a Northon Machado de Araújo, seja informado sobre a significação de símbolo da nomenclatura zoológica;

N. 1.526-27 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisão sobre dívidas relacionadas a que se refere o aviso n. 2.463, do 2.º dos citados Ministérios.

Dia 25

N. 1.528 — Ao ministro da Agricultura, solicitando remessa do processo do contrato aditado em 27 de agosto último, celebrado com Pacifico Rodrigues da Cruz e sua mulher;

N. 1.529-30 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisão sobre dívidas relacionadas a que se refere o aviso n. 1.307 do 2.º dos ditos Ministérios;

N. 1.531 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento de diárias em favor de oficial administrativo;

N. 1.532-33 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando registro dos créditos abertos pelos decretos-leis ns. 5.870 e 5.871;

Dia 27

N. 1.537-38 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento em favor da Estrada de Ferro Sorocabana e da Conservadora "Rex";

N. 1.539-40 — Aos ministros da Fazenda e da Guerra, comunicando decisões sobre dívidas relacionadas a que se referem os avisos ns. 2.507, 2.411, 2.487, do 2.º dos ditos Ministérios e o ofício n. 400 do Departamento de Administração do Ministério da Educação;

N. 1.547 — Ao ministro da Guerra, restituindo cópias de contratos celebrado com Nestor de Carvalho Lustosa e pedindo providências no sentido de serem as mesmas visadas e remetido os documentos pessoais;

N. 1.518 — Ao ministro da Fazenda, comunicando a necessidade de haver pedido formulado pelo Ministério das Relações Exteriores

sobre distribuição do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.231;

N. 1.549 — Ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento de ajuda de custo em favor de oficial administrativo;

Ns. 1.550-53 — Aos ministros da Guerra e da Fazenda, comunicando decisões sobre dívidas relacionadas a que se referem os avisos ns. 2.486 e 2.509 do 1.º dos citados Ministérios;

N. 1.554 — Ao ministro da Aeronáutica reiterando os de ns. 1.377 e 1.249 sobre prorrogação de contrato celebrado com a Panair do Brasil S. A.;

N. 1.555 — Ao ministro da Viação, comunicando registro de contrato celebrado com Júlia Ribeiro da Silva;

Dia 28

N. 1.556 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento de ajuda de custo em favor de oficial administrativo;

N. 1.557 — Ao ministro da Guerra, sobre legislação a aplicar em tomadas de contas;

Ns. 1.558-59 — Aos ministros da Guerra e da Fazenda, comunicando decisão sobre dívidas relacionadas a que se refere o aviso número 2.536 do 1.º dos citados Ministérios;

N. 1.560 — Ao diretor da 1.ª Diretoria sobre escriturário posto à disposição da Presidência;

N. 1.562 — Ao diretor do D.I.P. solicitando, em referência à ordem de adiantamento, seja observado o art. 45 do decreto-lei n. 426;

N. 1.563 — Ao diretor da Rede Mineira de Viação, agradecendo comunicação de posse e exercício;

N. 1.564 — Ao ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessão de reformas a Ernani Meneses e a José Gomes Cruz;

Ns. 1.565-68 — Aos ministros da Guerra e da Fazenda, comunicando decisões sobre as dívidas relacionadas de que tratam os avisos números 2.533 e 2.534 do 1.º dos citados Ministérios;

Dia 29

Ns. 1.573-80 — Aos ministros da Guerra e da Fazenda, comunicando decisões sobre dívidas relacionadas de que tratam os avisos números 2.535, 2.488, 2.505 e 2.508, do 1.º dos citados Ministérios;

Dia 30

Ns. 1.581-83 — Aos ministros da Fazenda, Marinha e Guerra, comunicando anotação e distribuição automática de crédito e alteração em orçamento, de acordo com o decreto-lei número 5.911, 5.900 e 5.891.

Dia 6 de novembro de 1943

Portaria n. 143 — Conferido, nos termos do art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegação de competência ao diretor da secretaria — Segismundo Soares Batista, para requisitar pagamento de ajudas de custo, arbitradas pela Presidência, à conta da verba 1 — Pessoal consignação IV — Indenizações, sub-consignação 22 — Ajuda de custo, 09) Tribunal de Contas e Delegações.

ATA N. 109 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, José da Silva Guimarães.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, Alvim Filho e Silvestre Pércles, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatado pelo Sr. ministro José Américo: Ofício n. 351-D. de 7 de abril último, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, consultando como deve proceder nos cálculos de percentagens dos coletores e escriturários de coletorias federais, nos casos de desfalecimento ou desvio de bens da União, falecimento ou exoneração por qualquer motivo de um dos responsáveis, quando, na coletoria e no mesmo exercício, servirem dois ou mais coletores ou

escrevãos. (7.742). — O Tribunal mandou responder a consulta, de acôrdo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.626, de Emilia da Silva Sampaio, postalista-auxiliar E, exercendo as funções de agente da agência postal-telegráfica em Catumbi, Distrito Federal, de 10 a 31 de julho e de 17 de outubro a 31 de dezembro de 1941.

N. 7.330, de Glasdorino Luiz da Costa, postalista auxiliar G, servindo de fiel na agência postal em "Riachuelo", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação e Saúde:

De Cr\$ 2.500,00 em 14 de abril do corrente ano, pelo servente, classe E, com exercício no Instituto Nacional de Surdos Mudos, José Lopes, para atender a despesas de pronto pagamento no 2.º trimestre (25.039);

De Cr\$ 1.800,00 em 28 de junho, pelo conservador J, com exercício no Museu Nacional de Belas Artes, Elza Ramos Peixoto, idem, de julho a agosto (25.111).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 1.000,00 em 20 de maio, pelo amanuense auxiliar XIII do Departamento Federal de Compras, Felisbela Barbosa, para pagamento de despesas com ligeiros reparos no período de noventa dias, a contar da data do seu recebimento (22.447);

De Cr\$ 7.000,00 em 14 de junho, pelo almoxarife da Diretoria do Domínio da União, Odório Correia de Faria, para ocorrer a despesas a seu cargo no 2.º trimestre (27.975). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 15.212.557,00 em 20 de fevereiro, por intermédio da agência do Banco do Brasil em "Rio Branco", Território do Acre, pelo major Oscar Passos, quando governador do mesmo Território, para despesas de sua administração no exercício de 1942 (19.361). — O Tribunal resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria de Tomada de Contas, para a devida instrução.

De Cr\$ 3.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 20 de maio de 1943, pelo chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, Mateus Roberto, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (30.725). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.831, de Domingos Rômulo da Silva Campos, engenheiro, classe N, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 385.517,00 recebido em 24 de novembro de 1939 na tesouraria da mesma Inspetoria em virtude de requisição feita no ofício n. 773-C, daquela data. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

N. 29.437, de Joaquim Inácio de Sousa escrevão, no exercício de coletor interino em "União da Vitória", Estado do Paraná de 1 a 31 de janeiro de 1917. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acôrdo com os pareceres.

N. 7.133, de Manuel Benedito Lopes, capitão, pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, de 7 a 15 de janeiro de 1943, exercício de 1942. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna para que a Diretoria examine o processo de *meritis*.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 6.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 4 de junho de 1943, pelo contínuo 11 do Gabinete do Ministro da Fazenda, Avelino Onofre do Espírito Santo para despesas a seu cargo no 2.º trimestre (28.419);

De Cr\$ 6.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 1 de junho, pelo oficial administrativo, classe K, com exercício na Seção de Requisições e Fiscalização da Divi-

são do Material, Paulo Camoulet, para despesas ao 2.º trimestre (30.963). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.193, de Alnarfa de Matos Moreira, postalista auxiliar E, servindo como agente postal-telegráfica em "Engenho Novo", Distrito Federal de 1 de janeiro a 12 de fevereiro de 1942. — O Tribunal julgou quite a responsável e mandou lavar o competente acórdão.

De recurso de revisão n. 21.761 de Duval Reis, ex-coletor federal em "Franca", Estado de São Paulo no período de 25 de abril de 1923 a 31 de outubro de 1925. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão do processo, interposto pelo Sr. Dr. procurador.

De baixa de fiança:

De Milton de Sá Pereira, coletor da 2.ª coletoria federal em "Petrópolis", Estado do Rio de Janeiro, requerida por sua fiadora Amelia Wagner Duvivier (9.488-41). — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização o levantamento da fiança, por não ter sido pelo mesmo aprovada.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 2.000,00 em 8 de abril de 1943, pelo classificador de produtos vegetais, classe G, do Serviço de Economia Rural, Pisistrato de Amorim e Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de noventa dias, a contar da data do seu recebimento (10.662);

De Cr\$ 120.000,00 em 25 de junho, pelo zootecnista, classe K, do Departamento Nacional da Produção Animal, Jorge Nazaré Barbosa Zani, para aquisição no país de reprodutores destinados à revenda a criadores, no 2.º trimestre (11.157). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 26.000,00 em 4 de junho, pelo contínuo, classe 11, do Gabinete do Ministro da Fazenda, Avelino Onofre do Espírito Santo, para ocorrer a despesas a seu cargo no 2.º trimestre (28.420). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria examine o processo de *meritis*.

De Cr\$ 9.250,00 em 22 de junho, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores, Euclides José Tavares, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (15.666). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada de vez que o documento de fls. 31 não constitui "conta corrente" como bem caracteriza o artigo 22, letra e do seu ato n. 1, de 12 de maio de 1938.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.393, de Pergentino Alves da Costa, postalista, com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Rio Branco", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar o competente acórdão.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 88.850,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 8 de junho de 1943, pelo engenheiro, classe J, da Divisão de Águas, Armando Morterá, para despesas em diversos Estados da União, Território do Acre e Distrito Federal no 2.º trimestre (11.085);

De Cr\$ 2.400,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 2 de junho, pelo oficial administrativo classe L, com exercício na Escola Nacional de Engenharia, Carlos Luiz de Andrade Neves, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (25.109).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 8.317,00 em 23 de junho, pelo oficial administrativo, classe H, do Ministério da Agricultura, com exercício na Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, Mercedes Go-

mes da Silva, para atender a despesas a seu cargo no 2.º trimestre (22.449);

De Cr\$ 9.424,80 em 5 de julho, pelo contínuo classe 11, servindo como chefe da portaria interino do Ministério da Fazenda, Alberto Felício dos Santos para ocorrer a despesas a seu cargo no período de noventa dias, a contar da data do seu recebimento (28.418);

De Cr\$ 7.500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça em 30 de junho, pelo chefe da portaria do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, João Pedro Lopes para atender a despesas a seu cargo, no período de sessenta dias, idem (19.375). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 2.373.250,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 19 de março, por intermédio da agência do Banco do Brasil em João Pessoa, Estado da Paraíba pelo escriturário XIV da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas Heliomar Teixeira de Oliveira, para despesas no Nordeste no 1.º trimestre (30.398). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acôrdo com os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 28 do corrente, às 14 horas e 30 minutos para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 43-87

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação deste comunicado, feita no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página número 16.360, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Comunicado n. 41-87,

Leia-se:

Comunicado n. 43-87.

TERMOS DE CONTRATO

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

Resumo do termo de renovação de contrato firmado entre a União e Aristeu Aquiles dos Santos. Representante do Governo do ato, Dr. Moacir Ribeiro Briggs, substituto do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, contratado; Aristeu Aquiles dos Santos. Função e verba — O contratado desempenhará no Departamento Administrativo do Serviço Público a função de técnico especializado em pesquisas históricas-administrativas do serviço público, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa no corrente exercício à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extramunerário — Subconsignação 04 — Contratados — item 08 — Serviços de Administração, do orçamento em vigor para o Departamento Administrativo do Serviço Público e, no exercício vindouro, à conta da dotação que for destinada a esse fim. Data e duração. O contrato foi firmado em cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e três a vigorar de vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta e três e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco. Testemunhas: *Arminio Peixoto de Lima*. — *José Dionísio de Barros*.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a "Fundação Ataulfo de Paiva" para intensificação da vacinação B.C.G., nesta Capital e nos Estados, e cooperação com o Serviço Nacional de Tuberculose no levantamento dos cadastros tuberculinicos, radiológicos e outros eventualmente indicados.

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três, presentes, no Gabinete do diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o senhor Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, diretor geral, por parte do Governo Federal, e o senhor doutor Ataulfo Nápoles de Paiva, na qualidade de presidente da "Fundação Ataulfo de Paiva", declarou este que a referida Fundação se obriga a promover uma propaganda intensa da vacinação B.C.G. junto aos organismos de luta anti-tuberculosa disseminados na Capital Federal e nos Estados da República, cooperando com o Serviço Nacional de Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde, no levantamento dos cadastros tuberculinicos, radiológicos e outros eventualmente indicados, de acordo com o despacho do senhor ministro de Estado da Educação e Saúde, datado de quatro (4) de novembro do corrente ano, no processo número dezoito mil seiscientos e noventa e três, de mil novecentos e quarenta e três (19.693-43), despacho pelo qual foi aprovada a respectiva minuta deste termo de contrato, e mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira — A Fundação cederá, gratuitamente, a todos os organismos de luta anti-tuberculosa, as doses de vacina B.C.G. que lhe forem solicitadas, por intermédio do Serviço Nacional de Tuberculose, encarregando-se de providenciar, estritamente de acordo com esse Serviço, sobre os meios mais adequados de transporte das respectivas partidas de vacina.

Segunda — Na expressão "organismos de luta anti-tuberculosa", da cláusula anterior, compreender-se-ão os serviços especializados das administrações sanitárias oficiais dos Estados e Municípios e das organizações privadas dos Estados e Municípios e que preencherem os requisitos técnicos e administrativos de organização eficiente, a juízo do Departamento Nacional de Saúde.

Terceira — A Fundação obriga-se a ceder, no corrente exercício, nas condições constantes das cláusulas anteriores, até o máximo de cento e cinquenta mil (150.000) doses individuais de sua orovacina ou equivalente.

Quarta — O Departamento Nacional de Saúde obriga-se a facilitar a importação da asparagina necessária à produção do número de doses da vacina B.C.G., especificado na cláusula terceira e, no caso de haver impossibilidade dessa importação na quantidade necessária, a Fundação entender-se-á, por escrito, com o Serviço Nacional de Tuberculose, obrigando-se, entretanto, em qualquer situação, a fornecer o mínimo anual de setenta mil (70.000) doses de sua orovacina ou equivalente.

Quinta — A Fundação obriga-se a fornecer aos organismos de luta anti-tuberculosa, nos Estados e Municípios, as normas da organização B.C.G., adotadas no seu próprio serviço (Instituto Viscondessa de Moraes), e a ministrar instrução técnica direta aos enviados qualificados desses mesmos organismos, na sede do Instituto acima mencionado.

Sexta — A Fundação obriga-se, ainda, a promover, nas zonas de sua ação direta, a vacinação dos analérgicos pela B.C.G., após o levantamento dos respectivos cadastros tuberculinicos, radiológicos ou outros eventualmente indicados.

Sétima — O Serviço Nacional de Tuberculose tomará a seu cargo a distribuição de toda va-

cina B.C.G. fora das zonas de ação direta da "Fundação Ataulfo de Paiva".

Oitava — Aos organismos estaduais e municipais de luta anti-tuberculosa caberá, como até agora, a responsabilidade das despesas de transporte da vacina B.C.G.

Nona — A Fundação obriga-se a pôr à disposição do Departamento Nacional de Saúde, para fins de fiscalização, sempre que o mesmo entender necessário, todos os documentos técnicos e administrativos diretamente relacionados com a execução do presente contrato.

Décima — A Fundação obriga-se a remeter, mensalmente, ao Departamento Nacional de Saúde, boletins relativos à vacinação B.C.G., compreendida no presente contrato, assim como a preparar relatórios anuais sobre o mesmo assunto.

Décima primeira — Para execução do presente contrato, o Ministério da Educação e Saúde contribuirá, anualmente, por intermédio do Departamento Nacional de Saúde, durante o tempo de vigência do presente contrato, com a importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), para aquisição de vacinas B.C.G. e remuneração dos serviços que a Fundação prestar na organização do censo traxico.

Décima segunda — A despesa de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), com a qual contribuirá a União, correrá, no vigente exercício, à conta da verba três (3) Serviços e Encargos; consignação I (romano) — Diversos; subconsignação trinta e seis (36) — Serviços contratuais; item trinta e quatro (34) — Departamento Nacional de Saúde; inciso vinte e dois (22) — Serviço Nacional de Tuberculose; alínea a — Serviços contratados com a Fundação Ataulfo de Paiva, anexo número treze (13), artigo terceiro (3.º) do decreto-lei número cinco mil cento e vinte (5.120), de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), tendo sido devidamente empenhado sob o número trinta e seis (36) e deduzida do respectivo crédito na escrituração deste Ministério.

Décima terceira — Os pagamentos por conta dos recursos a que se refere a cláusula anterior serão feitos mediante declaração escrita

do Departamento Nacional de Saúde, que os justifiquem plenamente.

Décima quarta — O Foro Federal desta capital, onde os contratantes têm domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Décima quinta — O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas, ou convido ao Governo.

Décima sexta — O presente contrato terá validade, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), sendo considerado sucessiva e automaticamente prorrogado desde que a lei orçamentária consigne o crédito necessário, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, se aquele Instituto denegar o registro.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância total do ajuste feito será cobrado no ato de sua assinatura. E, por estarem acordados, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal, pelo Dr. Ataulfo Nápoles de Paiva, na qualidade de presidente da "Fundação Ataulfo de Paiva", por mim, Nelson Viana Freire, oficial administrativo, classe J, do Quadro Suplementar do referido Ministério, em exercício na Divisão de Orçamento do mesmo Departamento de Administração, que o lavrei e pelas testemunhas abaixo.

Sobre estampilhas federais, no valor total de trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (356,80) e sobre o selo de educação e saúde de vinte centavos (0,20), utilizados por extenso e em algarismos, na forma da lei. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá. — Ataulfo Nápoles de Paiva. — Nelson Viana Freire. Testemunhas: José Cactano de Oliveira. — Abelardo de Almeida Nogueira.

ESTADOS E MUNICIPIOS

COLETÂNEA DE DIPLOMAS LEGAIS

Administração — Normas orçamentárias, financeiras e de contabilidade — Planos de colonização — Pessoal

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: Av. Rodrigues Alves, 1

AGÊNCIA I: Ministério do Trabalho

AGÊNCIA II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,60 3/8	79,58
França	—	0,48 5/8	—
Portugal	—	0,80 1/2	0,86 3/4
Suíça	—	4,65	—
Nova York	16,59	19,63	20,31
Argentina	—	4,94 1/2	5,18

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE NOVEMBRO DE 1943

Apólices	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	1.013,00
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ..	900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	1.015,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	920,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas)	899,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.999)	205,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.030,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	780,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.025,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	203,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2. ^a série	203,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	204,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	105,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	683,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	250,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.245,00

Ações de Companhias

Brasileira de Explosivos e Munições, pref.	1.000,00
Docas de Santos, nom.	280,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	514,50

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 6 DE NOVEMBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
<i>União :</i>		
37	Uniformizadas	1.010,00
81	Idem	1.015,00
1	Obras do Porto	900,00
243	Diversas Emissões, nom.	1.015,00
145	Idem, port.	920,00
2	Idem de 1917	885,00
19	Diversas Emissões, port. (cautelas)	898,00
50	Idem	900,00

Municipais do Distrito Federal :

1	Empréstimo de 1906, port.	200,00
1.275	Idem de 1920	200,00
200	Decreto n. 1.999	205,00

Municipais dos Estados :

18	Belo Horizonte	1.030,00
----	----------------------	----------

Estaduais :

56	Minas, 5%, nom.	780,00
100	Idem, 7%, port.	1.025,00
168	Idem, 1. ^a série	203,50
3	Idem	203,00
1	Idem, 2. ^a série, com juros	210,50
1	Idem	211,00
401	Idem, 3. ^a série	204,00
1	Idem	204,50
386	Pernambuco	105,50
10	Rodoviárias do Estado do Rio	683,00
7	São Paulo	250,00
12	Idem Uniformizadas	1.245,00

Ações de Companhias :

10	Brasileira de Explosivos e Munições, pref.	1.000,00
35	Docas de Santos, nom.	280,00
60	Santa Rosa	514,00
100	Idem	515,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Colatoria do Ministério da Fazenda.

C. — 68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado no processo n. 1.282, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 19 de outubro de 1943, passa a figurar no resultado final do concurso acima referido o candidato n. 156, Luiz Gonzaga de Oliveira, com a média final 71,3.

2. Este edital anula o anterior, publicado no Diário Oficial de 18-9-1943, referente a esse mesmo concurso.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 1.282, do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 19 de outubro de 1943, passa a constar do resultado final do concurso acima referido, realizado na capital do Estado de São Paulo, o candidato n. 80, Luiz Gonzaga de Oliveira, com a média final 80,8.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-auxiliar de qualquer Ministério.

C. — 114

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita de Estatística do concurso acima referido será realizada no dia 14 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano número 80).

2. Os candidatos deverão levar o seguinte material: duplo decímetro, esquadro, compasso, transferidor e lapis preto.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Meteorologista do Ministério da Agricultura.

C. — 100

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Física do concurso acima referido:

Número de inscrição	Nome	Nota
4.	Jorge de Pinho	60,0
7.	Sebastião do Couto Teixeira	62,0
11.	Paulo Luiz Rodrigues de Souza ..	62,5
15.	Flavio Sacramento	80,0
18.	Eduardo Constantino Sablit	69,0
21.	Adolpho Wertheim	70,5
23.	Moysés Geiger	63,0

2. Somente constam da relação acima os candidatos que obtiveram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico auxiliar de qualquer Ministério.

C. — 114

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado no processo n. 18.061-13, passa a figurar na relação dos candidatos cujas inscrições no concurso acima referido foram aprovadas, o interino José Lael Pedrosa Filho, sob o número 90.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P. H. — 270-11

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO		
Núm. de insc.	Nome	Total de pontos
1.802.	Anna Violeta Gomes	83,5
1.818.	Arnaldo Gonçalves da Silveira ..	83,0
1.831.	Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos	78,0
1.735.	Ruth de Toledo Gismonte	74,5
1.817.	Walter de Aquino Mendes	70,5
1.771.	Jacy Moreira Sampaio	68,5
1.743.	Washington Quintais Guimarães	68,0
1.744.	Francisco Moreira Sampaio	67,5
1.872.	Maria de Lourdes Machado Seabra	63,5
1.891.	Nair Simões	62,0
1.812.	Alceu Borges de Aquino	61,0
1.766.	Aurélio de Castro Pinheiro ...	60,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO		
1.771.	Lia Ramos Alves	58,5
1.749.	Cléa Boavista Feio	57,5
1.802.	Newton Chagas	57,5
1.785.	Lygia Weiss Chaves	55,5
1.831.	Mary Kelly Barbosa Lima	52,5

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de figurar no resultado acima a candidato 1.805, Walma Samarço de Moraes Alves, por haver faltado à prova de sanidade e capacidade física.

4. A inclusão no resultado acima, como auxiliar de escritório, dos candidatos 1.750, Sulaiman Bedran e 1.710, Juracema de Paiva Xavier e, como praticantes de escritório, dos candidatos 1.722, Carlos Duarte da Silva e 1.769, Niva Souto Sayão Cordeiro, fica dependendo do resultado de suas provas de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Industrial de São Paulo, da Divisão do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

P. H. — 286

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das

partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Núm. de insc.	Nome	Parte I	Parte II
3.	João Baptista Filho	79,0	50
13.	Israel Nery Guarabyra	66,5	74

2. Somente constam do resultado acima os candidatos que obtiveram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista XI.

P. H. — 404

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Núm. de insc.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Helio Arruda Camargo	62	72

2. Somente esse candidato obteve os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de São Paulo, da Divisão do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos.

P. H. — 406

Núm. de insc.	Nome	Parte I	Parte II	Parte III
1.	Helio de Arruda Camargo	73,0	90	85
2.	Sebastião de Freitas ..	49,0	90	75
3.	José Leite Barbosa ...	73,5	90	60
4.	Azarias Prado Araújo ..	72,0	90	75
6.	Geraldo Freitas Vieira ..	77,0	85	85
7.	Valentim Dias	56,0	85	75
8.	Benoit Jobim Carneiro ..	70,0	95	75
9.	Carlos Fasani	80,0	95	75
10.	João Chrysostomo Teixeira	70,0	90	75

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração Divisão de Material

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido publicados dois editais, o primeiro às páginas 16.306-7, e o segundo à página 16.371, respectivamente do Diário Oficial dos dias 4 e 5 do corrente mês, os quais mercam datas diferentes para a mesma concorrência a que ambos se referem, faço público, para o conhecimento dos interessados, de que prevalecerá o último, isto é, o constante da página 16.371, do Diário Oficial de 5, que marca o dia 22 do corrente, data em que a referida concorrência se realizará.

Divisão do Material, em 6 de novembro de 1943. — *Ulysses C. de Mello*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N. 22

Edital de concorrência administrativa para a venda de 400 metros cúbicos de lenha, aproximadamente, no núcleo colonial "Santa Cruz".

I — Faço público que, em virtude da autorização concedida pelo Sr. ministro da Agricultura, por despacho exarado no processo D. T. C. n. 3.232-43, em 6-11-1943, será vendido em concorrência administrativa, no dia 16 de novembro de 1943, às 15 horas, na sede do Núcleo Colonial "Santa Cruz", à rua Senador Camará, Curato de Santa Cruz, Distrito Federal, 400 (quatrocentos) metros cúbicos de lenha, aproximadamente.

II — Os interessados na aquisição da referida lenha deverão apresentar proposta em 3 vias, sendo a 1.ª datada e assinada sobre uma estampilha federal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) e o selo de educação e saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20) e as demais simplesmente datada e assinadas, contendo o preço por extenso e em algarismos, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

III — O preço oferecido para o metro cúbico não poderá ser inferior a Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros), estabelecido como preço básico, sem o que as propostas não serão aceitas.

IV — As propostas deverão ser entregues em invólucro devidamente fechado e endereçadas ao Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização, à avenida Graça Aranha, n. 226, 8.º andar, Distrito Federal.

V — No caso de empate de oferta, será o mesmo resolvido de acordo com o art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

VI — A Diretoria da Divisão de Terras e Colonização reserva-se o direito de anular a presente concorrência ou prorrogar o prazo, se assim julgar conveniente, sem que este ato dê direito a qualquer reclamação ou indenização aos concorrentes ou interessados.

VII — Os casos omissos no presente edital serão resolvidos na conformidade das prescrições constantes do R. G. C. P. e leis correlatas.

VIII — Processada e aprovada a concorrência, o licitante preferido recolherá à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, mediante guia de recolhimento extraída pela Administração do Núcleo Colonial "Santa Cruz", a importância a que se tiver obrigado pela sua proposta, cujo pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação feita pela Administração do Núcleo.

Diretoria da Divisão de Terras e Colonização, Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1943. — *Antonio Queiroz Guimarães*, escrivão XIII. Visto: — *Mario Moreno de Alagão*, OFAM, classe I. Visto: — *José de Oliveira Marques*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

AVISO

Comunico aos interessados que a concorrência administrativa n. 11 para o pavilhão de Agudos — Engenho de Dentro, ficará adiada para o dia 17, às mesmas horas.

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública publicado no *Diário Oficial* de 27 de outubro de 1943 à pág. 15.963, para obras de reforma e acréscimo no edifício da Escola Industrial de Aracaju, Estado de Sergipe.

Divisão de Obras do M. E. S., em 3 de novembro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicada no *Diário Oficial* de 1-11-1943, págs. 16.204, para vários serviços de conservação na Escola Técnica de São Luiz, Estado do Maranhão.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S. em 6 de novembro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SERVIÇO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a alguns proprietários, como mencionados, sobre irregularidades no abastecimento de pena d'água em seus imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro último, à página 16.100.

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

Os exames escritos e orais, necessários à promoção dos alunos no 1.º ano do Curso de Museus e à conclusão do curso, realizar-se-ão no Museu Histórico, observando a seguinte ordem:

Exames escritos

11 de novembro — Numismática — 1.º e 2.º, às 14 horas.

12 de novembro — Técnica de Museus — 1.º e 2.º, às 14 horas.

13 de novembro — Arqueologia — 1.º e 2.º, às 12 horas.

16 de novembro — História do Brasil — 1.º e 2.º, às 14 horas.

17 de novembro — História da Arte — 1.º ano, às 14 horas.

Exames orais

18 de novembro — Numismática — 2.º ano, às 14 horas.

19 de novembro — Numismática — 1.º ano, às 14 horas.

22 de novembro — Técnica de Museus, — 2.º ano, às 14 horas.

23 de novembro — Técnica de Museus — 1.º ano, às 14 horas.

24 de novembro — História do Brasil — 2.º ano, às 14 horas.

25 de novembro — História do Brasil — 1.º ano, às 14 horas.

26 de novembro — História da Arte — 1.º ano, às 14 horas.

29 de novembro — Arqueologia — 2.º ano, às 14 horas.

30 de novembro — Arqueologia — 1.º ano, às 14 horas.

Não há segunda chamada para as provas de exame por motivo algum. O aluno que não comparecer a uma prova perderá o ano.

BANCAS EXAMINADORAS

História do Brasil, História da Arte e Técnica de Museus

Dr. Gustavo Barroso, Dr. Menezes de Oliveira e Dr. Edgard de Araújo Romero.

Numismática

Dr. Edgard de Araújo Romero, Dr. Alfredo S. de Barros e Dr. Menezes de Oliveira.

Arqueologia

Dr. Gustavo Barroso, Prof. Anyone Costa e Dr. Edgard Romero.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — *N. Carvalho*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 6 DE NOVEMBRO DE 1943

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Artur Donato & Cia. — Cheque n. 35.759-B. Acees. para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A. — Cheque n. 35.760-B.

Alves Magalhães & Cia. — Cheque número 35.761-B.

A Ramada & Cia. Ltda. — Cheque número 35.762-B.

A. Casanova & Cia. Ltda. — Cheque número 35.763-B.

B. Cardoso Soares & Cia. Ltda. — Cheque n. 35.764-B.

Casa Lohmer S. A. Médico-Técnica — Cheque n. 35.765-B.

Carl Zeiss Soc. Ótica Ltda. — Cheque número 35.766-B.

Cardoso & Sousa — Cheque n. 35.767-B.

C. Gusmão & Cia. Ltda. — Cheque número 35.768-B.

Daniel Correia & Cia. — Cheque número 35.769-B.

Distr. de Pap. e Artes Gráficas Ltda. — Cheque n. 35.770-B.

Erich Mielnet & Cia. Ltda. — Cheque número 35.771-B.

Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — Cheque número 35.772-B.

General Electric S. A. — Cheque número 35.773-B.

Inst. do Açúcar e do Alcool — Cheque número 35.774-B.

Irmãos Barbasstefano Ltda. — Cheque número 35.775-B.

J. R. Pires & Cia. Ltda. — Cheque número 35.776-B.

Joaquim Basílio da Silva — Cheque número 35.777-B.

Leão Barroso — Cheque n. 35.778-B.

Luik & Kleiner Ltda. — Cheque n. 35.779-B.

Martins Rabelo — Cheque n. 35.780-B.

M. A. Cunha — Cheque n. 35.781-B.

Matos Rocha & Cia. — Cheque n. 35.782-B.

Oliveira Leite & Cia. — Cheque n. 35.783-B.

P. Kastrup & Cia. — Cheque n. 35.784-B.

Rofeco Plow Ltda. — Cheque n. 35.785-B.

Rodrigues d'Almeida & Cia. — Cheque número 35.786-B.

R. Veiga & Cia. Ltda. — Cheque número 35.787-B.

Sos. Forneced. de Medicamentos, Ltda. — Cheque n. 35.788-B.

S. A. Ateliers de Const. Electriques de Charleroi — Cheque n. 35.789-B.

Soc. Indust. de Máquinas Fekima Ltda. — Cheque n. 35.790-B.

Singer Sewing Machine Company — Cheque n. 35.791-B.

Santos & Pais Ltda. — Cheque n. 35.792-B.

Soc. Comercial de Alimentação Ltda. — Cheque n. 35.793-B.

S. A. "Casa Pratt" — Cheque n. 35.794-B.

Volvo do Brasil S. A. — Cheque número 35.795-B.

Cheques emitidos nesta data: 37, correspondentes a 46 faturas no valor de Cr\$ 361.137,60. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.F.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Rodrigues Costa & Comp. Ltda.	203.423	43.750	30-10-43	15-11-43
A. Ramada & Comp. Ltda.	204.141	20.729	18-10-43	15-11-43
Abílio F. Magalhães & Comp.	203.157	43.234	8-10-43	15-11-43
B. Herzog & Comp.	204.360	22.579	21-10-43	15-11-43
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	203.666-7	18.003	28-10-43	15-11-43
Companhia Ultragás S. S.	204.728	23.997	2-11-43	15-11-43
Charron Auto-Peças Ltda.	204.164	24.245	3-11-43	15-11-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	911.078	20.496	25-10-43	15-11-43
Companhia Brasileira P. Cim. Arm. "Casa Sano"	203.810-A	20.255	1-11-43	15-11-43
Companhia Anil. P. C. Mat. Técnico	911.091	22.097	14-11-43	15-11-43
Companhia Química Rhodia Brasileira, S. A.	621.664-A	23.215	31-10-43	15-11-43
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	624.505	17.227	11-10-43	15-11-43
Empresa Etiquetas de Madeira Ltda.	204.726	24.230	3-11-43	15-11-43
Equipamentos Científicos Ltda.	203.773	17.992	28-10-43	15-11-43
Ferreira Filho & Comp.	202.331-R	24.009	30-10-43	15-11-43
Idem	202.309-R	22.317	31-10-43	15-11-43
Idem	204.684-A	22.636	31-10-43	15-11-43
Fontoura & Serpe	204.320	22.114	5-11-43	15-11-43
L. Strada & Comp.	204.437	20.877	28-10-43	15-11-43
Instituto Ótico Ltda.	204.435-A	23.021	25-10-43	15-11-43
J. C. Mendonça	204.027	20.723	18-10-43	15-11-43
J. Mendes Oliveira & Comp.	624.712-A	23.806	31-10-43	15-11-43
Idem	204.843-A	23.768	31-10-43	15-11-43
J. Mendes Oliveira & Comp.	202.317-R	23.746	31-10-43	15-11-43
J. Mendes Oliveira & Comp.	202.319-R	23.750	31-10-43	15-11-43
Luik & Kleiner Ltda.	203.796	19.034	25-10-43	15-11-43
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	203.161	12.564	30-10-43	15-11-43
Idem	203.813	19.043	25-10-43	15-11-43
Idem	203.812	19.042	25-10-43	15-11-43
M. A. Cunha	204.320	22.148	5-11-43	15-11-43
Soares Lavrador & Comp. Ltda.	204.886	24.018	2-11-43	15-11-43
Idem	202.342-R	24.269	31-10-43	15-11-43
Santos Martins & Comp.	202.256-R	19.604	31-10-43	15-11-43
Idem	202.309-R	22.315	31-10-43	15-11-43
Santos & Ventura Ltda.	202.317-R	23.745	31-10-43	15-11-43
Idem	202.319-R	23.748	31-10-43	15-11-43

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Fontoura & Serpe	202.319-R	23.749	15-11-43	Substituir o item 7.
L. J. Costa & Comp.	204.493	23.013	15-11-43	Substituir o material
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	203.422-B	21.208	15-11-43	Substituir o material
M. S. Barbosa	204.267	24.620	15-11-43	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Casa Sousa Batista Ltda.	203.552	19.254	25-11-1943
Martins Gomes & Comp. Ltda.	801.173	10.209	30-11-1943
Renato Alves de Sá	301.075	21.702	20-11-1943
Idem	903.383	19.674	16-11-1943
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	501.085/6-B	20.427	16-11-1943

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria da Despesa Pública**

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convido D. Ilmah Balista Biltencourt, a recolher nos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de Cr\$ 106.20, indevidamente recebida, conforme se verifica do processo aqui fichado sob n. 73.628-43.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 8 de novembro de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Tesouro Nacional**Divisão do Imposto de Renda****DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 78, § 1.º, do regulamento em vigor, a apresentarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Delegacia, devendo para esse fim, dirigirem-se à turma do Expediente do Cadastro:

Processos:

N. 4.518-38 — Laíra Nero de Andrade — Exercício, 1938.

N. 4.522-38 — Osear de Andrade — Exercício, 1938.

N. 4.529-43 — Paulo Sales Anhaia — Exercício, 1938.

N. 4.526-38 — Zulmira da Conceição Andrade — Exercício, 1938.

N. 4.531-38 — Anízio da Costa Anjos — Exercício, 1938.

N. 4.538-38 — Emílio Bauncarth — Exercício, 1938.

N. 4.540-38 — Hermann Beckenn — Exercício, 1938.

N. 4.541-38 — Rute Behrenorf — Exercício, 1938.

N. 4.000-39 — Ernst Becker — Exercício, 1939.

N. 4.499-38 — Aloísio Andrade — Exercício, 1938.

N. 4.502-38 — Antônio Manuel Bueno de Andrade — Exercício, 1938.

N. 4.503-38 — Armando Franco de Andrade — Exercício, 1938.

N. 4.507-38 — Gentil Faria de Andrade — Exercício, 1938.

N. 4.508-38 — Magino de Andrade — Exercício, 1938.

N. 4.475-38 — Honório Silva Bastos — Exercício, 1938.

N. 4.484-38 — Rubem Salgado Bastos — Exercício, 1938.

N. 4.473-38 — Bento de Sousa Bastos — Exercício, 1938.

N. 960-39 — Domeque de Barros — Exercício, 1939.

N. 980-39 — Germano Pereira Bastos — Exercício, 1939.

N. 947-39 — Edmundo Franca Amaral — Exercício, 1939.

N. 941-39 — Zacharias José Alves — Exercício, 1939.

Delegacia Regional do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — *José B. Anjo Continho*, chefe da Secção do Cadastro.

Recbedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.679**

PROCESSO N. 23.399, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Armando de Sousa Oliveira, estabelecida à rua Frei Caneca n. 164, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 112, § 9.º, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

S. P. J., 19 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.680

AUTO N. 5.344, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Joviano Melchior, estabelecida à estrada do Engenho n. 195-A, Ilagú, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200.00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.681

AUTO N. 3.445, DE 1937

Processo n. 41.154, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Jaime Lucena, estabelecida à rua Miguel Couto n. 47, loja, sala 2, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.200.00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.682

PROCESSO N. 24.895, DE 1939

Pelo presente fica intimada a firma J. Pinheiro, estabelecida à rua Senador Pompeu número 122, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 111, § 9.º, letras c, g e o, do decreto-lei n. 17.464, de 6-10-1936.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.683

PROCESSO N. 64.148, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a firma Calçado Ouro S. A. (Fábrica), estabelecida à rua General Canabarro ns. 73-185, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.684

AUTO N. 1.435, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Dina Francisco, estabelecida no campo de São Cristóvão n. 182, sala 6, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 111, § 1.º, b, e 113 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.685

AUTO N. 2.410, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Bernardino de Almeida Correia, estabelecida à rua Cardoso de Moraes n. 568, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.686

AUTO N. 3.779, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Elias Eli, estabelecida à praça Getúlio Vargas n. 4, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 81, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.687

PROCESSO N. 16.196, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Oscar Martins, estabelecida ou residente à rua São Pedro n. 215, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.688

PROCESSO N. 53.197, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Benvenuto Narduzzo & Comp., estabelecida à rua da Alfândega n. 166, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 111, § 1.º, a, 188 e 122, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.689

PROCESSO N. 72.691, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Djecir Nunes da Gama, estabelecida à rua Uruguiana n. 119, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.690

PROCESSO N. 82.933, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Sílvia Abrunhosa Monteiro, estabelecida no Mercado Municipal, pavilhão n. 2, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 112, § 1.º, b e 122, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.691

PROCESSO N. 4.440, DE 1943

Pelo presente fica intimada a firma Carlos Waysenber, estabelecida à rua Primeiro de Março n. 151, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 112 § 1.º, b e 122, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.692

PROCESSO N. 5.668, DE 1943

Pelo presente fica intimada a firma Expresso América Ltda., estabelecida à rua General Pedra n. 38, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 111, § 1.º, e e a, e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Maria de Lourdes Tavares da Rocha*, escrit. E, interino, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.693

AUTO N. 1.508, DE 1939

Pelo presente fica intimado José Mota, estabelecido ou residente à rua Enes Filho n. 25, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.694

AUTO N. 1.508, DE 1939

Pelo presente fica intimada Cecília Cantezane, estabelecida ou residente à rua Magalhães Couto n. 144, casa II, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.695

AUTO N. 1.508, DE 1939

Pelo presente fica intimado José Batista de Moura Barros, estabelecido ou residente à rua Dr. Sá Freire n. 100, nesta cidade, mas aí não

encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.696

PROCESSO N. 1.508, DE 1939

Pelo presente fica intimado Fritz Schliesing, estabelecido ou residente à rua Leopoldina Rêgo n. 871, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.697

AUTO N. 1.508, DE 1939

Pelo presente fica intimado Sebastião França Lopes, estabelecido ou residente à rua Alice de Freitas n. 47-F, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.698

PROCESSO N. 9.723, DE 1939

Pelo presente ficam intimados Raimundo Moreira Rêgo e Ofélia Soares Rêgo, estabelecidos ou residentes à travessa Silva Baião ns. 16-18, nesta cidade, mas aí não encontrados, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 11, § 9.º, combinado com o art. 65.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.699

AUTO N. 5.111, DE 1941

Pelo presente fica intimada a firma José Witzler M. Salan, estabelecida à praia de Botafogo n. 484, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 36, § 1.º, do regulamento anexo

ao decreto-lei n. 14.728, de 16 de março de 1921.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.700

AUTO N. 5.719, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Perei Schofield, estabelecida à avenida Rio Branco n. 91, 7.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.701

PROCESSO N. 46.652, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Casa Bratae Ltda., e Rufino de Almeida, solidariamente, estabelecidos ou residentes à avenida Graça Aranha n. 39-A, 12.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.702

PROCESSO N. 73.734, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Companhia Imobiliária "Bim" S. A., estabelecida no largo da Lapa n. 51, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 4.200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.703

PROCESSO N. 91.218, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Banco de Descontos do Rio de Janeiro, estabelecido à avenida Rio Branco n. 118, 2.º andar, sala 216, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.704

PROCESSO N. 20.738, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Mercedes do Brasil Ltda., estabelecida à rua da Quitanda n. 62, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.705

PROCESSO N. 23.863, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Guilherme Humitzsch & Comp., estabelecida em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 640, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.706

PROCESSO N. 35.130, DE 1943

Pelo presente ficam intimados Sociedade de Matérias Primas Seleta Lda. e Manuel Augusto Dias, estabelecidos em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra a, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.707

PROCESSO N. 45.227, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada The Yorkshire Insurance Company Limited, estabelecida à rua General Câmara n. 66, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.708

PROCESSO N. 80.113, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Eugênio Sodré Borges e Samuel Gadelman, solidariamente, estabelecidos à rua Miguel Couto número 27-A, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à

decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurada o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.709

PROCESSO N. 80.733, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Úrsula Rodrigues Alves e Djalma Vieira Pinto, solidariamente, estabelecidos em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.710

PROCESSO N. 80.917, DE 1943

Pelo presente fica intimado José Maia Ramos, estabelecido em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra a do regulamento anexo ao decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.712

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado José Machado Martins, estabelecido à rua Circular n. 4, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23-12-37.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.713

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado A. Costa ou Artur Costa, estabelecido ou residente à avenida Rainha Elizabeth n. 62, apart. 6, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei número 97, de 23-12-37.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.714

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Artur Plano, estabelecido ou residente à avenida Rainha Elizabeth n. 62, apart. 6, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.715

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimada Maria de Lourdes, estabelecida ou residente à avenida Atlântica n. 216, apart. 62, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.716

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Rufino Fernandes, estabelecido ou residente à rua Figueira n. 12, casa 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23-12-37.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.717

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Manuel Correia Gomes Leite, estabelecido ou residente à rua Buenos Aires n. 90, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.718

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Joaquim de tal, estabelecido ou residente à rua Sete de Setem-

bro ns. 69-71, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.719

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Jacques Rimcy, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.720

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Ernesto Rodrigues Quaresma, estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 38, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.721

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Roger Pelisse, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.722

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Alvaro de Sousa Macedo, estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 38, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar

a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.723

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Antônio José Pinto, estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 38, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.724

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Hugo Hamann, estabelecido ou residente à rua da Alfândega n. 47, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.725

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Avelino de tal, estabelecido ou residente à rua Silva Jardim n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.726

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Agostinho Ferreira da Silva, estabelecido ou residente à avenida Mem de Sá n. 349, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.727

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Antônio Brandão, estabelecido ou residente à rua dos Inválidos n. 65, casa XI, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.728

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Artur Bandeira, estabelecido ou residente à rua Ramalho Ortigão n. 8, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.729

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Alberto Alves de Almeida, estabelecido ou residente à rua Uruguai n. 125, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.730

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Antônio Matos, estabelecido ou residente à rua Catumbi número 67-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.731

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimada Maria dos Prazeres Marques da Cruz, estabelecida ou residente à rua Senador Soares n. 65, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.732

PROCESSO N. 9.889, DE 1938

Pelo presente fica intimado Chester B. Welch, estabelecido em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 1.º e 2.º, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei número 97, de 23-12-37.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.733

AUTO N. 5.577, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Vilhem Reis, estabelecida à avenida Almirante Barroso n. 81, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.686.104,30, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de outubro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.734

AUTO N. 3.797, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma P. Carqueijo, estabelecida à rua Barão de Iguaçu n. 66-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00 de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de novembro de 1943. — *Maria Célia Cazaux*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.735

AUTO N. 4.451, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Gama & Borges, estabelecida à avenida Ataulfo de Paiva n. 240-B, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente

à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de novembro de 1943. — *Maria Célia Cozauz*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.736

AUTO N. 5.521, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma João B. Vaz, estabelecida à rua Senador Dantas n. 51, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Maria Célia Cozauz*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.737

PROCESSO N. 44.182, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Alves de Brito & Comp., à rua Visconde de Inhaúma n. 66, nesta cidade, mas aí não encontrada, a provar que satisfaz a exigência relativa ao depósito da importância reclamada, afim de ter andamento o recurso interposto.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.738

PROCESSO N. 59.016, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Siemens Schuckert S. A., à rua General Câmara n. 78, nesta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência da decisão do senhor fiscal, que julgou improcedente o auto base deste processo.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.739

PROCESSO N. 5.960, DE 1943

Pelo presente ficam intimados Alberto Cocosa S. A., estabelecidos à avenida Rio Branco número 7, 17.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrados, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 4.º, § 36, VI, 1.º, 111, § 12, a e 24 b, combinados com o art. 20, parágrafo único do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.740

PROCESSO N. 29.085, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado F. Cruciani, estabelecido ou residente à rua Francisco Muratori n. 10, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.741

PROCESSO N. 49.629, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Jaime Eshati, à rua do Avaradio n. 24, nesta cidade, mas aí não encontrada, a esclarecer, por meio de petição, no prazo de oito (8) dias, à esta Recebedoria, se a mercadoria citada no documento de fls. 2, do processo acima mencionado, lhe foi vendida à vista (no balcão), conforme alega a autuada, na petição de folhas 6, bem como a razão de haver transitado a aludida mercadoria, em caminhão, pelo posto fiscal de Vigário Geral.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.742

PROCESSO N. 71.078, DE 1943

Pelo presente fica intimada Representação Internacional do Brasil Ltda., estabelecida à avenida Rio Branco n. 117, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 112, § 1.º, b e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.743

PROCESSO N. 73.097, DE 1943

Pelo presente fica intimado J. Oliveira Rodrigues, estabelecido à rua Araújo Porto Alegre n. 56, 4.º andar, sala 17, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 112, § 1.º, b e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.744

PROCESSO N. 78.710, DE 1943

Pelo presente fica intimado A. C. Correia, estabelecido ou residente à rua capitão Couto Menezes n. 40, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 72, 81, 112, § 9.º, e do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.745

PROCESSO N. 80.449, DE 1943

Pelo presente ficam intimadas as Indústrias do Pescado Cabo Frio Ltda., estabelecidas à rua Alvaro Alvim ns. 133-137, nesta cidade, mas aí não encontradas, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegarem o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 112 § 1.º, b e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.746

PROCESSO N. 81.236, DE 1943

Pelo presente fica intimado Eugênio J. da Silva, estabelecido à rua Pinheiro Guimarães n. 2, 2.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 4.º, § 21, nota 2.ª do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de outubro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.747

PROCESSO N. 40.974, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Carlos da Silva, estabelecido ou residente à rua Comendador Siqueira n. 661, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.748

PROCESSO N. 88.451, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado O. Antunes, estabelecido ou residente no beco da Fidalga n. 18, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.749

PROCESSO N. 22.959, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Ernesto de Sousa, estabelecido ou residente à rua Visconde da Gávea n. 26, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.750

PROCESSO N. 70.911, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Efraim Susie Reimer, estabelecido ou residente à rua das Palmeiras n. 57 apart. 7, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.751

PROCESSO N. 70.912, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Mordka Grinpe! Rusner, estabelecido ou residente à rua das Palmeiras n. 57, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.752

PROCESSO N. 70.914, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João de Jesus Sul, estabelecido ou residente à rua Marquês de S. Vicente n. 76, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação

deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.753

PROCESSO N. 72.141, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Wainberg, estabelecido ou residente à rua Paulo Barreto n. 78, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.754

PROCESSO N. 72.143, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Israel Isek Rosenvithaell, estabelecido ou residente à rua Paulo Barreto n. 78, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.755

PROCESSO N. 72.146, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Abraham Buehane, estabelecido ou residente à rua Paulo Barreto n. 78, casa 18, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.756

PROCESSO N. 72.150, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Armando Studard, estabelecido ou residente à rua Cesário Alvim n. 21, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência
do Exército

Aprovação de concorrência administrativa

Por nota ministerial n. 1.269, de 1 do corrente mês foi aprovada a concorrência administrativa, realizada na Diretoria de Saúde do Exército, em 4 de janeiro do corrente ano. Os artigos que não obtiveram ofertas devem ser adquiridos por tomada de preços e para os que tiveram apenas um licitante deve a mesma Diretoria ter sempre em vista o que estabelece o art. 86, § 6.º do Regulamento de Administração do Exército.

Rio, 8 de novembro de 1943. — *Alcebíades Ribeiro dos Santos*, Cel. 1.º E., chefe do Gabinete.

Diretoria do Material Bélico do
Exército

Fábrica do Andaraí

VENDA DE ARRUELAS DE AÇO

De ordem do Sr. coronel diretor e em face da autorização concedida pela Comissão de Metalurgia do M.M., faço público que se acha aberta, de acordo com os arts. 152 do R.A.E. e 737 do R.G.C.P., a inscrição para a venda de 20 (vinte) toneladas de arruelas de aço, consideradas resíduo da fabricação mediante as seguintes condições:

- as propostas para a compra dos resíduos de que trata esta concorrência, feita em duas vias e seladas, de acordo com a lei, em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre-carta o nome do proponente sem rasuras ou emendas, e o preço oferecido em algarismos e por extenso, deverão ser entregues ao Sr. major fiscal administrativo, até às 13 horas do dia 25 do corrente mês, para serem abertas às 14;
- o proponente que oferecer preço mais vantajoso ficará obrigado a retirar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, do recinto do Estabelecimento o material objeto desta concorrência, efetuado, previamente, na Tesouraria o pagamento total do produto adquirido;
- os proponentes deverão declarar expressamente em seus requerimentos que se submetem a todas as exigências deste edital e às da legislação vigente sobre o assunto;
- quaisquer outros esclarecimentos serão prestados no Almoxarifado da Fábrica, diariamente, das 7 às 11 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — *Abbas dos Santos Arruda*, 1.º tenente, almoxarife. — Visto. — *Aníbal Bragança Nunes da Silva*, major fiscal administrativo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO
EXAME DE MOTORISTASRESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS
NO DIA 9 DO CORRENTE

Aprovados:

Oscar Trigo de Macedo, Max Vicente Duarte, Antônio Pestana Sobrinho, José Carlos de Almeida, João Cruz do Nascimento, Claudine José de Moraes, Valdemiro Santos, Heinrich Rudolf Brandt, Osvaldo de Alencar Silveira, Luiz Ferreira de Carvalho, Francisco Moreira dos Santos, Isaac Calili.

Nota — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de

substituição e Cr\$ 5.20, também de selo adesivo para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos senhores motoristas que, de cada entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a do modelo Nacional, que compregam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 9 de novembro de 1943. — O inspetor: *Dr. Edgard Pinto Esirella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio
de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.151

Franz Kaimil, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 151, sala 311, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo estar construindo um prédio residencial à rua Panamá n. 141, sem ter afixado a tabuleta a que é obrigado, infringindo assim as disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colocar a referida tabuleta sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

Primeira testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Segunda testemunha: *Oswaldo Miranda*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.152

A. Kierulff Abrahamsen, estabelecido à rua São Pedro n. 80, sobrado, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 17.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do cartão comercial junto ao processo, no qual se declara engenheiro, sem que para tanto esteja habilitado, infringindo assim as citadas disposições do art. 17.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, cessar o uso do referido cartão sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzei-

ros), de conformidade com o art. 38 letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

Primeira testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Segunda testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.153

Télio Bogado, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8.º andar, salas 801-804, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 1.º e 17, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da ata e dos demais documentos de constituição da Sociedade, publicados no "Correio da Manhã", do dia 26 de setembro próximo passado, página 32, estar exercendo na citada Empresa a função técnica de superintendente, declarando-se também arquiteto, sem se achar habilitado ao exercício da profissão perante este Conselho Regional, infringindo assim as citadas disposições dos artigos 1.º e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinados com o art. 6.º alínea II do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, cessar a prática desse ato, sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

Primeira testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Segunda testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.154

José Basílio de Oliveira, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8.º andar, salas 801-804, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 1.º e 17, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da ata e dos demais documentos de constituição da Sociedade publicados no "Correio da Manhã", do dia 26 de setembro próximo passado, página 32, estar exercendo na citada Empresa a função técnica de diretor de obras, declarando-se também construtor, sem se achar habilitado ao exercício da profissão perante este Conselho, infringindo assim, as citadas disposições dos artigos 1.º e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinados com o artigo 6.º alínea II do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, cessar a prática desse ato, sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento

da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

Primeira testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Segunda testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.155

Construtora Bogado & Oliveira S. A., estabelecida à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8.º andar, salas 801-804, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 8.º e 17 combinados com o art. 44, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da ata e dos demais documentos de constituição da Sociedade, publicados no "Correio da Manhã", do dia 26 de setembro próximo passado, página 32, ter no seu quadro técnico, como superintendente e diretor de obras, respectivamente os Srs. Télio Bogado e José Basílio de Oliveira, sem que os mesmos se achem devidamente habilitados ao exercício da profissão perante este Conselho Regional, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 8.º, 17 e 44 por ser reincidentes, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinados com o art. 6.º alíneas I e II, do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, fica intimada a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

Primeira testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Segunda testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.156

Faria & Péres, estabelecidos à rua da Conceição n. 59, sobrado, na cidade de Niterói — Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8.º e 17 do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar anunciando em ônibus da Empresa Viação Fluminense da Linha Fonseca-Barcas o seguinte: "Incumbe-se de projetar, fazer orçamentos e executar qualquer obra com rapidez, etc", sem se acharem devidamente registrados neste Conselho Regional, infringindo assim, as citadas disposições dos arts. 8.º e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinados com o art. 6.º alíneas I e II do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, ficam intimados a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, fazer o registro de que trata o art. 8.º do decreto número 23.569, acima mencionado sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento

da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

Primeira testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Segunda testemunha: *João Baptista de Mello*.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 435 — Antônio Marcelino Tamen.
- N. 5.269 — Abatedouro Modelo Brasil S.A. para Laboratórios Limitada.
- N. 5.578 — Deonísio Weisz & Companhia.
- N. 5.847 — J. V. Souza.
- N. 5.848 — A. Ferreira Pinto.
- N. 5.849 — Baltazar & Oliveira Limitada.
- N. 5.850 — Julião Martins.
- N. 6.067 — Adelino da Costa.
- N. 6.068 — Francisco Neves Pinto.
- N. 6.249 — Panificação N. S. da Penha Limitada.
- N. 6.267 — F. Barreto.
- N. 6.268 — Orlande & Companhia.
- N. 6.269 — Pedalino & Companhia.
- N. 6.289 — Panificação Brasileira Limitada.
- N. 6.298 — S. B. Oliveira & Machado Limitada.
- N. 6.299 — Acácio F. M. Correia Júnior.
- N. 6.300 — Francisco Almeida Tomé.
- N. 6.314 — José R. de Almeida.
- N. 6.315 — José R. de Almeida.
- N. 6.316 — Salão Regina Limitada.
- N. 6.317 — Léa Montovano Além.
- N. 6.318 — José R. de Almeida.
- N. 6.333 — Frigorífico Wilson do Brasil S. A.
- N. 6.334 — Emp. de Transportes Minas Gerais Limitada.
- N. 6.335 — Emp. Fluminense de Transporte Limitada.
- N. 6.336 — Silva Rainiro & Companhia Limitada.
- N. 6.337 — João Cabanas & Companhia Limitada.
- N. 6.338 — Fernandes & Tôrres.
- N. 6.339 — Casa Fonseca Duarte.
- N. 6.340 — Amaral Pina & Companhia.
- N. 6.356 — Lúcio C. de Sousa & Companhia.
- N. 6.381 — Pereira & Companhia Limitada.
- N. 6.382 — Gaio Martin & Companhia.
- N. 6.383 — Carlos Carneiro & Companhia.
- N. 6.384 — Aiolo Vairo & Companhia.
- N. 6.385 — F. Oliveira & Limitada.
- N. 6.386 — Salão Império Barbearia Limitada.
- N. 6.387 — Harry Bahr.
- N. 6.389 — José Dias Farinas.
- N. 6.388 — Manuel Ferreira de Lemos.
- N. 6.390 — Comissão Executiva do Leite.
- N. 6.391 — Comissão Executiva do Leite.
- N. 6.392 — A. Vilela da Mota.
- N. 6.393 — Curtis & Companhia Limitada.
- N. 6.394 — Agenor Gomes.
- N. 6.395 — J. Henrique Henley.
- N. 6.396 — Valente Silva & Companhia.
- N. 6.397 — J. Gomes Puga.
- N. 6.398 — João de Jesus Simões.
- N. 6.399 — R. Rodrigues & Filho.

- N. 6.400 — Sociedade Avícola Carioca Limitada.
 - N. 6.401 — Antônio Costa.
 - N. 6.402 — Salão Império Limitada.
 - N. 6.403 — Rachel Luceti.
 - N. 6.404 — J. Sebastião Rodrigues Coutinho.
 - N. 6.405 — Rachel Luceti.
 - N. 6.406 — Gomes Moreira & Companhia.
 - N. 6.407 — J. Lourenço & Companhia.
 - N. 6.408 — Emp. Nacional de Obras e Imóveis Limitada.
 - N. 6.409 — Gomes & Eliechowich.
 - N. 6.410 — Baltazar Viegas & Companhia Limitada.
 - N. 6.411 — Bogado & Oliveira.
 - N. 6.412 — Alfredo Pinto & Irmão.
 - N. 6.413 — Em. de Construções Gerais Limitada.
 - N. 6.414 — Brandão Magalhães & Companhia.
 - N. 6.415 — Ortenbland Løck & Cia. Limitada.
 - N. 6.416 — Artur Gomes dos Santos.
 - N. 6.417 — Edward Lissau.
 - N. 6.418 — Irmãos Lusquinos.
 - N. 6.419 — Lourenço Horácio Monaco & Companhia Limitada.
 - N. 6.420 — Eugênio Ramos da Silva.
 - N. 6.421 — F. A. Gomes.
 - N. 6.422 — Ligneul Santos & Companhia.
 - N. 6.423 — Caixas Registradoras National Sociedade Anônima.
 - N. 6.424 — A. J. Filho.
 - N. 6.425 — Ribeiro & Nuno.
 - N. 6.426 — Gonçalves & Carneiro.
 - N. 6.427 — Leston & Arcos.
 - N. 6.428 — Manuel Joaquim Arcias.
 - N. 6.429 — B. Ribeiro & Fernandes.
 - N. 6.430 — Antônio Pinto Leite.
 - N. 6.464 — Companhia Fiação Têxteis Corcovado.
 - N. 6.481 — A. Correia.
 - N. 6.482 — A. Pereira & Pinto Limitada.
 - N. 6.483 — A. Correia.
 - N. 6.484 — Costa & Sousa.
 - N. 6.485 — Nunes & Loureiro.
 - N. 6.486 — José Ribeiro Pinto.
 - N. 6.487 — Caridos & Fernandes.
 - N. 6.488 — Joaquim & Rasteiro.
 - N. 6.489 — Oto Nabuco Caldas.
 - N. 6.490 — Cruz Júnior & Companhia.
 - N. 6.491 — Viana Soares Limitada.
 - N. 6.492 — Café e Bar Canaan Limitada.
 - N. 6.493 — Edifício Apiaga (Gustavo Leite).
 - N. 6.494 — Raimundo Rodrigues Martins.
 - N. 6.495 — Fritz Conconi.
 - N. 6.496 — Fritz Conconi.
 - N. 6.497 — Roberto Sultani.
 - N. 6.498 — José Pereira de Campos.
 - N. 6.499 — Vasco Monteiro & Martins.
- Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.
- Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:
- Autos:
- N. 5.830 — Santos Seabra & Companhia Limitada.
 - N. 6.270 — Fernandes & Vilar.
 - N. 6.276 — F. Schnitzer.
 - N. 6.219 — Viktor Schimetzsch.
 - N. 6.462 — Sondas & Companhia.
 - N. 6.500 — Manuel Francisco Pessanha.
 - N. 6.501 — L. Augusto & Domingos.
 - N. 6.502 — Abel Rodrigues da Costa & Companhia Limitada.
 - N. 6.503 — J. Leite & Borges.
 - N. 6.504 — Ferreira Henriques & Companhia.
 - N. 6.505 — Abel Sobral & Companhia.
 - N. 6.521 — Antônio Lucas.
 - N. 6.522 — Mateus & Gomes.
 - N. 6.523 — Alvaro Pigueiredo & Gonzalez.
 - N. 6.524 — J. Pinto & Baltazar.
- Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Térmo:

N. 2.894 — Bernardino, Laveglia & Cia.

Autos:

- N. 2.860 — José Guerra Pardal.
- N. 2.861 — José Guerra Pardal.
- N. 2.862 — Sociedade Comércio Indústria de Gasogênios Ltda.
- N. 2.895 — Bernardino, Laveglia & Cia.
- N. 2.914 — A. Vieira & Salgueiro.
- N. 2.837 — Belmiro Macedo da Costa.
- N. 2.838 — Eduardo Leandro da Silva & Cia. Ltda.
- N. 2.941 — Cactano & Urbano.
- N. 2.925 — J. Berliner.
- N. 2.926 — José Oliveira Soares.

Visto — Em 5-11-43 — *Dr. Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Térmo:

N. 2.593 — Agência Comercial.

Autos:

- N. 2.875 — J. Wander.
- N. 2.888 — União Manufatura de Roupas S. A.
- N. 2.889 — Fábrica de Roupas Condor Ltd.
- N. 2.849 — Fábrica Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A.
- N. 2.912 — A. S. Moreira.
- N. 2.913 — Jorge Cardoso & Irmão.

Visto — Em 4-11-43 — *Dr. Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.850 — Tomaz Giordano.
- N. 2.851 — Carvalho Bandeira Limitada.
- N. 2.863 — Matos Ramos & Companhia Limitada.
- N. 2.915 — Abrão Abu-Alla.
- N. 2.916 — D. J. S. Nunes.
- N. 1.248 — Armando Augusto Pinto.
- N. 1.249 — Cassiano da Silva Mendes.
- N. 1.250 — Teixeira Limitada.
- N. 2.951 — Esmeraldino Diegues.
- N. 2.952 — Isidor Fessler.
- N. 2.767 — Indústrias Cama Patente L. Lúcio S. A.

Térmo:

N. 2.772 — Indústrias Cama Patente L. Lúcio S. A.

Em, 8-11-43. — Visto: *Dr. Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente fica convidado o Sr. Manuel dos Santos Guerra a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registos Profissionais, no andar térreo do Palácio do Trabalho à avenida Aparício Borges, afim de apresentar o título de naturalização.

Em 6-11-43. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Osvaldo Rodrigues Perpétuo, residente à rua General Argôlo n. 1, casa II, a comparecer no Serviço de Identificação Profissional — Secção de Emissão —, à avenida Aparício Borges, Palácio do Ministério do Trabalho, andar térreo, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, afim de cumprir a lei do selo da certidão requerida no processo. SIP. n. 35.383 de 1940. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente fica convidado o Sr. Darcil Gomes de Mendonça a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registos Profissionais, no andar térreo do Palácio do Trabalho, afim de tomar conhecimento das exigências legais no seu processo SIP. 32.642-40. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Instituto Nacional de Tecnologia

Classificação final dos alunos habilitados no "Curso de Formação de Metrologistas", de acordo com o que estabelece o art. 8.º do Regulamento aprovado pelo decreto número 10.476, de 23 de setembro de 1942:

Aimone Camardela, média 86; Moacir Reis, 84; Isabel dos Anjos Lourenço, 83; Manir Abibe Japor, 77; Gesner José Ferreira, 77; Elena Vanda Hasselmann, 75; Isaac Alves Pacheco, 74; Albino de Bem Veiga, 69; Neusa Alves, 69; Wilson Loliola e Silva, 68; Ilzo Santos de Oliveira, 64; Mário Ferreira Zurita, 64; Darcil de Moraes Pestana, 64; Homero da Sousa, 63; Antônio de Pádua Lousada Mariante, 62; Paulo de Oliveira Santos, 62; Nelson Pizele de Sousa, 60; Benedito Levenhagem, 60 e Rubem de Melo Garcia, 60. — Rio, 8 de novembro de 1943. — *Rubem Roquete*, coordenador do Curso. — Visto — *Fonseca Costa*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO****EDITAL N. 34**

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento do D. C. T., faz público aos interessados no concurso a ser aberto próximamente para a carreira de Telegrafista e que se realizará no Departamento Administrativo do Serviço Público, que se acha aberta a partir da presente data até 16 de novembro próximo, inscrição para uma nova turma do curso de preparação para o mesmo concurso, criado pela Portaria número 431-2-6-43 do Sr. diretor geral.

Os candidatos, que deverão ser servidores do D. C. T., terão de apresentar duas fotografias 3 x 4 no ato da inscrição para uma prova de seleção que precederá a matrícula no referido curso.

Essa prova de seleção, que se realizará oportunamente, versará sobre português, aritmética e geografia.

As aulas do curso serão das 18 às 22 horas, às segundas, quartas e sextas feiras e das 8 às 11, às terças, quintas e sábados. Esses horários poderão ser alterados a critério da E. A.

Outras informações poderão ser solicitadas à secretaria da Escola, à rua Conde de Bomfim, n. 290, diariamente, das 13 às 17 horas e aos sábados, das 9 às 12.

E' facultado aos candidatos que foram inhabilitados na anterior prova de seleção, inscreverem-se para a próxima prova acima referida.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1943. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

Diretoria Regional de São Paulo

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir de 16 (dezesesseis) deste mês, será aberta, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, pelo espaço de quinze dias, a inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerários mensalistas-telegrafistas auxiliar IV com a remuneração de Cr\$ 250,00 mensais, obedecendo as seguintes normas:

1) — idade: mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

2) — Nacionalidade: brasileira ou naturalizado na forma da lei.

3) — Sexo: Ambos.

4) — Serviço Militar: Será exigida para o candidato do sexo masculino, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar, com o visto de "1942".

A prova constará de:

Parte I

Escrita de Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial) e Geografia, constando de:

a) — correção de dez textos, no mínimo, que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1.º — Ortografia oficial (decreto-lei número 5.186, de 13 de janeiro de 1943).

2.º — Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3.º — Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.

4.º — Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos haver e fazer.

5.º — Sintaxe regular e concordância.

6.º — Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) — Redação de comunicações sobre assunto de serviço.

c) — Resolução de dez questões objetivas, no mínimo, sobre assuntos do seguinte programa:

1) — Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.

2) — Brasil: limites, estados, cidades e portos principais; riquezas naturais, indústrias extrativas, meios de transporte.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) — correção de textos, até 40 pontos.

b) — redação, até — 20 pontos.

c) — resolução de questões de Geografia, até 40 pontos.

Parte II

(Prática) — Telegrafia, constante de transmissão e recepção em linguagem clara e cifrada.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) — transmissão, até 50 pontos.

Mínimo de habilitação — 25 pontos.

b) — recepção, até — 50 pontos.

Mínimo de habilitação — 25 pontos.

Nota final:

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em petição regular-isenta de selo — endereçada ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, indicando o nome por extenso do candidato, data do nascimento (dia, mês e ano), local do nascimento (cidade, estado ou país), estado civil, filiação (nome do pai e da mãe), profissão e residência (rua, número, bairro, cidade ou estado).

Todos os requerimentos deverão ser acompanhados de duas cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, do tamanho de 3-4 cm. e instruídos com:

a) — certidão de idade para os candidatos do sexo feminino, pela qual se verifique não contar idade inferior a 18 anos nem superior a 38;

b) — certidão ou caderneta de reservista para os candidatos do sexo masculino com o mesmo limite de idade acima enumerado;

c) — título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, para os candidatos naturalizados;

d) — prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, carteira profissional ou título de eleitor; e,

e) — atestado de vacinação ou revacinação antigariólica, feita no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária.

O candidato no ato da inscrição deverá apresentar, ainda, a importância de Cr\$ 10,20 em selos federais e de Educação para o pagamento da taxa de inscrição.

Os documentos anexos aos requerimentos deverão, exceção feita ao documento militar, ser selados com Cr\$ 1,20 (um cruzeiro federal e vinte centavos de educação).

Os candidatos que já servem na repartição, poderão deixar de juntar certidão de idade, desde que substituam tal documento por uma declaração, firmada pelo Sr. chefe do SRP-19, constando:

a) — função que o interessado exerce;

b) — a data de seu nascimento; e,

c) — indicação do processo onde se encontra a certidão.

Não ficarão sujeitos ao limite de idade os militares da ativa, os ocupantes de cargo público federal e, quando contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício, os extranumerários mensalistas ou diaristas do serviço público federal.

Para consecução da dispensa de que trata o item anterior, os extranumerários deverão apresentar atestado firmado pelo chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP. 19) que comprove o exercício efetivo do cargo ou função e, no caso de diaristas que esse exercício seja de, pelo menos, três anos. Os militares deverão apresentar provas de estarem incorporados, legalizadas pelo respectivo comandante.

Os candidatos poderão constituir procurador, cujo mandato só poderá ser exercido por funcionário ou extranumerário se o mandatário for parente, até 2.º grau, do mandante.

Os candidatos serão convidados a comparecer para as provas em edital publicado neste *Diário Oficial*.

O não comparecimento do interessado implicará em sua desistência. Não haverá segunda chamada.

A inscrição será encerrada, improrrogavelmente, às dezessete (17) horas do dia 30 de novembro de 1943.

O presidente da Banca, *Godofredo Gomes Ferraz*, oficial administrativo "L".

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Proc. 975-42 — Pelo presente edital ficam intimados Antônio Tiago de Carvalho, ex-coletor federal em São Vicente, no Estado de São Paulo, — Adelino Augusto de Queiroz e Silvío Ferreira Lobo, que serviram como escrivão da mesma coletoria, para no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias seguintes: Coletor Antônio Tiago de Carvalho Cr\$ 810,60 (oitocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos, sendo: Cr\$ 802,20 de diferença de sêlo de nomeação e Cr\$ 8,40 de percentagens retiradas a maior; escrivão Adelino Augusto de Queiroz: 418,40, sendo: Cr\$ 294,90 de percentagens retiradas a maior e Cr\$ 123,50 de imposto do sêlo de nomeação pago a menor; escrivão Silvío Ferreira Lobo: Cr\$ 498,00 de percentagens retiradas a maior; alcances apurados no processo de tomada de contas n. 975-42, relativo ao período de 4 de novembro de 1937 a 24 de julho de 1938, e a cujo pagamento foram condenados por sentença de 2 de outubro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo em 1 de novembro de 1943. — *Firmino Joaquim Pres Leal*, delegado do Tribunal de Contas.

BANCO DO BRASIL, S. A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DO "EDIFÍCIO MARTINELLI", EM SÃO PAULO

A Agência Especial de Defesa Econômica, comunica aos interessados que, de acordo com a resolução n. 86-43, da extinta Comissão de Defesa Econômica e decreto-lei n. 5.937, de 3 de novembro de 1943, fica aberta concorrência para a venda do prédio "Edifício Martinelli", situado na zona comercial e bancária, na cidade de São Paulo, às ruas São Bento, números 397, 405, 409 e 413, avenida São João, número 11.15.19, 25, 33, 37, 41, 45, 51, 53, e 61 e Libero Badaró ns. 504, 508, 512 e 518, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. É objeto desta concorrência a alienação do prédio "Edifício Martinelli", edificado em um terreno cuja área é de 2.001,40 m², mais ou menos, que tem a fachada voltada para a avenida São João, com a frente de 70,60 ms, sob numeração 11, 15, 19, 25, 33, 37, 41, 45, 51, 53 e 61, seu lado direito na rua São Bento, com 29,55 ms, sob ns. 397, 405, 409 e 413, e seu lado esquerdo na rua Libero Badaró, com 20,55 ms, sob ns. 504, 508, 512 e 518, com 30 pavimentos, dividido em 960 salas, 60 salões e 355 dependências, adquirido pelo Instituto Nacional de Crédito para o Trabalho Italiano no Exterior, por escritura lavrada nas notas do 2.º Tabelião da cidade de São Paulo, transcrita no Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição sob n. 9.862, avaliado em 38 milhões de cruzeiros (Cr\$ 38.000.000,00), cuja venda foi determinada na resolução n. 86-43, de acordo com os decretos-leis ns. 4.166 e 4.807, de 11 de março e 7 de outubro de 1942, respectivamente, afim de ser o produto recolhido ao fundo de indenizações.

2. As propostas deverão ser entregues até 17 horas do dia 15 de dezembro de 1943, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica,

à rua da Alfândega, n. 11, 2.º andar, no Rio de Janeiro.

3. As propostas deverão:

a) ser apresentadas em duas vias, em papel branco, formato de ofício, rubricadas em todas as folhas, sendo a 1.ª via selada com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,20 de sêlo de Educação e Saúde, encerradas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados, com a indicação:

Proposta para compra do "Edifício Martinelli";

b) ser feitas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas e declarar em algarismos e por extenso o preço oferecido, que não poderá ser inferior a Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros);

c) ser datadas e assinadas pelo proponente e conter a indicação do seu endereço e do seu telefone;

d) conter a prova da nacionalidade brasileira do proponente ou de que se trata de empresa com maioria de sócios brasileiros;

e) estar acompanhada da prova de que o proponente depositou no Banco do Brasil, dois por cento (2%) da avaliação do imóvel, para garantir sua oferta. O recibo do depósito deverá estar selado com Cr\$ 1,00 e Cr\$ 0,20 de sêlo de Educação e Saúde;

f) conter a declaração expressa de que o proponente se submete a todas as cláusulas deste edital.

4. Os envelopes contendo as propostas, serão publicamente abertos e arrolados, no primeiro dia útil seguinte ao da terminação do prazo (cláusula 2.ª), às 15 horas, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, já indicada, no Gabinete do chefe.

5. As propostas serão estudadas e encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, dentro de 15 dias, ao senhor presidente do Banco do Brasil como agente especial do Governo Federal, que autorizará a venda ao concorrente da melhor proposta ou mandará, no caso de empate, proceder a sorteio ou solicitação entre os que ofereceram o maior preço ou, se julgar conveniente, anulará a concorrência.

Qualquer que seja a decisão, não caberá contra ela procedimento judicial, sob qualquer pretexto, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação no tocante à concorrência, inclusive a de recusar qualquer concorrente.

6. O concorrente aceito fica obrigado a, no prazo de trinta (30) dias, contados da data do aviso que, por carta para o endereço indicado ou por edital, publicado no *Diário Oficial* lhe for feito, apresentar o recibo do recolhimento da importância da proposta em moeda corrente ao Banco do Brasil, afim de poder assinar a escritura.

7. Todas as despesas da escritura e impostos relativos à transmissão, inclusive laudêmio se for devido, correrão por conta dos compradores.

8. No caso do concorrente vencedor, devidamente notificado, recusar-se a assinar a escritura de compra e venda, perderá a favor do Fundo de Indenizações o direito ao depósito (feito) de dois por cento a que se refere o número 3, letra e. Neste caso e a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, será classificado o concorrente imediatamente colocado ou, se julgar mais conveniente, aberta nova concorrência.

9. Proferido o despacho definitivo, serão restituídos os depósitos dos concorrentes, cujas propostas não forem aceitas.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no local acima indicado, das 13.30 às 17 horas.

Agência Especial de Defesa Econômica, em 9 de novembro de 1943. — *Manoel Augusto Penna*, chefe.

(Of. AGEDE-961 — 8-11-43 — 8 vezes)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Nicolau Serbinoff — 06-013-568 — Rua Ana Neri n. 1.239 — Pedregulho.

João Luiz Martins — 06-018-147 — Rua Almirante Mariá n. 12 — São Cristóvão.

Pelo presente ficam os empregadores acima relacionados notificados, para, em cumprimento ao art. 185 do decreto n. 1.918, de 27-8-37, apresentar ao fiscal que os visitará no dia 19 (dezenove) do corrente mês, os elementos adiante assinalados, necessários ao esclarecimento de sua situação perante este Instituto, sob pena de, autuados, ficarem sujeitos às penalidades regulamentares: Livros "Caixa", Livro de Ponto, Fôlhas de Pagamento, Registos de Empregados, Declarações da Lei dos 2/3, Fichas de Registos de Contribuições, Cadernetas de Contribuições, Recibos de Contribuições e Guias de Recolhimento.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1943. — Seção de Arrecadação. — *José J. de Magalhães*, resp. pelo expediente.

(N. 12.709 — 9-11-43 — Cr\$ 58,10)

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edital de concorrência para construção do Edifício da sede da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo.

Pelo presente e pelo espaço de quarenta e cinco dias a contar desta data acha-se aberta na atual sede da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo, à rua Duque de Caxias número 173, 1.º andar — Concorrência para a construção do edifício para a sede definitiva desta Caixa de Aposentadoria e Pensões e execução de obras correlatas no terreno situado à Avenida Getúlio Vargas, esquina da rua General Ozorio, em frente ao terreno onde está sendo construída a sede do Instituto dos Comerciários.

Aos interessados será fornecido um exemplar das condições gerais da concorrência, plantas e especificações mediante o pagamento de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provem a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal e bem assim a sua idoneidade técnica e financeira, e o segundo o preço global, os orçamentos detalhados, uma tabela de preços unitários, o prazo exigido para a realização das obras, a declaração de que concordam com qualquer alteração que acarrete aumento ou diminuição de despesas avaliadas na base dos preços unitários fornecidos e finalmente, o compromisso de expressa e integral submissão às condições gerais da concorrência.

E' mister, outrossim, apresentar prova de que executou satisfatoriamente nos dois últimos anos, pelo menos, um serviço do gênero e vulto aproximado do que é objeto a presente concorrência.

Na sede provisória desta C. A. P. à rua acima citada e no horário de 11 às 17 horas, poderão os concorrentes receber o exemplar acima referido, bem como qualquer esclarecimento que venham a solicitar.

O prazo acima de quarenta e cinco dias terminará no dia 6 de dezembro do corrente ano, às 16 horas, quando serão recebidas as propostas pelo presidente da referida Caixa, em forma legal.

Vitória, 23 de outubro de 1943. — *Henrique Cerqueira Lima Filho*, presidente da Caixa.

(N. 12.619 — 8-11-43 — Cr\$ 224,40 — 3 vezes)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

SOB FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO

Capital	Yen	100.000.000,00
Capital realizado	Yen	100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen	115.900.000,00

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	4.392.000,00	Capital	1.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	18.318.411,50	Lucros de semestres anteriores	984.745,85
Letras de c/alheia e em cobrança (exterior)	18.984.232,40	Depósitos em c/c. com juros	139.053,80
Letras de c/alheia e em cobrança (interior)	29.606,60	Depósitos a prazo fixo	579.661,50
Empréstimos hipotecários	471.349,63	Depósitos sem juros	372.431,10
Agências e filiais no exterior	38.752.948,18	Depósitos em c/cobrança no exterior	18.984.232,40
Correspondentes no interior	345.368,20	Depósitos em c/cobrança no interior	29.606,60
Títulos e propriedades do Banco	989.349,30	Valores hipotecários	6.224.700,00
Hipotecas	6.224.700,00	Agências e filiais no exterior	21.728.435,81
Caixa em moeda corrente	18.156,60	Letras a pagar	117.087,09
Caixa em moeda estrangeira	8.310,80	Lucros e perdas	359.235,61
Caixa depósito no Banco do Brasil	15.748.282,90	Caixa matriz	53.670.464,49
Selos e estampilhas	685,80	Depósitos especiais	3.204,40
Desembolso	81.357,90	Juros a pagar	315.000,00
Móveis e utensílios	104.643,70	Fundos p/remessas e liquidações	2.244.345,45
Depósitos especiais no Banco do Brasil	2.161.479,30	C/c. garantidas — Credores	28.795,80
Responsabilidade de terceiros no exterior	117.087,09		
Total do ativo	106.777.999,90	Total do passivo	106.777.999,90

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — S. Mitsuoka, gerente. — Otávio Pacheco Coelho, guarda-livros, reg. n. 34.573.
(N. 12.693 — 9-11-43 — Cr\$ 142,80).

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BANQUEIROS

RUA DO ROSARIO N. 140 — RIO DE JANEIRO

Carta patente n. 1.635

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	4.466.395,60	Capital	1.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	597.248,20	Fundo de reserva	854.432,20
Letras e eff. a receber em cobrança da praça	8.580,00	Fundo de liquidações	171.667,50
Valores em liquidação	239.048,90	Depósitos em contas correntes com juros	343.891,50
Valores caucionados	445.888,00	Depósitos a prazo fixo	860.813,30
Títulos e fundos próprios	41.375,80	Depósitos em conta de cobrança da praça	8.580,00
Caixa:		Títulos em caução e depósito	445.888,00
Em moeda corrente	92.007,60	Diversas contas	2.627.456,50
Em depósito no Banco do Brasil ..	148.933,40	Administração de bens	355.000,00
Em depósito em outros Bancos ..	15.991,50		
Diversas contas	257.260,00		
Bens imobiliários de terceiros	355.000,00		
	6.667.729,00		6.667.729,00

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — Jorge C. Monteiro de Castro, gerente. — Armando Vieira, contador, reg. n. 31.948.
(N. 12.697 — 9-11-43 — Cr\$ 110,20).

CASA BANCARIA MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA CARTA PATENTE N. 2.461 DE 26 DE OUTUBRO DE 1939

As operações desta Casa Bancária foram iniciadas em 16 de setembro de 1940

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos descontados	1.531.395,40	Capital	250.000,00
Títulos a cobrança	220.229,00	Fundo de reserva	10.199,60
Devedores por títulos em caução	927.610,00	Fundo de depreciação	3.151,60
Despesas de instalação	19.316,00	Depósitos a ordem	701.854,50
Móveis & utensílios	40.831,00	Depósitos a prazo	320.517,70
Títulos e fundos de nossa propriedade	25.585,50		
Diversas contas	233.655,20		
Caixa:		Contas correntes garantidas	276.871,70
No Banco do Brasil e outros Bancos	20.837,70	Credores por títulos a cobrança	220.229,00
No cofre	132.521,90	Redescontos	65.000,00
	153.362,60	Títulos em caução	927.610,00
		Diversas contas	373.517,60
	3.152.014,70		3.152.014,70

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — A. Marques Barbosa, gerente. — Albertino C. da Cunha, contador, reg. n. 35.253.
(N. 12.699 — 9-11-43 — Cr\$ 131,60).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.

(Em liquidação)

ESTABELECIDO EM 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta Patente n. 1.931 de 7 de novembro de 1932

CASA MATRIZ: LONDRES

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Compreendendo as filiais de: Rio de Janeiro, São Paulo

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Valores em Liquidação	340.661,80	Capital	20.000.000,00
Empréstimos em Contas Correntes	6.301.417,00	Fundos de reserva especial (contra valores em li-	
Valores Caucionados	2.415,00	quidação)	—
Valores Depositados	50.306,00	Depósitos em Contas Correntes Limitados (sem ju-	
Perdas em Diversos Exercícios	7.111.265,60	ros)	306.041,20
Agências e Filiais	—	Depósitos em Contas Correntes (sem juros)	362.839,60
Correspondentes do Estrangeiro	—	Títulos em caução e em depósito	52.721,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	549.598,30	Casa Matriz	112.638,60
Depósitos com Aviso Prévio em outros Bancos	4.298.691,50	Agências e Filiais	—
Móveis e Utensílios	—	Correspondentes do Estrangeiro	401,50
Caixa — em moeda corrente	6.056,60	Letras a pagar	—
no Banco do Brasil	5.818.288,60	Cobranças em Suspensão	700.411,30
em outros Bancos	28.371,90	Lucros e Perdas	—
Lucros e Perdas	92.623,40	Diversas Contas	292.146,90
Diversas Contas	—	Fundo de Reserva Especial	3.078.498,60
	21.935.698,70		21.935.698,70

Rio de Janeiro 8 de novembro de 1943. — Pelo The British Bank of South America Ltd. (em liquidação). — C. L. P. Trapaud. —
A. H. Clements. — vv. liquidantes. — C. L. P. Trapaud, contador, registrado sob n. 10.101.

(N. 12.705 — 9-11-43 — Cr\$ 133,60).

LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA SOCIEDADE ANÔNIMA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Laboratórios Biosintética, Sociedade Anônima, em 19 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 20.033, os seguintes documentos: a) certidão expedida pela Junta Comercial de São Paulo, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como da ata da reunião de diretoria, realizada em 23 de janeiro de 1942, que deliberou sobre a abertura da filial nesta cidade; b) publicação no *Diário Oficial* do Estado, de 12 de novembro de 1941, dos atos relativos à sua constituição; c) publicação no *Diário Oficial* do Estado, de 21 de fevereiro de 1942, da ata da reunião da diretoria; d) publicação no *Diário Oficial* do Estado, de 2 de abril de 1942, da ata da assembleia geral ordinária, realizada em 7 de março de 1942, que aprovou as contas do exercício transato, elegueu a diretoria para um biênio, e os fiscais, bem como fixou os seus honorários; f) uma procuração; g) certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em que se comprova terem sido arquivadas na mesma Junta as folhas do *Diário Oficial* daquele Estado, de 12 de novembro de 1941, com a publicação dos atos constitutivos da sociedade, seguidos da certidão de seu arquivamento na mesma Junta. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 8,20).

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. de escr. IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção (N. 12.711 — 9-11-43 — Cr\$ 91,80).

BANCO BORGES S. A.

Fundado em 1936

Rua da Alfândega ns. 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo

Letras descontadas	23.956.261,02
Empréstimos em contas correntes	51.099.290,95
Letras em Cobrança do Exterior	2.499.241,60
Letras em Cobrança do Interior	18.203.445,20
Valores caucionados	33.617.170,10
Valores depositados	48.264.317,40
Garantias hipotecárias	39.949.000,00
Correspondentes do exterior	2.630.561,20
Correspondentes do interior	9.343.601,43
Títulos de propriedade do Banco	4.624.007,80
Hipotecas	8.967.850,80
Caixa: Em moeda corrente no Banco, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	39.006.226,68
Tesouro Nacional — C/dep.	100.000,00
Ações caucionadas	80.000,00
Móveis e Utensílios	50.520,00
Diversas contas	912.607,80
Imóveis	3.454.142,00
Total do ativo	286.758.273,98

Passivo

Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva geral	2.000.000,00
Fundo de reserva especial	500.000,00
Depósitos:	
em c/c com juros	92.906.422,60
com aviso prévio	2.626.655,70
a prazo fixo	26.524.408,10
em c/c sem juros	1.140.787,36
Depósitos em c/cobr. do exterior	2.499.241,60
Depósitos em c/cobr. do interior	18.203.445,20
Títulos em caução e em depósito	81.881.517,50
Valores hipotecários	39.949.000,00
Correspondentes do exterior	2.565.368,60
Correspondentes do interior	6.956.023,25
Letras a pagar	137.630,60
Apólices dep. no Tesouro Nacional	100.000,00
Caução da Diretoria	80.000,00
Diversas contas	3.687.773,47
Total do passivo	286.758.273,98

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *Adriano Sá Júnior*, diretor-presidente. — *Júlio Matos*, diretor-gerente. — *Pedro Penha Borges*, guarda-livros, reg. D.N.T.C. n. 35.645.

(N. 12662 — 9-11-43 — Cr\$ 145,90)

SOCIEDADE ANÔNIMA PUBLICIDADE "JORNAL DO BRASIL"

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Publicidade "Jornal do Brasil", em 30 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 20.093, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de setembro de 1943, que procedeu à eleição para cargos vagos no conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 12.673 — 9-11-43 — Cr\$ 14,90).

DUARTE, BEIRIZ & CIA.

Seção Bancária

Carta patente n. 2.536, de 1-12-41

(Estado do Espírito Santo)

Iconha

BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 1943

Ativo

Cr\$

Contas correntes	153.389,80
Títulos recebidos em cobrança	371.021,70
Títulos da dívida pública	133.860,00
Títulos a receber	61.664,10
Obrigações de guerra	1.240,10
Ações	10.085,00
Seção comercial	271.665,50
Caixa	57.506,00
Diversas contas	4.102,90
Total	1.064.535,10

Passivo

Cr\$

Capital	250.000,00
Contas correntes	424.279,80
Credores por títulos em cobrança	371.021,70
Lucros e perdas	8.013,50
Diversas contas	11.220,10
Total	1.064.535,10

Iconha, 6 de novembro de 1943. — *Duarte Beiriz & Cia.* — *Heitor Salles Figueira*, contador, reg. sob n. 6.707

(N. 16.681 — 9-11-43 — Cr\$ 89,80).

COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A 30 DE OUTUBRO DE 1943

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, na sede da sociedade, na avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, reunidos acionistas da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro representando mais de um terço do Capital Social, todos eles com direito de voto, como atestam suas assinaturas a fôlha 7 do "Livro de Presença" com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940, o Sr. diretor presidente, atendendo ao que preceitua o art. 13 dos estatutos, e a que se trata da aprovação de atos, contas, da Diretoria e balanço da Sociedade, convidou os senhores acionistas a escolherem, dentre eles, o que deverá presidir esta assembleia geral ordinária. Por aclamação foi eleito o Sr. Mario Rolla que, nos termos do mesmo artigo dos estatutos convidou para secretário o acionista Edelberto Lellis Filho. Constituída assim a Mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual foi regularmente convocada como se vê do aviso publicado no *Diário Oficial* dos dias 1, 2 e 4 e no "Jornal do Comércio" dos dias 2, 5 e 6 do corrente mês, cujo teor é o seguinte: — "Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro" Assembleia Geral Ordinária — 1.ª convocação — São convidados aos Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará no dia 30 de outubro próximo, às 14 horas, na sede

social, avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar. Desde já estão à disposição dos Srs. acionistas, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado a 30 de junho último.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — Comp. Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — *João Daher*, gerente.

Recomendou a seguir a leitura, que fiz como secretário, do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente declarou em discussão os documentos lidos e presentes na Mesa. Ninguém pedindo a palavra o presidente disse que submetia à votação os documentos aludidos, e atos que eles compreendem, verificando-se que foram unanimemente aprovados, não tendo votado os diretores e membros do Conselho Fiscal. Disse então o Sr. presidente que na forma da proposta em mesa, solicitava da assembléia a fixação dos honorários dos diretores no exercício de 1942 e no corrente de 1943. Pedindo a palavra o Sr. José de Castro Fernandes propôs que a cada um dos diretores da companhia fossem atribuídos honorários de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais, em um e em outro exercício, prevalecendo essa remuneração nos exercícios seguintes até que expressamente alterada. Submetida à discussão esta proposta, como ninguém sobre ela quisesse falar, foi submetida à votação, sendo aprovada unanimemente. Depois, declarou o senhor presidente que, na forma do decreto-lei n. 2.627, de 1940, cumpria a esta assembléia eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deve servir em o exercício de 1943, e fixar-lhes a remuneração. Pedindo a palavra o Sr. Edelberto Lellis Filho, secretário da Mesa, propôs que fossem reeleitos os membros efetivos: — Alair Vasconcelos, Dr. Alfredo Baeta Neves e José de Castro Fernandes e suplentes do Conselho Fiscal: — Dr. Lucas Sigaud, Dr. Olímpio Guilherme e Mário Peixoto Torres, os quais têm prestado cuidados e assistência à Diretoria e demonstrado zelo pelos interesses dos acionistas, mantida a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 por ano, sem discussão, foi a proposta submetida à votação sendo aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha do "Livro de Presença" com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para o lavramento desta ata, no livro próprio, por mim secretário. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes à assembléia. Dela faço extrair duas cópias datilografadas devidamente conferidas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *Edelberto Lellis Filho*, secretário. — *Mário Rolla*, presidente. — *João Daher*. — *Joaquim Rolla*. — *José de Castro Fernandes*. — *Alair Vasconcelos*.

Declaro que esta cópia confere com o original escrito no livro de atas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *Edelberto de Lellis Filho*, secretário

(N. 12.700 — 9-11-43 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA PREDIAL CARIOCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PREDIAL CARIOCA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 1943, presentes na sede social à rua Uruguiana n. 24, 4.º andar, os Srs. acionistas que constam do livro de presença, representando trezentos e sessenta e cinco ações pelo diretor da sociedade, Sr. Alfredo Correia Pinto, foi declarado que achando-se reunidos acionistas que representam mais de dois terços do capital social a Assembléia pode funcionar legalmente. Assim sendo, indica para presidir os trabalhos o acionista, Sr. Adriano Luiz Ferreira, cuja indicação é unanimemente aprovada. Este, por sua vez, convida para primeiro e segundo secretários os senhores Dr. Francisco Leitão Cardoso Laport e doutor Ito Dolabella, respectivamente. Assim instituída a mesa, o senhor presidente manda ler o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias nove, onze e doze e "Jornal do Comércio" dos dias nove, dez e doze, do corrente, do teor seguinte: — Companhia Predial Carioca — Assembléia geral extraordinária — Primeira convocação — Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Uruguiana n. 24, 4.º andar, às quatorze horas do próximo dia 23 de outubro, afim de deliberarem sobre a autorização a dar à diretoria da sociedade para alienar bens imóveis objeto de seu negócio, nos termos do parágrafo único do artigo onze, dos Estatutos. Ficam suspensas as transações de ações até o dia em que se realizar a assembléia. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — *Alfredo Corrêa Pinto*, diretor. Terminada a leitura, o Sr. presidente põe em discussão a autorização solicitada e como ninguém pedisse a palavra, submete-a à aprovação dos senhores acionistas, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade. Desta forma, declara o senhor presidente, fica o diretor e acionista da sociedade, Sr. Alfredo Correia Pinto, autorizado a vender ou alienar por qualquer forma, bens imóveis, objeto de seus negócios, nos termos e condições que julgar mais convenientes aos interesses sociais. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente Assembléia, da qual se mandou lavrar esta ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os acionistas presentes. — Está conforme com o livro de atas a fls. 11 v. e 12. — *Francisco Leitão Cardoso Laport*, 1.º secretário. — *Adriano Luiz Ferreira*. — *Ito Dolabella*. — P.p. Caio Machado de Oliveira, *Adriano Luiz Ferreira*. — *Antônio Marques Barboza*. — *José Gurgel Dantas*. — *Alfredo Corrêa Pinto*.

(N. 12.715 — 9-11-43 — Cr\$ 100,00)

BANCO DO COMÉRCIO S. A.

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Realizável:			
Acionistas	30.000.000,00		
Menos: 1ª chamada de 50% realizada	15.000.000,00	15.000.000,00	
Letras descontadas		81.243.663,80	
Empréstimos em C/correntes		170.817.604,10	
Correspondentes no interior		3.745.942,90	
Títulos pertencentes ao Banco		13.805.269,00	
Bens e imóveis pertencentes ao Banco (desapropriação Cr\$ 4.125.241,80)		11.725.131,60	
Matriz e filiais		117.269,70	296.155.181,10
Disponível:			
Caixa: em moeda corrente em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos			83.878.389,30
Imobilizado:			
Móveis e utensílios		991.882,00	
Objetos de escritório		174.346,30	1.166.228,30
Contas de compensação:			
Efeitos a receber		35.959.182,90	
Valores depositados		163.986.794,40	
Valores caucionados		197.349.801,00	
Fianças		439.441,00	
Ações caucionadas		140.000,00	
Hipotecas		1.000.000,00	398.511.219,30
Diversas contas			
Diversas contas			1.252.180,20
			781.263.198,20

Passivo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital (dependente de aprovação legal)	50.000.000,00		
Fundo de reserva legal	817.931,90		
Fundo de reserva disponível	26.167.668,30	26.985.600,20	
Fundo de depreciação		81.071,90	77.066.672,10
Exigível:			
Depósitos à vista:			
C/C de movimento	141.268.461,90		
C/C limitadas	15.051.967,10		
C/C s/juros	5.859.840,80		
Depósitos populares	8.945.437,30		
Depósitos a prazo			
C/C com aviso	48.422.459,70		
Depósitos a prazo fixo	77.013.485,40	296.561.612,20	
Correspondentes no interior		71.361,40	
Dividendos a pagar		198.046,30	
Depósitos obrigatório (decreto-lei n. 4.166)		7.426,90	
Matriz e filiais		82.653,90	296.924.130,70
Contas de compensação			
Depósitos em contas de cobrança		35.595.182,90	
Títulos em caução e em depósito		361.708.990,90	
Depositantes de títulos e valores (decreto-lei n. 4.166)		67.045,50	
Caução da diretoria		140.000,00	
Valores hipotecários		1.000.000,00	398.511.219,30
Diversas contas			
Diversas contas			8.761.476,10
			781.263.198,20

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — *M. T. de Carvalho Brito*, diretor-presidente. — *B. Derizans*, contador (reg. n. 34.894).

(N. 12.695 — 9-11-43 — Cr\$ 133,50.)

**COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO S. A.
EM LIQUIDAÇÃO**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE NOVEMBRO DE 1943

As 14 horas de 1 novembro de 1943, reuniram-se na sede da Cia. Brasileira de Petróleo S.A., em liquidação, à rua São Pedro, 92, 1.º andar, atendendo a convocação feita no *Diário Oficial* de 23, 26 e 29 e no "Jornal do Comércio" de 23, 28 e 31 de outubro pp., 11 acionistas, representando mais de dois terços do Capital social, conforme assinatura no "Livro de Presenças", afim de assistirem o balancear o estado da liquidação e prestação de contas dos atos e operações praticadas no semestre.

O liquidante, Sr. Oscar Raywood Taves, convida o Sr. Oswaldo de Moraes Camara para presidir a sessão, e este indica para secretário o Sr. Amadeu Affonso, que leu o seguinte relatório:

"Srs. acionistas

De conformidade com a lei, apresento-vos o estado da liquidação da nossa Companhia, após a minha nomeação para liquidante, em 1 de novembro de 1941, por determinação da Assembléia Geral Extraordinária.

As operações realizadas limitaram-se ao pagamento dos impostos, o que espero merecer a aprovação dos Srs. acionistas, depois de examinadas pelo Conselho Fiscal.

O liquidante — Oscar Raywood Taves"

Em prosseguimento, leu o parecer do Conselho Fiscal, conforme transcrição abaixo:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Brasileira de Petróleo S.A., em liquidação, tendo examinado o relatório, livros, contas e balancete da sociedade, organizados pelo liquidante, conforme prescreve a lei; declaram achá-los em perfeita ordem e exatos pelo que propõem que sejam as contas apresentadas pelo liquidante aprovadas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *Pedro Werneck Corrêa e Castro.* — *José Baptista.* — *Frederico Vierling*".

Após a leitura, foi pôsto em discussão pelo Sr. presidente os documentos apresentados, e não havendo quem os quizesse discutir, foram submetidos à votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade de votos.

E de nada mais sendo tratado, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente ata. Reabrindo-se a sessão, foi a ata conferida e por todos assinada. Eu, Amadeu Affonso, secretário da mesa, a escrevi; subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. — *Oswaldo de Moraes Camara.* — *Amadeu Affonso.* — *José Baptista.* — *Oscar R. Taves.* — *Pedro Werneck Corrêa e Castro.* — *Frederico Vierling.* — *Edgar Pecego.* — *Fred A. Taves.* — *Jessie R. Taves pp.* *Fred A. Taves.* — *C. May Hudson pp.* *Fred A. Taves.* — *Luiz Osôr Taves.*
(N. 12.666 — 9-11-43 — Cr\$ 112,20).

FÁBRICA DE CASIMIRAS FINAS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMERCIO

(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Fábrica de Casimiras Finas S/A., em 26 de outubro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.061, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 13 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal, e fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. — Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.706 — 9-11-43 — Cr\$ 44,90)

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

com

Índice Alfabético e Remissivo

PREÇOS:

ENC. CR \$ 15,00

BROC. CR \$ 5,00

A VENDA

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTERIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Banco Industrial e Comercial S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 4.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — *Godofredo Morais de Menezes*, diretor vice-presidente.

(N. 12.713 — 9-11-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

"Turismo Pan-Americano S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 20 do corrente mês, às quatorze horas, na avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, sede da Sociedade, para o fim de tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital autorizado em Assembleia de 14 de outubro próximo findo e consequente alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — *Turismo Pan-Americano S. A.* — *João Daher*, diretor.

(N. 12.645 — 8-11-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1943. — *Manoel Alves*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N. 12.610 — 6-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha Carteira de Estrangeiro n. 644.204, fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro 9 de novembro de 1943. — *Manuel Rodrigues Castanho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 12.682 — 9-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que perdi a carteira de identidade de estrangeiros, modelo 19, n. 75.596, D. F.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — *Vernon Eaton Hinde*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 12.696 — 9-11-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Sul América Capitalização S. A.

Realizar-se-á no dia 20 de novembro, terça-feira, às 14 horas, no salão nobre do Livro Literário Português, à rua Senador Dantas n. 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de novembro. Dê-se sorteio de amortização, participando todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados até às 14 horas daquele dia, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

Pela diretoria da Sul América Capitalização S. A. — *Mário B. Ramos*, gerente.

(N. 12.717 — 9-11-43 — Cr\$ 28,50)

Companhia Aeropostal Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Aeropostal Brasileira, para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social à avenida Rio Branco n. 85, 10.º andar, sala 1.004, no dia 23 de novembro corrente, às 17 horas, afim de elegerem novos diretores para os cargos de Presidente, gerente e secretário, em virtude de renúncia dos diretores atualmente em exercício. — *Cauby C. Araújo*, presidente.

(N. 12.703 — 9-11-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Rádio Clube do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 22, às 14 horas, em a sede social, à avenida Rio Branco n. 181, 3.º andar, Edifício Cineac afim de darem cumprimento às exigências do Ministério da Viação e Obras Públicas e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, alterando algumas disposições de seus estatutos; exclusão de acionistas estrangeiros, suspensão dos direitos dos que não provirem a nacionalidade brasileira e assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — *Augusto de Gregorio*, diretor-presidente. — *Daniel Borba*, diretor-secretário.

(N. 12.720 — 9-11-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Cimento Portland Paraná**(Em organização)**

Aviso de primeira convocação da Assembleia Geral Preliminar de Constituição

São convidados todos os Srs. Subscritores do capital desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Preliminar de Constituição a realizar-se no dia 19 do corrente mês de novembro, às 14 horas, na sala das sessões da Associação Comercial à rua Presidente Faria n. 107, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, afim de nos termos do artigo 5.º e respectivos parágrafos da lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, proceder-se à louvação dos peritos que avaliarão os bens que entram para a formação do capital social.

Curitiba, 7 de novembro de 1943. — *Jorge Bueno Monteiro*, incorporador.

(N. 12.716 — 9-11-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Usina Paineiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Usina Paineiras S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de novembro de 1943, às 9 horas, na sede social à rua Alvaro Alvim n. 33-37, sala 1.023, afim de se proceder à eleição de sua nova Diretoria, de acordo com os Estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — *Usina Paineiras S. A.* — *A. de Carvalho Britto*, diretor.

(N. 12.707 — 9-11-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Declaração

O abaixo assinado, Onildo Pires Guerreiro, brasileiro, comerciante, casado, residente em Uberlândia, Estado de Minas Gerais declara que extraviou-se a cautela n. 2.489 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove) da Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.) correspondente a 5 (cinco) ações de número 46.590 e 46.594 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro) de minha propriedade, ficando a referida cautela sem valor algum.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1943. — *Onildo Pires Guerreiro*. (Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 12.618 — 6-11-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Casa Bancária Marques Júnior S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 do corrente às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 194, nesta cidade, afim de deliberarem em definitivo sobre o aumento do capital que foi objeto da Assembleia Geral Extraordinária de vinte e três de agosto último, bem como mudança da denominação da Sociedade e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — *Domingos Marques Junior*, diretor-gerente. — *Waldyr Villela Pedras*, diretor-secretário.

(N. 12.718 — 9-11-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Imobiliária Higienópolis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Imobiliária Higienópolis S. A., a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de novembro próximo futuro, às 14 horas, na sua sede social, à rua Sete de Setembro número 115, 1.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para ser alterado o art. 33, permitindo que o fundo de reserva seja também constituído por ações de companhias ou sociedades por ações de primeira ordem.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1943. — *Armando da Costa Pereira*, diretor-presidente. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, diretor vice-presidente.

(N. 12.457 — 29-10-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Caixa de Socorros do Pessoal Marítimo da Saúde Pública da Capital Federal.

Atendendo o que ficou deliberado, na reunião de 6 do corrente, convido aos Srs. associados que se reuniram-se em Assembleia Geral de acordo com os artigos 71 e 72 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — *Benedicto Claudio de Oliveira*, presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 12.630 — 8-11-43 — Cr\$ 71,40 — 5 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de Estrangeiro n. 15.224.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — *Armando Costa Garcia*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 12.635 — 8-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Indústrias Químicas Brasileiras**"Duperial", S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 333, 9.º andar, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — Os diretores: *Norman Byford*. — *Drummond Craig Boyce*.

(N. 12.612 — 6-11-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Companhia Internacional de Comércio e Indústria, S. A. convida aos Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, em primeira convocação, no dia 20 (vinte) de novembro de 1943, às 15 (quinze) horas, em a sede da Companhia, sita à rua Miguel Couto n. 124, 1.º andar, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1.º) Uma proposta da Diretoria para a elevação do capital social com as consequentes modificações dos estatutos.

2.º) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — *Dr. Honório Tote*, diretor-superintendente. — *Dr. Antonio Martins Barbosa*, diretor-comercial.

(N. 12.650 — 8-11-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.**Aviso aos Acionistas**

Dando cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Nacional do Comércio e Produção S. A., de 29 de outubro do corrente que resolveu o aumento do capital social de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00) para trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00) em ações comuns ou ordinárias do valor de Cr\$ 500,00 cada uma, ficam convidados os Srs. acionistas para exercerem o direito de preferência legal na subscrição das ações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da 1.ª publicação deste aviso — 9 do corrente e a terminar em 9 de dezembro p. futuro —, após o que perderão o direito assegurado pela lei.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — *Antonio Martins Fontoura Borges*, diretor-presidente.

(N. 12.648 — 8-11-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

Indústrias Brasileiras "Alcalinas" S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 333, 9.º andar, sala 903, todos os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — Os diretores: *Ralph Olsburgh*. — *Norman Byford*.

(N. 12.611 — 6-11-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).